

Pregão Eletrônico nº 20250003 - SOP**Processo nº 43022.007737/2025-74****UASG: 943001****Número Comprasnet: 91422/2025**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP**, por intermédio do pregoeiro e do membro da equipe de apoio designados por ato do Governador do Estado, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica.

1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA

1.1. O critério de julgamento será o de **Maior Desconto por ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O modo de disputa será o **Aberto e Fechado**

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA:

2.1. O regime de execução indireta se dará por **Empreitada por Preço Unitário**.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A licitação se encontra baseada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.323 de 24 de fevereiro de 2023 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 Regulamentos Internos de Licitações e Contratações, Lei Complementar Estadual nº 334/2024, Decreto Estadual nº 36.445/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuros e eventuais prestações dos serviços comum de Engenharia, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado na Região 03 formada pelos Distritos Operacionais (D.Os) de CRATO, TAUÁ, e IGUATU, pertencentes às unidades operacionais da SOP- CE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO

5.1. Este edital está disponível gratuitamente nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada>.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Compras.gov.br, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, pelo(a) pregoeiro(a) **OSIRIS DE CASTRO OLIVEIRA FILHO**.

5.3. A audiência requerida por representante de licitante ou interessado em participar de licitação, com o fito de despachar sobre recurso ou impugnação de sua autoria junto à Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado, será realizada conforme disposto na Portaria/PGE nº 38/2022, publicada na pg. 18 do DOE de 17/03/2022.

5.4. A equipe de apoio atende pelo telefone de nº (85) 3125-9376 e pelo e-mail: licitacao@pge.ce.gov.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/01/2026

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2026, às 14h30min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/01/2026, às 14h30min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

7.1. Central de Licitações/PGE, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811- 520, CNPJ nº 06.622.070/0001-68.

7.2. Horário de expediente da Central de Licitações: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 103 do Decreto Estadual nº 35.067/2022 c/c §4º, art. 7º, do Decreto Estadual nº 35.323/2023.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF) disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

9.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou da Central de Licitações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.4. Não poderão disputar esta licitação:

9.4.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

9.4.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.4.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021. A vedação é estendida a terceiros que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

9.4.5. Empresa estrangeira não autorizada a comercializar no país;

9.4.6. Empresa ou sociedade cooperativa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame, e ainda, que não atendam o art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

9.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

9.4.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.4.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.4.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.4.11. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.4.12. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.4.12.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

9.4.13. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

9.5. É permitida a participação de consórcio, nos termos do Decreto Estadual nº 35.067/2022 e o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as seguintes normas:

9.5.1. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

9.5.1.1. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

9.5.2. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

9.5.2.1. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.5.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

9.5.4. Os atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, possuem responsabilidade solidária de todos os seus integrantes;

9.5.4.1. O compromisso de constituição de consórcio e o contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor deverão conter cláusula de responsabilidade solidária;

9.5.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio;

9.5.6. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

9.5.6.1. Para cumprimento do subitem anterior, faz-se necessário também a demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos requisitos contábeis definidos neste edital e/ou seus anexos, quando houver.

9.5.7. Para o consórcio haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

9.5.7.1. O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e empresas de pequeno porte.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

10.2.1. As decisões do pregoeiro, sempre que necessário, se darão com embasamento nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação ou, conforme o caso, pela Comissão Central de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitação, nos termos do § 1º do art. 24 e § 3º do art. 94 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, e nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 24 do Decreto Estadual nº 35.067/2022.

10.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 10.2, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@pge.ce.gov.br, até as 23h59min, com a informação do nº do pregão, o órgão ou entidade promotor da licitação e pregoeiro responsável.

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 130.424.067,39 (Cento e trinta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, sessenta e sete reais e trinta e nove centavos.)**, conforme os custos unitários apostos na tabela constante do item 2 do Anexo I – Termo de Referência.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação.

12.3. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema utilizado na realização do certame, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação.

12.3.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

12.3.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pelo pregoeiro, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

12.4. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, não implicará na desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete ao pregoeiro mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no subitem 12.3 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

12.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

12.5.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

12.5.4.1. Quando solicitado pela Administração, a comprovação da reserva de cargo poderá se dar da seguinte forma:

I – Realização de processos seletivos;

II – Divulgação ampla das oportunidades de vagas em meios acessíveis, tais como: internet, rádio, televisão, jornais de grande circulação;

III – Programas de inclusão promovidos pela licitante;

IV – Parcerias com entidades especializadas na busca ativa por candidatos que se enquadrem nas condições prevista neste subitem.

12.5.4.2. É admissível outros meios legais de prova que demonstrem esforços concretos para o preenchimento das vagas de que trata o art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5.5. Desenvolve programa de integridade nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso.

12.6. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 12.5.1 ao 12.5.5, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste edital.

12.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema.

13.1.1. O não preenchimento correto dos campos ensejará a desclassificação do licitante.

13.1.2. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta eletrônica, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, e quando for o caso, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.

13.10. O preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem 13.9.

13.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

14.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

14.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário que corresponde ao valor global.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

14.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

14.8. Os licitantes somente poderão oferecer lances de percentual de desconto superior ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema.

14.9. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%, utilizando como referência o valor unitário do item.

14.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.11. O percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado percentual de desconto inferior a lance já registrado por ele mesmo no sistema.

14.12. O percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 14.10. possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.13. Será adotado o modo de disputa **“aberto e fechado”** no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com descontos até 10% (dez por cento) inferiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.13.3. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

14.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 14.13.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem 14.13.3.

14.13.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.13.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente.

14.14. Não serão aceitos dois ou mais lances com o mesmo percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do maior desconto registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

14.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízos dos atos realizados.

14.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de desconto de sua proposta.

14.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta ou lance em ato contínuo à classificação;

14.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

14.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, comprovado mediante a apresentação do Selo Empresa Amiga da Mulher, criado pela Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023 ou por quaisquer outros selos que representem ações de equidade entre homens e mulheres, criados pelos Estados e/ou Distrito Federal.

14.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado ou, em sua ausência, pela Controladoria-Geral da União para as empresas privadas.

14.21. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

14.21.2. Empresas brasileiras;

14.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.22. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas, pelo sistema Compras.gov.br, conforme Acórdão TCU nº 723/2024 Plenário.

14.22.1. Na impossibilidade do sorteio pelo sistema Compras.gov.br, serão adotadas as seguintes providências, a ser realizado em ato público:

I - Será comunicado, por meio do sistema, a data, o horário, o sítio eletrônico onde será realizado o sorteio, bem como a plataforma de transmissão ao vivo;

II - A data e o horário serão comunicados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização do sorteio;

III - O resultado do sorteio será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.23. Encerrada a etapa de disputa da sessão pública, ficam os licitantes convocados para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, anexar no sistema da realização do certame o comprovante de recolhimento da garantia de propostas.

14.23.1. Somente poderão apresentar proposta readequada os licitantes que tenham recolhido, no prazo de até o dia da data da abertura do certame, quantia a título de garantia de proposta, correspondente à 1% (um por cento) do valor total estimado da licitação, orçado pela CONTRATANTE, sendo tal exigência considerada como requisito de PRÉ-HABILITAÇÃO, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A referida garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da referida Lei.

14.23.2. A solicitação de comprovante de recolhimento da garantia de proposta se dará após o encerramento de cada etapa fechada, nos termos do subitem 14.13.5.

14.23.2.1. As propostas de preços apresentadas por licitantes que não tenham efetuado o recolhimento da garantia de que trata o item 14.23.1. serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

14.23.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

14.23.4. A validade da garantia da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a assinatura do contrato.

14.23.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

14.23.6. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

14.23.6.1. Adotada a modalidade caução em dinheiro, o licitante transferirá para a Administração o valor correspondente ao estabelecido no item 14.23.1, mediante recebimento de comprovante, que será restituída no prazo estabelecido no item 14.23.3., atualizada monetariamente.

OBS.:A Garantia de Proposta poderá ser feita individualmente para cada item que a empresa participar, ou uma única garantia contemplando o valor total dos itens que a empresa desejar participar. Caso opte por uma única garantia contemplando o somatório dos valores dos itens que desejar participar, a garantia deverá citar os itens que a empresa está concorrendo e anexá-la após a sessão de disputa em todos os itens que a mesma faz menção.

14.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

14.24.1. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer inferior ao desconto definido pela Administração.

14.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.25. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

14.26. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período na forma do art. 49 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado.

15. DA FASE DE JULGAMENTO

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, observado o previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 9.6 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF);

II- Certificado de Registro Cadastral(CRC)CE.

III- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e

IV- Cadastro Nacional de Empresas Punidas(CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

15.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.26 deste edital.

15.4.1. As decisões do pregoeiro se darão baseadas nos pareceres e laudos, nos termos previstos no subitem 10.2.1, deste edital.

15.4.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.5.1. Contiver vícios insanáveis;

15.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

15.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

15.5.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

15.5.6. Contiver item com percentual de desconto inferior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do grupo, quando houver agrupamento de itens.

15.6. A ausência de documentos possíveis de ser verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

15.7. A inexequibilidade da proposta, conforme disposto no art. 55 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, somente será reconhecida após a realização de diligência pela(s) área(s) técnica e/ou jurídica, conforme o caso, do órgão ou entidade promotora da licitação, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.8. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

15.8.1. A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

15.8.2. Serão consideradas presumivelmente inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

15.8.2.1. Os licitantes que tiverem seu preço abaixo do patamar previsto no item 15.8.2 deverão comprovar a exequibilidade da proposta através de documentos idôneos, tais como: cópia de contrato celebrados, notas fiscais, comprovantes fiscais, além de outros idôneos.

15.8.2.1.1. Caso o licitante deseje comprovar a exequibilidade da proposta por meio da apresentação de cópias de contratos semelhantes, executados ou em execução, deverá observar o seguinte:

1) O objeto do contrato paradigma deverá ser de igual natureza ou similar ao da licitação;

2) O valor do contrato paradigma deverá também ser equivalente ao da licitação, assim entendido aquele que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço estimado licitado;

3) O contrato apresentado deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o preço de referência, como o edital que serviu de base para a contratação ou declaração do órgão indicando o percentual de desconto praticado pelo licitante;

4) Se a licitação da qual decorreu o contrato paradigma foi do tipo maior desconto, deverá ser informado o desconto praticado;

5) Deverá o licitante apresentar declaração do contratante (paradigma) atestando a regular execução do contrato paradigma.

15.8.2.2. Enquadrando-se a proposta no patamar de até 10% (dez por cento) da média dos preços ofertados na disputa da licitação, a aceitabilidade da proposta dar-se-á apenas mediante a apresentação pelo licitante de declaração atestando a exequibilidade do valor proposto.

15.8.2.3. Recebida a proposta e detectado que o preço ofertado está abaixo do percentual previsto no item 15.8.2, a comissão de contratação diligenciará o licitante para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comprove a exequibilidade conforme previsto em edital. A diligência transcreverá disposto nos itens 15.8.2.1 e 15.8.2.2 e após os documentos recebidos, estes serão encaminhados ao órgão demandante para análise e emissão de parecer.

15.8.2.4. Ausente qualquer documento após retorno do licitante, será permitida uma nova diligência, com o mesmo prazo dado anteriormente, e caso não satisfatório o cumprimento será desclassificado. O exame da comissão de contratação não se dará sobre o conteúdo dos documentos, atendo-se apenas ao atendimento da diligência.

15.8.2.5. Entregue a documentação e não detectando a comissão de contratação aparente inconsistência formal, o processo será enviado ao órgão contratante para avaliação da exequibilidade. Verificando o órgão a necessidade de nova diligência, assim procederá, definindo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta, após o que, não satisfatória a diligência, será desclassificado o licitante.

15.8.3. Será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

15.8.3.1. A garantia adicional será apresentada no mesmo prazo e condições da garantia contratual, nos termos do subitem 6.2 do Termo de Referência.

15.8.4. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, a proposta adequada ao valor final, detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES).

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos previstos no subitem 12 do Anexo I – Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

16.3. A verificação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

16.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

16.6. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

16.7. Os documentos deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.8. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

16.8.1. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inabilitação.

17.3. Quando a decisão do pregoeiro importar em abertura de prazo recursal, será comunicada a retomada da sessão pública com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no *sítio* eletrônico utilizado para realização do certame.

17.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.7.1. Caso o licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, deverá disponibilizar um *link* no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre ao pregoeiro e demais interessados.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), naquilo que lhes couber e na Central de Licitações no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou;

18.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1.1. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,9% (zero vírgula nove por cento) do valor do contrato licitado.

18.4.1.2. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.9.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.10. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

19.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de adjudicação e homologação.

19.3. O valor a ser homologado será aquele estimado para a contratação.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20.2. Para efeito de homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as condições previstas no art. 11 do Decreto nº 35.323/2023, inclusive em relação a formação do cadastro reserva e demais licitantes classificados na licitação.

20.3. Após a homologação do resultado da licitação, os percentuais de descontos ofertados pelos licitantes vencedores dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo III deste edital, pelo desconto do item.

20.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas no edital, podendo o prazo de comparecimento ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

20.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

20.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e dos demais classificados da licitação será julgada pelo pregoeiro, conforme §3º do art. 11 do Decreto nº 35.323/2023.

20.7. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

20.8. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme anexo III, será assinada pelo titular da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos licitantes legalmente credenciados e identificados.

20.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores.

20.10. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão divulgados no Portal de Compras do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ficarão disponibilizados, por, no mínimo, a vigência da ata de registro de preços.

20.11. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de licitação específica, desde que devidamente motivada, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

20.12. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará serviços junto aos detentores de preços registrados, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata.

20.13. Os detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos órgãos e entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos, quantidades e demais condições definidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

20.14. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade de outros entes federativos, como órgãos e entidades interessados, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, conforme disciplina o art. 20 do Decreto nº 35.323/2023.

20.15. Os órgãos e entidades interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o prestador de serviço e o preço a ser praticado.

20.15.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão e entidades interessados, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

20.15.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o subitem anterior, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos e entidades interessados que aderirem.

20.15.3. Os órgãos e entidades interessados deverão efetivar a contratação em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão gestor do registro de preços, observado o prazo de vigência da ata.

20.15.4. A comunicação ao gestor do registro de preços acerca do cumprimento do prazo previsto no subitem 20.15.3. será providenciada pelo órgão e entidade interessado até o quinto dia útil após a contratação.

20.15.5. O órgão gestor do registro de preços não autorizará a adesão à ata de registro de preços para contratação separada de itens de objeto adjudicado por preço global para os quais o detentor do registro não tenha apresentado o menor preço.

20.16. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos e entidades interessados da Administração Pública, proceder a indicação do licitante detentor do preço registrado, obedecida à ordem de classificação.

20.17. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos incisos I a IX do art. 25 do Decreto nº 35.323/2023.

20.18. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, observado o constante no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023.

20.19. O Órgão Gestor convocará o detentor do preço registrado para negociar o preço e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado.

20.19.1. Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata poderá convocar os demais licitantes classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

20.20. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

20.21. As alterações registradas, oriundas de revisão dos preços ou da marca ou modelo do item registrado, serão publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na internet.

20.22. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e IV – Minuta do Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

20.23. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração, através do órgão e entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

21.1.1. O contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

21.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação, bem como a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

21.3. Será exigida, ainda, a comprovação de abertura de conta no Banco BRADESCO.

21.4. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

21.5. A forma de pagamento, prazo contratual, obrigações, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas respectivamente nos Anexos I e IV – Termo de Referência e Minuta do Termo de Contrato, parte integrante deste edital.

21.6. Da Subcontratação

21.6.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual nos termos estabelecidos no subitem 6.1 do Termo de Referência.

21.7. Da Garantia contratual

21.7.1. Será exigida garantia contratual nos termos e prazos estabelecidos no subitem 6.2 do Termo de Referência. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22.4. A contratante, garantida a ampla defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133/21, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluírem-se os dias de início e incluírem-se os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Central de Licitações. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente do contratante.

23.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.5.1. Erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, serão sanados pelo pregoeiro mediante decisão em despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme inciso VIII do art. 24, o § 4º do art. 75 e o inciso V do art. 98, todos do Decreto Estadual nº 35.067/2022.

23.5.2. Considera-se, dentre outros, erro no preenchimento da proposta, passível de correção, os erros aritméticos, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

23.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.7. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

23.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.

23.9. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

23.10. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

23.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Carta Proposta

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV (A) – Minuta do Termo de Contrato

ANEXO IV (B) – Minuta do Termo de Contrato (modelo estatais)

ANEXO V – Modelo de Declaração de Autenticidade dos documentos (Anexar com a documentação de habilitação)

ANEXO VI – Modelo da Relação de Compromissos Assumidos pelo Licitante (Anexar com a documentação de habilitação)

Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2025.

José Valdeci Rebouças
Superintendente da SOP

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Superintendente Adjunto de Edificações -SOP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº NUP 43022.007737/2025-74

UNIDADE REQUISITANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comum de Engenharia, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado na Região 03 formada pelos Distritos Operacionais (D.Os) de CRATO, TAUÁ, e IGUATU, pertencentes às unidades operacionais da SOP- CE de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, sob regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	VALOR GLOBAL /ANUAL
1.	1157324	MANUTENÇÃO PREDIAL - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICO DO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATO OBS: Compranet: UNIDADE = SERVIÇO	SERVIÇOS	R\$ 72.262.067,39
2.	1157344	MANUTENÇÃO PREDIAL - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ OBS: Compranet: UNIDADE = SERVIÇO	SERVIÇOS	R\$ 23.911.000,00
3	1157563	MANUTENÇÃO PREDIAL - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICO DO DISTRITO OPERACIONAL DE IGUATU OBS: Compranet: UNIDADE = SERVIÇO	SERVIÇOS	R\$ 34.251.000,00
Total estimado no Planejamento				R\$ 130.424.067,39

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por

igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores.

3.1.1. – Sobre a possibilidade de renovação dos valores inicialmente registrados, em caso de vigência da Ata de Registro de Preço, desde que:

- (a) seja comprovado o preço vantajoso;
- (b) haja previsão expressa no edital;
- (c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; e
- (d) a prorrogação da ata de registro ocorra dentro do prazo de sua vigência.

3.2. O prazo de vigência do contrato é de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato e devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art.º 94 c/c o art.º 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

3.3. O contrato poderá ser alterado pela disciplina dos art.º 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos casos previstos nos art.º 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e conforme dispuser o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do contratante.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação ora pleiteada objetiva garantir as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Região 03, contemplando os Distritos Operacionais de CRATO, TAUA, e IGUATU, visando o funcionamento das instalações e equipamentos que integram os edifícios públicos, mediante ações de manutenção preventiva, preditiva e corretiva.

4.2. As instalações podem demandar possíveis serviços previstos nas tabelas da SEINFRA 28 e ou 28.1, seja interna ou externamente a qualquer edificação, para atender à necessidade dos órgãos.

4.3. Os serviços de manutenção predial, pela sua essência são serviços que garantam a integridade do patrimônio público, aumentando a vida útil dos equipamentos públicos e o bom funcionamento das atividades finalísticas dos mesmos.

4.4. A não manutenção, pode comprometer a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional assim como a qualidade das atividades administrativas.

4.5. Entendemos ser conveniente a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP através da Modalidade Pregão Eletrônico considerando:

- As necessidades de contratações frequentes dos órgãos e entidades da administração estadual para a manutenção dos prédios e equipamentos públicos.
- Não ser possível definir previamente o quantitativo dos serviços bem como o período em que devem ser executados.
- A conveniência por se tratar de serviços de interesse para todos os órgãos do governo estadual.
- Que os serviços demandados pelos órgãos e entidades da administração, são serviços comuns de engenharia de manutenção, adequação com preservação das características originais das edificações e não possuem nenhum tipo de complexidade, independentemente do local ou de qualquer outra variável.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. Os serviços de manutenção predial se enquadram como serviços comuns de engenharia, para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, pois sua interrupção pode comprometer as atividades da administração Pública. A contratação será baseada no histórico dos serviços prestados até então, conforme últimos pregões eletrônicos já realizados, estabelecendo-se uma previsão orçamentaria através da Adesão a Ata de Registro de Preços onde cada Órgão e Entidades que pretendem participar deverá fazer a sua Adesão e informar os seus orçamentos previstos para a execução de manutenções preventivas e corretivas para os próximos 12 meses de contratos.

5.2. Serão observadas todas as informações que justificam esse tipo de serviços por demanda, conforme definido no item 5.5 abaixo, dentre outros dados.

5.3. Os serviços serão prestados nas dependências e instalações dos órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços no interior do estado localizadas na Região 03, contemplando os Distritos Operacionais de CRATO, TAUA e IGUATU. A metodologia para o atendimento das demandas de serviços destes locais está definida no item 5.5 abaixo.

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços contratada deverá fornecer materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para sua execução.

5.5. Os serviços serão executados da seguinte forma:

5.5.1 O Órgão/Entidade Participante da Ata Registro de Preços solicitará à detentora do registro de preços o orçamento para realização do serviço conforme item licitado.

5.5.2. O Órgão/Entidade Participante informará na solicitação de orçamento a detentora do registro de preço, o endereço, prazo, horário de trabalho, condições de execução (tais como; se o órgão disponibilizará local para guarda de material, banheiro/vestiário para empregados, água, luz etc.) acompanhada de descrição clara e precisa dos serviços a serem realizados.

5.5.3. A detentora do registro de preço apresentará ao Órgão/Entidade Participante requisitante, Orçamento acompanhado de memorial descritivo, memória de cálculo dos serviços, planta iluminada, relatório fotográfico e cronograma físico-financeiro, com base na tabela de serviços da SEINFRA – CE, referência 28 ou 28.1, aplicado o percentual de desconto registrado na sua proposta e acrescido do BDI.

5.5.4. Recebida a convocação para elaboração do orçamento a empresa detentora da Ata Registro de Preços terá 5 (cinco) dias úteis para comparecer ao Órgão/Entidade Participante e apresentar os documentos do item 5.5.3., o não atendimento do prazo previsto enseja advertência a mesma e posterior cancelamento do Registro de Preço (do contrato como um todo).

5.5.5. O cronograma deverá ser específico e detalhado para cada orçamento a que se trata o item 5.5.3, que deve constar de todas as atividades em nível gerenciável, estabelecendo as datas e prazos macro de início e fim de cada etapa que devem ser cumpridos, as relações e interdependência entre as mesmas, considerando as dimensões, volumes e particularidades dos serviços a serem executado.

5.5.6. Após apresentação dos documentos referentes ao item 5.5.3, o Órgão/Entidade Participante analisará toda a documentação e, em sendo validada, emitirá autorização de emissão de Ordem de Serviço/Compras e formulação de contrato. Caso os documentos referentes ao item 5.5.3 não sejam validados, a detentora do registro de preço terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contatos a partir da comunicação do Órgão/Entidade Participante, para reapresentação dos documentos, seguindo os apontamentos sugeridos na análise.

5.5.7. Sobre as definições de valores para as futuras planilhas, deverá ser observado o Decreto Estadual Nº 36.216, do dia 09 de setembro de 2024, que dispõe sobre a fixação de valores para reforma e manutenção e serem executadas pelos próprios órgãos conforme previsão do § 4º do Art.1 da Lei Nº16.880, de 22 de maio de 2019.

5.5.8. A solicitação de orçamento pelo órgão/entidade Participante não obrigará este a contratação dos serviços orçados.

5.5.9. A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços, devidamente assinada por profissional de engenharia cadastrado no respectivo conselho profissional e em dia com sua anuidade por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço.

5.5.10 Todas as despesas referentes aos serviços, mão de obra, alimentação, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou de terceiros, enfim taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da contratada, bem como prêmios de seguros.

5.5.11. Todos os materiais e serviços deverão estar de acordo com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das Concessionárias locais.

5.5.12. A liberação das faturas correspondentes aos serviços efetivamente executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização, por meio de boletins de medição.

5.5.13. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Superintendência de Obras Públicas – SOP, quando na qualidade de Interveniente Técnico, por meio de um engenheiro legalmente habilitado para fiscalização da execução dos serviços.

5.5.14 O desentulho deverá ser feito durante todo o decorrer do serviço, assim se faça necessário, para que mantenha o canteiro, sempre limpo, apresentando boa aparência e condições mínimas de higiene.

5.5.15. A contratada manterá um livro “Diário de Ocorrências”, onde serão anotados as ocorrências diárias, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da Contratada, bem como, eventos que possam comprometer a execução dos serviços contratados.

5.5.16. Possível acréscimo de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento, análise e aprovação da fiscalização, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

5.5.17. Poderá ser incluído pela contratante ou pelo Interveniente técnico o Item Administração Local, a ser calculado com base nos insumos da tabela SEINFRA no 28 e 28.1, possuirá relação direta com o porte dos serviços de manutenção.

5.5.18. Ficarà a cargo da contratante e/ou do interveniente técnico à inclusão de instalações provisórias para a execução das manutenções, uma vez que, esta decisão estará relacionada a disponibilidade no local da manutenção (justificados conf. item 5.5.2).

5.5.19. O atestado de execução parcial para fins de acervo técnico poderá ser fornecido de acordo com os boletins de medição dos serviços executados e o definitivo só será fornecido após lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

5.5.20. Sempre que houver dúvidas nos procedimentos ou qualquer acontecimento que dificulte a realização do serviço, deverá ser consultada a fiscalização para a tomada de decisão.

5.5.21. Recebido a convocação para a assinatura e o recebimento da ordem de serviço ou instrumento hábil, a empresa deverá comparecer ao Órgão Contratante no prazo de 2 (dois) dias úteis, o não atendimento do prazo previsto enseja advertência a mesma e, posterior cancelamento do Registro de Preços.

5.5.22 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis a contar a partir da data da assinatura e recebimento da ordem de serviços. O não atendimento do prazo previsto enseja advertência a mesma e posterior cancelamento do Registro de Preço (do contrato como um todo).

5.5.23. O prazo específico para a execução dos serviços será definido a partir da validação dos documentos conforme preconiza o item 5.5.3, devendo ser contados a partir da data do recebimento e assinatura da ordem de serviços.

5.5.24. A prorrogação de prazo específico para cada ordem de serviços deverá ser justificada por escrito e protocolado com no mínimo 40 (quarenta) dias antes do fim do prazo de execução, para posterior análise quando a possibilidade do aceite e autorizado pelo Órgão Contratante.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação

6.1.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

6.1.1.1. É vedada a subcontratação integral ou da parcela principal da obrigação.

6.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.1.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.1.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.1.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.2. Garantia contratual

6.2.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, que deverá ser prestada até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

6.2.1.1. Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1(um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

6.2.2. Utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

6.2.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

6.2.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 6.2.6, deste Termo.

6.2.5. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

6.2.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

6.2.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

III - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

6.2.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 6.2.7, observada a legislação que rege a matéria.

6.2.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco Bradesco S.A., com correção monetária.

6.2.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

6.2.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

6.2.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

6.2.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificado.

6.2.14. O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

6.2.15. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2.16. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

6.2.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

6.2.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

6.2.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo.

6.2.20. Além da garantia de que tratam o artº. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e o art. 70 da Lei Federal nº 13.303/2016, a presente contratação possui previsão de garantia do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme o caso e condições estabelecidas neste Termo.

6.3. Da Garantia Adicional

6.3.1. Caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, será exigida uma garantia adicional do licitante vencedor, equivalente

à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital (inteligência do §5º do art. 59 da Lei federal nº 14.133/2021).

6.4. Sustentabilidade

6.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU mais atual:

I - **Materiais de construção:** Priorizar materiais com menor impacto ambiental na produção e descarte, como aqueles com alta durabilidade, reciclados ou de fontes renováveis;

II - **Eficiência energética:** Optar por equipamentos e sistemas com baixo consumo de energia, como iluminação LED, sistemas de climatização eficientes e sistemas de aproveitamento de água da chuva;

III - **Gestão de resíduos:** Incluir critérios para a gestão adequada dos resíduos gerados na manutenção, como reciclagem, reutilização e destinação correta.

IV - **Acessibilidade:** Garantir que as intervenções promovam a acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme as normas técnicas vigentes;

V - **Saúde e segurança do trabalho:** A empresa contratada deverá adotar medidas de segurança e saúde no trabalho, como o uso de equipamentos de proteção individual e a prevenção de acidentes;

VI - **Práticas sustentáveis da empresa:** Considerar a avaliação de práticas sustentáveis da empresa, como certificações ambientais, políticas de gestão ambiental e programas de responsabilidade social.

6.4.2. As seguintes diretrizes deverão ser atendidas pela CONTRATADA:

a) A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias ao CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL para evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros;

b) A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais, bem como atenderá plenamente e acompanhará o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais ou das isenções emitidas.

c) A CONTRATADA será responsável pelos danos e/ou impactos ambientais adversos identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto.

d) Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto às autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas.

e) O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil ao órgão ambiental pelo licenciamento - quando condicionado na respectiva licença, com cópia destinada à SOP, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, NBR nº10.004/2004, Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e Lei estadual nº 16.032, de 20 junho de 2016, acompanhado com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART bem como da disponibilização de Alvará de Construção conforme legislações municipais.

f) A CONTRATADA deverá periodicamente preencher, assinar e encaminhar à SOP, conforme solicitação desta, relatórios de acompanhamento ambiental em campo enquanto perdurar a obra/serviço objeto do edital.

g) A CONTRATADA procederá com as devidas solicitações administrativas quando necessárias junto aos órgãos da Administração Pública competente (Certidões, Autorizações Ambientais, Isenções ou Licenças Ambientais, Alvarás e congêneres), conforme legislações correlatas, devendo informar à SOP sobre tais solicitações e respectivos protocolos para acompanhamento.

h) A exploração, o transporte e a utilização nos serviços de materiais, como jazidas, areia e madeira, devem ser licenciadas pela contratada junto ao órgão ambiental licenciador ou serem devidamente certificadas, conforme normas aplicáveis;

i) Servir-se de fornecedores licenciados junto aos órgãos ambientais, quando for o caso;

j) Utilizar-se preferencialmente de madeira de reflorestamento;

k) Os materiais utilizados nos serviços não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), a comprovação do disposto, se necessário, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o insumo adquirido cumpre com as exigências definidas em normas e leis.

l) Promover a segregação de resíduos no serviço, bem como sua reutilização/reciclagem e doação às associações de catadores locais.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do objeto contratual será de 01 (um) ano contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016.

7.1.2. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por igual período, com a possibilidade de renovação dos valores iniciais, consoante o que estabelece a Lei nº 14.133/21, inclusive com garantias contratuais fornecidas pela contratante e detentora da Ata de Registro de Preços.

7.1.2.1 – Sobre a possibilidade de renovação dos valores inicialmente registrados, em caso de vigência da Ata de Registro de Preço, desde que:

(a) seja comprovado o preço vantajoso;

(b) haja previsão expressa no edital;

(c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; e

(d) a prorrogação da ata de registro ocorra dentro do prazo de sua vigência.

7.2. Condições de Execução

7.2.1. A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, obedecerá ao seguinte:

7.2.1.1. A descrição detalhada encontra no item 5.5.

7.2.2. Para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.2.2.1. Por tratar-se de contrato por demanda as quantidades de serviços a serem executadas, estarão condicionadas as necessidades dos órgão/entidade que efetivaram adesão ao planejamento, observando a limitação da previsão orçamentária para a execução do contrato, conforme previsto no item 2 do Termo de Referência. Utilizar-se-á para os itens de serviços e insumos, os preços praticados na tabela de preços SEINFRA 28 e 28.1, aplicando o percentual de desconto registrado na sua proposta e acrescido do BDI calculado de acordo com a composição de referência.

7.2.3. O serviço a ser contratado tem como base as seguintes características:

7.2.3.1. Os serviços a serem contratados tem como base as tabelas da SEINFRA 28 e ou 28.1.
7.2.3.2. Para os quantitativos dos serviços de maior relevância, para a comprovação da Capacidade técnico operacional das empresas licitantes, foram considerados os serviços realizados em Manutenção Preventiva e Corretiva em instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, tomando-se como base os quantitativos projetados a partir dos serviços executados em Atas de Registros de Preços dos anos anteriores conforme Planilha orçamentaria de referência que faz parte com anexo ao Edital

7.2.4. Especificação da garantia do serviço

7.2.4.1. O prazo de garantia dos serviços será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para este fim pelo contratante, ou pelo respectivo substituto, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

8.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão constituída para este fim.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Serviço

9.1.1. Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.1.3. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.1.3.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.1.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.1.5. Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.1.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

9.1.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

9.1.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.1.5.4. Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.1.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicado ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no subitem 12.7 do Termo de referência.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2.10. As Medições dos serviços serão mensais (a partir da emissão da ordem de serviço) e final (última medição – conclusão do serviço), referente aos serviços executados, procedidas de acordo com as Especificações vigentes de serviços, constantes no Anexo do Edital e fundamentado pelas Instruções vigentes na SOP.

9.2.11. As Medições deverão ser elaboradas pela supervisora ou contratada, referente ao período do 1º dia ao último dia de cada mês, considerando os serviços EXECUTADOS no igual período, e protocoladas no sistema de Medição da SOP a partir do dia 25 até o último dia de cada mês. A mesma deverá ser analisada, validada ou rejeitada pela fiscalização em 7 dias, a partir do 1º dia do mês subsequente ao da medição apresentada, conforme previsto na Resolução Nº 08/2025/CDSOP de 24 de fevereiro de 2025.

9.2.12. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas como de valor ZERO, exceto o exposto na Resolução Nº 08/2025/CDSOP.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a medição aprovada pela fiscalização, conforme previsto no Art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

9.3.2. A liberação do pagamento estará condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente, bem como à comprovação da execução dos quantitativos dos serviços, conforme os critérios técnicos.

9.3.3. Em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota fiscal, o contratado poderá, mediante notificação prévia à Administração, suspender a execução de suas obrigações até que a situação seja regularizada, conforme o Art. 137, § 2º, inciso IV da mesma lei.

9.3.4. No caso de atraso por parte do contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente, considerando o período entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva quitação. A atualização será feita mediante a aplicação dos índices INCC - FGV, referente à correção monetária.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012, e para as empresas pública e sociedades de economia mista, nas instituições bancárias indicadas nos respectivos Regulamentos Internos de Licitações e Contratos.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5. Antecipação do Pagamento

9.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, nos termos do art. 145, caput, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

10.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

10.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

10.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Atender os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme previsto no item 6.4 deste Termo de Referência.

11.10. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. Esta obrigação não se aplica às contratações decorrentes da Lei nº 13.303/2016.

11.14. Comprovar, na forma do subitem 12.5.4.1 do Edital, as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, e a quantidade de cargos que permaneceram vagos.

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

11.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.20. Promover, se for o caso a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.21. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

11.22. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

12.23. Caso necessário providenciar Alvará de Reforma, conforme legislações municipais.

11.24. A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias ao **CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL** para evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

11.24.1 É de responsabilidade da CONTRATADA proceder com as devidas solicitações administrativas e seus custeios junto aos órgãos da Administração Pública, competentes (Licenças Ambientais, Autorizações, Alvarás de Construção e/ou Reforma, Certidões, Outorgas e congêneres) quando se fizerem necessárias, devendo informar à CONTRATANTE sobre tais solicitações e respectivos protocolos para acompanhamento.

11.24.2 O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, da(o):

a) Licença Ambiental ou declaração de dispensa emitida pelo órgão competente adequada ao objeto contratado (consoante Lei Complementar nº 140/2011, Resolução COEMA nº 02 e nº 07/2019, e/ou regulamentações municipais);

b) Autorização Ambiental para o exercício de atividade-meio, voltada à consecução finalística do objeto contratado, testes pré-operacionais, bem como para a atividade temporária, ou para aquela que, pela própria natureza, seja exauriente, tais como jazidas de empréstimo, canteiro do serviço, pedreiras, usinas, supressões vegetais, intervenções em Áreas de Preservação Permanentes (APP) com ou sem vegetação, e outras que se fizerem necessárias;

c) Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado pelo órgão competente, com cópia destinada à CONTRATANTE.

11.25. No caso de impossibilidade das entregas tratadas acima até o momento da 1ª medição, a CONTRATADA deverá apresentar manifestação formal à CONTRATANTE com a devida justificativa, a ser analisada pela Contratante.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2. Habilitação jurídica

12.2.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

12.2.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

12.3. Qualificação técnica

12.3.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 consistirá em:

12.4. Qualificação técnico-profissional

12.4.1. Comprovação de o licitante possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente ou contrato de prestação de serviços ou outro com vínculo de compromisso futuro que participará da obra, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, engenheiro civil, engenheiro eletricista e engenheiro mecânico ou outros profissionais com atribuições legais, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

12.4.2. A vinculação do profissional com o licitante, poderá ser comprovada por meio de relações de trabalho, contratos de prestação de serviços, vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado, ou mesmo declaração de contratação futura do profissional. Essa declaração deve ser acompanhada de declaração de anuência do profissional.

12.4.3. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita por meio do ato constitutivo e certidão do conselho profissional competente, conforme o caso.

12.4.4. Não serão admitidos certidões ou atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

12.4.5. Para fins da comprovação de que trata o subitem 12.4.1., os atestados ou certidões deverão dizer respeito as seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

A – ITEM 1 - DO DISTRITO OPERACIONAL DO CRATO:

- I. Execução dos serviços de cobertura compreendendo telhamentos e ou retelhamentos (telha de aço e ou alumínio e ou cerâmica e ou fibrocimento e ou Policarbonato, e ou Polipropileno);
- II. Execução dos serviços revestimentos de pisos e paredes (emboço e ou reboco e ou cerâmicas e ou porcelanatos e ou pastilhas e ou piso industriais natural ou polido e ou piso monolítico de alta resistência e ou pisos granilite e ou piso cimentado e ou calçada e ou pedra portuguesa e ou Revestimento metálico);
- III. Execução dos serviços de instalações elétricas em baixa tensão (instalação de tomadas e ou interruptores e ou luminárias em geral, e ou quadro de distribuição em geral) e média tensão 13,8 Kv em subestações abrigadas e ou aéreas
- IV. Execução dos serviços de pinturas em geral (Revestimento texturizado e ou tinta epóxi e ou tinta base resina acrílica e ou látex acrílico e ou tinta esmalte e ou verniz e ou tinta antinflama e ou tinta automotiva)

B – ITEM 2 - DO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ:

- I. Execução dos serviços de cobertura compreendendo telhamentos e ou retelhamentos (telha de aço e ou alumínio e ou cerâmica e ou fibrocimento e ou Policarbonato, e ou Polipropileno);
- II. Execução dos serviços revestimentos de pisos e paredes (emboço e ou reboco e ou cerâmicas e ou porcelanatos e ou pastilhas e ou piso industriais natural ou polido e ou piso monolítico de alta resistência e ou pisos granilite e ou piso cimentado e ou calçada e ou pedra portuguesa e ou Revestimento metálico);
- III. Execução dos serviços de instalações elétricas em baixa tensão (instalação de tomadas e ou interruptores e ou luminárias em geral, e ou quadro de distribuição em geral) e média tensão 13,8 Kv em subestações abrigadas e ou aéreas
- IV. Execução dos serviços de pinturas em geral (Revestimento texturizado e ou tinta epóxi e ou tinta base resina acrílica e ou látex acrílico e ou tinta esmalte e ou verniz e ou tinta antinflama e ou tinta automotiva)

C – ITEM 3 - DO DISTRITO OPERACIONAL DE IGUATU

- I. Execução dos serviços de cobertura compreendendo telhamentos e ou retelhamentos (telha de aço e ou alumínio e ou cerâmica e ou fibrocimento e ou Policarbonato, e ou Polipropileno);
- II. Execução dos serviços revestimentos de pisos e paredes (emboço e ou reboco e ou cerâmicas e ou porcelanatos e ou pastilhas e ou piso industriais natural ou polido e ou piso monolítico de alta resistência e ou pisos granilite e ou piso cimentado e ou calçada e ou pedra portuguesa e ou Revestimento metálico);
- III. Execução dos serviços de instalações elétricas em baixa tensão aéreas (instalação de tomadas e ou interruptores e ou luminárias em geral, e ou quadro de distribuição em geral) e média tensão 13,8 Kv em subestações abrigadas e ou aéreas
- IV. Execução dos serviços de pinturas em geral (Revestimento texturizado e ou tinta epóxi e ou tinta base resina acrílica e ou látex acrílico e ou tinta esmalte e ou verniz e ou tinta antinflama e ou tinta automotiva)

12.5. Qualificação técnico-operacional

12.5.1. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao conselho profissional competente, da localidade da sede do licitante, em plena validade;

12.5.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenhos de atividades pertinente e compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e devida vinculação com conselhos profissionais pertinentes (CREA) ou CAU) em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”.

12.5.3. Para fins da comprovação de que trata o subitem 12.5.2, os atestados ou certidões deverão dizer respeito as seguintes parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto:

A – ITEM 1 - DO DISTRITO OPERACIONAL DO CRATO:

- I. Execução dos serviços de cobertura compreendendo telhamentos e ou retelhamentos com área mínima de 14.000,00 m² (quatorze mil metros quadrados) (telha de aço e ou alumínio e ou cerâmica e ou fibrocimento e ou Policarbonato, e ou Polipropileno);
- II. Execução dos serviços revestimentos de pisos e paredes com área mínima de 43.000,00 m² (quarenta e três mil metros quadrados) (emboço e ou reboco e ou cerâmicas e ou porcelanatos e ou pastilhas e ou piso industriais natural ou polido e ou piso monolítico de alta resistência e ou pisos granilite e ou piso cimentado e ou calçada e ou pedra portuguesa e ou Revestimento metálico);
- III. Execução dos serviços de instalações elétricas em baixa tensão com no mínimo 4.000,00 pontos (quatro mil pontos) (instalação de tomadas e ou interruptores e ou luminárias em geral, e ou quadro de distribuição em geral e média tensão 13,8 Kv em subestações abrigadas e ou aéreas);
- IV. Execução dos serviços de pinturas em geral com no mínimo 83.000,00 m² (oitenta e três mil metros quadrados) (Revestimento texturizado e ou tinta epóxi e ou tinta base resina acrílica e ou látex acrílico e ou tinta esmalte e ou verniz e ou tinta antinflama e ou tinta automotiva).

B – ITEM 2 - DO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ:

- I. Execução dos serviços de cobertura compreendendo telhamentos e ou retelhamentos com área mínima de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) (telha de aço e ou alumínio e ou cerâmica e ou fibrocimento e ou Policarbonato, e ou Polipropileno);
- II. Execução dos serviços revestimentos de pisos e paredes com área mínima de 13.000,00 m² (treze mil metros quadrados) (emboço e ou reboco e ou cerâmicas e ou porcelanatos e ou pastilhas e ou piso industriais natural ou polido e ou piso monolítico de alta resistência e ou pisos granilite e ou piso cimentado e ou calçada e ou pedra portuguesa e ou Revestimento metálico);
- III. Execução dos serviços de instalações elétricas em baixa tensão com no mínimo 1.300,00 pontos (Hum mil e trezentos pontos) (instalação de tomadas e ou interruptores e ou luminárias em geral, e ou quadro de distribuição em geral) e média tensão 13,8 Kv em subestações abrigadas e ou aéreas
- IV. Execução dos serviços de pinturas em geral com área mínima de 25.000,00 m² (vinte e cinco mil metros quadrados) (Revestimento texturizado e ou tinta epóxi e ou tinta base resina acrílica e ou látex acrílico e ou tinta esmalte e ou verniz e ou tinta antinflama e ou tinta automotiva)

C – ITEM 3 - DO DISTRITO OPERACIONAL DE IGUATU

- I. Execução dos serviços de cobertura compreendendo telhamentos e ou retelhamentos com área mínima de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados) (telha de aço e ou alumínio e ou cerâmica e ou fibrocimento e ou Policarbonato, e ou Polipropileno);
- II. Execução dos serviços revestimentos de pisos e paredes com área mínima 19.000,00 m² (dezenove mil metros quadrados) (emboço e ou reboco e ou cerâmicas e ou porcelanatos e ou pastilhas e ou piso industriais natural ou polido e ou piso monolítico de alta resistência e ou pisos granilite e ou piso cimentado e ou calçada e ou pedra portuguesa e ou Revestimento metálico);

- III. Execução dos serviços de instalações elétricas em baixa tensão com no mínimo 1.900,00 pontos (hum mil e novecentos pontos) (instalação de tomadas e ou interruptores e ou luminárias em geral, e ou quadro de distribuição em geral) e média tensão 13,8 Kv em subestações abrigadas e ou aéreas;
- IV. Execução dos serviços de pinturas em geral com área mínima 38.000,00 m² (trinta e oito mil metros quadrados) (Revestimento texturizado e ou tinta epóxi e ou tinta base resina acrílica e ou látex acrílico e ou tinta esmalte e ou verniz e ou tinta antiflama e ou tinta automotiva)

12.5.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentando, quando solicitado pela Comissão, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o contrato, dentre outros documentos.

12.5.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

12.5.6. Será(ã) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

12.5.7. Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas até 45% (quarenta e cinco por cento) da PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

12.5.8. A habilitação técnica do consórcio de empresas, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

12.5.9. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

12.5.9.1 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio.

12.5.9.2 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

12.5.9.3 - Na hipótese do item 12.5.9., para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

12.5.10. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no subitem 12.5.1. por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

12.5.11. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

12.5.12. As empresas consorciadas deverão observar o disposto no subitem 9.5.6 do edital.

12.6. Habilitações fiscal, social e trabalhista

12.6.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

12.6.2. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou A inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);

12.6.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6.4. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.6.5. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.6.6. A regularidade perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.6.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.6.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.6.9. Os documentos enumerados no subitem 12.6.1., poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto a comprovação de atendimento do disposto nos subitens 12.6.4., 12.6.5. e 12.6.6. deverá ser feita na forma da legislação específica.

12.6.10. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

12.6.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

12.7. Habilitação econômico-financeira

12.7.1. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação:

12.7.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

12.7.1.1.1. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

12.7.1.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

12.7.1.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

12.7.1.2.2. Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

12.7.1.3. Índice de Liquidez Geral (LG) superior a 1 (um), comprovado mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$.

12.7.1.3.1. Para satisfação do disposto no item acima, juntamente o balanço e as demonstrações contábeis, deverá vir um demonstrativo dos cálculos do índice acima requerido, assinado por contador devidamente habilitado.

12.7.1.3.2. Prova de valor do Patrimônio Líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado correspondente ao respectivo item(ns) pretendido(s) pela licitante, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

12.7.1.3.3. Em se tratando de Consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, porém o somatório dos valores de cada consorciado.

12.7.1.3.4. Será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.7.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

12.7.3. Relação dos compromissos assumidos informando que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pelos licitantes com a administração pública a nível Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, vigente na data de abertura da licitação não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante, conforme modelo no ANEXO VI.

12.7.3.1. Considera-se no valor dos compromissos, o remanescente do contrato, excluindo o já executado na data da declaração.

12.8. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

12.9. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela Comissão.

12.10.1. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

12.10.2. As empresas consorciadas deverão observar o disposto no subitem 9.5.6, do edital.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 103 do Decreto Estadual nº 35.067/2022 c/c §4º, art. 7º, do Decreto Estadual nº 35.323/2023.

14. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – DISTRITO OPERACIONAL 10 - CRATO

ANEXO B – DISTRITO OPERACIONAL 11 - TAUA

ANEXO C – DISTRITO OPERACIONAL 9 - IGUATU

ANEXO D – TABELAS SEINFRA 28 E 28.1

ANEXO E - COMPOSIÇÃO BDI - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

ANEXO F - COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS - TABELA 28.1

ANEXO G - COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS - TABELA 28

ANEXO H - MAPA REGIÃO 03 COM DISTRITOS OPERACIONAIS

ANEXO I – RELATÓRIO PLANEJAMENTO CONSOLIDADO

ANEXO J – MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO K – ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO
PLANEJAMENTO

ANEXO L – PLANILHAS ORÇAMENTARIAS SINTÉTICA COM OS QUANTITATIVOS PREVIS-
TOS A SEREM EXECUTADOS

ANEXO M – COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO A**DISTRITO OPERACIONAL 10 - CRATO**

ITEM	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	D.O. 10	ABAIARA
2	D.O. 10	ALTANEIRA
3	D.O. 10	ARARIPE
4	D.O. 10	ASSARÉ
5	D.O. 10	AURORA
6	D.O. 10	BARBALHA
7	D.O. 10	BARRO
8	D.O. 10	BREJO SANTO
9	D.O. 10	CARIRIAÇU
10	D.O. 10	CRATO
11	D.O. 10	FARIAS BRITO
12	D.O. 10	GRANJEIRO
13	D.O. 10	JARDIM
14	D.O. 10	JATI
15	D.O. 10	JUAZEIRO DO NORTE
16	D.O. 10	MAURITI
17	D.O. 10	MILAGRES
18	D.O. 10	MISSÃO VELHA
19	D.O. 10	NOVA OLINDA
20	D.O. 10	PENAFORTE
21	D.O. 10	PORTEIRAS
22	D.O. 10	POTENGI
23	D.O. 10	SALITRE
24	D.O. 10	SANTANA DO CARIRI
25	D.O. 10	TARRAFAS

ANEXO B**DISTRITO OPERACIONAL 11 – TAUÁ**

ITEM	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	D.O. 11	AIUABA
2	D.O. 11	ANTONINA DO NORTE
3	D.O. 11	ARNEIROZ
4	D.O. 11	CAMPOS SALES
5	D.O. 11	CATARINA
6	D.O. 11	PARAMBU
7	D.O. 11	QUITERIANÓPOLIS
8	D.O. 11	TAUÁ

ANEXO C**DISTRITO OPERACIONAL 09 – IGUATU**

ITEM	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	D.O. 09	ACOPIARA
2	D.O. 09	BAIXIO
3	D.O. 09	CARIÚS
4	D.O. 09	CEDRO
5	D.O. 09	ICÓ
6	D.O. 09	IGUATU
7	D.O. 09	IPAUMIRIM
8	D.O. 09	JUCÁS
9	D.O. 09	LAVRAS DA MANGABEIRA
10	D.O. 09	ORÓS
11	D.O. 09	QUIXELÔ
12	D.O. 09	SABOEIRO
13	D.O. 09	UMARI
14	D.O. 09	VÁRZEA ALEGRE

ANEXO D**RELAÇÃO DE POSSÍVEIS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA****TABELA SEINFRA 28**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	SERVICOS PRELIMINARES			
1.4	PREPARAÇÃO DO TERRENO			
1.4.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	1,57
1.4.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	0,23
1.4.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	5,07
1.4.4	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	486,24
1.5	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA			
1.5.1	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	1.070,25
1.5.2	C0003	ABRIGO PROVISÓRIO C/2 PAVIMENTOS P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	868,03
1.5.3	C0043	ALOJAMENTO	M2	345,24
1.5.4	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	151,62
1.5.5	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	7.094,00
1.5.6	C0371	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	11.814,57
1.5.7	C0372	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3	UN	18.674,52
1.5.8	C0373	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	UN	25.374,48
1.5.9	C0374	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5	UN	34.767,44
1.5.10	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	3,20
1.5.11	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	5,01
1.5.12	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UN	2.678,07
1.5.13	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1.381,57
1.5.14	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	262,81
1.5.15	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1.676,69
1.5.16	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	3.600,03
1.5.17	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	3,20
1.5.18	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	5,01
1.5.19	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	408,00
1.5.20	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	187,01
1.5.21	C2936	REFEITÓRIOS	M2	372,84
1.5.22	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	283,60
1.5.23	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	119,81
1.5.24	C3974	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M	M2	189,91

1.5.25	C2317	TAPUME DE TÁBUAS DE 3.ª C/ABERTURA E PORTÃO	M2	127,64
1.5.26	C2318	TAPUME DE TÁBUAS DE 3.ª SOBREPOSTAS	M2	107,62
1.6	ALUGUEL DE CONTAINER			
1.6.1	C5208	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNXMÊS	950,00
1.6.2	C4994	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	800,60
1.6.3	C4995	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	1.163,86
1.6.4	C4996	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	1.280,98
1.6.5	C4997	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÊS	1.097,99
1.7	LOCAÇÃO DA OBRA			
1.7.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	7,74
1.7.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	557,97
1.7.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,30
1.8	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.8.1	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3	204,34
1.8.2	C1042	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO	M3	137,68
1.8.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	68,84
1.8.4	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	25,63
1.8.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	13,77
1.8.6	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	5,74
1.8.7	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	38,45
1.8.8	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	599,49
1.8.9	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	298,30
1.8.10	C1058	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE PEDRA	M	36,71
1.8.11	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	14,82
1.8.12	C1051	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO)	M2	41,44
1.8.13	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	30,92
1.8.14	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	38,70
1.8.15	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	17,21
1.8.16	C1055	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO	M2	7,14
1.8.17	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	4,31
1.8.18	C1057	DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE	M2	11,47
1.8.19	C2993	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE LAMBRI	M2	7,14
1.8.20	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	22,76
1.8.21	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2	24,79
1.8.22	C1063	DEMOLIÇÃO DE PÉRGOLAS OU BRISES	M3	298,30

1.8.23	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	16,06
1.8.24	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	32,12
1.8.25	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	29,83
1.8.26	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	20,26
1.8.27	C1067	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TÁBUAS DE PERoba	M2	21,41
1.8.28	C1068	DEMOLIÇÃO DE PISO E VIGAS DE MADEIRA	M2	28,54
1.8.29	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	61,13
1.8.30	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	11,47
1.8.31	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	57,37
1.8.32	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	57,37
1.8.33	C1072	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/LAMBRIS	M2	57,37
1.8.34	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/PEDRAS NATURAIS	M2	66,19
1.8.35	C1075	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	M2	18,36
1.8.36	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	29,83
1.8.37	C1077	DEMOLIÇÃO DE VIGAS DE FERRO	KG	0,36
1.8.38	C3064	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO	M2	10,13
1.8.39	C3063	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAREDES DE TAIPA	M2	33,77
1.8.40	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	550,70
1.8.41	C3103	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	162,08
1.8.42	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	0,51
1.8.43	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	4,05
1.8.44	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	6,08
1.8.45	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	M2	14,75
1.8.46	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	8,10
1.8.47	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	94,24
1.8.48	C3039	RETIRADA DE CARPETE S/REAPROVEITAMENTO	M2	5,07
1.8.49	C3376	RETIRADA DE COLETOR EM CONCRETO ATÉ 400mm	M	49,07
1.8.50	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	11,47
1.8.51	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	9,42
1.8.52	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	11,47
1.8.53	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	11,47
1.8.54	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	34,05
1.8.55	C2939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	13,17
1.8.56	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	13,77
1.8.57	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	12,16
1.8.58	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	20,26
1.8.59	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	M2	10,13

		PORTUGUESA		
1.8.60	C2209	RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	M2	12,82
1.8.61	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	18,36
1.8.101	C2211	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	M2	49,90
1.9	TRÂNSITO E SEGURANÇA			
1.9.1	C0375	BARREIRA DE CONCRETO (NEW JERSEY) SIMPLES	M	407,23
1.9.2	C2891	PASSADIÇOS COM CHAPAS DE AÇO	M2	15,60
1.9.3	C2892	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	56,37
1.9.4	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	16,40
1.9.5	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	6,61
1.9.6	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	3,31
1.9.7	C2950	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	9,26
1.9.8	C2978	SINALIZAÇÃO EM TAPUME DE PROTEÇÃO COM CHAPAS COMPENSADAS E= 12mm	M	5,71
2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO			
2.1.1	C5011	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	M3	57,24
2.1.2	C2779	ESCAVAÇÃO EM S.Q.N SATURADO, PROF.2.0 a 12.0m (POÇO AMAZONAS)	M3	229,34
2.1.3	C1263	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. ATÉ 2M	M3	430,60
2.1.4	C1260	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 2,01 A 4,00M	M3	457,95
2.1.5	C1261	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 4,01 A 6,00M	M3	485,30
2.1.6	C1262	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 6,01 A 8,00M	M3	512,65
2.1.7	C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. ATÉ 2M	M3	333,01
2.1.8	C1264	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 2,01 A 4,00M	M3	361,11
2.1.9	C1265	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 4,01 A 6,00M	M3	389,20
2.1.10	C1254	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 6,01 A 8,00M	M3	417,30
2.1.11	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	59,36
2.1.12	C1257	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	M3	70,71
2.1.13	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 4,00 A 6,00M	M3	82,05
2.1.14	C1259	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 6,00 A 8,00M	M3	94,61
2.1.15	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	2,81
2.1.16	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	3,23
2.1.17	C1269	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M	M3	3,97
2.1.18	C1270	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 8M	M3	4,70
2.1.19	C4899	ESCAVAÇÃO MECANIZADA CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 10M	M3	5,88
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL			

2.2.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	6,56
2.2.2	C3209	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT.	M3	8,96
2.2.3	C3210	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 3-CAT.	M3	50,58
2.2.4	C3212	ESCAVAÇÃO E CARGA DE SOLO MOLE	M3	13,96
2.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL			
2.3.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	30,38
2.3.2	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	31,64
2.3.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	25,32
2.3.4	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	4,69
2.3.5	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	5,00
2.3.6	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	4,42
2.3.7	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	1,36
2.3.8	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	M3	5,88
2.3.9	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	6,54
2.3.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	32,72
2.3.11	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	39,25
2.3.12	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	58,88
2.3.13	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	50,65
2.3.14	C2537	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 30,00 ATÉ 60,00M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	62,81
2.3.15	C2535	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	83,07
2.3.16	C2538	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 1A LAJE	M3	36,47
2.3.17	C2539	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 2A LAJE	M3	87,12
2.5	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES			
2.5.3	C3282	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A CEU ABERTO	M3	648,93
2.5.7	C3207	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A CEU ABERTO C/ DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO	M3	518,53
2.5.8	C5012	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	M3	85,86
2.5.9	C5177	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO	M3	82,46
2.5.10	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	M3	93,80
2.5.11	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	53,69
2.5.12	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	70,91
2.5.13	C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3	83,07
2.5.14	C2783	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m	M3	97,25
2.5.15	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	70,91

2.5.16	C2786	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	107,18
2.5.17	C2787	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3	143,44
2.5.18	C2788	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m	M3	179,91
2.5.19	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	9,97
2.5.20	C2790	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	13,19
2.5.21	C2791	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.01 a 6.00m	M3	18,07
2.5.22	C2792	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 6.01 a 8.00m	M3	57,25
2.5.23	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	22,90
2.5.24	C2793	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	33,41
2.5.25	C2794	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 4.01 a 6.00m	M3	43,92
2.5.26	C2795	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A. CAT. PROF. DE 6.01 a 8.00m	M3	85,95
2.6	ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO			
2.6.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	34,44
2.6.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	106,55
2.6.3	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	34,73
2.6.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	111,44
2.6.5	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	39,63
2.6.6	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	109,69
2.6.7	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	4,93
2.6.8	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	5,06
2.6.13	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	M2	2,19
2.6.14	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	1,28
2.6.15	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	9,04
2.6.16	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3	60,78
2.6.17	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	12,28
2.6.18	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	1,76
2.6.19	C3530	MUTIRÃO MISTO - ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	77,00
2.6.20	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	34,44
2.6.21	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	29,55
3	SERVIÇOS AUXILIARES			
3.1	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS			
3.1.5	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	7,77
3.2	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS			
3.2.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE	M2	7,77

		P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL		
3.2.2	C0084	ANDAIME P/1 M3 DE CONCRETO ARMADO	UN	24,02
3.2.3	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	M2	4,51
3.2.4	C0085	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1 TIJOLO	M2	11,50
3.2.5	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	M2	10,37
3.2.6	C0088	ANDAIME PRINCIPAL VERTICAL INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	M2	57,51
3.2.7	C3352	ANDAIME SUSPENSO E PLATAFORMA DE MADEIRA	M2	52,69
3.2.8	C0364	BANDEJA SALVA-VIDAS C/TÁBUAS DE 1"x12" DE 2ª	M	344,89
3.2.9	C3320	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	47,12
3.2.10	C1236	ENCAIXOTAMENTO DE EDIFICAÇÕES	M2	119,71
3.2.11	C1246	ENTELAMENTO DE EDIFICAÇÕES C/PASSARELA DE TÁBUAS DE 1"x12" DE 2º	M2	339,90
3.2.12	C2804	ESCORAMENTO DE ÁRVORES	UN	140,98
3.2.13	C2803	ESCORAMENTO DE POSTES	UN	706,23
3.2.15	C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	M3	47,57
3.2.16	C1274	ESCORAMENTO DE PROTEÇÃO EM EDIFICAÇÕES VIZINHAS	M2	223,87
3.2.17	C4166	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA	M2	274,13
3.2.19	C4766	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS	27,08
3.2.20	C5211	LOCAÇÃO DE CUBETAS (80X80)CM H=20CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS	15,47
3.2.21	C5212	LOCAÇÃO DE CUBETAS (80X80)CM H=25CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS	16,88
3.2.22	C5213	LOCAÇÃO DE CUBETAS (80X80)CM H=30CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS	18,28
3.2.23	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	8,27
3.2.24	C3470	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METÁLICO	M3	31,50
3.2.25	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	5,21
3.2.26	C4129	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	M3	16,53
3.2.27	C4782	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	M2XMÊS	14,25
3.2.28	C3468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA P/ IÇAMENTO	KG	8,63
3.2.29	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M	4,76
3.2.30	C2154	REFORMA DE ANDAIME EXTERNO ATÉ 3 ANDARES	M2	7,01
3.2.31	C2155	REFORMA DE ANDAIME EXTERNO MAIOR QUE 3 ANDARES	M2	13,15
3.2.32	C2967	SUSTENTAÇÃO DE TUBULAÇÕES EXISTENTES - MADEIRA	M3	2.447,84
3.2.33	C2968	SUSTENTAÇÃO DE TUBULAÇÕES EXISTENTES - METÁLICA	KG	1,57
3.3	ESCORAMENTO DE MADEIRA EM VALAS E CAVAS			
3.3.1	C1272	ESCORAMENTO COMUM DE VALAS TIPO CONTÍNUO C/PRANCHAS PEROBA	M2	131,95
3.3.2	C2798	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm	M2	22,96
3.3.3	C1273	ESCORAMENTO CONTÍNUO P/GALERIA MOLDADA	M2	107,73
3.3.4	C2805	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	37,83
3.4	ESCORAMENTO METÁLICO EM VALAS,CAVAS OU POÇOS			

3.4.1	C5178	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 2,00M	M2	44,32
3.4.2	C5179	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 4,00M	M2	47,31
3.4.3	C5180	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 6,00M	M2	54,91
3.4.4	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	34,42
3.4.5	C2800	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3.00M	M2	51,37
3.4.6	C2801	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	M2	63,76
3.4.7	C2802	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 6.00M	M2	94,95
3.5	INSTALAÇÃO DE GUINCHO			
3.5.1	C1355	EXECUÇÃO DE BASE DA CAÇAMBA E INSTALAÇÃO DO GUINCHO	UN	4.691,54
3.5.2	C2508	TORRE PARA GUINCHO	M	381,07
3.7	LASTROS			
3.7.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	163,86
3.7.2	C2861	LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE)	M3	31,76
3.7.3	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	156,10
3.7.4	C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	M3	171,25
3.7.5	C1606	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	M3	140,86
3.7.6	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	60,57
3.7.7	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	87,03
3.7.8	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	680,66
3.7.9	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	49,03
3.7.10	C2863	LASTRO DE PEDRA DE MÃO	M3	197,88
3.7.11	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	115,04
3.9	TRANSPORTE COM ELEVADOR			
3.9.1	C2540	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS A GRANEL P/ A 2a. LAJE	M3	25,46
3.9.2	C2541	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS A GRANEL P/ A 5a. LAJE	M3	26,88
4	OBRAS DE DRENAGEM			
4.1	ESGOTAMENTO DE ÁREAS E VALAS			
4.1.1	C1278	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 1KW ATÉ 8M	M3	0,04
4.1.2	C1277	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 2.7KW ATÉ 8M	M3	0,04
4.1.3	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	6,17
4.1.4	C2807	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=10m.c.a	H	6,17
4.3	OBRAS D' ARTE CORRENTE			
4.3.1	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	83,96
4.3.2	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	115,63
4.3.3	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	258,38
4.3.4	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	424,21
4.3.5	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	521,07
4.3.6	C4325	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100 cm, SOBRE	M	896,00

		BERÇO DE CONCRETO MOLDADO "IN LOCO", FCK > 10MPa		
4.3.7	C0106	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=120cm	M	778,66
4.3.8	C0107	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm	M	1.141,19
4.3.9	C4673	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=37,5cm	M	212,26
4.3.10	C4674	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=45,0cm	M	337,91
4.3.11	C4675	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=60,0cm	M	576,96
4.3.12	C4676	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=75,0cm	M	859,61
4.3.13	C4677	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=90,0cm	M	1.103,26
4.3.14	C4678	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=105,0cm	M	1.528,16
4.3.15	C4679	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	M	1.920,23
4.3.127	C4680	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=37,5cm	M	179,08
4.3.128	C4681	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=45,0cm	M	296,28
4.3.129	C4682	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=60,0cm	M	518,40
4.3.130	C4683	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=75,0cm	M	780,53
4.3.131	C4684	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=90,0cm	M	1.005,67
4.3.132	C4685	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=105,0cm	M	1.407,20
4.3.133	C4686	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	M	1.774,51
4.4	DRENAGEM PROFUNDA			
4.4.1	C3401	COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA O LEITO FILTRANTE	M3	117,80
4.4.5	C2731	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 15cm	M	40,64
4.4.6	C2732	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm	M	59,42
4.4.7	C2733	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 30cm	M	81,23
4.4.8	C3071	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA	M	69,03
4.4.9	C3070	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA:BRITA	M	90,88
4.4.10	C3072	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/BRITA	M	124,60
4.4.11	C3073	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE AREIA	M	14,41
4.4.12	C3074	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE BRITA	M	75,84
4.4.13	C3085	EXTREMIDADE PARA DRENO PROFUNDO	UN	662,55
4.4.14	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	M	32,23
4.4.15	C2591	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 15cm	M	76,69

4.4.16	C2592	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 20cm	M	91,33
4.5	DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL			
4.5.1	C4661	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 50 mm, INCLUSIVE GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	7,78
4.5.2	C4662	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	9,99
4.5.3	C4663	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 100 mm, INCLUSIVE GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	10,61
4.5.4	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	M3	15,43
4.5.5	C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP)	M3	118,24
4.5.6	C3076	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ENCHIMENTO DE BRITA	M	27,17
4.5.7	C4660	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA	M	47,02
4.5.8	C3086	EXTREMIDADE PARA DRENO SUB- SUPERFICIAL	UN	241,94
4.5.9	C4659	GEOTÊXIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNCIONAMENTO CBR MÍNIMA DE 2 kN	M2	10,67
4.5.10	C4650	GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNCIONAMENTO CBR MÍNIMA DE 5,5 kN (BIDIM RT-31 OU SIMILAR) PARA ÁREAS SUBMERSAS	M2	46,70
4.5.11	C4651	GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 7 kN/m (BIDIM RT-07 OU SIMILAR)	M2	9,72
4.5.12	C4652	GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR)	M2	10,67
4.5.13	C4653	GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR)	M2	11,99
4.5.14	C4586	GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR)	M2	13,11
4.5.15	C4654	GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 14 kN/m (BIDIM RT-14 OU SIMILAR)	M2	18,13
4.5.16	C4655	GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 16 kN/m (BIDIM RT-16 OU SIMILAR)	M2	20,83
4.5.17	C4656	GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 21 kN/m (BIDIM RT-21 OU SIMILAR)	M2	26,31
4.5.18	C4657	GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 26 kN/m (BIDIM RT-26 OU SIMILAR)	M2	34,11
4.5.19	C4658	GEOTÊXIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER	M2	39,46

		COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 31 kN/m (BIDIM RT-31 OU SIMILAR)		
4.5.20	C4752	MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	12,11
4.5.21	C4753	PEÇA EM MADEIRA MUIRACATIARA (2,50X5,00CM) PARA FIXAÇÃO DA MANTA GEOTEXTIL	M	20,50
4.6	DRENAGEM SUPERFICIAL			
4.6.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	30,48
4.6.2	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	51,82
4.6.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	66,22
4.6.4	C0368	BANQUETA/ MEIO FIO DE TIJOLO MACIÇO	M	38,07
4.6.10	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	24,57
4.6.11	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	28,64
4.6.12	C2018	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m	UN	6.420,35
4.6.13	C2019	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 4m	UN	9.360,09
4.6.14	C2020	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM.= 1m E PROFUNDIDADE= 6m	UN	12.446,68
4.6.16	C3322	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M	97,73
4.6.17	C3111	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	M	178,62
4.6.18	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	M	63,65
4.6.19	C3113	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,20m/E=0,08m	M	77,98
4.6.20	C2310	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA DE DIAM.=1 M	UN	1.185,20
4.6.21	C4874	TAMPONAMENTO PROVISÓRIO EM CAIXA DE VISITA	UN	55,78
5	ARGAMASSAS			
5.1	PREPARAÇÃO DE MATERIAIS			
5.1.1	C0115	AREIA SECA MEIO PENEIRADA	M3	351,77
5.1.2	C0116	AREIA SECA PENEIRADA	M3	594,89
5.2	ARGAMASSA DE CIMENTO			
5.2.1	C0117	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:4	M3	533,66
5.2.2	C0129	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:6	M3	488,93
5.2.3	C0133	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2.5:3.5	M3	531,75
5.2.4	C0130	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:3	M3	529,90
5.2.5	C0131	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:5	M3	486,10
5.2.6	C0132	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:7	M3	462,56
5.2.7	C0181	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3.5:2.5	M3	528,06
5.2.8	C0118	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:2	M3	526,16
5.2.9	C0119	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:4	M3	483,25
5.2.10	C0120	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E	M3	460,23

		AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:6		
5.2.11	C0121	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:8	M3	442,06
5.2.12	C0122	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:3	M3	480,40
5.2.13	C0128	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:5	M3	457,90
5.2.14	C0123	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:7	M3	440,08
5.2.15	C0179	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:2	M3	477,57
5.2.16	C0124	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:4	M3	455,56
5.2.17	C0125	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:6	M3	438,12
5.2.18	C0180	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7:3	M3	453,23
5.2.19	C0126	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7:5	M3	436,16
5.2.20	C0127	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:8:4	M3	434,18
5.2.21	C0162	ARGAMASSA DE CIMENTO BRANCO E PÓ DE MÁRMORE TRAÇO 1:3	M3	1.188,57
5.2.22	C0160	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FINA PENEIRADA E ADITIVO AGLUTINANTE ORGANO-SINTÉTICO NO TRAÇO 1:8	M3	416,00
5.2.23	C0161	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA PENEIRADA E ADITIVO AGLUTINANTE ORGANO-SINTÉTICO NO TRAÇO 1:8	M3	419,02
5.2.24	C0155	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5	M3	1.308,28
5.2.25	C0154	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:4	M3	1.158,22
5.2.26	C0163	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:2	M3	1.149,18
5.2.27	C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	1.104,13
5.2.28	C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	1.018,22
5.2.29	C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	966,39
5.2.30	C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	M3	931,60
5.2.31	C3009	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7	M3	906,75
5.2.32	C0156	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:2	M3	888,64
5.2.33	C0157	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:3	M3	789,29
5.2.34	C0158	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:4	M3	703,38
5.2.35	C0159	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:5	M3	651,55
5.2.36	C0166	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1	M3	913,64
5.2.37	C0167	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1.5	M3	815,96
5.2.38	C0168	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2	M3	748,64
5.2.39	C0169	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2.5	M3	699,41
5.2.40	C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	649,29

5.2.41	C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	563,38
5.2.42	C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	M3	511,55
5.2.43	C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	476,76
5.2.44	C0174	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	M3	451,91
5.2.45	C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	M3	558,54
5.2.46	C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	472,63
5.2.47	C0175	ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4	M3	505,48
5.2.48	C3554	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	446,69
5.2.49	C3553	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	274,16
5.3	ARGAMASSA MISTA			
5.3.1	C0185	ARGAMASSA MISTA DE CAL EM PASTA E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100 KG DE CIMENTO	M3	620,66
5.3.2	C0189	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 C/100KG DE CIMENTO	M3	608,51
5.3.3	C0192	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100KG DE CIMENTO	M3	549,95
5.3.4	C0194	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA PEN. TRAÇO 1:2:8	M3	1.062,81
5.3.5	C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	738,10
5.3.6	C0205	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:8	M3	608,17
5.3.7	C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	574,77
5.3.8	C1439	GROUT CIMENTO, CAL HIDR., AREIA E PEDRISCO TRAÇO 1:0.1:3:2	M3	827,43
5.4	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA			
5.4.1	C0210	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/REBOCO	M2	9,25
5.4.2	C0211	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/REBOCO IMITAÇÃO TRAVERTINO	M2	9,25
5.4.3	C0212	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/REBOCO TIPO MASSA RASPADA	M2	23,37
5.4.4	C1848	PASTA DE CIMENTO COLANTE	KG	1,08
6	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			
6.1	TUBULÕES A CÉU ABERTO			
6.1.1	C0825	CONCRETAGEM DE BASE DE TUBULÃO À CÉU ABERTO	M3	1.687,25
6.1.2	C0826	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) À CÉU ABERTO D=1,20m	M	2.579,61
6.1.3	C0827	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) À CÉU ABERTO D=1,40m	M	3.118,64
6.1.4	C0828	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) À CÉU ABERTO D=1,60m	M	3.681,40
6.1.5	C2636	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 13.5 MPa	M3	668,79
6.1.6	C2637	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 13.5 MPa C/RACHÃO	M3	616,77
6.1.7	C2638	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 15 MPa	M3	676,52
6.1.8	C2634	TUBULAO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 15 MPa C/RACHÃO	M3	623,23
6.1.9	C2639	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO	M3	691,94

		FCK 18 MPa		
6.1.10	C2635	TUBULAO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 18 MPa C/RACHÃO	M3	635,43
6.1.11	C2641	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	M3	551,20
6.1.12	C2642	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO USINADO FCK 20 MPa	M3	567,01
6.3	ESTACAS			
6.3.1	C5046	CORTE OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 6,3MM	M	1,94
6.3.2	C5047	CORTE OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 8,0MM	M	2,25
6.3.3	C5048	CORTE OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 9,5MM	M	2,60
6.3.4	C5049	CORTE OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 12,5MM	M	3,57
6.3.5	C0938	CORTE PERFIL METÁLICO 'I' DE 10"X4"X5/8" P/EMPREITADA	UN	41,02
6.3.6	C0939	CORTE PERFIL METÁLICO 'I' DE 12"X5"X1/4" P/EMPREITADA	UN	49,21
6.3.7	C0936	CORTE PERFIL METÁLICO DUPLO I DE 10"X4"X5/8" P/EMPREITADA	UN	74,95
6.3.8	C0937	CORTE PERFIL METÁLICO DUPLO 'I' DE 12"X5"X1/4" P/EMPREITADA	UN	89,60
6.3.9	C1292	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS D= 22cm P/6 A 8T	M	83,06
6.3.10	C1293	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS D= 25cm P/8 A 10T	M	109,64
6.3.11	C1290	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES POUCO FAVORÁVEIS D= 22cm P/6 A 8T	M	105,14
6.3.12	C1291	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES POUCO FAVORÁVEIS D= 25cm P/8 A 10T	M	131,73
6.3.13	C5221	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ARMADURA, CONCRETO E BOMBEAMENTO)	M	42,71
6.3.14	C5222	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 40 CM (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ARMADURA, CONCRETO E BOMBEAMENTO)	M	47,50
6.3.15	C5223	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ARMADURA, CONCRETO E BOMBEAMENTO)	M	52,25
6.3.16	C5224	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 70 CM (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ARMADURA, CONCRETO E BOMBEAMENTO)	IM	60,73
6.3.17	C4690	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 160mm - ATÉ 30 Tf	M	192,40
6.3.18	C4691	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 200mm - ATÉ 40 Tf	M	233,75
6.3.19	C4692	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 250mm - ATÉ 60 Tf	M	288,92
6.3.20	C4693	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 310mm - ATÉ 90 Tf	M	322,80
6.3.21	C4697	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 350mm - ATÉ 110 Tf	M	358,00
6.3.22	C4694	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 410mm - ATÉ 125 Tf	M	478,40
6.3.23	C4695	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 450mm - ATÉ 145 Tf	M	548,20
6.3.24	C4696	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 450mm - ATÉ 169 Tf	M	584,88
6.3.25	C4698	PERFIL METÁLICO "I" OU "H" COM CRAVAÇÃO EMPREITADA	KG	16,74

6.3.26	C4699	SOLDA DE TOPO EM PERFIL "I" OU "H"	UN	242,89
6.3.27	C2282	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREGADA	M	34,09
6.3.28	C5042	SOLDA OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 6,3MM	M	38,90
6.3.29	C5043	SOLDA OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 8,0MM	M	69,01
6.3.30	C5044	SOLDA OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 9,5MM	M	103,39
6.3.31	C5045	SOLDA OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 12,5MM	M	185,61
6.4	EMBASAMENTOS E BALDRAMES			
6.4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	576,31
6.4.2	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	870,13
6.4.3	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	616,05
6.4.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	708,27
6.4.5	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	834,79
6.4.6	C0471	BROCA D= 20cm COM CONCRETO FCK=13.5MPa, MAIS VIGA BALDRAME 20X20cm E UMA FIADA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39cm	M	130,41
6.4.7	C3604	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. FURADO, C/ ARG. MISTA C/CAL HIDRATADA	M3	429,66
6.5	FORMAS			
6.5.3	C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	M2	291,10
6.5.4	C3990	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm	M2	296,50
6.5.5	C2823	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 6mm	M2	248,36
6.5.6	C2824	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm	M2	254,06
6.5.7	C2825	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm	M2	254,06
6.5.8	C3981	FORMA DE PAPELÃO RESINADO TIPO ESTRUTUBOS D=1,20 M (FORNECIMENTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM)	M	220,48
6.5.9	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	83,65
6.5.10	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	170,01
6.5.11	C4158	FORMA METÁLICA P/ PILAR	M2	198,82
6.5.12	C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	M2	95,49
6.5.13	C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	M2	244,84
6.5.16	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	156,45
6.5.17	C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	57,66
6.5.18	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	129,91
6.5.19	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	134,18
6.5.20	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E	M2	75,23

		BUEIROS CAPEADOS		
6.5.21	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	146,38
6.5.22	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	146,47
6.5.23	C4711	MONTAGEM DE FORMA METÁLICA P/ CONCRETO PREMOLDADO (ABRIGO PARADA DE ÔNIBUS), INCL. DESFORMA	M2	90,26
6.5.24	C1799	MONTAGEM, DESMONTAGEM E REPAROS EM FORMAS P/PRE-MOLDADOS	M2	95,92
6.5.25	C4759	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	M2	27,70
6.6	ARMADURAS			
6.6.1	C3331	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	160,48
6.6.2	C3332	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 2 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	271,62
6.6.3	C3333	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 4 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	488,65
6.6.4	C3334	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 6 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	667,28
6.6.5	C3335	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 7 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	768,95
6.6.6	C3336	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 12 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	1.323,55
6.6.7	C3337	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	60,43
6.6.8	C3338	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 2 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	107,41
6.6.9	C3339	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 4 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	234,41
6.6.10	C3340	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 6 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	310,20
6.6.11	C3341	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 7 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	342,08
6.6.12	C3342	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 12 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	471,67
6.6.13	C4132	ARMADURA P/ ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (APLICAÇÃO)	T	1.564,22
6.6.14	C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	15,17
6.6.15	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	14,04
6.6.16	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	13,46
6.6.17	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	12,33
6.6.18	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,42
6.6.19	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	12,90
6.6.20	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	13,27
6.6.21	C3985	ARMADURA DE CORDOALHA CP-190RB	KG	31,74
6.6.22	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	26,13
6.6.23	C0220	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA-60B	KG	26,02
6.6.24	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	12,24
6.6.25	C4131	ARMADURA P/ ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (FABRICAÇÃO)	T	10.743,62
6.6.26	C3344	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 1 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG	43,85
6.6.27	C3325	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 2 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG	30,24
6.6.28	C3326	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 4 CORDOALHA DE D=12,7mm COM	KG	24,05

		BAINHA		
6.6.29	C3327	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 6 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG	25,05
6.6.30	C3328	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 7 CORDOALHAS DE D=12,7mm COM BAINHA	KG	23,91
6.6.31	C3329	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 12 CORDOALHAS DE D=12,7mm COM BAINHA	KG	22,04
6.6.32	C3343	PROTENSÃO E INJEÇÃO EM CABO COM CORDOALHA DE 12,7mm	KG	16,28
6.6.33	C3330	PURGADOR PARA ANCORAGEM	UN	7,79
6.7	CONCRETOS			
6.7.1	C0006	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES C/DESEMPENADEIRA MECÂNICA	M2	0,22
6.7.2	C0028	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUP.CONCRETO RÉGUA DUPLA L=3 A 6m	M2	6,48
6.7.3	C0027	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLES L= 3m	M2	4,99
6.7.4	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	55,44
6.7.5	C0461	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	48,32
6.7.6	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	569,35
6.7.7	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	688,96
6.7.8	C4134	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO FCK > 50 MPa / EXECUTADO EM CENTRAL DOSADORA	M3	720,99
6.7.10	C0834	CONCRETO GROUT (ARGAMASSA AUTONIVELANTE), LANÇAMENTO E CURA	M3	4.796,48
6.7.11	C0833	CONCRETO GROUT C/ATÉ 50% DE PEDRISCO EM PESO, LANÇAMENTO E CURA	M3	3.708,23
6.7.12	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	842,73
6.7.13	C4292	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 50 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	1.254,98
6.7.14	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	520,89
6.7.15	C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	428,13
6.7.16	C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	447,81
6.7.17	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	456,24
6.7.18	C3271	CONCRETO P/VIBR., FCK=18MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	474,52
6.7.19	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	485,75
6.7.20	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	495,11
6.7.21	C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	529,03
6.7.22	C3275	CONCRETO P/VIBR., FCK=35MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	564,68
6.7.23	C3276	CONCRETO P/VIBR., FCK=40MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	606,14
6.7.24	C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	482,49
6.7.25	C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	500,48
6.7.26	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM	M3	508,17

		AGREGADO ADQUIRIDO		
6.7.27	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	524,93
6.7.28	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	535,11
6.7.29	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	545,53
6.7.30	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	584,09
6.7.31	C0845	CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	609,11
6.7.32	C0846	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	647,01
6.7.33	C3731	CONCRETO P/VIBR., FCK 50MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	886,79
6.7.34	C0847	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK=10 MPa	M3	369,88
6.7.35	C0848	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 15 MPa	M3	375,92
6.7.36	C0849	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 20 MPa	M3	391,73
6.7.37	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	402,79
6.7.38	C0851	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	M3	416,21
6.7.39	C0852	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 35 MPa	M3	429,63
6.7.40	C4169	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 50 MPa	M3	491,82
6.7.41	C0853	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 40 MPa	M3	448,19
6.7.42	C4170	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 50 MPa - ALTO DESEMPENHO	M3	666,88
6.7.44	C4303	INJEÇÃO DE CONCRETO SUBMERSO C/ PLATAFORMA FLUTUANTE	M3	1.353,65
6.7.45	C4135	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PRÉ-MOLDADO	M3	46,16
6.7.46	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	296,38
6.7.47	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	175,28
6.7.48	C3531	MUTIRÃO MISTO - CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	378,92
6.8	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO			
6.8.1	C3250	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M	32,32
6.8.2	C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M	46,91
6.8.8	C3284	ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 x 0,10 x 0,10 M) P/ CERCAS	UN	40,20
6.8.9	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	M2	118,43
6.8.10	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	128,67
6.8.11	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	132,80
6.8.12	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	137,34
6.8.13	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	M2	121,62
6.8.14	C4415	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	135,05
6.8.15	C4416	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	140,42
6.8.16	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	141,92
6.8.17	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	135,53
6.8.18	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	135,80
6.8.19	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/	M2	144,56

		FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m		
6.8.20	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	180,84
6.8.21	C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m	M2	132,47
6.8.22	C4451	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m	M2	144,21
6.8.23	C4452	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	150,62
6.8.24	C4453	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	152,80
6.8.25	C4454	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	173,89
6.8.26	C2881	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=0,60m, h=0,50m	UN	10,31
6.8.27	C3459	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,00m h=0,50m	UN	30,18
6.8.28	C4598	MONTAGEM DE ANEL PREMOLDADO D=1,20m h=0,50m MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	UN	40,99
6.8.29	C3460	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,50m h=0,50m	UN	54,85
6.8.42	C1899	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 3cm	M2	444,34
6.8.43	C1900	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 4cm	M2	459,62
6.8.44	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	466,88
6.8.45	C1886	PÉRGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	447,76
6.9	JUNTA DE DILATAÇÃO			
6.9.1	C4998	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-22, ATÉ 5MCA	M	110,78
6.9.2	C4999	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-22, ATÉ 30MCA	M	153,00
6.9.3	C5000	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-35/06, ATÉ 100MCA	M	242,43
6.9.4	C5001	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-35/10, ATÉ 100MCA	M	313,55
6.9.6	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	24,94
6.9.7	C4209	JUNTA DILATAÇÃO COM CORDA DE SISAL E ASFALTO OXIDADO (SEÇÃO 1,5 x 3 cm)	M	17,59
6.9.8	C5009	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 20 X 40 MM (TIPO JUNTA JEENE 20/30 VV OU SIMILAR)	M	530,04
6.9.9	C5008	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 25 X 50 MM (TIPO JUNTA JEENE 25/40 VV OU SIMILAR)	M	662,10
6.9.10	C5007	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 35 X 60 MM (TIPO JUNTA JEENE 35/50 VV OU SIMILAR)	M	788,39
6.9.11	C5010	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 50 X 80 MM (TIPO JUNTA JEENE 50/70 VV OU SIMILAR)	M	928,34
6.9.12	C4571	MASTIQUE BETUMINOSO MODIFICADO COM POLIURETANO, TIXOTRÓPICO, BICOMPONENTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	34,09
6.9.13	C1814	NEOPRENE P/ JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	30,07
6.9.14	C2268	SELANTE ELASTRÔMETRO P/ JUNTA DE DILATAÇÃO	M	49,41
6.10	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL			
6.10.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	84,14
6.10.2	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	40,52

6.10.3	C0098	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	KG	135,73
6.10.4	C0809	COLOCAÇÃO DE INJETORES	UN	20,22
6.10.5	C3156	CONCRETO PROJETADO (MEDIDO NA MÁQUINA 35MPa)	M3	1.520,48
6.10.6	C0929	CORTE EM CONCRETO DETERIORADO	M2	40,52
6.10.7	C3083	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1/2" <= D <= 1"	UN	21,29
6.10.8	C3082	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1" < D <= 1 1/2"	UN	30,26
6.10.9	C4410	EXECUÇÃO DE FURO EM CONCRETO COM BROCA - Ø 1 1/2" A 2"	M	110,23
6.10.10	C3084	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	13,51
6.10.11	C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOULT DE 3/4" a 1"	UN	98,23
6.10.12	C2830	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE PINOS C/PISTOLA P/FIXAÇÃO DE TELA	UN	5,87
6.10.13	C1523	JATEAMENTO DE AR COMPRIMIDO, P/LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	18,08
6.10.14	C1524	JATEAMENTO DE AREIA À SECO EM SUPERFÍCIES	M2	15,55
6.10.15	C3091	LIMPEZA COM JATO DE AREIA/ÁGUA	M2	96,11
6.10.16	C3095	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	8,10
6.10.17	C2900	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	M2	26,61
6.10.18	C4738	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	M2	579,83
6.10.19	C4737	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/MICROCONCRETO FLUIDO, ESP.=300MM	M2	1.969,21
6.10.20	C4739	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	M2	479,91
6.10.21	C4740	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.=25MM	M2	348,59
6.10.22	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	295,89
6.10.23	C3102	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	M	339,79
6.10.24	C3106	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO)	KG	24,68
6.10.25	C3114	SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE RESINAS	KG	169,22
6.11	RASGO EM CONCRETO PARA TUBULAÇÕES			
6.11.1	C2098	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	20,26
6.11.2	C2099	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	31,57
6.11.3	C2100	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	44,74
6.12	OUTROS ELEMENTOS			
6.12.5	C4098	BLOCO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) EM CAIXÃO PERDIDO	M3	460,64
6.12.6	C4379	CANTONEIRA EM AÇO (6 x 6 x 1/2") - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	299,02
6.12.7	C3068	DRENO DE PVC D= 75mm	UN	53,81
6.12.8	C4297	DRENOS DE PVC D=75mm	M	181,64
6.12.9	C3069	DRENO DE PVC D=100mm	UN	60,77
6.12.10	C4326	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO SAC (3"x3"x5/16")	M	150,24
6.12.11	C3088	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA DE FERRO (4"x4"x3/8")	KG	38,91
6.12.12	C2829	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ISOPOR 20MM (PLACA DE 1,20 X 0,60M)	M2	23,97
6.12.13	C3089	GUARDA CORPO (VARANDA)	M	442,75

7	CONTENÇÕES			
7.2	ENSECADEIRAS			
7.2.1	C2767	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA, S/ FORNECIMENTO DE AREIA	M3	110,88
7.2.2	C1244	ENSECADEIRA DE PAREDE SIMPLES	M2	189,42
7.2.3	C1243	ENSECADEIRA DE PAREDE DUPLA	M2	472,64
7.3	MURO DE ARRIMO			
7.3.1	C1808	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (30X15X28)cm	M2	352,47
7.3.2	C1809	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (60X45X15)cm C/INJEÇÃO ATÉ 2,5m	M2	531,86
7.3.3	C1810	MURO DE ARRIMO C/GABIÃO, ALTURA 2m	M	1.675,83
7.3.4	C1811	MURO DE ARRIMO C/GABIÃO, ALTURA 4m	M	4.265,47
7.4	GABIÕES			
7.4.1	C2763	ENCHIMENTO DE GABIÃO COM PEDRA DE MÃO	M3	217,88
7.4.2	C1317	ESTIVAS - ESTRUTURAS SUBMERSAS C/GABIÕES-SACO ALT.= 1m	M	1.235,35
7.4.3	C1422	GABIÃO COLCHÃO ESP.= 30cm	M2	239,95
7.4.4	C1420	GABIÃO P/EXECUÇÃO DE OBRAS	M3	655,98
7.4.5	C2834	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO CAIXA ALT.=0,50m	M3	374,49
7.4.6	C2835	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO CAIXA ALT.=1,00m	M3	365,17
7.4.7	C2836	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO COLCHÃO RENO ALT.=0,17m	M2	104,24
7.4.8	C2837	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO COLCHÃO RENO ALT.=0,23m	M2	111,82
7.4.9	C2838	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO COLCHÃO RENO ALT.=0,30m	M2	121,51
8	PAREDES E PAINÉIS			
8.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO			
8.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	38,43
8.1.2	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	74,11
8.1.3	C3612	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO TIPO STONE CINZA (14x19x49)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 CM	M2	100,89
8.1.4	C3613	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO TIPO STONE COLORIDO (14x19x49)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	127,73
8.1.5	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm	M2	67,62
8.1.6	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	80,56
8.1.7	C0048	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	92,45
8.1.8	C0050	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	564,69
8.1.9	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	67,70
8.1.10	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	116,27
8.1.11	C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO	M2	170,00

		(9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm		
8.1.12	C0075	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm	M2	69,01
8.1.13	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	130,08
8.1.14	C0077	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	M2	227,19
8.1.15	C0078	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=30 cm	M2	311,93
8.1.16	C3614	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm	M2	203,06
8.1.17	C3615	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=22 cm	M2	361,82
8.1.18	C0061	ALVENARIA DE TIJOLO REFRATÁRIO 1/2 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	M2	258,82
8.1.19	C0060	ALVENARIA DE TIJOLO REFRATÁRIO 1 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	M2	470,33
8.1.20	C3533	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	M2	45,00
8.1.21	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	70,17
8.1.22	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	89,31
8.2	ALVENARIA ESTRUTURAL			
8.2.1	C0068	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	94,70
8.2.2	C0069	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	113,04
8.2.3	C0064	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (9X19X39cm) ESP.=9cm	M2	45,06
8.2.4	C0062	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (14X19X39cm) ESP.=14cm	M2	48,71
8.2.5	C4542	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (14X19X39cm) ESP.=14cm - COM SUPERFÍCIE EXTERNA LISA PARA ACABAMENTO APARENTE	M2	61,36
8.2.6	C0063	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (19X19X39cm) ESP.=19cm	M2	58,62
8.2.7	C4585	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO COM SUPERFÍCIES EXTERNA LISA, PARA ACABAMENTO APARENTE (14x19x29)cm ESP. 14cm, INCLUSIVE PEÇAS ESPECIAIS CALHA U E J	M2	65,87
8.2.8	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	189,22
8.2.9	C4952	PAREDE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, REFORÇADA PARA PENITENCIÁRIA, ESP.=13CM, INCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM	M2	417,32
8.2.10	C4953	PAREDE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, REFORÇADA PARA PENITENCIÁRIA, ESP.=16CM, INCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM	M2	435,24
8.3	ALVENARIA DE PEDRA			
8.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	601,15

8.3.2	C3346	(TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	494,81
8.3.3	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	575,37
8.3.4	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	469,03
8.3.5	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	549,39
8.3.6	C0058	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	588,81
8.3.7	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	346,79
8.4	RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES			
8.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	7,89
8.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	12,37
8.4.3	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	17,90
8.5	DIVISÓRIAS			
8.5.1	C4495	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	121,15
8.5.2	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	123,50
8.5.3	C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	312,86
8.5.4	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	487,54
8.5.5	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	518,78
8.5.6	C1142	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm	M2	202,09
8.5.7	C4486	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	107,41
8.5.8	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	109,31
8.5.9	C4487	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	128,09
8.5.10	C4489	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	136,64
8.5.11	C4497	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	266,44
8.5.12	C4498	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	299,38
8.5.13	C4499	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	277,09
8.5.14	C4500	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	311,35
8.5.15	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	224,21
8.5.16	C4494	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	272,64

8.5.17	C5214	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA LEVE - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	M2	29,65
8.5.18	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	212,82
8.5.19	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	228,83
8.5.20	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	179,43
8.6	ELEMENTOS VAZADOS			
8.6.1	C1177	ALVENARIA DE BLOCOS DE VIDRO (20x20x10)cm	M2	535,67
8.6.2	C1174	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	134,90
8.6.3	C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	308,68
8.6.4	C1176	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	255,85
8.6.5	C0051	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (32X12X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 TIPO PESTANA	M2	319,86
8.6.6	C0052	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	135,56
8.6.7	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	188,47
8.6.8	C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	150,49
8.6.9	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	145,65
8.6.10	C4525	COBOGÓ DE VIDRO (20x10x18)cm	M2	751,04
8.6.11	C3534	MUTIRÃO MISTO - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50X40)cm	M2	163,71
8.7	VERGAS E CHAPIM			
8.7.1	C3521	CHAPIM EM GRANITO VERDE MERUOCA	M2	350,95
8.7.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	143,55
8.7.3	C3532	MUTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1.392,29
8.7.4	C2665	VERGA EM ARCO DE CONCRETO ARMADO	M	91,24
8.7.5	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1.894,94
8.8	OUTROS ELEMENTOS			
8.8.1	C0383	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PAREDE	M	480,14
8.8.2	C0384	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	M	131,28
8.8.3	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	M2	889,52
8.8.4	C4444	FACHADA METÁLICA PADRÃO PARA DELEGACIAS	M2	633,59
8.8.5	C1391	FLANELÓGRAFO EM MONTANTE DE MADEIRA	M2	298,26
8.8.6	C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA	M2	393,32
8.8.7	C1836	PAINEL ESTRUTURADO AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	M2	904,26
8.8.8	C1837	PAINEL INFORMATIVO DUPLO C/PORTA DE CORRER EM VIDRO	M2	931,68
8.8.9	C1897	PEÇA DE MADEIRA BOLEADA NAS QUINAS FIXADAS EM PAREDES	M	61,41

8.8.10	C0032	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	410,13
8.8.11	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	302,19
8.8.12	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	179,68
8.8.13	C2023	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	M2	370,50
8.8.14	C2024	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	M2	370,50
8.8.15	C2021	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	M2	177,25
8.8.16	C2022	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	M2	198,84
8.8.17	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	M2	276,97
8.8.18	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	15,85
9	ESQUADRIAS E FERRAGENS			
9.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA			
9.1.1	C0363	BANDEIROLA EM MADEIRA	M2	202,27
9.1.2	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2	474,49
9.1.3	C3544	JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN	426,90
9.1.4	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	M2	330,04
9.1.5	C3543	MUTIRÃO MISTO - JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	UN	319,41
9.1.6	C3541	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	UN	368,83
9.1.7	C3537	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA	UN	440,51
9.1.8	C3539	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA S/FECHADURA	UN	387,39
9.1.9	C1959	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO EMBUTIDO C/BATENTE DE (7X1.5)cm	M2	193,21
9.1.10	C1960	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO SOB PIA	M2	200,16
9.1.11	C1962	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,60X2.10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN	2.681,43
9.1.12	C1963	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,80X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN	3.515,28
9.1.13	C1961	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (1,20X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN	5.182,99
9.1.14	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	964,68
9.1.15	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	1.014,76
9.1.16	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	1.037,45
9.1.17	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	958,65
9.1.18	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	UN	982,83
9.1.19	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	1.026,74
9.1.20	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	1.076,82
9.1.21	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	UN	1.099,51
9.1.22	C1974	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X2.10)m	UN	1.445,28
9.1.23	C1975	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X2.10)m	UN	1.545,44

9.1.24	C1976	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2.00X2.10)m	UN	1.590,82
9.1.25	C1980	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X 2.10)m	UN	1.370,31
9.1.26	C1981	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.40X 2.10)m	UN	1.418,67
9.1.27	C1982	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X 2.10)m	UN	1.506,49
9.1.28	C1983	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X 2.10)m	UN	1.606,65
9.1.29	C1984	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2.00X 2.10)m	UN	1.652,03
9.1.30	C4604	PORTA EXTERNA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA COMPLETA (0,60x2,10x0,03m)	UN	1.398,90
9.1.31	C1992	PORTA TIPO EUCATEX (S/ACESSÓRIOS)	UN	284,00
9.1.32	C3405	PORTA TIPO FICHA EXTERNA-PADRÃO FUNASA (0,55X1,90m)	UN	434,73
9.1.33	C3542	PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN	476,32
9.1.34	C3538	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	UN	548,45
9.1.35	C3540	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA S/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	UN	494,88
9.1.36	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	M2	439,79
9.1.37	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	155,87
9.1.38	C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	374,66
9.1.39	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1.066,70
9.1.40	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	386,04
9.1.41	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1.078,08
9.1.42	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	405,16
9.1.43	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1.097,20
9.1.44	C4396	PORTA TIPO VENEZIANA 0,60x1.80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	385,10
9.2	ESQUADRIAS METÁLICAS			
9.2.1	C0807	COFRE-TRANCA PARA GRADES DE FERRO SEGURANÇA MÁXIMA	UN	2.619,92
9.2.2	C4560	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	M2	287,57
9.2.3	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	253,27
9.2.4	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	466,75
9.2.5	C4955	GRADE DE FERRO P/CELAS DE SEGURANÇA MÁXIMA, EM FERRO CHATO 2" X 3/8" (40KG/M2) E AÇO CA-60 (32KG/M2)	M2	1.136,87
9.2.6	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	M2	256,32
9.2.7	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	538,25
9.2.8	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	668,68
9.2.9	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	372,13
9.2.10	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	432,68
9.2.11	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	366,28
9.2.12	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO -	M2	311,95

		FORNECIMENTO E MONTAGEM		
9.2.13	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	344,72
9.2.14	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	397,68
9.2.15	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	395,62
9.2.16	C1966	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,80X2,10)m OU (0,90x2,10)m	UN	1.260,80
9.2.17	C1964	PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARG.=1,20 A 2,20m E ALT.=2,10 A 2,40 m	UN	1.433,05
9.2.18	C1965	PORTA CORTA-FOGO INDUSTRIAL DE CORRER	M2	2.098,79
9.2.19	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	364,37
9.2.20	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	648,65
9.2.21	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	456,40
9.2.22	C1973	PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO	M2	506,14
9.2.23	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	306,20
9.2.24	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	449,40
9.2.25	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	407,91
9.2.26	C4516	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	438,25
9.2.27	C4514	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	404,39
9.2.28	C4524	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	494,41
9.2.29	C4523	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	451,93
9.2.30	C4522	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	464,45
9.2.31	C4520	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	449,40
9.2.32	C3737	PORTA FRIGORÍFICA TERMO-ISOLANTE DE ACIONAMENTO MANUAL C/AQUECIMENTO. 2100X1000X150MM -(- FORNECIMENTO	UN	3.352,31
9.2.33	C1991	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	M2	394,52
9.2.34	C4872	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,5)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1.902,07
9.2.35	C4873	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2,5)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	5.476,80
9.2.36	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E	M2	485,06

		MONTAGEM)		
9.2.37	C4397	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	448,84
9.2.38	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	215,78
9.2.39	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	491,21
9.2.40	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1.487,88
9.2.41	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL... PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	4.455,55
9.2.42	C3729	REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	84,64
9.2.43	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2	143,81
9.2.44	C3249	TRANCA EM FERRO PARA CELAS PRISIONAIS	UN	390,71
9.2.45	C4400	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 3,4mm C/ 15 cm (INSTALADO)	KG	8,25
9.2.46	C4401	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 5,0mm C/ 15 cm (INSTALADO)	KG	7,68
9.3	MOBILIÁRIO			
9.3.1	C0221	ARMÁRIO ALTO EM DIVISÓRIA (ABERTO)	M2	380,46
9.3.2	C0222	ARMÁRIO BAIXO EM DIVISÓRIA (FECHADO)	M2	515,19
9.3.3	C0223	ARMÁRIO DE AÇO P/ UTENSÍLIOS (1.90X0.90X0.50)m	UN	701,88
9.3.4	C0224	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ESCANINHO - MODELO 3 PORTAS	UN	274,74
9.3.5	C0226	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA	M2	379,71
9.3.6	C0227	ARMÁRIO SOBREPOR EM MADEIRA C/ CAPEADO EM CEREJEIRA	M2	712,90
9.3.7	C0228	ARMÁRIO SOBREPOR EM MADEIRA SUCUPIRA	M2	680,44
9.3.8	C0353	BALCÃO EM BRUMASA REVESTIDO EM FÓRMICA	M2	701,44
9.3.9	C1450	GUARDA-ROUPA EM MADEIRA SUCUPIRA	M2	567,53
9.3.10	C2134	RECIPIENTE PRÉ-MOLDADO C/PORTA EM CHAPA DE AÇO, P/GUARDAR TELEVISÃO	UN	305,13
9.3.11	C2295	SUORTE METÁLICO PARA TELEVISÃO	UN	173,39
9.4	OUTROS ELEMENTOS			
9.4.1	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	10,93
9.4.2	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	48,59
9.4.3	C3437	ARMADOR DE EMBUTIR	UN	34,50
9.4.4	C3438	ARMADOR TIPO RABO DE ANDORINHA	UN	25,14
9.4.5	C3651	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PORTA DE MADEIRA	M2	806,73
9.4.6	C0585	CADEADO GRANDE PARA CELAS	UN	169,00
9.4.7	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	28,49
9.4.8	C0587	CADEADO PEQUENO	UN	19,14
9.4.9	C0699	CAPEADO DE CEREJEIRA C/APLICAÇÃO	M2	58,27
9.4.10	C0700	CAPEADO DE MOGNO C/ APLICAÇÃO	M2	69,28
9.4.11	C0701	CAPEADO DE PAU-MARFIM C/ APLICAÇÃO	M2	65,93
9.4.12	C0922	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M	106,20
9.4.13	C0923	CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA (PINTADA)	M	90,29
9.4.14	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	201,68
9.4.15	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	29,76
9.4.16	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	48,98
9.4.17	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	UN	29,08

9.4.18	C1146	DOBRADIÇA CROMADA TIPO VAI - VEM	UN	123,63
9.4.19	C4588	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN	25,27
9.4.20	C4552	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	112,71
9.4.21	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	162,90
9.4.22	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	154,61
9.4.23	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	115,75
9.4.24	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	115,75
9.4.25	C4587	FECHADURA DE SOBREPOR (PADRÃO POPULAR)	UN	149,04
9.4.26	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN	27,68
9.4.27	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	24,17
9.4.28	C1366	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UN	13,56
9.4.29	C1407	FORRAMENTO EM AÇO (BATENTAÇO) LARG. =12cm	M	60,99
9.4.30	C3673	FORRAMENTO EM AÇO C/PERFIL "U" L=15CM - PARA PRESÍDIOS	M	58,74
9.4.31	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	594,85
9.4.32	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	68,79
9.4.33	C1447	GUARDA CORPO C/BARRA CHATA DE FERRO E CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA	M2	212,10
9.4.34	C3683	GUARDA CORPO DE MADEIRA E CORDA DE SISAL	M	105,43
9.4.35	C1449	GUARDA CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	M	365,28
9.4.36	C1795	MOLA HIDRÁULICA P/PORTA DE VIDRO	UN	781,73
9.4.37	C4954	MOLA PNEUMÁTICA DE PISO, EM AÇO INOX, BLINDADA, P/ PORTAS DE ATÉ 120KG E LARGURA ATÉ 1,20M, COMPLETA	UN	290,85
9.4.38	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	UN	188,47
9.4.39	C3552	MUTIRÃO MISTO - ARMADOR RABO DE ANDORINHA	UN	18,20
9.4.40	C1868	PEGADOR METÁLICO P/PORTA (INTERNO)	UN	52,93
9.4.41	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	M	129,11
9.4.42	C3676	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	150,15
9.4.43	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	630,91
9.4.44	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	630,91
9.4.45	C2031	PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA	UN	35,60
9.4.46	C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2	103,03
9.4.47	C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	UN	11,29
9.4.48	C3675	VENEZIANA INDUSTRIAL DE PVC RÍGIDO, TRANSLÚCIDO E MONTANTES EM AÇO	M2	296,87

		GALVANIZADO OU ALUMÍNIO (FORNECIM		
10	VIDROS			
10.1	CRISTAL COMUM			
10.1.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	179,43
10.1.2	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	M2	209,33
10.1.3	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2	254,19
10.1.4	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	239,24
10.1.5	C2674	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 5mm, COLOCADO	M2	258,24
10.1.6	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	M2	358,85
10.1.7	C4826	VIDRO LAMINADO DUPLO, INCOLOR, C/MASSA PARA CAIXILHOS E=6MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	708,33
10.1.8	C2984	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	149,52
10.2	CRISTAL TEMPERADO			
10.2.1	C1382	FIXO 2 FOLHAS E BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	2.611,36
10.2.2	C1383	FIXO 2 FOLHAS. 2 BANDEIRAS E 1 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO (1.80 X 3.50)m E=10mm	CJ	4.356,26
10.2.3	C1384	FIXO 3 FOLHAS 3 BANDEIRAS E 2 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO (2.70 X3.50)m E=10mm	CJ	6.678,01
10.2.4	C1385	FIXO 3 FOLHAS E BASCULANTES 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO (0.70X2.10)m E=10mm	CJ	4.049,67
10.2.5	C1386	FIXO DE VIDRO TEMPERADO C/BANDEIRA (0.90X3.50)m E=10mm	CJ	2.089,41
10.2.6	C1387	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	1.240,81
10.2.7	C1388	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	2.445,17
10.2.8	C1389	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 3 FOLHAS (2.70X2.10)m E=10mm	CJ	3.649,53
10.2.9	C1390	FIXO E BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	1.344,36
10.2.10	C1952	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1.80X2.90)m	CJ	5.664,64
10.2.11	C1953	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1.80X3.50)m	CJ	6.257,52
10.2.12	C1954	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA E FIXO 2 FLS. DE VIDRO TEMPERADO E=10mm (3.60X2.90)m	CJ	8.940,85
10.2.13	C1955	PORTA 2 FOLHAS. FIXA 2 FOLHAS. 3 BANDEIRAS 2 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO DE10mm (3.60X3.50)m	CJ	11.026,19
10.2.14	C1956	PORTA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (0.90X2.90)m	CJ	2.927,71
10.2.15	C1957	PORTA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (0.90X3.50)m	CJ	3.224,15
10.2.16	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	2.355,21
10.2.17	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	4.688,54
10.2.18	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	293,89
10.2.19	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M2	371,37
10.2.20	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2	462,49

10.3	OUTROS ELEMENTOS			
10.3.1	C3650	GUICHÊ EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO E=6MM	M2	554,06
10.3.2	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	M2	715,58
10.3.3	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	50,07
10.3.4	C1874	PELÍCULA DE POLIÉSTER, INVESTIGAÇÃO	M2	96,11
10.3.5	C3649	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6MM E MOLDURA DE AÇO INOX	M2	498,24
10.3.6	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	407,37
10.3.7	C2680	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	432,05
11	COBERTURA			
11.1	ESTRUTURA DE MADEIRA			
11.1.1	C3722	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ COBERTA DE PALHA DE CARNÁUBA	M2	115,74
11.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	141,16
11.1.3	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	159,41
11.1.4	C1335	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	180,54
11.1.5	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2	106,63
11.1.6	C1339	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 15m	M2	125,50
11.1.7	C1340	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 20m	M2	152,26
11.1.8	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	77,46
11.1.9	C1341	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	M2	40,14
11.1.10	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	49,82
11.1.11	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	63,69
11.1.12	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	113,12
11.1.13	C4467	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR	M2	76,44
11.1.14	C3006	MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO	M2	49,38
11.1.15	C2237	RIPA DE PEROBA (2X8)cm	M	25,59
11.1.16	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	149,44
11.1.17	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	74,90
11.1.18	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M	169,55
11.2	ESTRUTURA METÁLICA			
11.2.1	C0818	COLONAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	M2	81,51
11.2.2	C0819	COLONAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	92,02
11.2.3	C0820	COLONAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 40m	M2	101,78
11.2.4	C1318	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO	M2	245,24

		DE 20m		
11.2.5	C1319	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	274,61
11.2.6	C1320	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 40m	M2	303,98
11.2.7	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	M2	258,29
11.2.8	C1321	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 25m	M2	277,87
11.2.9	C1322	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 30m	M2	297,45
11.2.10	C1323	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 40m	M2	330,08
11.2.11	C1325	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM SHED VÃO DE 20 A 30m	M2	333,34
11.2.12	C1342	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 20m	M2	257,16
11.2.13	C1343	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 30m	M2	299,58
11.2.14	C1344	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 40m	M2	338,74
11.2.15	C1345	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 50m	M2	377,89
11.2.16	C1346	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 60m	M2	417,05
11.2.17	C1352	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	M	610,53
11.2.18	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	269,14
11.2.19	C5217	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	20,45
11.2.20	C5218	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	20,40
11.2.21	C5215	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	11,49
11.2.22	C5216	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	18,36
11.2.23	C5219	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	20,27
11.2.24	C5220	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	19,30
11.2.25	C1600	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 20m	M2	34,79
11.2.26	C1601	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 30m	M2	44,82
11.2.27	C1602	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 40m	M2	57,89
11.2.28	C1597	LANTERNIM DUPLO VÃO DE 20m	M2	60,56
11.2.29	C1598	LANTERNIM DUPLO VÃO DE 30m	M2	70,80
11.2.30	C1599	LANTERNIM DUPLO VÃO DE 40m	M2	80,56
11.2.31	C1879	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/H=200mm	M	521,17

11.2.32	C1878	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=300mm	M	995,28
11.2.33	C1880	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=400mm	M	1.288,09
11.2.34	C1881	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=500mm	M	1.771,82
11.2.35	C4395	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA	M	32,76
11.3	TELHAS			
11.3.1	C0041	ALGUEIROZ EM TELHAMENTO COLONIAL	M	30,76
11.3.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	15,38
11.3.3	C0675	CANTONEIRA DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	58,05
11.3.4	C0803	COBERTURA C/TELHA PVC RÍGIDO INCLINAÇÃO 27%	M2	79,11
11.3.5	C0987	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA MODULADA	M	83,60
11.3.6	C0988	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA VOGATEX	M	56,58
11.3.7	C0989	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMOM"	M	31,99
11.3.8	C0990	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA RETANGULAR "TIMOM"	M	33,16
11.3.9	C0994	CUMEEIRA DE CONCRETO COLORIDA INCLUSIVE EMBOÇAMENTO	M	104,17
11.3.10	C0995	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA CANALETE 49	M	157,61
11.3.11	C0996	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA CANALETE 90	M	172,15
11.3.12	C0997	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETA DELTA	M	127,35
11.3.13	C0998	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETÃO	M	167,78
11.3.14	C0999	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA MAXIPLAC	M	95,25
11.3.15	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	44,09
11.3.16	C1001	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE MADEIRA	M	24,47
11.3.17	C5202	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO	M	108,47
11.3.18	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	32,39
11.3.19	C1002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	78,30
11.3.20	C1003	CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M	54,07
11.3.21	C1004	CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M	71,52
11.3.22	C1005	CUMEEIRA TIPO SHED OU RUFO DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	63,83
11.3.23	C1006	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	53,47
11.3.24	C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	11,31
11.3.25	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	15,29
11.3.26	C1363	FECHAMENTO LATERAL C/TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm	M2	54,97
11.3.27	C1380	FIXAÇÃO DE TELHAS CANALETE 90-(LINHA DE FIXAÇÃO)	UN	252,06
11.3.28	C1381	FIXAÇÃO DE TELHAS KALHETÃO (LINHA DE FIXAÇÃO)	UN	152,44
11.3.29	C3859	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	14,14
11.3.30	C2199	RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	M2	55,11
11.3.31	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	56,09

11.3.32	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	62,48
11.3.33	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	45,52
11.3.34	C2303	TAMPÃO DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETA DELTA	M	66,60
11.3.35	C2304	TAMPÃO DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETÃO	M	41,42
11.3.36	C2305	TAMPÃO E RUFO DE FIBROCIMENTO	M	113,69
11.3.37	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	75,26
11.3.38	C2429	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	M2	123,36
11.3.39	C2430	TELHA CERÂMICA TIPO RETANGULAR C/ ESBARRO "TIMOM"	M2	135,06
11.3.40	C2431	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10.5m	M2	133,86
11.3.41	C2432	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 2.75% VÃO 16m	M2	133,86
11.3.42	C2433	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 22m	M2	216,43
11.3.43	C2434	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 24m	M2	236,16
11.3.44	C2435	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 26m	M2	272,41
11.3.45	C2425	TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA	M2	161,26
11.3.46	C2426	TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL	M2	161,26
11.3.47	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	M2	77,85
11.3.48	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	69,12
11.3.49	C2436	TELHA DE CONCRETO COLORIDA INCLINAÇÃO ACIMA DE 30%	M2	60,48
11.3.50	C2437	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3%	M2	135,72
11.3.51	C2438	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 INCLINAÇÃO 3%	M2	179,93
11.3.52	C2439	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 INCLINAÇÃO 9%	M2	182,76
11.3.53	C2440	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETA DELTA INCLINAÇÃO 3%	M2	165,87
11.3.54	C2441	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETÃO INCLINAÇÃO 3%	M2	149,59
11.3.55	C2442	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETÃO INCLINAÇÃO 9%	M2	150,97
11.3.56	C2443	TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC E=6mm INCLINAÇÃO 27%	M2	32,17
11.3.57	C2444	TELHA DE FIBROCIMENTO MODULADA, INCLINAÇÃO 18%	M2	179,81
11.3.58	C2446	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm EM ARCO	M2	57,48
11.3.59	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	M2	54,04
11.3.60	C3745	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	69,69
11.3.61	C2447	TELHA DE FIBROCIMENTO VOGATEX, INCLINAÇÃO 27%	M2	20,55
11.3.62	C2448	TELHA DE MADEIRA COMPENSADA ONDULADA E=6mm	M2	26,20
11.3.63	C2449	TELHA DE POLIESTER REFORÇADO	M2	41,71
11.3.64	C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%	M2	165,71
11.3.65	C2451	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	50,47

11.3.66	C2452	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	85,37
11.3.67	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	M2	75,27
11.4	COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHAMENTO)			
11.4.1	C0800	COBERTURA C/TELHA ESTRUTURAL DE FIBRO-CIMENTO, CANALETE 49 C/ APOIOS	M2	183,24
11.4.2	C0801	COBERTURA C/TELHA ESTRUTURAL DE FIBRO-CIMENTO, CANALETE 90 C/ APOIOS	M2	200,36
11.4.3	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)	M2	154,07
11.4.4	C4465	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	138,95
11.4.5	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	188,38
11.5	DOMOS			
11.5.1	C4370	ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN./MONTAGEM)	M2	634,12
11.5.2	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	M2	134,05
11.5.3	C0770	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm	M2	550,80
11.5.4	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	M2	101,04
11.5.5	C1147	DOMO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO	M2	672,73
11.5.6	C1148	DOMO INDIVIDUAL DE FIBRA DE VIDRO	M2	533,36
11.5.7	C1149	DOMO MODULAR DE ACRÍLICO	M2	728,80
11.5.8	C1150	DOMO MODULAR DE FIBRA DE VIDRO	M2	809,41
11.6	OUTROS ELEMENTOS			
11.6.1	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	34,32
11.6.2	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	34,64
11.6.3	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	70,96
11.6.4	C0658	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	162,83
11.6.5	C0659	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	195,62
11.6.6	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	69,92
11.6.7	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	89,75
11.6.8	C0662	CALHA DE FIBERGLASS ESP.= 2mm DESENVOLVIMENTO 30cm	M	47,76
11.6.9	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	176,24
11.6.10	C3684	COBERTA EM PALHA DE CARNAÚBA	M2	40,59
11.6.11	C3746	ESTACIONAMENTO COBERTO C/ TELHA DE FIBROCIMENTO - VAGA (4,50x2,75)	M2	181,06
11.6.12	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2	11,31
11.6.13	C2248	RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	128,73
11.6.14	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	40,55
11.6.15	C2250	RUFO DE FIBROCIMENTO	M	109,44
11.6.16	C2251	RUFO DE FIBROCIMENTO C/ VEDAÇÃO ELÁSTICA	M	137,35
11.6.17	C2252	RUFO DE FIBROCIMENTO P/TELHA MAXIPLAC	M	81,64
11.6.18	C2253	RUFO DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	63,83
11.6.19	C3652	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	129,06
11.6.20	C4911	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22,	M2	160,17

		ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL		
11.6.21	C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	M2	267,07
12	IMPERMEABILIZAÇÃO			
12.1	BALDRAMES			
12.1.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMABILIZANTE	M2	51,12
12.1.2	C1466	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO	M	47,04
12.2	PISOS			
12.2.1	C1424	GEOTEXTIL COMO CAMADA DE DESLIZAMENTO / SEPARAÇÃO OU COMO CAMADA DE BERÇO E/OU AMORTECIMENTO	M2	13,62
12.2.2	C1465	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2	55,79
12.2.3	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	19,72
12.2.4	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	42,85
12.3	CALHAS			
12.3.1	C1458	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL E APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M2	71,22
12.3.2	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	41,66
12.3.3	C1470	IMPERMEABILIZAÇÃO JARDINEIRAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3 - ESP.= 3cm	M2	59,02
12.4	COBERTURAS			
12.4.1	C1476	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ELASTÔMEROS SINTÉTICOS CALANDRADOS E PRÉ-VULCANIZADOS C/ MANTA BUTÍLICA	M2	175,05
12.4.2	C1173	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ELASTÔMEROS SINTÉTICOS "NEOPRENE + HYPALON"	M2	236,30
12.4.3	C1232	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA C/ VÉU DE FIBRA DE VIDRO C/ PINTURA DEFLETIVA	M2	189,66
12.4.4	C1459	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M2	71,22
12.4.5	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	35,80
12.5	RESERVATÓRIOS			
12.5.1	C1473	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	M2	36,66
12.5.2	C1475	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESERVATÓRIOS ENTERRADOS	M2	93,99
12.5.3	C1469	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	100,26
12.5.4	C1460	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE	M2	20,09

		ESTRUTURAL		
12.5.5	C1467	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DE PISCINAS ENTERRADAS C/CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	24,71
12.5.6	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	3,57
12.6	CORTINA			
12.6.1	C0667	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2	41,36
12.6.2	C0668	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES VERTICAIS C/ PINTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5, ESP.= 1 A 2 cm	M2	51,07
12.6.3	C1461	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1	M2	14,58
12.6.4	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	67,93
12.6.5	C2217	REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL OU VERTICAL C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:3, ESP.= 5cm	M2	111,63
12.7	OUTROS ELEMENTOS			
12.7.1	C4723	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E RESINA EPOXI(SUPERFÍCIES EM CONTATO DIRETO COM ÁGUA RESIDUÁRIAS OU CONTATO COM GASES)	M2	56,95
12.7.2	C4722	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM (SUPERFÍCIE EM CONTATO DIRETO COM A ÁGUA)	M2	43,42
12.7.3	C4724	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA (LAJE DE RESERVATÓRIO SOB AÇÃO DE GASES)	M2	8,13
12.7.4	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm	M2	46,13
12.7.5	C2842	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA	M2	70,23
12.7.6	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	40,58
12.7.7	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKÁ E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	M2	68,27
12.7.8	C4021	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ACABAMENTO C/ HEYDICRYL PLUS, COR BRANCA, CONSUMO 3,0 KG/M2, REFORÇADA C/ TELA	M2	20,96
12.8	IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZANDO MANTA ASFÁLTICA (ABNT NBR 9952:2014)			1.210,89
12.8.1	C5013	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM	M2	65,47
12.8.2	C5014	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=4MM	M2	79,31
12.8.3	C5015	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO III, E=3MM	M2	72,35

12.8.4	C5016	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO III, E=4MM	M2	83,46
12.8.5	C5017	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=3MM	M2	62,70
12.8.6	C5018	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM	M2	71,64
12.8.7	C5019	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=3MM	M2	66,86
12.8.8	C5020	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	M2	75,87
12.8.9	C5021	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO IV, E=3MM	M2	72,96
12.8.10	C5022	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO IV, E=4MM	M2	84,83
12.8.11	C5023	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO II, E=3MM E E=4MM	M2	130,37
12.8.12	C5024	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS, TIPO II DE E=3MM E TIPO III DE E=4MM	M2	134,61
12.8.13	C5029	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO III, E=3MM E E=4MM	M2	138,77
12.8.14	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	34,83
12.8.15	C5026	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	36,86
13	PROTEÇÃO TÉRMICA			
13.1	ISOLAMENTO DE PAREDES			
13.1.1	C1505	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PAINEL DE FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL ESP.=50mm FIXADO COM ADESIVO HIDRO-ASFÁLTICO	M2	63,65
13.1.2	C1503	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PAINEL DE FIBRA DE VIDRO RÍGIDO ESP.= 25mm FIXADO COM ASFALTO OXIDADO (MODIFICADO)	M2	91,23
13.1.3	C1506	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PAINEL DE FIBRA DE VIDRO SEMI-RÍGIDO ESP.= 50mm FIXADO C/ARAME E TELA	M2	71,81
13.1.4	C1504	ISOLAMENTO TÉRMICO C/TIJOLO CERÂMICO FURADO (30X20X10)cm	M2	98,18
13.2	ISOLAMENTO DE COBERTURAS E LAJES			
13.2.1	C1500	ISOLAMENTO TÉRMICO C/ARGILA EXPANDIDA AGLOMERADA ESP.= 20cm	M2	175,27
13.2.2	C1508	ISOLAMENTO TÉRMICO C/LAJOTAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO	M2	87,78
13.2.3	C1510	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PEDRA BRITADA SOLTA ESP.= 25cm, SOBRE ARGAMASSA DE PROTEÇÃO P/IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	41,85
13.2.4	C1511	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PLACAS DE CONCRETO CELULAR ESP.= 5cm	M2	97,48
13.2.5	C1512	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PLACAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO ESP.= 5cm	M2	49,73
13.2.6	C1513	ISOLAMENTO TÉRMICO C/VERMICULITA	M2	224,77

		AGLOMERADA C/CIMENTO E AREIA ESP.= 15cm		
13.3	ISOLAMENTO DE TUBOS DE AÇO			
13.3.1	C3717	ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) EM TUBO DE AÇO PRETO DE 2"	M	59,15
13.3.2	C3718	ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) EM TUBO DE AÇO PRETO DE 2 1/2"	M	80,19
14	REVESTIMENTOS			
14.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
14.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	7,96
14.1.2	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	12,97
14.1.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	41,26
14.1.4	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	39,54
14.1.5	C1226	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	38,50
14.1.6	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	37,81
14.1.7	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	37,31
14.1.8	C1211	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	37,34
14.1.9	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	50,35
14.1.10	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	48,64
14.1.11	C3080	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	47,60
14.1.12	C3120	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	46,90
14.1.13	C3122	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	46,41
14.1.14	C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	39,84
14.1.15	C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	39,77
14.1.16	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	6,11
14.1.17	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	8,57
14.1.18	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	13,58
14.1.19	C1245	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm RÉF. CENT.LARG.=5cm	M	21,62
14.1.20	C1247	ENTELAMENTO PREVENTIVO DE SUPERFÍCIE SUJEITA A TRINCAS P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.= 25cm	M	6,51
14.1.21	C3545	MUTIRÃO MISTO - CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.=7mm P/PAREDE	M2	7,78
14.1.22	C3546	MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE	M2	17,43

14.1.23	C4831	REBOCO ACÚSTICO C/VERMICULITA AGLOMERADA C/CIMENTO E AREIA ESP=25MM	M2	125,91
14.1.24	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	45,53
14.1.25	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	28,69
14.1.26	C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	28,24
14.1.27	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	28,28
14.1.28	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	44,50
14.1.29	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	42,36
14.1.30	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	41,06
14.1.31	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	40,19
14.1.32	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	39,57
14.1.33	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	55,88
14.1.34	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	53,73
14.1.35	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	52,43
14.1.36	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	51,56
14.1.37	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	50,94
14.1.38	C2126	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE	M2	32,81
14.1.39	C4002	REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=20 mm P/ PAREDE	M2	62,83
14.1.40	C2108	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPÓXI ESP= 5mm P/PAREDE	M2	37,69
14.1.41	C2127	REBOCO COM BARITA ESP.=1CM	M2	107,76
14.1.42	C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	21,69
14.1.43	C4509	REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	16,89
14.1.44	C2205	RETIRADA DE AZULEJOS DAS CAIXAS E IMERSÃO EM ÁGUA	M2	0,30
14.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
14.2.1	C0007	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE DE CONCRETO C/CIMENTO ESP= 2 mm	M2	15,90
14.2.2	C0334	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA .E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2	138,85
14.2.3	C0335	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA TRAÇO 1:3.C/100KG DE CIMENTO	M2	137,92
14.2.4	C0336	AZULEJOS JUNTA À PRUMO C/CIMENTO COLANTE	M2	67,23
14.2.5	C0337	AZULEJOS JUNTA À PRUMO C/COLA A BASE DE PVA	M2	80,07
14.2.6	C0338	AZULEJOS JUNTA AMARRADA	M2	128,11

		C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:8		
14.2.7	C0339	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/ARGAMASSA DE CAL VIRGEM E AREIA TRAÇO 1:3.C/100Kg DE CIMENTO	M2	126,87
14.2.8	C0340	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/CIMENTO COLANTE	M2	64,81
14.2.9	C0341	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/COLA À BASE DE PVA	M2	77,38
14.2.10	C0342	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA TRAÇO 1:3 C/100KG DE CIMENTO	M2	164,48
14.2.11	C0343	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2	165,71
14.2.12	C0344	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/CIMENTO COLANTE	M2	72,06
14.2.13	C0345	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/COLA A BASE DE PVA	M2	86,78
14.2.14	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	29,03
14.2.15	C4832	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 1/4" X 1 1/4"	M	41,33
14.2.16	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	132,07
14.2.17	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	113,84
14.2.18	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	143,49
14.2.19	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	90,38
14.2.20	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	76,99
14.2.21	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	111,48
14.2.22	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	101,71
14.2.23	C0782	CHAPISCO MECÂNICO DE ADÓRNO	M2	22,23
14.2.24	C1367	FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm	M	31,43
14.2.25	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	160,32
14.2.26	C1849	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	190,13
14.2.27	C1850	PASTILHAS DE PORCELANA EM SUPERFÍCIES CURVAS	M2	204,27
14.2.28	C1851	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:3:9	M2	214,40
14.2.29	C1853	PASTILHAS DE PORCELANA C/CIMENTO COLANTE INCLUSIVE LIMPEZA	M2	163,67
14.2.30	C1861	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS ATÉ 40cm DE LARGURA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	162,11
14.2.31	C1857	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE ATÉ 4cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M	29,85
14.2.32	C1856	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 5 A 14cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M	49,41
14.2.33	C1854	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 15 A 24cm, C/ARGAMASSA MISTA DE	M	66,99

		CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA		
14.2.34	C1855	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 25 A 40cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M	94,68
14.2.35	C1858	PASTILHAS DE PORCELANA EM SUPERFÍCIES CURVAS	M2	249,50
14.2.36	C1801	PASTILHA DE VIDRO (MOZAICO VIDROSO) 2X2CM C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO,CAL E AREIA TRAÇO 1:1:6 INCLUSIVE. LIMPEZA	M2	418,92
14.2.37	C1866	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	79,01
14.2.38	C1867	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO. CAL HIDRATADA E AREIA	M2	72,70
14.2.39	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	M	32,61
14.2.40	C1904	PINGADOR METÁLICO/ALUMÍNIO (1 X 1)cm P/ FACHADAS	M	26,25
14.2.41	C1936	PLACAS DE MÁRMORE PADRONIZADO C/CIMENTO COLANTE	M2	283,80
14.2.42	C4436	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	175,90
14.2.43	C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	143,89
14.2.44	C4435	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	162,85
14.2.45	C4446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	130,84
14.2.46	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	15,18
14.2.47	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	10,95
14.2.48	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	10,53
14.2.49	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	21,69
14.2.50	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	13,25
14.2.51	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	12,20
14.2.52	C2058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	28,20
14.2.53	C2780	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	15,55
14.2.54	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	13,87
14.2.55	C2190	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm	M2	14,12
14.2.56	C2191	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/CIMENTO BRANCO ESP.= 3mm	M2	11,88
14.2.57	C2103	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E	M2	60,82

		EPOXI (PAREDE/PISO)		
14.2.58	C2212	REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm	M2	54,47
14.2.59	C2223	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE CAIBROS VERTICAIS	M2	87,76
14.2.60	C2224	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS ESP.= 35mm	M2	95,87
14.2.61	C2225	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS ESP.= 50mm	M2	123,27
14.2.62	C2226	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS TIPO " I "	M2	79,04
14.2.63	C2227	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE SARRAFOS	M2	108,78
14.2.64	C2228	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE SARRAFOS VERTICAIS	M2	118,42
14.2.65	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	M2	76,87
14.2.66	C2213	REVESTIMENTO C/CORTIÇA ESP= 12mm	M2	150,82
14.2.67	C2218	REVESTIMENTO C/PEDRAS GRANÍTICAS	M2	159,64
14.2.68	C2214	REVESTIMENTO C/QUARTZOLITE	M2	32,86
14.2.69	C2221	REVESTIMENTO INTERNO C/PAPEL DE PAREDE	M2	50,05
14.2.70	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	601,49
14.2.71	C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	127,53
14.3	ARGAMASSAS PARA TETOS			
14.3.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	15,67
14.3.2	C0779	CHAPISCO C/ PASTA DE CIMENTO COLANTE P/ TETO	M2	11,03
14.3.3	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2	15,16
14.3.4	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2	45,15
14.3.5	C1218	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP=20 mm P/ TETO	M2	44,48
14.3.6	C1217	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:11 ESP=20 mm P/ TETO	M2	42,28
14.3.7	C2111	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO	M2	33,51
14.3.8	C2107	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm P/ TETO	M2	33,71
14.3.9	C2112	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	33,41
14.3.10	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2	33,17
14.3.11	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	33,19
14.3.12	C2125	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO	M2	32,40
14.3.13	C3032	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	M2	45,15

14.3.14	C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	M2	43,98
14.3.15	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	42,52
14.4	ACABAMENTOS PARA TETOS			
14.4.1	C4479	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	120,58
14.4.2	C4480	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	101,88
14.4.3	C4481	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	104,86
14.4.4	C4790	FORRO BOREAL MODULADO ESTRUTURADO (25X625X1250MM), COM PERFIL T LEVE EM AÇO BRANCO E TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM LÃ DE VIDRO, FECHAMENTO EM PELÍCULA DE PVC PERFURADO OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	90,67
14.4.5	C4285	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	54,69
14.4.6	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	71,94
14.4.7	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	38,78
14.4.8	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	31,03
14.4.9	C2998	FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA (7x1)cm	M2	177,27
14.4.10	C4484	FORRO PACOTE C/ PERFIL "CARTOLA" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	86,28
14.4.11	C4485	FORRO PACOTE C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	118,85
14.4.12	C4482	FORRO PACOTE C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	70,93
14.4.13	C4483	FORRO PACOTE C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	76,69
14.4.14	C4472	FORRO PVC - COLMÉIA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	196,35
14.4.15	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	69,54
14.4.16	C4471	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	125,67
14.4.17	C4469	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	88,88
14.4.18	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	91,51
14.4.19	C4512	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	M2	15,34
14.4.20	C4506	SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	19,39
14.4.21	C4284	SANCA DE GESSO P/ FORRO	M	19,39

		CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM		
14.4.22	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	12,34
15	PISOS			
15.1	PISOS INTERNOS			
15.1.1	C0099	APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA	M2	57,24
15.1.2	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	104,42
15.1.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	134,06
15.1.4	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	71,34
15.1.5	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	105,82
15.1.6	C0837	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO	M3	503,58
15.1.7	C0871	CORDÃO DE PEROPA P/RODAPÉS	M	19,56
15.1.8	C1032	DEGRAU COM FORRAÇÃO TÊXTIL (20X30)cm	M	46,34
15.1.9	C1033	DEGRAU COM PLACAS LISAS DE BORRACHA (50X32X2.5)cm	M	127,81
15.1.10	C1034	DEGRAU DE GRANILITE MOLDADO NO LOCAL (20X30)cm	M	122,52
15.1.11	C1035	DEGRAU DE MÁRMORE (20X30)cm	M	132,11
15.1.12	C1036	DEGRAU INDUSTRIAL MONOLÍTICO C/PINGADEIRA	M	94,15
15.1.13	C1037	DEGRAU INDUSTRIAL MONOLÍTICO S/PINGADEIRA	M	68,09
15.1.14	C1038	DEGRAU PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE	M	103,20
15.1.15	C1237	ENCERAMENTO DE PISOS C/ DUAS DEMÃOS DE CÊRA	M2	29,48
15.1.16	C4066	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	556,54
15.1.17	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	378,59
15.1.18	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	457,83
15.1.19	C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	505,39
15.1.20	C1623	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	M2	2,03
15.1.21	C3547	MUTIRÃO MISTO - PEITORIL DE CIMENTO	M2	114,41
15.1.22	C3549	MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm	M2	32,27
15.1.23	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	432,64
15.1.24	C1846	PARQUETES DE MADEIRA FIXADOS C/COLA A BASE DE PVA	M2	107,26
15.1.25	C1852	PASTILHAS DE PORCELANA C/CIMENTO COLANTE	M2	154,87
15.1.26	C1859	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M2	257,63
15.1.27	C3015	PEITORIL DE CIMENTO	M2	176,41
15.1.28	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	97,10
15.1.29	C1870	PEITORIL DE MÁRMORE L= 15cm	M	92,06
15.1.30	C1871	PEITORIL DE MÁRMORE L= 25cm	M	128,52

15.1.31	C3016	PEITORIL DE MARMORITE	M2	188,99
15.1.32	C1872	PEITORIL PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE L= 10cm	M	59,57
15.1.33	C1912	PISO ANTIDERRAPANTE NITOPISO TF-5000, SELADO C/NITOP. FC-140	M2	187,32
15.1.34	C1914	PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE E = 4mm)	M2	50,58
15.1.35	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	55,57
15.1.36	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	57,67
15.1.37	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	57,38
15.1.38	C2901	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	M2	216,17
15.1.39	C1921	PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm	M2	147,90
15.1.40	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	284,12
15.1.41	C5210	PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X4CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	448,00
15.1.42	C3024	PISO EM MÁRMORE BRANCO ESP.= 3cm	M2	412,90
15.1.43	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	116,54
15.1.44	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	145,51
15.1.45	C1922	PISO MONOLÍTICO C/ARGAMASSA A BASE DE EPOXI	M2	117,72
15.1.46	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	675,76
15.1.47	C3026	PISO MORTO DE TIJOLO MACIÇO C/REJUNTAMENTO	M2	69,18
15.1.48	C3027	PISO MORTO DE TIJOLO MACIÇO S/REJUNTAMENTO	M2	49,89
15.1.49	C2902	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	83,70
15.1.50	C4022	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE BAIXA ESPESSURA, DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, S/ JUNTAS, TIPO DUROCOR OU SIMILAR	M2	299,97
15.1.51	C4503	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=1,6mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	89,23
15.1.52	C4504	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	111,54
15.1.53	C1934	PLACA DE BORRACHA (50x50)cm ESP.= 7,5mm, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA 1:2, E NATA DE COLA PVA	M2	250,51
15.1.54	C1933	PLACA DE BORRACHA (50X50)cm ESP.=13mm, E NATA DE COLA PVA	M2	308,79
15.1.55	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	16,16
15.1.56	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	67,00
15.1.57	C1944	POLIMENTO EM PISOS DE MÁRMORE	M2	65,62
15.1.58	C4441	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	166,48

15.1.59	C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	138,24
15.1.60	C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	125,18
15.1.61	C4440	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	153,42
15.1.62	C2101	RASPAGEM E CALAFETAÇÃO DE TACOS C/UMA DEMÃO DE CÊRA	M2	57,91
15.1.63	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	31,26
15.1.64	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	28,68
15.1.65	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	27,13
15.1.66	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2	31,33
15.1.67	C2185	REGULARIZAÇÃO PARA DEGRAUS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 1cm	M	9,63
15.1.68	C2186	REGULARIZAÇÃO PARA RODAPÉS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - H=7cm, ESP= 3cm	M	5,77
15.1.69	C2234	REVESTIMENTOS DE PISOS C/GRANILITE	M2	150,47
15.1.70	C2219	REVESTIMENTO EPÓXICO P/PISOS DUAS DEMÃOS	M2	185,87
15.1.71	C2240	RODAPÉ COM FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE) H= 7cm	M	9,54
15.1.72	C4001	RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm	M	49,69
15.1.73	C2241	RODAPÉ DE MÁRMORE H= 10cm	M	38,57
15.1.74	C2242	RODAPÉ DE PEROBA (7X1.5)cm	M	35,37
15.1.75	C2245	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 7cm	M	15,81
15.1.76	C2244	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 10cm	M	26,45
15.1.77	C2246	RODAPÉ PRE-MOLDADO DE GRANILITE H= 10cm	M	67,12
15.1.78	C4505	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	27,12
15.1.79	C2283	SOLEIRA CIMENTADA L= 15cm	M	10,17
15.1.80	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	97,10
15.1.81	C2285	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M	168,77
15.1.82	C2286	SOLEIRA DE MÁRMORE L= 15cm	M	66,14
15.1.83	C2287	SOLEIRA DE MÁRMORE L= 25 cm	M	109,70
15.1.84	C3058	SOLEIRA DE MARMORITE	M2	181,17
15.1.85	C2288	SOLEIRA PRÉ-MOLDADA DE GRANILITE L= 15cm	M	65,38
15.1.86	C2289	SOLEIRA PRÉ-MOLDADA DE GRANILITE L= 25cm	M	105,72
15.1.87	C3488	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	M2	410,85
15.1.88	C2296	TACOS DE MADEIRA C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4	M2	248,65
15.1.89	C2297	TACOS DE MADEIRA C/COLA À BASE DE PVA	M2	199,56
15.1.90	C2315	TAPETE TIPO TABACOW, ESP. ATÉ 6mm (COLOCADO)	M2	95,93
15.1.91	C2314	TAPETE TIPO TABACOW ESP. 6,01mm <= ESP <= 10mm	M2	118,83
15.2	PISOS EXTERNOS			
15.2.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO	M2	312,54

		C/ BASE DE CONCRETO		
15.2.2	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	154,62
15.2.3	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	1,46
15.2.4	C1862	PAVIMENTAÇÃO RÚSTICA C/CONCRETO P/LASTRO NA ESP.DE 9cm E CAMADA SUPERFICIAL DE CONCRETO FCK=13.5MPa NA ESP.DE 3cm	M2	161,91
15.2.5	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	64,61
15.2.6	C1864	PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA	M2	188,42
15.2.7	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M2	188,42
15.2.8	C3014	PEDRA SÃO TOMÉ	M2	294,34
15.2.9	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	63,46
15.2.10	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	97,57
15.2.11	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	125,38
15.2.12	C1935	PISO DE CONCRETO FCK=20MPa ESP.= 20cm, P/ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS	M2	150,56
15.2.13	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	51,82
15.2.14	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	59,98
15.2.15	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	62,93
15.2.16	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	56,47
15.2.17	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	78,62
15.2.18	C4918	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	89,02
15.2.19	C4165	PISO MONOLÍTICO DE POLIURETANO, ANTIDERRAPANTE, AUTONIVELANTE, S/ JUNTAS	M2	205,53
15.2.20	C3012	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO DE 6 FACES e = 4,5 cm	M2	52,07
15.2.21	C3013	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO DE 6 FACES e = 6,0 cm	M2	54,38
15.2.22	C1923	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO	M2	74,21
15.2.23	C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	M2	94,89
15.2.24	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	113,93
15.2.25	C4576	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO, INTERTRAVADO, SEXTAVADO E COM CUNHAS MACHO E FÊMEA NAS FACES LATERAIS e=8,0cm (fck=35Mpa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	104,22
15.2.26	C1924	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.50X0.50)m JUNTAS= 5cm ESP.= 8cm	M2	128,75

15.2.27	C1925	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.00X1.00)m JUNTAS= 10cm ESP.= 8cm	M2	112,80
15.2.28	C1926	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.20X1.20)m ESP.= 7cm	M2	93,31
15.2.29	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M2	92,29
15.2.30	C2032	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	12,89
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
16.1	TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO			
16.1.1	C0319	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 50mm	M	6,36
16.1.2	C0322	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 75mm	M	7,89
16.1.3	C0308	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 100mm	M	12,87
16.1.4	C0311	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 150mm	M	17,12
16.1.5	C0312	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 200mm	M	20,45
16.1.6	C0313	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 250mm	M	24,58
16.1.7	C0314	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 300mm	M	31,17
16.1.8	C0315	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 350mm	M	36,96
16.1.9	C0316	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 400mm	M	42,79
16.1.10	C0317	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 450mm	M	54,11
16.1.11	C0318	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 500mm	M	66,18
16.1.12	C0320	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 600mm	M	81,08
16.1.13	C0321	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 700mm	M	98,58
16.1.14	C0323	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 800mm	M	103,01
16.1.15	C0324	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 900mm	M	131,23
16.1.16	C0307	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 1000mm	M	154,18
16.1.17	C0309	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 1100mm	M	175,70
16.1.18	C0310	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 1200mm	M	201,68
16.1.19	C0475	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO D= 75X50mm (3"X2")	UN	99,42
16.1.20	C0476	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO D=100X75mm (4"X3")	UN	129,35
16.1.21	C0477	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO D=150X100mm (6"X4")	UN	366,21
16.1.22	C0655	CAIXA SIFONADA DE FERRO FUNDIDO D= 150mm	UN	283,57
16.1.23	C1438	GRELHA HEMISFÉRICA FERRO FUNDIDO D=80mm (3")	UN	71,18
16.1.24	C1536	JOELHO FERRO FUNDIDO D= 50mm (2")	UN	96,65
16.1.25	C1537	JOELHO FERRO FUNDIDO D= 75mm (3")	UN	140,56
16.1.26	C1535	JOELHO FERRO FUNDIDO D= 100mm (4")	UN	184,88
16.1.27	C1538	JOELHO FERRO FUNDIDO D=150mm (6")	UN	397,54
16.1.28	C1534	JOELHO FERRO FUNDIDO C/VISITA D= 100X50mm (4"X2")	UN	165,77
16.1.29	C1539	JOELHO FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA, D= 50mm (2")	UN	62,61
16.1.30	C1569	JUNÇÃO DUPLA FERRO FUNDIDO. J.E. D=100X100mm (4"X4")	UN	571,23

16.1.31	C1679	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO D= 50mm (2")	UN	148,40
16.1.32	C1680	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO D= 75mm (3")	UN	182,31
16.1.33	C1681	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO D=150mm (6")	UN	342,87
16.1.34	C1682	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO D=100mm (4")	UN	214,60
16.1.35	C1683	LUVA BOLSAXBOLSA FERRO FUNDIDO D= 50mm (2")	UN	80,61
16.1.36	C1684	LUVA BOLSAXBOLSA FERRO FUNDIDO D= 75mm (3")	UN	98,07
16.1.37	C1685	LUVA BOLSAXBOLSA FERRO FUNDIDO D=100mm (4")	UN	247,79
16.1.38	C1686	LUVA BOLSAXBOLSA FERRO FUNDIDO D=150MM (6')	UN	317,68
16.1.39	C1938	PLUG FERRO FUNDIDO D= 50mm (2")	UN	75,55
16.1.40	C1939	PLUG FERRO FUNDIDO D= 75mm (3")	UN	98,53
16.1.41	C1940	PLUG FERRO FUNDIDO D=100mm (4")	UN	162,14
16.1.42	C1941	PLUG FERRO FUNDIDO D=150mm (6")	UN	183,75
16.1.43	C2415	TÊ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D= 50X50mm (2"X2")	UN	136,80
16.1.44	C2416	TÊ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D= 75X50mm (3"X2")	UN	230,59
16.1.45	C2422	TÊ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=75X75mm (3"X3")	UN	237,12
16.1.46	C2418	TÊ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=100X50mm (4"X2")	UN	213,27
16.1.47	C2419	TÊ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=100X75mm (4"X3")	UN	277,03
16.1.48	C2417	TÊ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=100X100mm (4"X4")	UN	256,34
16.1.49	C2420	TÊ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=150X100mm (6"X4")	UN	445,87
16.1.50	C2421	TÊ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=150X150mm (6"X6")	UN	518,27
16.2	TUBOS E CONEXÕES DE AÇO			
16.2.31	C4373	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4"x 1"	UN	26,27
16.2.32	C4374	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"x 1"	UN	32,57
16.2.33	C4376	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 2"x 1/2"	UN	45,19
16.2.34	C0510	BUJÃO EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1")	UN	8,70
16.2.35	C0511	BUJÃO EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") À 50mm (2")	UN	20,15
16.2.36	C0512	BUJÃO EM AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3")	UN	49,58
16.2.37	C0509	BUJÃO EM AÇO GALV. D=100mm (4")	UN	116,26
16.2.38	C0513	BUJÃO OU TAMPÃO AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3")	UN	49,58
16.2.39	C3700	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 20mm (3/4")	UN	82,36
16.2.40	C3701	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 25mm (1")	UN	131,18
16.2.41	C3702	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 32mm (1 1/4")	UN	177,55
16.2.42	C3703	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 40mm (1 1/2")	UN	188,12
16.2.43	C3704	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 50mm (2")	UN	198,69
16.2.44	C3705	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 80mm (3")	UN	211,29
16.2.45	C3706	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 100mm (4")	UN	223,00

16.2.46	C0940	COTOVELO AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	UN	26,65
16.2.47	C0941	COTOVELO AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	UN	30,49
16.2.48	C0942	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	UN	36,30
16.2.49	C0943	COTOVELO AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	UN	60,35
16.2.50	C0944	COTOVELO AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	UN	69,40
16.2.51	C0945	COTOVELO AÇO GALV. D= 50mm (2")	UN	88,80
16.2.52	C0946	COTOVELO AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	139,19
16.2.53	C0947	COTOVELO AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	180,80
16.2.54	C0948	COTOVELO AÇO GALV. D=100mm (4")	UN	319,20
16.2.55	C0949	COTOVELO AÇO GALV. D=125mm (5")	UN	451,14
16.2.56	C0950	COTOVELO AÇO GALV. D=150mm (6")	UN	1.075,57
16.2.57	C0960	COTOVELO REDUÇÃO AÇO GALV. D= 20X15mm (3/4X1/2") A 25X20mm (1"x3/4")	UN	31,92
16.2.58	C0962	COTOVELO REDUÇÃO AÇO GALV. D=32X20mm (1 1/4"X3/4") A 50X40mm (2"x1 1/2")	UN	55,71
16.2.59	C0961	COTOVELO REDUÇÃO AÇO GALV. D= 65X50mm (2 1/2"X2")	UN	158,13
16.2.60	C0965	CRUZETA EM AÇO GALV. D=15mm (1/2")	UN	52,85
16.2.61	C0964	CRUZETA EM AÇO GALV. D=15mm À 25mm	UN	73,18
16.2.62	C0967	CRUZETA EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4")	UN	116,23
16.2.63	C0966	CRUZETA EM AÇO GALV. D=32mm À 50mm	UN	116,23
16.2.64	C0969	CRUZETA EM AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN	272,53
16.2.65	C0968	CRUZETA EM AÇO GALV. D=65mm À 80mm	UN	272,53
16.2.66	C4375	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"x 1" 1/4"	UN	32,57
16.2.67	C1016	CURVA EM AÇO GALV. D= 15 A 25mm (1/2") A (1")	UN	36,15
16.2.68	C1017	CURVA EM AÇO GALV. D= 65 A 80mm (2 1/2") A (3")	UN	271,75
16.2.69	C1018	CURVA EM AÇO GALV. D=100 A 150mm (4") A (6")	UN	718,02
16.2.70	C1394	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=15mm (1/2")	UN	29,99
16.2.71	C1395	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (3/4")	UN	29,82
16.2.72	C1396	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4")	UN	63,45
16.2.73	C1392	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=32mm (1") À 50mm (2")	UN	63,15
16.2.74	C1397	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN	129,04
16.2.75	C1398	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=65mm(2 1/2") À 80mm (3")	UN	128,71
16.2.76	C1393	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=100mm (4")	UN	243,36
16.2.77	C3845	FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSPEÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=4", API 5 LX SOLDA, NORMA API 104	M	258,82
16.2.78	C3844	FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSPEÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=6", API 5 LX SOLDA, NORMA API 104	M	364,40
16.2.79	C3719	JUNTA DE BORRACHA ROSQUEADA DE 3/4"	UN	150,90
16.2.80	C3720	JUNTA DE BORRACHA ROSQUEADA DE 1"	UN	170,29
16.2.81	C1691	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D= 20X15mm À 25X20mm	UN	20,15
16.2.82	C1692	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D= 32X15mm À 50X40mm	UN	38,99

16.2.83	C1690	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=80X65mm (3"x2 1/2")	UN	135,28
16.2.84	C1688	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=100X50mm (4"x2")	UN	224,58
16.2.85	C1693	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=100X50mm À 100X80mm	UN	224,58
16.2.86	C1689	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=100X65mm (4"x2 1/2")	UN	224,58
16.2.87	C1687	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=100X80mm (4"x3")	UN	224,58
16.2.88	C3712	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 20mm (3/4")	UN	62,96
16.2.89	C3713	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 25mm (1")	UN	76,76
16.2.90	C4402	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 40mm (1 1/2")	UN	101,89
16.2.91	C1694	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	100,50
16.2.92	C1695	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (3")	UN	129,76
16.2.93	C1696	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (4")	UN	197,76
16.2.94	C1705	LUVA AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1")	UN	48,67
16.2.95	C1706	LUVA AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") À 50mm (2")	UN	37,47
16.2.96	C1707	LUVA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3")	UN	90,44
16.2.97	C1704	LUVA AÇO GALV. D=100mm (4") À 150mm (6")	UN	193,81
16.2.98	C1822	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=20X15mm (3/4"x1/2")	UN	19,48
16.2.99	C1826	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=20X15mm (3/4"x1/2") À 25X20mm (1"x3/4")	UN	19,48
16.2.100	C1823	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=32X15mm (1 1/4"x1/2")	UN	43,36
16.2.101	C1824	NIPLE DUPLO REDUÇÃO AÇO GALV. D=32X15mm (1 1/4"x1/2") À 50X40mm (2"x1 1/2")	UN	43,36
16.2.102	C1825	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=65X32mm(2 1/2"x1 1/4") À 80X65mm(3"x2 1/2")	UN	82,89
16.2.103	C1815	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=80X50mm (3"x2") À 80X65mm (3"x2 1/2")	UN	153,09
16.2.104	C1817	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1")	UN	15,76
16.2.105	C1818	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") À 50mm (2")	UN	35,54
16.2.106	C1821	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN	78,97
16.2.107	C1819	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3")	UN	78,97
16.2.108	C1816	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=100mm (4")	UN	180,93
16.2.109	C3711	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE (1"x 1 1/2") À (1"x 3/4")	UN	38,14
16.2.110	C3710	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE (2"x 1 1/2") À (2"x 3/4")	UN	38,14
16.2.111	C3709	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE (3"x 2 1/2") À (3"x 3/4")	UN	38,18
16.2.112	C3708	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE (4"x 2")	UN	53,01
16.2.113	C3707	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE (4"x 3")	UN	49,47
16.2.114	C2307	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm(1")	UN	16,10
16.2.115	C2308	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") À 50mm(2")	UN	25,86
16.2.116	C2309	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=65mm(2 1/2") À	UN	65,26

		80mm(3")		
16.2.117	C2306	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=100mm (4')	UN	144,88
16.2.118	C3692	TÊ AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 20mm (3/4")	UN	24,95
16.2.119	C3693	TÊ AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 25mm (1")	UN	25,55
16.2.120	C3694	TÊ AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 32mm (1 1/4")	UN	41,15
16.2.121	C3696	TÊ AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 40mm (1 1/2")	UN	42,18
16.2.122	C3697	TÊ AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 50mm (2")	UN	109,30
16.2.123	C3698	TÊ AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 80mm (3")	UN	140,97
16.2.124	C3699	TÊ AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 100mm (4")	UN	172,37
16.2.125	C2321	TÊ AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	UN	32,27
16.2.126	C2322	TÊ AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	UN	36,73
16.2.127	C2323	TÊ AÇO GALV. D= 25mm (1")	UN	45,86
16.2.128	C2324	TÊ AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	UN	73,78
16.2.129	C2325	TÊ AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	UN	83,63
16.2.130	C2326	TÊ AÇO GALV. D= 50mm (2")	UN	110,94
16.2.131	C2327	TÊ AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	184,59
16.2.132	C2328	TÊ AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	232,31
16.2.133	C2329	TÊ AÇO GALV. D=100mm (4")	UN	401,60
16.2.134	C2330	TÊ AÇO GALV. D=125mm (5")	UN	558,87
16.2.135	C2331	TÊ AÇO GALV. D=150mm (6")	UN	1.232,05
16.2.136	C2394	TE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 3/4" X 1/2"	UN	39,14
16.2.137	C2395	TE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" X 1/2"	UN	78,47
16.2.138	C2396	TE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" X 1"	UN	195,96
16.2.139	C2397	TE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 4" X 2"	UN	468,31
16.2.140	C3685	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 20mm (3/4")	M	27,96
16.2.141	C3686	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 25mm (1")	M	42,48
16.2.142	C3687	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 32mm (1 1/4")	M	51,27
16.2.143	C3688	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 40mm (1 1/2")	M	71,81
16.2.144	C3690	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 80mm (3")	M	140,04
16.2.145	C3689	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 50mm (2")	M	79,35
16.2.146	C3691	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 100mm (4")	M	187,25
16.2.147	C2558	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=15mm (1/2")	M	31,43
16.2.148	C2559	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=20mm (3/4")	M	37,83
16.2.149	C2560	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=25mm (1")	M	50,65
16.2.150	C2561	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=32mm (1 1/4")	M	67,83
16.2.151	C2554	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D= 40mm (1 1/2")	M	80,69
16.2.152	C2562	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	M	108,98
16.2.153	C2563	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	131,07
16.2.154	C2564	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	M	169,33
16.2.155	C2555	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4")	M	222,47
16.2.156	C2556	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA	M	311,47

		D=125mm (5")		
16.2.157	C2557	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=150mm (6")	M	344,40
16.2.158	C2543	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 15mm (1/2")	M	62,67
16.2.159	C2544	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 20mm (3/4")	M	75,21
16.2.160	C2545	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 25mm (1")	M	104,00
16.2.161	C2546	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1 1/4")	M	122,30
16.2.162	C2547	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 40mm(1 1/2")	M	137,34
16.2.163	C2552	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=50mm (2")	M	178,14
16.2.164	C2553	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M	212,30
16.2.165	C2548	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 80mm (3")	M	253,44
16.2.166	C2549	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=100mm (4")	M	322,75
16.2.167	C2550	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=125mm (5")	M	440,66
16.2.168	C2551	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=150mm (6")	M	480,25
16.3	TUBOS E CONEXÕES DE PVC			
16.3.1	C0014	ADAPTADOR DE JUNTA ELAST.P/SIFÃO METAL PVC P/ESGOTO D=40mm	UN	10,36
16.3.2	C0015	ADAPTADOR P/ SIFÃO PVC 40mm (1 1/4")	UN	8,58
16.3.3	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	5,51
16.3.4	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	6,65
16.3.5	C3655	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")	UN	11,61
16.3.6	C3656	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN	12,48
16.3.7	C3657	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 60mm (2")	UN	20,21
16.3.8	C0016	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 75mm (2 1/2")	UN	32,07
16.3.9	C0017	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 85mm (3")	UN	40,38
16.3.10	C0019	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (1/2")	UN	17,13
16.3.11	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	21,14
16.3.12	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	25,30
16.3.13	C0022	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	UN	40,14
16.3.14	C0023	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UN	43,30
16.3.15	C0024	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60mm (2")	UN	68,47
16.3.16	C0025	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 75mm (2 1/2")	UN	245,72
16.3.17	C0026	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 85mm (3")	UN	346,59
16.3.18	C0018	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 110mm (4")	UN	308,84
16.3.19	C4330	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO PBA DEFoFo, INCLUSIVE CONEXÕES - DN 100	M	52,14
16.3.20	C4329	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO PBA DEFoFo, INCLUSIVE CONEXÕES - DN 150	M	135,97
16.3.21	C0289	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 40mm	M	2,29
16.3.22	C0291	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES	M	2,52

		EM PVC, JE DN 50mm		
16.3.23	C0292	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm	M	3,01
16.3.24	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M	4,01
16.3.25	C0282	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 125mm	M	5,10
16.3.26	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	5,80
16.3.27	C0284	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	M	7,56
16.3.28	C0285	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 250mm	M	9,81
16.3.29	C0286	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 300mm	M	12,02
16.3.30	C0287	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 350mm	M	13,36
16.3.31	C0288	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 400mm	M	15,12
16.3.32	C0290	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 450mm	M	17,45
16.3.33	C0233	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 500mm	M	20,17
16.3.34	C0277	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 32mm	M	1,39
16.3.35	C0278	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 40mm	M	1,81
16.3.36	C0279	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 50mm	M	1,81
16.3.37	C0280	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 75mm	M	1,86
16.3.38	C0275	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 100mm	M	1,86
16.3.39	C0276	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 150mm	M	2,79
16.3.40	C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	12,45
16.3.41	C0507	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN	5,79
16.3.42	C0496	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X1/2"(32X20mm)	UN	8,39
16.3.43	C0497	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	8,30
16.3.44	C0494	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X1/2" (40X20mm)	UN	12,43
16.3.45	C0495	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN	12,55
16.3.46	C0493	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X1" (40X32mm)	UN	12,77
16.3.47	C0491	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1/2" (50X20mm)	UN	13,51
16.3.48	C0492	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UN	14,97
16.3.49	C0490	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1" (50X32mm)	UN	16,42
16.3.50	C0489	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm)	UN	14,93
16.3.51	C0503	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1" (60X32mm)	UN	23,16
16.3.52	C0502	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/4" (60X40mm)	UN	23,22
16.3.53	C0501	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/2" (60X50mm)	UN	25,41
16.3.54	C0499	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X1 1/4" (75X40mm)	UN	34,89

16.3.55	C0498	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X1 1/2" (75X50mm)	UN	37,22
16.3.56	C0500	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X2" (75X60mm)	UN	44,20
16.3.57	C0504	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X1 1/2" (85X50mm)	UN	36,49
16.3.58	C0506	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X2" (85X60mm)	UN	26,56
16.3.59	C0505	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X2 1/2" (85X75mm)	UN	48,38
16.3.60	C0508	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=4"X3" (110X85mm)	UN	109,69
16.3.61	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	61,91
16.3.62	C0680	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=50mm-SOLD.	UN	7,37
16.3.63	C0676	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=75mm - SOLD.	UN	12,07
16.3.64	C0678	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm SOLD.	UN	18,06
16.3.65	C0679	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=50mm C/ANÉIS	UN	8,49
16.3.66	C0681	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=75mm C/ANÉIS	UN	12,39
16.3.67	C0677	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm C/ANÉIS	UN	18,01
16.3.68	C0685	CAP PVC BRANCO ROSC. D=1/2" (20mm)	UN	6,29
16.3.69	C0688	CAP PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	6,91
16.3.70	C0684	CAP PVC BRANCO ROSC. D=1" (32mm)	UN	9,88
16.3.71	C0683	CAP PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	18,84
16.3.72	C0682	CAP PVC BRANCO ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	19,28
16.3.73	C0686	CAP PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UN	33,80
16.3.74	C0687	CAP PVC BRANCO ROSC. D=3" (85mm)	UN	41,34
16.3.75	C0689	CAP PVC BRANCO ROSC. D=4"(110mm)	UN	62,86
16.3.76	C0690	CAP PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	3,77
16.3.77	C0691	CAP PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	3,89
16.3.78	C0692	CAP PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	4,92
16.3.79	C0693	CAP PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	8,34
16.3.80	C0694	CAP PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	12,22
16.3.81	C0695	CAP PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UN	17,91
16.3.82	C0696	CAP PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UN	29,75
16.3.83	C0697	CAP PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	UN	59,58
16.3.84	C0698	CAP PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UN	93,93
16.3.85	C0952	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	UN	9,60
16.3.86	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	9,83
16.3.87	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	UN	11,85
16.3.88	C0955	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UN	20,57
16.3.89	C0956	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN	19,95
16.3.90	C0957	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=60mm (2")	UN	46,51
16.3.91	C0958	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=75mm (2 1/2")	UN	86,46
16.3.92	C0959	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=85mm (3")	UN	131,83
16.3.93	C0951	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UN	250,67
16.3.94	C0973	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=1/2" (20mm)	UN	23,00
16.3.95	C0975	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=3/4"	UN	29,45

		(25mm)		
16.3.96	C0972	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=1" (32mm)	UN	27,90
16.3.97	C0971	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	48,18
16.3.98	C0970	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	57,81
16.3.99	C0974	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=2" (60mm)	UN	63,47
16.3.100	C0976	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	19,55
16.3.101	C0977	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	23,02
16.3.102	C0978	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	24,31
16.3.103	C0980	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UN	34,21
16.3.104	C0981	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN	48,95
16.3.105	C0982	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=60mm (2")	UN	52,55
16.3.106	C0983	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=75mm (2 1/2")	UN	77,65
16.3.107	C0984	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=85mm (3")	UN	104,22
16.3.108	C0979	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UN	194,45
16.3.109	C1525	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 20mmX1/2"	UN	12,00
16.3.110	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	12,65
16.3.111	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	UN	20,68
16.3.112	C1532	JOELHO C/VISITA. PVC P/ESG. D=75X50mm - JUNTA C/ANÉIS	UN	41,15
16.3.113	C1528	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X50mm - JUNTA C/ANÉIS	UN	54,10
16.3.114	C1530	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X75mm - JUNTA C/ANÉIS	UN	56,17
16.3.115	C1533	JOELHO C/VISITA. PVC P/ESG. D=75X50mm - JUNTA SOLD.	UN	38,61
16.3.116	C1529	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X50mm - JUNTA SOLD.	UN	52,02
16.3.117	C1531	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X75mm - JUNTA SOLD.	UN	54,88
16.3.118	C1543	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1/2"(20mm)	UN	12,55
16.3.119	C1547	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	13,55
16.3.120	C1542	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1" (32mm)	UN	16,70
16.3.121	C1541	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	30,31
16.3.122	C1540	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	31,46
16.3.123	C1545	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2" (60mm)	UN	52,96
16.3.124	C1544	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UN	76,45
16.3.125	C1546	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3" (85mm)	UN	79,05
16.3.126	C1548	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm)	UN	164,04
16.3.127	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	17,15

16.3.128	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	18,78
16.3.129	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	29,73
16.3.130	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	38,15
16.3.131	C1553	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	21,53
16.3.132	C1555	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN	30,89
16.3.133	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	38,85
16.3.134	C1556	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	UN	149,64
16.3.135	C1557	JOELHO PVC CINZA. P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA SOLD	UN	127,47
16.3.136	C1558	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	16,02
16.3.137	C1559	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	UN	17,86
16.3.138	C1560	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	UN	14,09
16.3.139	C1561	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX3/4"	UN	24,11
16.3.140	C1568	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN	14,32
16.3.141	C1567	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	16,21
16.3.142	C1562	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL D=25mmX1/2"	UN	14,87
16.3.143	C1563	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL D=32mmX3/4"	UN	29,57
16.3.144	C1564	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=25X20mm (3/4"X1/2")	UN	12,18
16.3.145	C1565	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	UN	15,13
16.3.146	C1566	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=40X32mm (1 1/4"X1")	UN	18,85
16.3.147	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	21,06
16.3.148	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	22,97
16.3.149	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	29,37
16.3.150	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	35,19
16.3.151	C4391	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")	UN	9,23
16.3.152	C4392	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=32mm (1")	UN	13,73
16.3.153	C4393	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40mm (1 1/4")	UN	16,78
16.3.154	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	33,20
16.3.155	C1575	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS	UN	42,95
16.3.156	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	50,47
16.3.157	C1579	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")	UN	38,69
16.3.158	C1580	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN	40,45
16.3.159	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	51,84
16.3.160	C1577	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	UN	58,37
16.3.161	C1578	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 150X100mm (6"X4")-C/ANÉIS	UN	116,31
16.3.162	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	50,80
16.3.163	C1583	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm(4"X3")	UN	58,14

16.3.164	C1581	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 150X100mm(6"X4")	UN	107,74
16.3.165	C1585	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	42,31
16.3.166	C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	50,56
16.3.167	C1572	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN	53,56
16.3.168	C1570	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	82,13
16.3.169	C1573	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=75mm(3") - JUNTA SOLD.	UN	52,28
16.3.170	C1571	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=100mm (4") - JUNTA SOLD.	UN	82,31
16.3.171	C1720	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=1/2" (20mm)	UN	7,09
16.3.172	C1724	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	8,13
16.3.173	C1719	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=1" (32mm)	UN	10,76
16.3.174	C1718	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	15,37
16.3.175	C1717	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	21,68
16.3.176	C1722	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=2" (60mm)	UN	23,89
16.3.177	C1721	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UN	35,07
16.3.178	C1723	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=3" (85mm)	UN	45,63
16.3.179	C1725	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=4" (110mm)	UN	62,80
16.3.180	C1726	LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=20mmX1/2"	UN	10,28
16.3.181	C1727	LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	UN	11,98
16.3.182	C1728	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	5,65
16.3.183	C1729	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	5,96
16.3.184	C1730	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	7,55
16.3.185	C1731	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	12,76
16.3.186	C1732	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	13,68
16.3.187	C1733	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UN	24,32
16.3.188	C1734	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UN	35,42
16.3.189	C1735	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	UN	62,88
16.3.190	C1736	LUVA PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UN	63,95
16.3.191	C1737	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=20mmX1/2"	UN	8,93
16.3.192	C1738	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	UN	9,62
16.3.193	C1739	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX3/4"	UN	9,29
16.3.194	C1740	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX1"	UN	12,75
16.3.195	C1741	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=40mmX1 1/4"	UN	24,08
16.3.196	C1742	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=50mmX1 1/2"	UN	33,22
16.3.197	C1752	LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN	9,62
16.3.198	C1751	LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	11,39
16.3.199	C1753	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL C/ROSCA METÁLICA, D=25mmX1/2"	UN	11,31
16.3.200	C1743	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 25X20mm (3/4"X1/2")	UN	6,47
16.3.201	C1744	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4")	UN	8,61
16.3.202	C1745	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 40X32mm (1 1/4"X1")	UN	18,56
16.3.203	C1748	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75X60mm (2 1/2"X2")	UN	28,36
16.3.204	C1749	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X60mm (3"X2")	UN	37,11
16.3.205	C1750	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X75mm (3"X2 1/2")	UN	45,15
16.3.206	C1746	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM	UN	69,82

		D=110X75mm (4"X2 1/2")		
16.3.207	C1747	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=110X85mm (4"X3")	UN	65,26
16.3.208	C1760	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40mm (1 1/2")	UN	9,87
16.3.209	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	12,42
16.3.210	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	20,96
16.3.211	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	25,88
16.3.212	C1759	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 150mm (6")	UN	63,55
16.3.213	C1756	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")-C/ANÉIS	UN	14,67
16.3.214	C1757	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS	UN	21,60
16.3.215	C1754	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	25,79
16.3.216	C1755	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=150mm (6")-C/ANÉIS	UN	72,16
16.3.217	C1697	LUVA DUPLA OU DE CORRER PVC P/ESGOTO 40mm	UN	9,87
16.3.218	C1699	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO D=50mm (2")-C/ANÉIS	UN	23,10
16.3.219	C1700	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS	UN	27,74
16.3.220	C1698	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	38,41
16.3.221	C1702	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 50mm JUNTAS SOLDADAS	UN	20,85
16.3.222	C1703	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 75mm JUNTAS SOLDADAS	UN	27,10
16.3.223	C1701	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 100mm JUNTAS SOLDADAS	UN	38,50
16.3.224	C3582	MUTIRÃO MISTO - ADAPTADOR DE JUNTA ELÁSTICA P/SIFÃO METAL PVC P/ESGOTO D=40mm	UN	7,40
16.3.225	C3556	MUTIRÃO MISTO - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	19,24
16.3.226	C3585	MUTIRÃO MISTO - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA	UN	51,36
16.3.227	C3588	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm(1 1/2")	UN	11,24
16.3.228	C3589	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm(2")	UN	12,87
16.3.229	C3587	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm(4")	UN	28,65
16.3.230	C3559	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC SOLDÁVEL AZUL D=25mmX3/4"	UN	14,07
16.3.231	C3557	MUTIRÃO MISTO - JOELHO REDUÇÃO 90 PVC SOLDÁVEL C/ROSCA D=25mmX1/2"	UN	9,87
16.3.232	C3558	MUTIRÃO MISTO - JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL D=25mmX1/2"	UN	11,08
16.3.233	C3560	MUTIRÃO MISTO - LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	UN	10,08
16.3.234	C3561	MUTIRÃO MISTO - TE PVC SOLDÁVEL MARROM D=25mm (3/4")	UN	7,07
16.3.235	C3562	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 25mm (3/4")	M	7,56
16.3.236	C3591	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm(1 1/2")	M	14,04
16.3.237	C3592	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm(2")	M	19,86

16.3.238	C3590	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm(4")	M	33,62
16.3.239	C1827	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 1 1/4"	UN	18,02
16.3.240	C1828	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 2 1/2"	UN	29,85
16.3.241	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	60,60
16.3.242	C2145	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=75X50mm (3"X2")	UN	17,92
16.3.243	C2143	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=100X75mm (4"X3")	UN	25,94
16.3.244	C2144	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=150x150mm(6"x4")= (150 X 100MM)	UN	79,63
16.3.245	C2153	REDUÇÃO PVC BRANCO/CINZA P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")	UN	39,00
16.3.246	C2151	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	29,09
16.3.247	C2146	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	25,09
16.3.248	C2149	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=150X100mm (6"X4")	UN	78,87
16.3.249	C2152	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN	38,00
16.3.250	C2147	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	40,73
16.3.251	C2148	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	UN	55,93
16.3.252	C2150	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=150X100mm (6"X4")-C/ANÉIS	UN	84,81
16.3.253	C2320	TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=150mm(6")	UN	238,38
16.3.254	C2345	TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	55,26
16.3.255	C2343	TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	65,29
16.3.256	C2346	TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=75mm (3")-JUNTAS C/ANEIS	UN	55,90
16.3.257	C2344	TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS C/ANEIS	UN	65,20
16.3.258	C2350	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	37,12
16.3.259	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	48,99
16.3.260	C2348	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")	UN	53,19
16.3.261	C2349	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=150X100mm (6"X4")	UN	138,37
16.3.262	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	29,24
16.3.263	C2362	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN	44,86
16.3.264	C2355	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	51,87
16.3.265	C2351	TÊ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	UN	91,94
16.3.266	C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UN	19,96
16.3.267	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD.	UN	25,12
16.3.268	C2363	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-JUNTAS SOLD.	UN	43,11
16.3.269	C2356	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	50,80
16.3.270	C2352	TÊ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150mm (6") - JUNTAS SOLD.	UN	79,02
16.3.271	C2361	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	38,88

16.3.272	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	50,03
16.3.273	C2354	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	77,03
16.3.274	C2357	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=150X100mm (6"X4")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	146,94
16.3.275	C2364	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1/2" (20mm)	UN	15,40
16.3.276	C2371	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	16,36
16.3.277	C2366	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1" (32mm)	UN	25,11
16.3.278	C2365	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1 1/2" (50mm)	UN	46,04
16.3.279	C2368	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	40,41
16.3.280	C2367	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 2" (60mm)	UN	71,59
16.3.281	C2369	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UN	89,96
16.3.282	C2370	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3" (85mm)	UN	109,69
16.3.283	C2372	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=4" (110mm)	UN	211,39
16.3.284	C2373	TÊ PVC CINZA C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=150mm (6")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	334,46
16.3.285	C2375	TÊ PVC CINZA C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=150mm (6")-JUNTAS SOLD.	UN	325,85
16.3.286	C2376	TÊ PVC CINZA P/ESGOTO D=150MM (6')-JUNTAS C/ANÉIS	UN	201,45
16.3.287	C2377	TÊ PVC CINZA P/ESGOTO D=150MM (6')-JUNTAS SOLD.	UN	188,53
16.3.288	C2378	TÊ PVC SOLD./ROSCA AZUL D=20mmX20mmX1/2"	UN	19,66
16.3.289	C2379	TÊ PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX3/4"	UN	21,97
16.3.290	C2380	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	10,80
16.3.291	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	11,08
16.3.292	C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	14,14
16.3.293	C2383	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	25,58
16.3.294	C2384	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	26,60
16.3.295	C2385	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UN	50,47
16.3.296	C2386	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UN	87,44
16.3.297	C2387	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	UN	110,78
16.3.298	C2388	TÊ PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UN	216,06
16.3.299	C2389	TE PVC SOLD./ROSCA D=20mmX20mmX1/2"	UN	12,89
16.3.300	C2390	TE PVC SOLD./ROSCA D=25mmX25mmX3/4"	UN	15,02
16.3.301	C2391	TE PVC SOLD./ROSCA D=32mmX32mmX1"	UN	25,81
16.3.302	C2400	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 3/4" X 1/2" PARA AGUA FRIA	UN	20,73
16.3.303	C2399	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 1" X 3/4" PARA AGUA FRIA	UN	23,70
16.3.304	C2398	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2" X 3/4" PARA AGUA FRIA	UN	42,89
16.3.305	C5126	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4" X 1" PARA AGUA FRIA	UN	40,53
16.3.306	C5127	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2" X 1 1/4" PARA AGUA FRIA	UN	41,10
16.3.307	C2393	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA AZUL D=32mmX32mmX3/4"	UN	24,24
16.3.308	C2392	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX1/2"	UN	20,84
16.3.309	C2404	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 25X20 MM PARA AGUA FRIA	UN	14,26
16.3.310	C2405	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA	UN	17,81
16.3.311	C2406	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 40X32MM PARA AGUA FRIA	UN	25,71
16.3.312	C2407	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X20MM PARA AGUA FRIA	UN	26,21
16.3.313	C2408	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X25MM PARA AGUA FRIA	UN	28,01

16.3.314	C2409	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM PARA AGUA FRIA	UN	33,20
16.3.315	C2410	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X40MM PARA AGUA FRIA	UN	36,99
16.3.316	C2411	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 75X50MM PARA AGUA FRIA	UN	74,31
16.3.317	C2412	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 2 1/2" X 2" PARA AGUA FRIA	UN	91,14
16.3.318	C2413	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 85X60MM PARA AGUA FRIA	UN	136,61
16.3.319	C2414	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 3" X 2 1/2" PARA AGUA FRIA	UN	93,67
16.3.320	C2401	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X60MM PARA AGUA FRIA	UN	186,74
16.3.321	C2402	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X75MM PARA AGUA FRIA	UN	198,50
16.3.322	C2403	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X85MM PARA AGUA FRIA	UN	221,64
16.3.323	C2341	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX25mmX1/2"	UN	16,05
16.3.324	C2342	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX32mmX3/4"	UN	25,77
16.3.325	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	18,84
16.3.326	C4823	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM	UN	28,20
16.3.327	C4824	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 100MM	UN	32,86
16.3.328	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	19,10
16.3.329	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	26,19
16.3.330	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	40,49
16.3.331	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	44,59
16.3.332	C2597	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	M	26,16
16.3.333	C2599	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	M	39,33
16.3.334	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	42,67
16.3.335	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	70,13
16.3.336	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	129,39
16.3.337	C2602	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=250mm (10")	M	146,40
16.3.338	C2603	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=300mm (12")	M	204,20
16.3.339	C2613	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA C/ANÉIS	M	124,75
16.3.340	C2614	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA SOLD.	M	127,57
16.3.341	C2607	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1/2" (20mm)	M	12,66
16.3.342	C2611	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	M	18,46
16.3.343	C2606	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1" (32mm)	M	27,89
16.3.344	C2605	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/4" (40mm)	M	38,75
16.3.345	C2604	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/2" (50mm)	M	48,59
16.3.346	C2609	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2" (60mm)	M	66,87
16.3.347	C2608	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2 1/2" (75mm)	M	91,43
16.3.348	C2610	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3" (85mm)	M	124,85
16.3.349	C2612	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 4"(110mm)	M	147,69
16.3.350	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	83,36

16.3.351	C4763	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL	M	122,42
16.3.352	C2615	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	7,42
16.3.353	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	10,09
16.3.354	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	14,85
16.3.355	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	22,11
16.3.356	C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	M	25,88
16.3.357	C2620	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	M	38,66
16.3.358	C2621	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	M	60,35
16.3.359	C2622	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	M	73,88
16.3.360	C2623	TUBO PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	M	106,69
16.3.361	C2624	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	21,56
16.3.362	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	25,91
16.3.363	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	34,22
16.3.364	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	42,44
16.3.365	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	48,51
16.3.366	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	67,02
16.3.367	C2631	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	M	99,33
16.3.368	C2632	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=85MM(3")	M	113,17
16.3.369	C2630	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=110mm(4")	M	157,69
16.3.370	C2648	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1/2" (20mm)	UN	13,02
16.3.371	C2652	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	15,03
16.3.372	C2647	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1" (32mm)	UN	26,55
16.3.373	C2646	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	44,12
16.3.374	C2645	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	44,74
16.3.375	C2650	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=2" (60mm)	UN	97,30
16.3.376	C2651	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=3" (85mm)	UN	241,39
16.3.377	C2649	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UN	192,95
16.3.378	C2653	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=4" (110mm)	UN	366,81
16.3.379	C2654	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	12,18
16.3.380	C2655	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	13,95
16.3.381	C2656	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	20,28
16.3.382	C2657	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	36,63
16.3.383	C2658	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	39,42
16.3.384	C2659	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UN	88,67
16.3.385	C2660	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UN	174,82
16.3.386	C2661	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	UN	204,43
16.3.387	C2662	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UN	434,09
16.7	TUBOS E CONEXÕES DE COBRE			
16.7.1	C1007	CURVA COBRE OU BRONZE D= 15mm (1/2")	UN	13,48
16.7.2	C1008	CURVA COBRE OU BRONZE D= 22mm (3/4")	UN	19,61
16.7.3	C1009	CURVA COBRE OU BRONZE D= 28mm (1")	UN	27,43
16.7.4	C1010	CURVA COBRE OU BRONZE D= 35mm (1 1/4")	UN	50,58
16.7.5	C1011	CURVA COBRE OU BRONZE D= 42mm (1 1/2")	UN	70,67

		1/2")		
16.7.6	C1012	CURVA COBRE OU BRONZE D= 54mm (2")	UN	103,83
16.7.7	C1013	CURVA COBRE OU BRONZE D= 66mm (2 1/2")	UN	325,76
16.7.8	C1014	CURVA COBRE OU BRONZE D= 79mm (3")	UN	311,20
16.7.9	C1015	CURVA COBRE OU BRONZE D=104mm (4")	UN	751,66
16.7.10	C2332	TÊ COBRE OU BRONZE D= 15mm (1/2")	UN	16,24
16.7.11	C2333	TÊ COBRE OU BRONZE D= 22mm (3/4")	UN	23,85
16.7.12	C2334	TÊ COBRE OU BRONZE D= 28mm (1")	UN	32,89
16.7.13	C2335	TÊ COBRE OU BRONZE D= 35mm (1 1/4")	UN	68,83
16.7.14	C2336	TÊ COBRE OU BRONZE D= 42mm (1 1/2")	UN	84,85
16.7.15	C2337	TÊ COBRE OU BRONZE D= 54mm (2")	UN	150,82
16.7.16	C2338	TÊ COBRE OU BRONZE D= 66mm (2 1/2")	UN	388,62
16.7.17	C2339	TÊ COBRE OU BRONZE D= 79mm (3")	UN	464,30
16.7.18	C2340	TÊ COBRE OU BRONZE D=104mm (4")	UN	935,13
16.7.19	C2565	TUBO COBRE D= 15mm(1/2") CLASSE E	M	33,34
16.7.20	C2566	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M	55,84
16.7.21	C2567	TUBO COBRE D= 28mm (1") CLASSE E	M	69,09
16.7.22	C2568	TUBO COBRE D= 35mm (1 1/4") CLASSE E	M	100,64
16.7.23	C2569	TUBO COBRE D= 42mm (1 1/2") CLASSE E	M	132,48
16.7.24	C2570	TUBO COBRE D= 54mm (2") CLASSE E	M	192,37
16.7.25	C2571	TUBO COBRE D= 66mm (2 1/2") CLASSE E	M	267,83
16.7.26	C2572	TUBO COBRE D= 79mm (3") CLASSE E	M	385,75
16.7.27	C2573	TUBO COBRE D=104mm (4") CLASSE E	M	562,65
16.7.28	C2574	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 15mm (1/2") CLASSE E	M	66,88
16.7.29	C2575	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 22mm (3/4") CLASSE E	M	100,42
16.7.30	C2576	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 28mm (1") CLASSE E	M	120,92
16.7.31	C2577	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 35mm (1 1/4") CLASSE E	M	168,64
16.7.32	C2578	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 42mm (1 1/2") CLASSE E	M	207,91
16.7.33	C2579	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 54mm (2") CLASSE E	M	299,04
16.7.34	C2580	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 66mm (2 1/2") CLASSE E	M	413,26
16.7.35	C2581	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 79mm (3") CLASSE E	M	552,05
16.7.36	C2582	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D=104mm (4") CLASSE E	M	799,26
16.8	REGISTROS E VÁLVULAS			
16.8.1	C3599	MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20mm (3/4")	UN	48,91
16.8.2	C3600	MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4")	UN	36,17
16.8.3	C2156	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 15mm (1/2")	UN	58,37
16.8.4	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	60,30
16.8.5	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	80,31
16.8.6	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	114,80
16.8.7	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	134,37
16.8.8	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	171,25
16.8.9	C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UN	325,52
16.8.10	C2163	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	UN	382,56
16.8.11	C2164	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=100mm	UN	752,90

		(4")		
16.8.12	C2165	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	UN	103,50
16.8.13	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	113,18
16.8.14	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	132,10
16.8.15	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	188,42
16.8.16	C2169	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	195,12
16.8.17	C2171	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	UN	105,68
16.8.18	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	108,40
16.8.19	C2170	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	111,37
16.8.20	C3601	REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR	UN	49,04
16.8.21	C2173	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO D= 65mm (2 1/2")	UN	796,83
16.8.22	C2177	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4"	UN	70,96
16.8.23	C2176	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1"	UN	90,73
16.8.24	C2175	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1 1/4"	UN	128,13
16.8.25	C2178	REGISTRO GLOBO/FECHO RÁPIDO DE 1 1/2"	UN	151,43
16.8.26	C2174	REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 2"	UN	225,66
16.8.27	C4403	REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 2 1/2"	UN	239,48
16.8.28	C3695	REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE 3/4"	UN	82,35
16.8.29	C3714	REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE 1"	UN	102,21
16.8.30	C2684	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	273,99
16.8.31	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UN	402,33
16.8.32	C2686	VÁLVULA DE DESCARGA PVC RÍGIDO S/REGISTRO .ACOPLADO. D=50mm (1 1/2")	UN	193,30
16.8.33	C2687	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	457,82
16.8.34	C2688	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 15mm (1/2")	UN	77,98
16.8.35	C2689	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 20mm (3/4")	UN	85,41
16.8.36	C2690	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 25mm (1")	UN	91,79
16.8.37	C2691	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 32mm (1 1/4")	UN	145,25
16.8.38	C2692	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 40mm (1 1/2")	UN	152,40
16.8.39	C2693	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 50mm (2")	UN	209,94
16.8.40	C2694	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 65mm (2 1/2")	UN	357,31
16.8.41	C2695	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 80mm (3")	UN	469,42
16.8.42	C2696	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D=100mm (4")	UN	799,90
16.8.43	C4775	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PVC P/ ESGOTO D=150MM	UN	336,34
16.8.44	C2707	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 15mm (1/2")	UN	72,25
16.8.45	C2708	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 20mm (3/4")	UN	87,74

16.8.46	C2709	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 25mm (1")	UN	110,76
16.8.47	C2710	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 32mm (1 1/4")	UN	172,63
16.8.48	C2711	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 40mm (1 1/2")	UN	219,92
16.8.49	C2712	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 50mm (2")	UN	281,54
16.8.50	C2713	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 65mm (2 1/2")	UN	444,34
16.8.51	C2714	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 80mm (3")	UN	603,19
16.8.52	C2706	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 100mm (4")	UN	904,73
16.8.53	C2697	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 15mm (1/2")	UN	72,25
16.8.54	C2698	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 20mm (3/4")	UN	87,74
16.8.55	C2699	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 25mm (1")	UN	110,76
16.8.56	C2700	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 32mm (1 1/4")	UN	172,63
16.8.57	C2701	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 40mm (1 1/2")	UN	219,92
16.8.58	C2702	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 50mm (2")	UN	281,54
16.8.59	C2703	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 65mm (2 1/2")	UN	444,34
16.8.60	C2704	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D= 80mm (3")	UN	603,19
16.8.61	C2705	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ.OU VERT. D=100mm (4")	UN	904,73
16.8.62	C4005	VÁLVULA ELETRÔNICA CROMADA P/ MICTÓRIO	UN	324,90
16.8.63	C3715	VÁLVULA MOTORIZADA DE 2 VIAS ROSC. DE 3/4"	UN	327,43
16.8.64	C3716	VÁLVULA MOTORIZADA DE 2 VIAS ROSC. DE 1"	UN	345,38
16.9	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			
16.9.1	C0091	APARELHO MISTURADOR P/PIA TIPO MESA	UN	292,01
16.9.2	C0092	APARELHO MISTURADOR P/PIA TIPO PAREDE	UN	328,68
16.9.3	C0225	ARMÁRIO DE EMBUTIR C/ESPELHO (45x60)cm	UN	174,89
16.9.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	670,95
16.9.5	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	696,69
16.9.6	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UN	641,59
16.9.7	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	418,47
16.9.8	C0351	BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA	UN	879,23
16.9.9	C0355	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m	UN	753,94
16.9.10	C0356	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.60)m	UN	989,19
16.9.11	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO)	M2	615,18
16.9.12	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	418,56
16.9.13	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	505,68
16.9.14	C0358	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)	M2	930,96
16.9.15	C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	M	341,66

16.9.16	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	927,62
16.9.17	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	1.008,97
16.9.18	C3670	BANHEIRA HOSPITALAR C/ TAMPO E CUBA DE AÇO INOX DIMENSÃO 1800X600MM	UN	1.965,80
16.9.19	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UN	2.438,88
16.9.20	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	UN	62,48
16.9.21	C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	66,61
16.9.22	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	191,98
16.9.23	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	107,84
16.9.24	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	13,89
16.9.25	C3671	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	UN	1.150,49
16.9.26	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	420,87
16.9.27	C4770	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	UN	487,39
16.9.28	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	470,23
16.9.29	C4821	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS	UN	371,57
16.9.30	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	75,15
16.9.31	C1241	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	UN	26,88
16.9.32	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	12,44
16.9.33	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	531,10
16.9.34	C3669	LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA C/ CUBA FLEXÍVEL E CHUVEIRO P/ LABORATÓRIO	UN	774,79
16.9.35	C3003	LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE C/ 1 CUBA DE LOUÇA	UN	379,40
16.9.36	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	682,66
16.9.37	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	555,03
16.9.38	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	314,26
16.9.39	C3598	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	270,04
16.9.40	C1793	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL	M	1.024,55
16.9.41	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	649,87
16.9.42	C3593	MUTIRÃO MISTO - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS	UN	338,23
16.9.43	C3596	MUTIRÃO MISTO - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	137,12
16.9.44	C3597	MUTIRÃO MISTO - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS	UN	212,02
16.9.45	C3602	MUTIRÃO MISTO - PIA DE COZINHA EM CIMENTO (1,20x0,50)m	UN	138,75
16.9.46	C3594	MUTIRÃO MISTO - TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA	UN	184,93
16.9.47	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	199,90
16.9.48	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	748,19
16.9.49	C1903	PIA DE AÇO INOX (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	931,01
16.9.50	C3018	PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1.184,96
16.9.51	C3019	PIA DE AÇO INOX (3.00x0.60)m C/ 1 CUBA E	UN	1.956,61

		ACESSÓRIOS		
16.9.52	C1902	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1.648,43
16.9.53	C3020	PIA DE AÇO INOX (4.20X0.60)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	2.764,27
16.9.54	C3603	PIA DE COZINHA EM CIMENTO (1,20x0,50)m - PADRÃO POPULAR	UN	158,21
16.9.55	C3021	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR	UN	249,39
16.9.56	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	82,21
16.9.57	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	35,61
16.9.58	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	67,68
16.9.59	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	54,71
16.9.60	C1995	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	99,29
16.9.61	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	57,32
16.9.62	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	UN	76,91
16.9.63	C2254	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA	UN	81,28
16.9.64	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	45,87
16.9.65	C2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	UN	202,80
16.9.66	C2270	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	212,52
16.9.67	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	30,98
16.9.68	C2294	SUPORTE DE MÁRMORE P/FILTROS	UN	94,74
16.9.69	C2302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	1.100,51
16.9.70	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	758,54
16.9.71	C3059	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00x0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR	UN	224,98
16.9.72	C3595	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POPULAR	UN	202,62
16.9.73	C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	UN	793,67
16.9.74	C3682	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM	UN	1.606,58
16.9.75	C2313	TANQUE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (0.80X0.70)m	UN	267,78
16.9.76	C2496	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	UN	167,57
16.9.77	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	211,41
16.9.78	C2503	TORNEIRA DE PAREDE C/ FOTO SENSOR	UN	774,53
16.9.79	C4820	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "	UN	128,30
16.9.80	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	141,21
16.9.81	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	72,73
16.9.82	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	35,45
16.9.83	C3998	TORNEIRA ELETRÔNICA C/ ANTI-VANDALISMO, P/ LAVATÓRIO DE BANCADA	UN	204,10
16.9.84	C3999	TORNEIRA ELETRÔNICA C/ ANTI-VANDALISMO, P/ PIA DE COZINHA	UN	243,40
16.9.85	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	71,59
16.10	EQUIPAMENTOS			
16.10.1	C0001	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	2.551,18
16.10.2	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUOTRON/SIMILAR	UN	80,79
16.10.3	C0100	AQUECEDOR À GÁS EM CAIXA DE FERRO ESMALTADO	UN	3.822,60

16.10.4	C0332	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	88,83
16.10.5	C0385	BATERIA SELADA 12V/7.5AH, P/LUMINÁRIAS AUTÔNOMAS	UN	171,85
16.10.6	C0389	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UN	334,23
16.10.7	C1802	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/4 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	836,05
16.10.8	C0442	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/3 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	782,58
16.10.9	C0441	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	799,04
16.10.10	C0443	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	1.217,17
16.10.11	C0444	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	1.496,89
16.10.12	C0445	BOMBA CENTRÍFUGA DE 2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	1.864,85
16.10.13	C0446	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	2.031,56
16.10.14	C0447	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	2.709,07
16.10.15	C0448	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV	UN	3.568,72
16.10.16	C0449	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 15 CV	UN	3.959,74
16.10.17	C0451	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 20 CV	UN	6.033,07
16.10.18	C0450	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 25 CV	UN	7.229,68
16.10.19	C0455	BOMBA INJETORA DE 1/3 CV, MONOFÁSICA, INCL.MAT. SUCÇÃO	UN	1.653,32
16.10.20	C0454	BOMBA INJETORA DE 1/2 CV, MONOFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO	UN	1.612,57
16.10.21	C0459	BOMBA INJETORA DE 3/4 CV, MONOFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO	UN	1.875,13
16.10.22	C0453	BOMBA INJETORA DE 1 CV, TRIFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO	UN	2.119,24
16.10.23	C0452	BOMBA INJETORA DE 1 1/2 CV, TRIFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO	UN	2.503,15
16.10.24	C0457	BOMBA INJETORA DE 2 CV, TRIFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO	UN	2.670,61
16.10.25	C0456	BOMBA INJETORA DE 2 1/2 CV, TRIFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO	UN	2.741,95
16.10.26	C0458	BOMBA INJETORA DE 3 CV, TRIFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO	UN	2.860,24
16.10.27	C0460	BOMBA INJETORA DE 7.5 CV, INCLUSIVE MAT. DE SUCÇÃO	UN	4.232,53
16.10.28	C0729	CASA DE BOMBAS(1.5X1.5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO	UN	1.115,36
16.10.29	C0732	CENTRAL ALARME P/6 LAÇOS SUPERV., MOD. FIRE-LITE/SIMILAR	UN	7.727,61
16.10.30	C0730	CENTRAL ALARME P/12 LAÇOS SUPERV., MOD.FIRE-LITE/SIMILAR	UN	15.396,87
16.10.31	C0731	CENTRAL ALARME P/18 LAÇOS SUPERV., MOD.FIRE-LITE/SIMILAR	UN	23.099,34
16.10.32	C0796	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO 220V-2800/4400W (INSTALADO)	UN	382,97
16.10.33	C4385	ESGUICHO DE AGULHA 1/2" x 1/2"	UN	118,28
16.10.34	C4589	EXTINTOR EM CARRETA, CAP. 50KG - PO QUÍMICO	UN	3.079,08
16.10.35	C1357	EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L	UN	259,89
16.10.36	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	860,71
16.10.37	C1456	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR	UN	910,50

		D= 65mm (2 1/2")		
16.10.38	C4304	HIDRANTE DE PISO	UN	1.234,95
16.10.39	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	UN	261,82
16.10.40	C2291	SPRINKLERS CROMADO (INSTALADO)	UN	72,54
16.10.41	C2292	SPRINKLERS EM BRONZE (INSTALADO)	UN	75,22
16.10.42	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	46,57
16.10.43	C2498	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	UN	60,06
16.10.44	C2499	TORNEIRA DE BÓIA D= 32mm (1 1/4")	UN	89,00
16.10.45	C2500	TORNEIRA DE BÓIA D= 40mm (1 1/2")	UN	86,98
16.10.46	C2501	TORNEIRA DE BÓIA D= 50mm (2")	UN	141,83
16.10.47	C2507	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2800W (INSTALADO)	UN	203,52
16.11	POÇOS E CAIXAS			
16.11.1	C0011	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D= 600mm	M	314,20
16.11.2	C0012	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	513,93
16.11.3	C0013	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1200mm	M	737,32
16.11.4	C0232	ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA	M	277,19
16.11.5	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L	UN	375,87
16.11.6	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	546,99
16.11.7	C4595	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP.310 ATÉ 500 L, COM TAMPA	UN	288,46
16.11.8	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	356,53
16.11.9	C3584	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR	UN	98,03
16.11.10	C0605	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	175,86
16.11.11	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	318,69
16.11.12	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	497,69
16.11.13	C0602	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	696,05
16.11.14	C0604	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	272,90
16.11.15	C0610	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	538,10
16.11.16	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	774,39
16.11.17	C0608	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1.013,63
16.11.18	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	M2	238,07
16.11.19	C0613	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA- LASTRO DE CONCRETO ESP.= 10cm	M3	678,82
16.11.20	C0611	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI= (40X40)cm	UN	195,73
16.11.21	C0614	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo	UN	778,17
16.11.22	C0615	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ANÉIS D= 600mm, PADRÃO CAGECE	UN	250,83
16.11.23	C0623	CAIXA DE MACROMEDIDOR (2.10 X 2.10)m	UN	6.050,31
16.11.24	C0637	CAIXA DE PITOMETRIA (1.30 X 1.30)m	UN	1.988,51

16.11.25	C0638	CAIXA DE PITOMETRIA (1.50 X 1.50)m	UN	2.672,21
16.11.26	C0639	CAIXA EM ALVENARIA 1 VEZ, S/TAMPA, CINTA ARM., FUNDO CONC. (4.80 X 1.50)m	UN	6.463,37
16.11.27	C0640	CAIXA EM ALVENARIA C/DOSADOR A NIVEL CONSTANTE	UN	1.811,92
16.11.28	C0641	CAIXA EM ALVENARIA C/TAMPA EM CONCRETO FUNDO BRITA (1.0 X 1.0)m	UN	1.113,12
16.11.29	C0642	CAIXA EM ALVENARIA S/TAMPA E FUNDO BRITA P/FILTRO (1.0.X.1.0)m	UN	923,21
16.11.30	C0643	CAIXA EM ALVENARIA S/TAMPA E FUNDO CONCRETO (1.20 X 1.20)m	UN	1.366,13
16.11.31	C0644	CAIXA EM ALVENARIA S/TAMPA E FUNDO LAJE (1.60 X 1.30)m FILTRO	UN	1.439,03
16.11.32	C0645	CAIXA INSPEÇÃO EM ANÉIS D=600mm, P/REDE CONDOMÍNIO (0.50<h<0.80)m	UN	233,85
16.11.33	C0646	CAIXA INSPEÇÃO EM ANÉIS D=800mm, P/REDE CONDOM.(1.00<h<=1.50)m	UN	507,73
16.11.34	C0647	CAIXA INSPEÇÃO EM ANÉIS D=800mm, P/REDE CONDOMI.0,80<h<1,00m	UN	349,46
16.11.35	C0648	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo/CONCRETO	UN	851,02
16.11.36	C0649	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE	UN	386,54
16.11.37	C3411	CAIXA P/ REGISTRO DE DESCARGA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DN ATÉ 200mm	UN	1.090,15
16.11.38	C3412	CAIXA P/ REGISTRO DE DESCARGA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 200<DN<=500mm	UN	3.428,96
16.11.39	C3413	CAIXA P/ REGISTRO DE DESCARGA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 500<DN<=700mm	UN	5.232,20
16.11.40	C3414	CAIXA P/ REGISTRO DE DESCARGA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 700<DN<=900mm	UN	6.533,61
16.11.41	C0653	CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm	UN	721,19
16.11.42	C0650	CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, 200<DN<=500mm	UN	3.060,01
16.11.43	C0651	CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, 500<DN<=700mm	UN	4.624,27
16.11.44	C0652	CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, 700<DN<=900mm	UN	5.903,23
16.11.45	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	41,09
16.11.46	C4924	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	58,03
16.11.47	C4925	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	58,80
16.11.48	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	61,91
16.11.49	C4927	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	65,35
16.11.50	C4928	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	77,02

16.11.51	C4929	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	75,39
16.11.52	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	93,13
16.11.53	C4930	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	131,02
16.11.54	C2816	EXECUÇÃO COMPLETA DE TIL (LAJE DE FUNDO EM CONCRETO ARMADO)	UN	357,71
16.11.55	C4327	GRELHA DE FERRO FUNDIDO (900 x 500 x 70 mm)	UN	508,05
16.11.56	C3583	MUTIRÃO MISTO - CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA	UN	87,48
16.11.57	C2907	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D= 600mm	UN	893,51
16.11.58	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UN	2.451,64
16.11.59	C2909	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1200mm	UN	4.336,90
16.11.60	C4572	POÇO DE VISITA PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1,0 m E PROFUNDIDADE 2,0m	UN	2.561,63
16.11.61	C4573	POÇO DE VISITA PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø 2,0 m E PROFUNDIDADE 3,0m	UN	3.242,25
16.11.62	C4574	POÇO DE VISITA PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1,0 m E PROFUNDIDADE 4,0m	UN	3.934,32
16.11.63	C4764	POÇO TUBULAR C/ TUBO GEOMECÂNICO DE 6", PROFUNDIDADE 100M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	UN	37.274,09
16.11.64	C3648	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	UN	23.884,00
16.11.65	C4312	SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO COM D=600mm	UN	760,73
16.11.66	C4328	SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO C/ D=800 mm	UN	1.159,05
16.11.67	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	83,15
16.11.68	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	M2	133,04
16.11.69	C4783	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M	M2	249,45
16.11.70	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	UN	122,23
16.11.71	C4609	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,80 x 0,80 x 0,15 m)	UN	159,65
16.11.72	C4611	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,90 x 0,90 x 0,15 m)	UN	202,05
16.11.73	C4612	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1,00 x 1,00 x 0,15 m)	UN	249,45
16.11.74	C4216	TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA REGISTRO (70x70x12cm)	UN	99,65
16.14	OUTROS ELEMENTOS			
16.14.4	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	32,08
16.14.11	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	4.777,43
16.14.12	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	3.342,89
16.14.13	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	189,65
16.14.14	C3995	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	UN	158,46

16.14.20	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	275,07
16.14.21	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	256,64
16.14.22	C4602	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	PT	272,83
16.14.23	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	PT	284,69
16.15	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO			
16.15.4	C3417	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	UN	733,00
16.15.5	C3416	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 4 À 7,5 CV	UN	2.200,33
16.15.6	C3418	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 7,5 À 15 CV	UN	4.552,80
16.15.7	C3419	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 15 À 50 CV	UN	5.078,53
16.16	SERVIÇOS ESPECIAIS			
16.16.8	C3462	DESMONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PQS ESPECIAIS, RESERVATÓRIO ELEVADO	UN	3.025,92
16.16.9	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	11,20
16.16.10	C5186	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	M3	19,30
16.17	INSTALAÇÕES DIVERSAS			
16.17.1	C3509	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS KIT-01 C/ FORN. DE MATERIAL	UN	944,45
16.17.2	C3510	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS KIT-02 C/ FORN. DE MATERIAL	UN	1.391,33
16.17.3	C3511	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS KIT-03 C/ FORN. DE MATERIAL	UN	1.297,39
16.17.8	C4006	REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM)	M	25,20
18	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE			
18.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES			
18.1.1	C1019	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	UN	6,06
18.1.2	C1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	7,53
18.1.3	C1021	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	10,37
18.1.4	C1022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	14,26
18.1.5	C1023	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UN	17,65
18.1.6	C1024	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	27,42
18.1.7	C1025	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	61,83
18.1.8	C1026	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	UN	71,45
18.1.9	C1027	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	UN	104,77
18.1.10	C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	20,13
18.1.11	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	27,82
18.1.12	C1203	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	M	38,68
18.1.13	C1185	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	M	11,82
18.1.14	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	12,72
18.1.15	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	16,73
18.1.16	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	M	23,90

18.1.17	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	28,19
18.1.18	C1190	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	41,06
18.1.19	C1191	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	M	57,04
18.1.20	C1192	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	M	69,60
18.1.21	C1193	ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	M	97,18
18.1.22	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	18,42
18.1.23	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	19,41
18.1.24	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	29,43
18.1.25	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	34,44
18.1.26	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	40,27
18.1.27	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	52,35
18.1.28	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	70,56
18.1.29	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	M	82,31
18.1.30	C1201	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4")	M	111,69
18.1.31	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	19,10
18.1.32	C1708	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	UN	1,76
18.1.33	C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	2,62
18.1.34	C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	4,05
18.1.35	C1711	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	5,93
18.1.36	C1712	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UN	7,85
18.1.37	C1713	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	9,91
18.1.38	C1714	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	20,96
18.1.39	C1715	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	UN	33,49
18.1.40	C1716	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	UN	49,86
18.1.41	C3566	MUTIRÃO MISTO - CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=25mm (3/4")	UN	5,42
18.1.42	C3568	MUTIRÃO MISTO - ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	15,91
18.1.43	C3569	MUTIRÃO MISTO - ELETRODUTO DE PVC ROSC. D=25mm (3/4")	M	9,13
18.1.44	C3574	MUTIRÃO MISTO - LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=25mm(3/4")	UN	1,99
18.2	ELETRODUTOS DE ALUMÍNIO			
18.2.1	C1179	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4"	M	28,32
18.2.2	C1181	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1"	M	35,99
18.2.3	C1178	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/4"	M	45,28
18.2.4	C1180	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/2"	M	54,09
18.2.5	C1183	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 2"	M	75,11
18.2.6	C1182	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 2 1/2"	M	89,94
18.2.7	C4536	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3"	M	113,42

18.3	DUTOS E ACESSÓRIOS			
18.3.1	C1162	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (15X35)mm	M	44,53
18.3.2	C1153	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (19X38)mm	M	44,81
18.3.3	C1163	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (25X25)mm	M	48,40
18.3.4	C1164	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (35X35)mm	M	48,83
18.3.5	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	54,90
18.3.6	C1156	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20)mm	M	52,22
18.3.7	C1157	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X75)mm	M	56,67
18.3.8	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	58,21
18.3.9	C1161	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm	M	63,90
18.3.10	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	76,36
18.3.11	C1159	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X75)mm	M	63,85
18.3.12	C1155	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	85,92
18.3.13	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	100,24
18.3.14	C4535	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)mm	M	154,33
18.3.15	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	28,49
18.3.16	C3618	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	33,94
18.3.17	C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,99
18.3.18	C3620	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=3", INCLUSIVE CONEXÕES	M	58,35
18.3.19	C3621	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	72,04
18.3.20	C3623	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=5", INCLUSIVE CONEXÕES	M	102,96
18.3.21	C3624	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=6", INCLUSIVE CONEXÕES	M	108,23
18.3.22	C2301	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm	M	82,31
18.3.23	C2300	TAMPA NORMAL P/ DUTO PERFURADO, ATE (100 X200)mm	M	110,54
18.3.24	C4537	TAMPA NORMAL P/ DUTO PERFURADO, ATÉ (100 x 300) mm	M	139,48
18.4	CANALETAS			
18.4.1	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	11,62
18.4.2	C0673	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	31,15
18.4.3	C0671	CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	82,53
18.4.4	C3515	CANALETA EVOLUTIVA SISTEMA DLP 60MM X 50MM COM DIVISÓRIA INTERNA	M	85,64
18.4.5	C4026	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/	M	237,61

		TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO		
18.4.6	C3516	COTOVELO 90 VARIÁVEL SISTEMA DLP PARA CANALETA 60MM X 50MM COM DIVISÓRIA INTERNA	UN	52,29
18.4.7	C3517	COTOVELO INTERNO SISTEMA DLP PARA CANALETA 60MM X 50MM COM DIVISÓRIA INTERNA	UN	54,72
18.4.8	C3518	DERIVAÇÃO EM PVC SISTEMA DLP 60MM X 50MM	UN	57,91
18.4.9	C3520	GRAMPO DE SUSTENTAÇÃO DOS CABOS PARA CANALETA EM PVC SISTEMA DLP 60MM X 50MM	UN	10,32
18.4.10	C1478	INSTALAÇÃO INTEGRADA DE CANALETA NO PISO (25X30)MM	M	34,85
18.4.11	C3519	LUVA PARA CANALETA SISTEMA DLP 60MM X 50MM	UN	19,92
18.5	CONEXÕES METÁLICAS			
18.5.1	C0478	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	PAR	1,62
18.5.2	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	1,77
18.5.3	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	2,05
18.5.4	C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	PAR	3,52
18.5.5	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	PAR	4,42
18.5.6	C0483	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 50mm (2")	PAR	6,96
18.5.7	C0484	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	PAR	11,68
18.5.8	C0485	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 80mm (3")	PAR	18,88
18.5.9	C0486	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 90mm (3 1/2")	PAR	25,28
18.5.10	C0487	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D=100mm (4")	PAR	23,18
18.5.11	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	7,77
18.5.12	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	UN	8,92
18.5.13	C0468	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	UN	10,42
18.5.14	C0469	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 4"	UN	11,58
18.5.15	C3481	CONECTOR DE CAIXA TIPO RETO (BOX RETO) EM AÇO DIAM.=1"	UN	8,01
18.5.16	C3480	CONECTOR DE CAIXA TIPO RETO (BOX RETO) EM AÇO DIAM.=1 1/4"	UN	12,08
18.5.17	C3479	CONECTOR DE CAIXA TIPO RETO (BOX RETO) EM AÇO DIAM.=2"	UN	19,22
18.5.18	C3484	SUPORTE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	UN	22,89
18.6	QUADROS / CAIXAS			
18.6.1	C0593	CAIXA AQUATIC PVC RÍGIDO REF. 921.07, C/ ENCAIXE	UN	104,42
18.6.2	C0594	CAIXA AQUATIC PVC RÍGIDO REF. 921.06, S/ ENCAIXE	UN	94,01
18.6.3	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	180,20
18.6.4	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	330,97
18.6.5	C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	UN	504,44
18.6.6	C0596	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE	UN	702,52
18.6.7	C0595	CAIXA DE ALUMINIO FUNDIDO	UN	340,20

		(40X40X15)cm, C/TAMPA CEGA		
18.6.8	C3926	CAIXA DE CONCRETO P/ BASE METÁLICA	UN	751,49
18.6.9	C0598	CAIXA DE DERIVAÇÃO NO PISO 300X300MM OU 420X420MM	UN	95,65
18.6.10	C4853	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	UN	502,98
18.6.11	C4861	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	UN	129,22
18.6.12	C0620	CAIXA DE LIGAÇÃO C/TOMADA UNIVERSAL E TOMADA TEL.240X180MM	UN	173,19
18.6.13	C0617	CAIXA DE LIGAÇÃO C/2 TOMADAS UNIVERSAL E 2 P/TEL.250X250MM	UN	177,41
18.6.14	C0619	CAIXA DE LIGAÇÃO C/TOMADA P/TELEFONE D=9CM C/MOLDURA 11X11CM	UN	161,45
18.6.15	C0618	CAIXA DE LIGAÇÃO C/TOMADA DE 3P. D=9CM C/MOLDURA 11X11CM	UN	163,75
18.6.16	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	9,12
18.6.17	C0616	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA 4"X6", 5"X5"	UN	17,41
18.6.18	C0622	CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA "X"	UN	18,60
18.6.19	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	9,55
18.6.20	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	11,88
18.6.21	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	30,38
18.6.22	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	UN	53,79
18.6.23	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	88,78
18.6.24	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UN	187,02
18.6.25	C0630	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 500X500X150mm	UN	232,19
18.6.26	C0636	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	176,29
18.6.27	C5175	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	UN	40,58
18.6.28	C5176	CAIXA DE PISO 4"X4", EM ALUMÍNIO	UN	45,54
18.6.29	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	299,70
18.6.30	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	466,03
18.6.31	C0634	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	642,43
18.6.32	C0635	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	272,78
18.6.33	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	504,17
18.6.34	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	720,66
18.6.35	C0633	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	938,84
18.6.36	C4836	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	97,99
18.6.37	C4837	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	179,34
18.6.38	C4838	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	260,61
18.6.39	C4839	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO,	UN	335,69

		ESP. = 10cm (80x 80x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA		
18.6.40	C4840	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (100x100x80cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	535,95
18.6.41	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	92,90
18.6.42	C4842	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	169,16
18.6.43	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	240,24
18.6.44	C4844	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (80x 80x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	310,22
18.6.45	C4845	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (100x100x80cm), LASTRO EM BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	495,20
18.6.46	C3927	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A P/ BALIZAMENTO NOTURNO (80x80x80cm)	UN	1.025,31
18.6.47	C3928	CAIXA DE PASSAGEM TIPO B P/ BALIZAMENTO NOTURNO (150x150x80cm)	UN	1.767,76
18.6.48	C0654	CAIXA PRÉ MOLDADA CONC.P/ AR CONDICIONADO	UN	224,73
18.6.49	C0856	CONDULETE DE PVC DE 1/2", TIPO C - E - LL - LR	UN	20,50
18.6.50	C0857	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	25,32
18.6.51	C0855	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN	31,90
18.6.52	C1406	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	KG	149,19
18.6.53	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	3.012,06
18.6.54	C3564	MUTIRÃO MISTO - CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPAÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	5,96
18.6.55	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN	89,86
18.6.56	C1895	PETROLET ALUMÍNIO DE 1/2", TIPO T - X - L	UN	19,80
18.6.57	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	UN	26,93
18.6.58	C1894	PETROLET ALUMÍNIO DE 1", TIPO T - X - L	UN	36,53
18.6.59	C1893	PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/4", TIPO T - X - L	UN	52,98
18.6.60	C1892	PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/2", TIPO T - X - L	UN	59,36
18.6.61	C1896	PETROLET ALUMÍNIO DE 2", TIPO T - X - L	UN	79,99
18.6.62	C1887	PETROLET ALUMÍNIO DE 2 1/2", TIPO T - X - L	UN	137,57
18.6.63	C1889	PETROLET ALUMÍNIO DE 3", TIPO T - X - L	UN	187,31
18.6.64	C1888	PETROLET ALUMÍNIO DE 3 1/2", TIPO T - X - L	UN	204,38
18.6.65	C1891	PETROLET ALUMÍNIO DE 4", TIPO T - X - L	UN	318,67
18.6.66	C1946	PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXA DE DERIVAÇÃO	UN	21,91
18.6.67	C2064	QUADRO ANUNCIADOR DE ENFERMARIA	UN	182,07
18.6.68	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1.758,57
18.6.69	C2092	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	UN	1.594,22
18.6.70	C2091	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV HORA-SAZONAL	UN	1.617,93
18.6.71	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	421,88
18.6.72	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	88,57
18.6.73	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6	UN	104,58

		DIVISÕES, S/BARRAMENTO		
18.6.74	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	220,15
18.6.75	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	220,15
18.6.76	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	323,71
18.6.77	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	396,26
18.6.78	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	483,48
18.6.79	C2071	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO	UN	802,34
18.6.80	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO	UN	838,94
18.6.81	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	344,65
18.6.82	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	460,83
18.6.83	C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	UN	790,99
18.6.84	C2073	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 128 DIVISÕES 650X875X205mm, C/BARRAMENTO	UN	1.177,65
18.6.85	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	UN	2.453,51
18.6.86	C2061	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS- 3UN DE MEDIÇÃO	UN	3.183,38
18.6.87	C2084	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 200X200X120mm	UN	93,87
18.6.88	C2085	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 400X400X120mm	UN	155,17
18.6.89	C2086	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 600X600X120mm	UN	237,40
18.6.90	C2087	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 800X800X120mm	UN	398,80
18.6.91	C2080	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRAS 1200X1000X150mm	UN	590,37
18.6.92	C2081	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRAS 1200X1200X150mm	UN	649,06
18.6.93	C2079	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PADRÃO TELEBRAS-1200X1500X150mm	UN	700,54
18.6.94	C2082	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRAS 1200X1700X150mm	UN	1.062,11
18.6.95	C2088	QUADRO DE FORÇA, C/ BARRAMENTO (0.90X1.90X0.60)M	UN	2.950,94
18.6.96	C2089	QUADRO DE FORÇA, C/ BARRAMENTO (1.80X1.90X0.60)M	UN	5.589,04
18.6.97	C3925	QUADRO DE FORÇA P/ 10kW	UN	12.389,85
18.6.98	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	110,96
18.6.99	C4052	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO	UN	1.324,15
18.6.100	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	237,93

18.7	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS			
18.7.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	3,16
18.7.2	C3750	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 01 PAR	M	7,27
18.7.3	C3751	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 02 PARES	M	8,50
18.7.4	C3752	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 03 PARES	M	9,24
18.7.5	C3753	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 04 PARES	M	9,66
18.7.6	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	13,88
18.7.7	C0517	CABO COBRE NU 10MM2	M	16,85
18.7.8	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	M	24,63
18.7.9	C0519	CABO COBRE NU 25MM2	M	32,34
18.7.10	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	45,68
18.7.11	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	65,60
18.7.12	C0523	CABO COBRE NU 70MM2	M	83,80
18.7.13	C3907	CABO COBRE NU, FORMAÇÃO 7 FIOS, 10mm ²	M	14,45
18.7.14	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	10,31
18.7.15	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	7,69
18.7.16	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	9,23
18.7.17	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	10,99
18.7.18	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	14,32
18.7.19	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	19,37
18.7.20	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	25,94
18.7.21	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	34,60
18.7.22	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	49,83
18.7.23	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	64,74
18.7.24	C0557	CABO EM PVC 1000V 95MM2	M	81,61
18.7.25	C0548	CABO EM PVC 1000V 120MM2	M	105,82
18.7.26	C0549	CABO EM PVC 1000V 150MM2	M	131,12
18.7.27	C0551	CABO EM PVC 1000V 185MM2	M	162,71
18.7.28	C0552	CABO EM PVC 1000V 240MM2	M	211,66
18.7.29	C4771	CABO EM PVC 1000V 300MM2	M	264,81
18.7.30	C4818	CABO EM PVC 1000V 400MM2	M	347,37
18.7.31	C4538	CABO EM PVC 15000V 35MM2	M	63,72
18.7.32	C4539	CABO EM PVC 15000V 120MM2	M	146,07
18.7.33	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	7,43
18.7.34	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	9,32
18.7.35	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	10,48
18.7.36	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	16,23
18.7.37	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	19,27
18.7.38	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	25,88
18.7.39	C0532	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	M	34,16
18.7.40	C0536	CABO ISOLADO PVC 750V 50MM2	M	49,03
18.7.41	C0538	CABO ISOLADO PVC 750V 70MM2	M	63,50
18.7.42	C0539	CABO ISOLADO PVC 750V 95MM2	M	81,21
18.7.43	C0525	CABO ISOLADO PVC 750V 120MM2	M	103,37
18.7.44	C0526	CABO ISOLADO PVC 750V 150MM2	M	128,81
18.7.45	C0528	CABO ISOLADO PVC 750V 185MM2	M	160,04
18.7.46	C0529	CABO ISOLADO PVC 750V 240MM2	M	208,69
18.7.47	C0531	CABO ISOLADO PVC 750V 300MM2	M	258,83
18.7.48	C0533	CABO ISOLADO PVC 750V 400MM2	M	337,37
18.7.49	C0535	CABO ISOLADO PVC 750V 500MM2	M	418,59
18.7.50	C0541	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 3 - UTP (10 MPBS)	M	13,55
18.7.51	C0542	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 4 - UTP (20 MPBS)	M	13,94
18.7.52	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	M	14,40
18.7.53	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	15,04

18.7.54	C4534	CABO LÓGICO CTP APL-100 - 50	M	83,54
18.7.55	C0544	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 50 (OHMS)	M	13,81
18.7.56	C0545	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 75 (OHMS)	M	14,16
18.7.57	C0546	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 95 (OHMS)	M	14,54
18.7.58	C4031	CABO SINGELO ISOLAÇÃO 15 kV, DIÂMETRO 25 mm² - INSTALADO	M	50,83
18.7.59	C0562	CABO TELEFÔNICO CCI - 1	M	7,94
18.7.60	C0563	CABO TELEFÔNICO CCI - 2	M	8,62
18.7.61	C0564	CABO TELEFÔNICO CCI - 3	M	8,70
18.7.62	C0565	CABO TELEFÔNICO CCI - 4	M	9,49
18.7.63	C0566	CABO TELEFÔNICO CCI - 5	M	9,99
18.7.64	C0567	CABO TELEFÔNICO CCI - 6	M	10,75
18.7.65	C0568	CABO TELEFÔNICO CI 50-10	M	18,52
18.7.66	C0570	CABO TELEFÔNICO CI 50-20	M	24,38
18.7.67	C0572	CABO TELEFÔNICO CI 50-30	M	30,12
18.7.68	C0573	CABO TELEFÔNICO CI 50-50	M	41,32
18.7.69	C0569	CABO TELEFÔNICO CI 50-100	M	54,93
18.7.70	C0571	CABO TELEFÔNICO CI 50-200	M	116,07
18.7.71	C0574	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 10	M	20,91
18.7.72	C0575	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 20	M	27,72
18.7.73	C0578	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 30	M	30,64
18.7.74	C0579	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 50	M	41,32
18.7.75	C0576	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 100	M	76,32
18.7.76	C0577	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 200	M	86,43
18.7.77	C0560	CABO TELEFÔNICO CCE - 2	M	11,49
18.7.78	C0561	CABO TELEFÔNICO CCE - 3	M	12,14
18.7.79	C3908	CABO UNIPOLAR ISOLADO EM EPR 3,6/6kV, 10mm²	M	44,98
18.7.80	C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	6,10
18.7.81	C3565	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE (MUTIRÃO MISTO)	UN	3,99
18.7.82	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	13,40
18.7.83	C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	UN	10,24
18.7.84	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	12,49
18.7.85	C0858	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 120MM2	UN	34,85
18.7.86	C0861	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 500MM2	UN	85,62
18.7.87	C0869	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M	63,29
18.7.88	C0870	CORDOALHA COBRE NÚ 70MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M	103,67
18.7.89	C1369	FIO ISOLADO PVC P/750V 0.5MM2	M	4,01
18.7.90	C1370	FIO ISOLADO PVC P/750V 0.75MM2	M	4,70
18.7.91	C1373	FIO ISOLADO PVC P/750V 1MM2	M	5,22
18.7.92	C1371	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	M	5,90
18.7.93	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	7,05
18.7.94	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	8,77
18.7.95	C1376	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	10,42
18.7.96	C1372	FIO ISOLADO PVC P/750V 10MM2	M	13,55
18.7.97	C1377	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 0,75)MM2	M	4,88
18.7.98	C1378	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,00)MM2	M	6,56
18.7.99	C1379	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2	M	9,52
18.7.100	C3572	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO)	UN	30,17
18.7.101	C3922	KIT CONECTOR SN-10, 5kV-20A, CABO 10mm²	UN	109,39

18.7.102	C3570	MUTIRÃO MISTO - FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5MM2	M	3,79
18.7.103	C3563	MUTIRÃO MISTO - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	7,73
18.7.104	C3571	MUTIRÃO MISTO - FIO PARALELO ISOLADO, (2X0,75)MM2	M	3,40
18.7.105	C2455	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	13,83
18.7.106	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	15,06
18.7.107	C2454	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 120MM2	UN	29,79
18.7.108	C2456	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 240MM2	UN	39,33
18.7.109	C2458	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 500MM2	UN	80,72
18.7.110	C2459	TERMINAL DE PRESSÃO P/ VERGALHÕES DE COBRE 3/8"	UN	31,64
18.7.111	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	UN	9,11
18.7.112	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	UN	9,11
18.7.113	C3478	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	12,66
18.8	BASES, CHAVES E DISJUNTORES			
18.8.1	C0380	BASE DE FUSÍVEL DIAZED EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 25A	UN	61,75
18.8.2	C0381	BASE DE FUSÍVEL DIAZED EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 63A	UN	75,74
18.8.3	C0382	BASE DE FUSÍVEL NH 00 EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 125A	UN	72,62
18.8.4	C0376	BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 1 ATÉ 250A EM QUADRO DE LUZ E FORÇA	UN	208,37
18.8.5	C0377	BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 2 ATÉ 400A EM QUADRO DE LUZ E FORÇA	UN	216,73
18.8.6	C0378	BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 3 ATÉ 630A EM QUADRO DE FORÇA	UN	284,83
18.8.7	C0379	BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 4 ATÉ 1250A EM QUADRO DE FORÇA	UN	1.193,26
18.8.8	C4057	CHAVE PRESSOSTÁTICA 2" - INSTALADO	UN	549,97
18.8.9	C4769	CHAVE REVERSORA TRIPOLAR SOB CARGA 630A	UN	5.746,83
18.8.10	C0789	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 16A	UN	234,07
18.8.11	C0792	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 25A	UN	295,56
18.8.12	C0793	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 40A	UN	347,93
18.8.13	C0794	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 63A	UN	504,65
18.8.14	C0787	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 100A	UN	617,99
18.8.15	C0788	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 125A	UN	636,38
18.8.16	C0790	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 200A	UN	638,56
18.8.17	C0791	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 250A	UN	791,29
18.8.18	C0783	CHAVE SECCIONADORA ACIONAMENTO POR ALAVANCA.MONOPOLAR 40A	UN	199,50
18.8.19	C0785	CHAVE SECCIONADORA ACIONAMENTO POR ALAVANCA.TRIPOLAR 40A	UN	240,72
18.8.20	C0786	CHAVE SECCIONADORA ACIONAMENTO POR ALAVANCA.TRIPOLAR 63A	UN	389,57
18.8.21	C0784	CHAVE SECCIONADORA ACIONAMENTO POR ALAVANCA.TRIPOLAR 100A	UN	488,37
18.8.22	C4032	CHAVE SECCIONADORA C/ FUSÍVEL,	UN	944,16

		ABERTURA SOB CARGA, 15 kV, 160 A - INSTALADO		
18.8.23	C4036	CONTACTOR 65A - INSTALADO	UN	727,60
18.8.24	C0780	CONTACTOR AUXILIAR 2NA + 2NF	UN	144,41
18.8.25	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	25,48
18.8.26	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	25,48
18.8.27	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	25,48
18.8.28	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	25,48
18.8.29	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	32,99
18.8.30	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	32,99
18.8.31	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	32,99
18.8.32	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A	UN	79,90
18.8.33	C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	79,90
18.8.34	C1084	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	79,90
18.8.35	C1085	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	79,90
18.8.36	C1087	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	80,73
18.8.37	C1088	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	80,97
18.8.38	C1090	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	84,02
18.8.39	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	162,96
18.8.40	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	273,47
18.8.41	C4815	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	423,91
18.8.42	C4816	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	618,14
18.8.43	C4817	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 250 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	970,45
18.8.44	C4774	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800A/600V	UN	4.272,97
18.8.45	C4934	DISJUNTOR TÉRMICO E MAGNÉTICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 350 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	1.822,13
18.8.46	C4935	DISJUNTOR TÉRMICO E MAGNÉTICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 450 ATE 600A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	4.309,20
18.8.47	C1106	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 16 A	UN	108,37
18.8.48	C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	UN	108,37
18.8.49	C1114	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	UN	119,77
18.8.50	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	257,83
18.8.51	C1108	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 160A	UN	318,00
18.8.52	C1109	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	2.375,08
18.8.53	C1112	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 400A	UN	2.630,72
18.8.54	C1113	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 630A	UN	3.647,05
18.8.55	C1103	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 1000A	UN	15.477,69

18.8.56	C1105	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 1250A	UN	15.546,74
18.8.57	C1107	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 1600A	UN	18.857,30
18.8.58	C1115	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 2500A	UN	34.667,96
18.8.59	C1110	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 3150A	UN	34.998,13
18.8.60	C1116	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 175A	UN	318,00
18.8.61	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	103,29
18.8.62	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	103,29
18.8.63	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	103,29
18.8.64	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	103,29
18.8.65	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	103,29
18.8.66	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	103,29
18.8.67	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	103,29
18.8.68	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN	114,98
18.8.69	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	148,04
18.8.70	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	UN	148,04
18.8.71	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	148,04
18.8.72	C3567	MUTIRÃO MISTO - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16A	UN	19,15
18.8.73	C2260	SECCIONADOR FUSÍVEL DIAZED MONOPOLAR ATE 25A	UN	118,53
18.8.74	C2261	SECCIONADOR FUSÍVEL DIAZED MONOPOLAR ATE 63A	UN	173,16
18.8.75	C2259	SECCIONADOR FUSÍVEL DIAZED BIPOLAR.ATE 25A	UN	317,21
18.8.76	C2258	SECCIONADOR FUSÍVEL DIAZED BIPOLAR ATE 63 A	UN	322,35
18.8.77	C2262	SECCIONADOR FUSÍVEL DIAZED TRIPOLAR ATE 25A, EM QUADRO DISTRIBUIÇÃO	UN	307,64
18.8.78	C2263	SECCIONADOR FUSÍVEL NH TRIPOLAR MANOBRA C/CARGA.ATE 125A	UN	374,23
18.8.79	C2264	SECCIONADOR FUSÍVEL NH TRIPOLAR MANOBRA C/CARGA.ATE 250A	UN	694,81
18.8.80	C2265	SECCIONADOR FUSÍVEL NH TRIPOLAR MANOBRA S/CARGA.ATE 250A	UN	694,81
18.8.81	C2266	SECCIONADOR FUSÍVEL NH TRIPOLAR MANOBRA S/CARGA.ATE 400A	UN	972,96
18.8.82	C2267	SECCIONADOR FUSÍVEL NH TRIPOLAR MANOBRA S/CARGA.ATE 630A	UN	1.211,35
18.9	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS			
18.9.1	C0597	CAIXA DE AÇO INOXIDÁVEL C/ 8 TOMADAS 2P+T/250V (COMPLETA)	UN	158,21
18.9.2	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	184,26
18.9.3	C0863	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	UN	50,77
18.9.4	C1491	INTERRUPTOR UMA TECLA BIPOLAR PARALELO 20A 250V	UN	36,89
18.9.5	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	25,39

18.9.6	C1493	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	41,29
18.9.7	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	18,51
18.9.8	C1498	INTERRUPTOR.UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA.10A.250V	UN	40,30
18.9.9	C1497	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES UMA P/CAMPAINHA 10A 250V	UN	29,10
18.9.10	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	36,03
18.9.11	C1495	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES DUAS PARALELO 10A 250V	UN	60,96
18.9.12	C1490	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	25,06
18.9.13	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	46,60
18.9.14	C1482	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO E TOMADA 10A 250V	UN	57,83
18.9.15	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	32,64
18.9.16	C1484	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES UMA PARALELO 10A 250V	UN	54,34
18.9.17	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	51,52
18.9.18	C1480	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	33,40
18.9.19	C1485	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA 10A 250V	UN	22,20
18.9.20	C1488	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	67,34
18.9.21	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	46,12
18.9.22	C1486	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V	UN	63,47
18.9.23	C1487	INTERRUPTOR TIPO CHAMADA ENFERMARIA	UN	29,87
18.9.24	C3573	MUTIRÃO MISTO - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	28,22
18.9.25	C3581	MUTIRÃO MISTO - SOQUETE DE BAQUELITE	UN	7,03
18.9.26	C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	5,30
18.9.27	C1929	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X4"	UN	9,02
18.9.28	C1942	PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	UN	61,98
18.9.29	C3580	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	UN	10,19
18.9.30	C2298	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UN	14,84
18.9.31	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	24,65
18.9.32	C2480	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UN	31,50
18.9.33	C2481	TOMADA C/TRAVA MECÂNICA E PLUG DE EMBUTIR 30A/250V	UN	72,13
18.9.34	C2482	TOMADA C/TRAVA MECÂNICA E PLUG, DE SOBREPOR 30A/250V	UN	72,13
18.9.35	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	29,87
18.9.36	C4931	TOMADA DUPLA DE PISO PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-6E, COMPLETA (PLACA/TAMPA EM LATÃO 4"x4", COM 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"x4")	UN	112,22
18.9.37	C4117	TOMADA ENERGIZADA TIPO PLUG DE GUITARRA PARA SPOT ORIENTÁVEL DE 50W. EMBUTIDA NO FORRO DE GESSO. DEMANDA TOTAL 60%	UN	29,77
18.9.38	C2486	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	UN	34,75

18.9.39	C2487	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS, SISTEMA "X"	UN	37,36
18.9.40	C2488	TOMADA P/TELEFONE.PINO JACK 1/4"	UN	28,85
18.9.41	C2485	TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UN	34,97
18.9.42	C4174	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	UN	52,64
18.9.43	C4920	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	UN	76,41
18.9.44	C4921	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	46,63
18.9.45	C5190	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-6, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	40,28
18.9.46	C4794	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	59,11
18.9.47	C5191	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-6, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	90,64
18.9.48	C3486	TOMADA P/ PISO FÊMEA PARA RJ-11(TELEFÔNICA)	UN	87,64
18.9.49	C4793	TOMADA SIMPLES DE PISO 2P+T 20A-250V C/ PLACA EM LATÃO CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUI A CAIXA)	UN	63,53
18.9.50	C4932	TOMADA SIMPLES DE PISO PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-6E, COMPLETA (PLACA/TAMPA EM LATÃO 4"x2", COM 1 CONECTOR, EXCETO CAIXA 4"x2")	UN	66,44
18.9.51	C2490	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V	UN	78,37
18.9.52	C2491	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A/250V	UN	92,47
18.9.53	C2489	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	UN	83,51
18.9.54	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	19,42
18.9.55	C2492	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	31,15
18.9.56	C2494	TOMADA VOLTAMP - 30A (MACHO/FÊMEA)	UN	89,32
18.9.57	C2495	TOMADA VOLTAMP - 60A (MACHO/FÊMEA)	UN	151,75
18.10	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS			
18.10.1	C4371	ARANDELA BLINDADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOQUETE E-27	UN	371,93
18.10.2	C4834	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, COMPLETA	UN	114,85
18.10.3	C4828	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM DUAS LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 20W COMPLETA	M2	103,34
18.10.4	C4948	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	UN	95,18
18.10.5	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	233,19

18.10.6	C4106	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM DOIS VISORES EM VIDRO FOSCO	UN	266,22
18.10.7	C4107	ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO	UN	171,05
18.10.8	C4801	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W	UN	116,42
18.10.9	C4807	BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 7W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	229,77
18.10.10	C4808	BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93	UN	376,49
18.10.11	C3906	BASE METÁLICA INCL. TUBO GALVANIZADO 2" P/ LUMINÁRIA ELEVADA SN-05	UN	419,58
18.10.12	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	82,89
18.10.13	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	82,89
18.10.14	C4104	CLARABÓIA ARTIFICIAL 60X200CM COM DIFUSOR APOIADO NO FORRO E LUMINÁRIA MAIS REATOR ELETRÔNICO APLICADOS NA LAJE PARA 2 FLUORESCENTES 32W COR QUENTE	UN	168,81
18.10.15	C3915	GLOBO PRISMÁTICO AZUL PARA LUMINÁRIA SN-05 (45W)	UN	327,89
18.10.16	C3917	GLOBO PRISMÁTICO CLARO / ÂMBAR P/ LUMINÁRIA SN-05 (30W)	UN	421,59
18.10.17	C3916	GLOBO PRISMÁTICO CLARO PARA LUMINÁRIA SN-05 (30W)	UN	268,59
18.10.18	C3918	LÂMPADA 30W-6.6A, BASE MÉDIUM PREFOCUS	UN	140,28
18.10.19	C3919	LÂMPADA 45W-6.6A, BASE MÉDIUM PREFOCUS	UN	140,28
18.10.20	C4103	LÂMPADA FLUORESCENTE 32W/3000K MAIS REATOR ELETRÔNICO FIXADOS SOBRE SANCA	UN	54,23
18.10.21	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	16,94
18.10.22	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	17,47
18.10.23	C1767	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	22,58
18.10.24	C1769	LÂMPADA INCANDESCENTE ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	11,95
18.10.25	C1763	LÂMPADA MISTA DE 160 A 500W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	75,56
18.10.26	C1771	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	50,76
18.10.27	C1773	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	66,33
18.10.28	C1772	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATE 400W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	66,33
18.10.29	C1776	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	47,48
18.10.30	C1774	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	68,06
18.10.31	C1775	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 400W	UN	78,02

		(SUBSTITUIÇÃO)		
18.10.32	C1777	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 1000W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	282,36
18.10.33	C1778	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 2000W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	480,11
18.10.34	C4111	LUMINÁRIA APLICADA NAS LATERAIS DAS PAREDES EXPOSITOAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO COM PONTO DE LUZ DE 300W A 2M DO PISO	UN	343,86
18.10.35	C4945	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA 1 X 15W - COMPLETA	UN	100,48
18.10.36	C4944	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 2 X 20W COMPLETA	UN	112,61
18.10.37	C1650	LUMINÁRIA C/LÂMPADA INCANDESCENTE, A PROVA DE TEMPO, VAPOR, ETC.	UN	193,47
18.10.38	C1652	LUMINÁRIA COMPLETA, EMBUTIDA EM LAJE P/ PRESÍDIO	UN	226,86
18.10.39	C1653	LUMINÁRIA DE ADVERTENCIA - INTERNA/EXTERNA	UN	120,47
18.10.40	C3627	LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 400W	UN	708,52
18.10.41	C4109	LUMINÁRIA DE APLICAR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO COM REFLETOR PARABÓLICO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X32W COR QUENTE MAIS REATOR AFP-PR	UN	192,79
18.10.42	C4100	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W	UN	216,49
18.10.43	C4811	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, COMPLETA	UN	144,53
18.10.44	C4799	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN	175,41
18.10.45	C4101	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA	UN	185,24

		LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W		
18.10.46	C4102	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO PARA LÂMPADA DICRÓICA DE 50W	UN	166,45
18.10.47	C4943	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, COM REFLETOR E ALETAS PARABÓICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM 04 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, MONTADA C/02 REATORES ELETRÔNICOS DUPLOS 2X16W - COMPLETA	UN	285,31
18.10.48	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	UN	173,68
18.10.49	C4540	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO	UN	191,20
18.10.50	C4809	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	UN	439,93
18.10.51	C4433	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM TETO, CIRCULAR, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM LÂMPADA HQI DE 70W	UN	200,10
18.10.52	C4795	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REATOR ELETRÔNICO 2X(2X16W), FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	293,26
18.10.53	C4796	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, REATOR ELETRÔNICO 2X(2X16)W, FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	285,82
18.10.54	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	263,26
18.10.55	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	224,28
18.10.56	C4798	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	150,21
18.10.57	C4802	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBUTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	506,93
18.10.58	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN	139,99
18.10.59	C5192	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA	UN	172,05

		COR BRANCO, SEM ALETAS, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, REATOR ELETRÔNICO P/2X32W, FP DO C.J. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98		
18.10.60	C4946	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM POLICARBONATO INJETADO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO E TEXTURIZADO DE ALTO IMPACTO COM ACABAMENTO EXTERNO LISO E ESTABILIZADO PARA RAIOS UV, VEDAÇÃO EM POLIURETANO E GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, REATOR ELETRONICO COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W - COMPLETA	UN	196,84
18.10.61	C4803	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 4 LED'S TUBULARES T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	506,93
18.10.62	C4804	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	506,93
18.10.63	C3628	LUMINÁRIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W	UN	550,05
18.10.64	C3924	LUMINÁRIA ELEVADA MÉDIA INTENSIDADE SN-05	UN	441,61
18.10.65	C1659	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UN	457,59
18.10.66	C1658	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO LENTE VIDRO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UN	489,55
18.10.67	C1660	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 360W	UN	576,47
18.10.68	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	104,09
18.10.69	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	105,33
18.10.70	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	117,46
18.10.71	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	134,01
18.10.72	C1639	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (4 X 16)W	UN	194,76
18.10.73	C1636	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (4 X 32)W	UN	240,82
18.10.74	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	88,74
18.10.75	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	89,98
18.10.76	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	117,46
18.10.77	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	134,01
18.10.78	C1667	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 65W	UN	153,00

18.10.79	C1664	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 3 LÂMPADAS 40W	UN	162,59
18.10.80	C1641	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/4 LÂMPADAS DE 20W	UN	194,76
18.10.81	C1642	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/4 LÂMPADAS DE 40W	UN	240,82
18.10.82	C4947	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE EMBUTIR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO E VEDAÇÃO AUTO-ADESIVA CURVA FOTOMÉTRICA ABERTA, COM 2 REATORES 2X16W E QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W - COMPLETA	UN	264,83
18.10.83	C1668	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	UN	113,24
18.10.84	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	79,81
18.10.85	C4806	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	UN	785,90
18.10.86	C4805	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<60°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTENCIA MÍNIMA 90W E MÁXIMA 100W - COMPLETA	UN	525,90
18.10.87	C4956	LUMINÁRIA PENDENTE PARA FACHO ABERTO, COM PORTA-LÂMPADA EM CERÂMICA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM UMA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 150W, COM REATOR E IGNITOR, COMPLETA	UN	221,76
18.10.88	C4108	LUMINÁRIA QUADRADA EMBUTIDA NA PAREDE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2X26W EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE PRISMÁTICO	UN	462,44
18.10.89	C1671	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 50W	UN	64,00
18.10.90	C1670	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 75W	UN	90,68
18.10.91	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UN	158,94
18.10.92	C1643	LUMINÁRIA REFLETORA. INTERNA. SIMPLES C/LÂMPADA MERCÚRIO	UN	168,53
18.10.93	C4957	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA DE 9W	UN	75,20
18.10.94	C1673	LUMINÁRIA TIPO GLOBO PLÁSTICO C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	77,27
18.10.95	C1674	LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	111,70
18.10.96	C1675	LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO C/ LÂMPADA MISTA, ATÉ 160W	UN	134,67
18.10.97	C1676	LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO C/ LÂMPADA MISTA, ATÉ 500W	UN	175,31
18.10.98	C1677	LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRAÇO E C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	94,57
18.10.99	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	57,87
18.10.100	C1875	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	UN	57,73
18.10.101	C3921	PLACA SUPORTE P/ LUMINÁRIA SN-05	UN	364,32
18.10.102	C2009	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M,	UN	485,21

		C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W		
18.10.103	C2010	POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA	UN	365,11
18.10.104	C3625	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10.0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	1.595,70
18.10.105	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	1.369,34
18.10.106	C2050	PROJETOR C/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, COMPLETA (SEM FOTOCÉLULA)	UN	341,02
18.10.107	C2049	PROJETOR C/ LÂMPADA HALÓGENA DUPLO ENVELOPE DE 500W	UN	249,92
18.10.108	C2048	PROJETOR C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, C/FOTOCÉLULA	UN	385,55
18.10.109	C2051	PROJETOR C/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W C/FOTOCÉLULA	UN	914,63
18.10.110	C2054	PROJETOR C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W, C/FOTOCÉLULA	UN	385,55
18.10.111	C2047	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-13W	UN	155,91
18.10.112	C2044	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-18W	UN	156,28
18.10.113	C4915	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, S/FOTOCÉLULA	UN	368,17
18.10.114	C2045	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	446,04
18.10.115	C2046	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 1000W	UN	981,56
18.10.116	C4115	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	UN	727,40
18.10.117	C4112	PROJETOR EMBUTIDO NO FORRO EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	UN	551,93
18.10.118	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	593,08
18.10.119	C2053	PROJETOR EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, S/ FOTOCÉLULA	UN	372,98
18.10.120	C2105	REATOR AFP-220V, SIMPLES P/ LÂMPADA FLUORESCENTE (SUBSTITUIÇÃO)	UN	41,05
18.10.121	C2104	REATOR AFP-220V, DUPLO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE (SUBSTITUIÇÃO)	UN	51,65
18.10.122	C2106	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 1000W	UN	277,59
18.10.123	C4110	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LED BRANCO PARA FIXAÇÃO LATERAL EM LINHA COM DISPERSÃO A 90 GRAUS E SUPORTE DE ALUMÍNIO, ALIMENTAÇÃO POR DRIVER REMOTO EM CORRENTE CONTÍNUA	M	843,12

18.10.124	C4113	SPOT ORIENTÁVEL PARA PLUG DE GUITARRA. PARA LÂMPADAS DICRÓICAS DIVERSAS	UN	201,45
18.10.125	C4116	TRANSFORMADOR PARA LEDS	UN	86,57
18.11	LUMINÁRIAS EXTERNAS EM POSTES DE CONCRETO			
18.11.1	C4791	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	3.296,05
18.11.2	C4980	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	3.389,25
18.11.3	C4981	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	3.936,29
18.11.4	C4982	LUMINÁRIA 3 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4.575,73
18.11.5	C4983	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	5.230,64
18.11.6	C5035	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=14M, ALTURA LIVRE 12M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	5.823,17
18.11.7	C4870	LUMINÁRIA FECHADA (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.112,32
18.11.8	C4977	LUMINÁRIA FECHADA (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.766,20
18.11.9	C4978	LUMINÁRIA FECHADA (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.240,87
18.11.10	C4871	LUMINÁRIA FECHADA (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.601,95
18.11.11	C5032	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 8M, ALTURA LIVRE 6,60M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	1.633,55
18.11.12	C5031	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 8M, ALTURA LIVRE 6,60M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	1.945,40
18.11.13	C4984	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.127,37
18.11.14	C4985	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.150,00
18.11.15	C4986	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.482,86
18.11.16	C4987	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.528,12
18.11.17	C4988	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE	UN	2.938,41

		CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE		
18.11.18	C5034	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	3.015,59
18.11.19	C4989	PROJETOR (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	3.335,52
18.12	APARELHOS ELÉTRICOS			
18.12.1	C0081	AMPERÍMETRO (72X72)MM, ESC. 0-250A	UN	170,44
18.12.2	C0082	AMPERÍMETRO (96X96)MM, ESC. 0-500A	UN	182,88
18.12.3	C0080	AMPERÍMETRO (144X144)MM, ESC. 0-1000A	UN	296,17
18.12.4	C0101	AQUECEDOR CENTRAL ELETROAUTOMÁTICO 220V-5060 A 7480W	UN	1.186,67
18.12.5	C0102	AQUECEDOR ELÉTRICO CAP.50 A 250L. 110/220V	UN	4.768,52
18.12.6	C0103	AQUECEDOR INDIVIDUAL ELETROAUTOMÁTICO 220V - 4840 W	UN	28,84
18.12.7	C0465	BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	UN	181,81
18.12.8	C1286	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/CORRENTE DE 1KVA	UN	290,98
18.12.9	C1287	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/CORRENTE DE 3KVA	UN	683,95
18.12.10	C1288	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/CORRENTE DE 5KVA	UN	1.010,97
18.12.11	C1289	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/CORRENTE DE 7.5KVA	UN	1.201,29
18.12.12	C1285	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/CORRENTE DE 10KVA	UN	2.725,63
18.12.13	C1354	EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM	UN	1.242,26
18.12.14	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UN	260,82
18.12.15	C2276	SINALIZADOR P/ ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS	UN	304,29
18.12.16	C2512	TRANSFORMADOR 2KVA MONOFÁSICO 220V/110V	UN	318,54
18.12.17	C2517	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 50 A 250/5A	UN	173,12
18.12.18	C2518	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 200 A 400/5A	UN	175,99
18.12.19	C2519	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 400 A 800/5A	UN	185,55
18.12.20	C2520	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 1000 A 1500/5A	UN	210,34
18.12.21	C4059	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 15 KV - INSTALADO	UN	1.175,25
18.12.22	C4404	TRANSFORMADOR DE FORÇA À SECO 750 KVA/13.800-380/220V (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	67.649,59
18.12.23	C4405	TRANSFORMADOR DE FORÇA À SECO 2.500 KVA/13.800-440/240V (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	168.214,97
18.12.24	C0832	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL 115 VAC 400 VA	UN	1.091,32
18.12.25	C4060	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA 15 KV - INSTALADO	UN	1.633,60
18.12.26	C2524	TRANSFORMADOR P/CABINE PRIMÁRIA 500KVA-15KV	UN	67.877,98
18.12.27	C2663	VENTILADOR DE TETO C/ ALETAS DE MADEIRA	UN	296,81
18.12.28	C2664	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	UN	284,51

18.12.29	C2682	VOLTÍMETRO (72X72)MM, ESC. 0-500V	UN	170,20
18.12.30	C2683	VOLTÍMETRO (96X96)MM, ESC. 0-500V	UN	197,00
18.12.31	C2681	VOLTÍMETRO (144X144)MM, ESC. 0-500V	UN	234,41
18.14	POSTES P/ ENERGIA E COMUNICAÇÃO			
18.14.1	C3576	MUTIRÃO MISTO - MINI POSTE H=1.50m REX MONO E ROLDANA	UN	41,03
18.14.2	C2000	POSTE C/ACESSÓRIOS ATÉ A ENTRADA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UN	11.926,99
18.14.3	C2012	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 5KW	UN	739,28
18.14.4	C2017	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 5,01 À 10KW	UN	859,19
18.14.5	C2013	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 10,01 À 15KW	UN	1.190,13
18.14.6	C2014	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 15,01 À 20KW	UN	1.361,49
18.14.7	C2015	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 20,01 À 25 KW	UN	2.377,43
18.14.8	C2016	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 25,01 À 30 KW	UN	2.984,31
18.15	POSTES EM CONCRETO			
18.15.1	C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	997,39
18.15.2	C5030	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG	UN	1.149,28
18.15.3	C4959	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	1.308,70
18.15.4	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	1.591,17
18.15.5	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	UN	1.724,76
18.15.6	C4961	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 500KG	UN	1.135,69
18.15.7	C4962	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 710KG	UN	1.415,58
18.15.8	C4963	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	UN	1.729,22
18.15.9	C4964	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 740KG	UN	1.588,95
18.15.10	C4965	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 990KG	UN	2.039,59
18.15.11	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	2.554,33
18.15.12	C4966	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=14,00M, PESO APROXIMADO 1.430KG	UN	3.120,36
18.15.13	C4976	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1.096,95
18.15.14	C4967	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	UN	930,98
18.15.15	C4968	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1.096,95
18.15.16	C4969	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 640KG	UN	1.335,11

18.15.17	C4970	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	UN	1.358,11
18.15.18	C4971	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO 993KG	UN	1.551,15
18.15.19	C4972	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	UN	2.031,26
18.15.20	C4973	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.3307KG	UN	2.031,26
18.15.21	C4974	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 600KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	UN	2.103,24
18.15.22	C4975	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 1000KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.585KG	UN	3.635,87
18.16	SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - CLASSE 15 kV			
18.16.1	C4936	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	25.600,37
18.16.2	C4937	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 30 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	27.674,24
18.16.3	C4938	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	29.583,62
18.16.4	C4939	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	35.058,25
18.16.5	C4940	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	39.486,61
18.16.6	C4941	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	48.314,03
18.16.7	C4942	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	59.953,97
18.16.8	C4758	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	74.824,75
18.18	OUTROS ELEMENTOS			94.832,96
18.18.1	C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	CJ	981,07
18.18.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	335,96
18.18.3	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	385,83
18.18.4	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	340,84
18.18.5	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	133,83
18.18.6	C1152	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR EÓLICO	M	144,77
18.18.7	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	136,14
18.18.8	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREDO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM	UN	111,30
18.18.9	C3575	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR	UN	40,72

18.18.10	C3910	HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30	UN	162,71
18.18.11	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3.390,68
18.18.12	C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	UN	954,00
18.18.13	C4203	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	2.889,66
18.18.14	C4561	MÓDULO DE EMERGÊNCIA PARA LUMINÁRIA COMUM	UN	112,39
18.18.15	C3577	MINI POSTE H=1.50m REX MONO E ROLDANA - PADRÃO POPULAR	UN	51,58
18.18.22	C2059	PÁRA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	UN	264,44
18.18.23	C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	164,36
18.18.24	C3929	POÇO DE ATERRAMENTO DIAM. = 0,60 m P/ BALIZAMENTO NOTURNO	UN	946,26
18.18.25	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	282,75
18.18.26	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	226,17
18.18.27	C3679	PONTO PARA SISTEMA DE SOM, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	447,37
18.18.28	C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	251,94
18.18.29	C2056	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA- RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	UN	216,22
18.18.30	C4214	RAMAL TRIFÁSICO BAIXA TENSÃO POR VÃO DE 100m	UN	11.909,60
18.18.31	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	40,10
18.18.32	C4215	SUBSTITUIÇÃO DE TRAFÓ DE 30 Kva PARA 45 Kva	UN	13.309,99
18.18.33	C2424	TELA PARA ALONGAMENTO DE FORRO - E. EÓLICO	UN	93,25
19	PINTURA			
19.1	PAREDES E FORROS			
19.1.1	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	20,37
19.1.2	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	5,81
19.1.3	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	8,72
19.1.4	C0866	CONSERVADO "P" IMPERMEÁVEL, 2 DEMÃOS (PAREDES INTERNAS)	M2	16,04
19.1.5	C0867	CONSERVADO "P" IMPERMEÁVEL, 3 DEMÃOS (PAREDES EXTERNAS)	M2	25,90
19.1.6	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	17,69
19.1.7	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	14,04
19.1.8	C1209	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA A ÓLEO	M2	19,23
19.1.9	C1233	EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA	M2	13,87
19.1.10	C1234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA	M2	35,44
19.1.11	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	28,82
19.1.12	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	24,63
19.1.13	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	22,85
19.1.14	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	29,92
19.1.15	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	27,87
19.1.16	C3550	MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR	M2	9,52

19.1.17	C1905	PINTURA C/ EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA, À BASE EPÓXI	M2	142,31
19.1.18	C3098	PINTURA COM NATA DE CIMENTO EM DUAS DEMÃOS	M2	8,96
19.1.19	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	26,16
19.1.20	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	12,56
19.1.21	C4072	PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKA 107, DUAS DEMÃOS	M2	14,38
19.1.22	C2232	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA	M2	53,40
19.1.23	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	32,65
19.1.24	C2274	SILICONE UMA DEMÃO EM PAREDES DE TIJOLOS	M2	29,76
19.1.25	C2644	TÊMPERA SIMPLES MÉDIA INTERNA	M2	24,22
19.1.26	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	15,02
19.1.27	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	15,91
19.1.28	C2464	TINTA À ÓLEO EM PAREDES INTERNAS DUAS DEMÃOS S/MASSA	M2	24,32
19.1.29	C2465	TINTA À ÓLEO EM PAREDES INTERNAS TRÊS DEMÃOS S/MASSA	M2	29,44
19.1.30	C2471	TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS	M2	23,55
19.1.31	C2476	TINTA EPÓXI EM PAREDES, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	M2	125,46
19.1.32	C2477	TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	M2	12,58
19.2	PISO			
19.2.1	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	M	37,84
19.2.2	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	37,78
19.2.3	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	M	16,35
19.2.4	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	24,33
19.2.5	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	27,64
19.2.6	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	45,22
19.2.7	C2470	TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS	M2	23,83
19.2.8	C2472	TINTA DE BASE ASFÁLTICA 2 DEMÃOS C/BROXA	M2	17,99
19.2.9	C2475	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	M2	138,25
19.3	ESQUADRIAS DE MADEIRA			
19.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	19,34
19.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	26,42
19.3.3	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	19,04
19.3.4	C1876	PENTOX 2 DEMÃOS APLICADO EM MADEIRAS (CUPINICIDA)	M2	23,47
19.3.5	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	8,82
19.3.6	C2468	TINTA ANTIFLAMA TRÊS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	60,10
19.3.7	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	27,72
19.4	SUPERFÍCIES METÁLICAS			
19.4.1	C0044	ALUMÍNIO SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE	M2	13,50

		AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER		
19.4.2	C0045	ALUMÍNIO SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	22,42
19.4.3	C0463	BORRACHA CLORADA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	18,50
19.4.4	C0464	BORRACHA CLORADA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	25,26
19.4.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	48,18
19.4.6	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	11,84
19.4.7	C1282	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	21,01
19.4.8	C1428	GRAFITE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	50,23
19.4.9	C1520	JATEAMENTO AO METAL BRANCO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO	M2	93,36
19.4.10	C1521	JATEAMENTO AO METAL QUASE BRANCO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO	M2	33,17
19.4.11	C1522	JATEAMENTO COMERCIAL EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO	M2	39,31
19.4.12	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2	22,18
19.4.13	C1911	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	22,02
19.4.14	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	12,11
19.4.15	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	20,87
19.4.16	C4309	PINTURA POLIURETANO EM 02 (DUAS) DEMÃOS SOBRE TUBULAÇÃO	M2	26,13
19.4.17	C4409	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER	M2	14,35
19.4.18	C2036	PRIMER À BASE DE BORRACHA CLORADA. EM ESTRUTURA DE AÇO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	11,68
19.4.19	C2037	PRIMER À BASE DE BORRACHA CLORADA. EM ESTRUTURA DE. AÇO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	13,76
19.4.20	C2038	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	7,15
19.4.21	C2039	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	11,08
19.4.22	C2041	PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	14,11
19.4.23	C2042	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	9,61
19.4.24	C2043	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	16,45
19.4.25	C2467	TINTA ANTIFLAMA 2 DEMÃOS E PRIMER EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	85,51
19.4.26	C2469	TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS	M2	56,50
19.4.27	C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	27,07
19.5	SUPERFÍCIES DE CONCRETO			
19.5.1	C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	M2	40,84
19.5.2	C4714	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	M2	97,03
19.5.3	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	M2	13,54
19.5.4	C2273	SILICONE EM PAREDES DE CONCRETO OU TIJOLO CERÂMICO - 1 DEMÃO	M2	16,61
19.5.5	C2542	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	20,76

19.5.6	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	M2	12,25
19.5.7	C2669	VERNIZ POLIURETANO SOBRE PRIMER EM PAREDE CONCRETO - 3 DEMÃOS	M2	33,50
19.6	OUTROS ELEMENTOS			
19.6.1	C4025	DESENHOS INSERIDOS NO PASSEIO DE CONCRETO	M2	74,48
19.6.2	C1613	LATEX ACRÍLICO 2 DEMÃOS EM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M2	26,80
19.6.3	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	104,08
19.6.4	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	17,97
19.6.5	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO- VERDE	M2	48,61
19.6.6	C1908	PINTURA EXTERNA DE RUFOS, CALHAS E CONDUTORES C/ESMALTE SINTÉTICO	M	20,48
19.6.7	C1909	PINTURA EXTERNA DE RUFOS E INTERNA DE CALHAS C/TINTA BETUMINOSA 1 DEMÃO	M2	15,00
19.6.8	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	316,67
20	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
20.8	REVESTIMENTO EM PEDRA			
20.8.1	C3010	PAVIMENTAÇÃO BRIPAR INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (S/TRANSP)	M2	90,64
20.8.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	66,43
20.8.3	C3107	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)	M2	55,45
20.8.4	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	62,60
20.8.5	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	74,60
20.8.6	C3348	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO)	M2	30,90
20.8.7	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	50,37
21	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
21.3	URBANA			
21.3.3	C2135	RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO	M	41,61
21.3.4	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	22,51
21.3.5	C2928	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	22,03
21.3.6	C3036	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO C/BLOKRET REAPROVEITADO	M2	22,07
21.3.7	C2136	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PRÉ- MOLDADO S/ COXIM DE AREIA	M2	42,96
21.3.8	C2929	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	M2	56,61
21.3.9	C2930	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/REJUNTAMENTO	M2	38,04
21.3.10	C2931	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	45,17
21.3.11	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	34,33
21.3.12	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	22,42
23	TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS			
23.1	LOCAL			
23.1.1	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,26X + 1,32)	T	0,00
23.1.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32)	T	0,00

23.1.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,70X + 1,32)	T	0,00
25	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO			
25.1	URBANIZAÇÃO			
25.1.5	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	1.256,37
25.1.6	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	1.181,52
25.1.7	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	202,06
25.1.8	C3439	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO E C/ TIJOLO APARENTE	M	345,69
25.1.9	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	352,60
25.1.15	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	4.200,50
25.1.16	C0865	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	CJ	3.514,08
25.1.17	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	4.452,67
25.1.18	C0925	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	143,74
25.1.22	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	5.137,47
25.1.23	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	4.101,25
25.1.24	C1350	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, COM TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	CJ	13.503,87
25.1.25	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	2.703,16
25.1.31	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	372,90
25.1.32	C4570	TOTEM RODOVIÁRIO - PADRÃO DER	UN	61.510,99
25.1.33	C3060	TRAVE DE MADEIRA (3X2)m P/FUTEBOL DE CAMPO	UN	224,40
25.2	PAISAGISMO			
25.2.1	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	48,47
25.2.2	C0113	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	M2	78,85
25.2.3	C3061	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	UN	103,57
25.2.4	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	151,28
25.2.5	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	61,49
25.2.6	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM	M2	186,51

		GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO		
25.2.7	C1080	DESPRAGUEJAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS	M2	0,10
25.2.8	C1253	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE TERRA RETIRADA DE CAVA ABERTA P/ PLANTIO .ATÉ 5KM	M3	150,73
25.2.9	C3443	GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPUAN	M2	13,85
25.2.10	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	15,61
25.2.11	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	22,01
25.2.12	C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	24,75
25.2.13	C3426	GRAMA PARA TALUDE DE LAGOA, CONSERVAÇÃO ATÉ 45 DIAS	M2	7,13
25.2.14	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	169,73
25.2.15	C1452	HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL	M2	239,22
25.2.16	C1453	HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	M2	313,89
25.2.17	C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	M2	3,52
25.2.18	C1455	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	HA	1.650,79
25.2.19	C1457	HIDROSSEMEADURA DE TERRENOS	HA	21.405,91
25.2.20	C1499	IRRIGAÇÃO DIÁRIA DE ÁREA PLANTADA	M2	0,34
25.2.21	C1612	LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO	M2	81,52
25.2.22	C1788	MANUTENÇÃO C/ COBERTURA DE TERRA VEGETAL P/ ÁREAS GRAMADAS	HA	30.323,11
25.2.23	C1789	MANUTENÇÃO C/ CORTE E REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS C/MICROTRATOR	HA	2.873,30
25.2.24	C1781	MANUTENÇÃO, CORTE E REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS C/ 25% DE OBSTÁCULOS	HA	2.467,24
25.2.25	C1782	MANUTENÇÃO, CORTE E REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS C/ROÇADEIRA TRACIONADA	HA	2.576,30
25.2.26	C1783	MANUTENÇÃO MENSAL DE ÁREA PLANTADA C/ LIMPEZA DIÁRIA	M2	0,21
25.2.27	C1787	MANUTENÇÃO MENSAL DE ÁREAS VERDES - IRRIGAÇÃO	HA	12.581,92
25.2.28	C1786	MANUTENÇÃO MENSAL DE ÁREAS VERDES - LIMPEZA GERAL E DIÁRIA	HA	2.113,00
25.2.29	C1784	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2	M2	1,97
25.2.30	C1785	MANUTENÇÃO MENSAL P/PODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS	M2	0,09
25.2.31	C2035	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO	M3	179,03
25.2.32	C2235	REVOLVIMENTO MECÂNICO DE TERRA PROFUNDIDADE 20-30cm	M2	0,56
25.2.33	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	1,66
25.2.34	C2534	TRANSPORTE DE TERRA FÉRTIL.P/PLANTIO DE HERBÁCEAS/ÁRVORES ORNAMENTAIS	M3	6,54
26	MUROS E FECHAMENTOS			
26.1	MUROS			
26.1.1	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	382,87
26.1.2	C1804	MURO DIVISÓRIO C/BLOCOS DE CONCRETO 14x19x39 CM, H=1.80M, SOBRE SAPATA CORRIDA DE CONCRETO FCK = 13,5 MPa E PILARES DE CONCRETO	M	286,83
26.1.3	C1805	MURO DIVISÓRIO C/ BLOCOS DE CONCRETO 14x19x39 CM, H=1,80 M, SOBRE	M	408,90

		SAPATA CORRIDA, C/ PILARETES E CINTA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO C/ PINGADEIRAS		
26.1.4	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	461,12
26.1.5	C1806	MURO C/MOURÕES E PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO H=2.00M	M	300,00
26.1.6	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	337,23
26.1.7	C4912	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	M2	310,11
26.1.8	C4600	MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALT. ÚTIL 1,80m COM CERCA DE PROTEÇÃO EM "V" COM ARAME FARPADO	M	471,64
26.1.9	C4859	MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALT. ÚTIL 2,50 m COM CERCA DE PROTEÇÃO TIPO CONCERTINA	M	641,56
26.2	ALAMBRADOS			
26.2.1	C3736	ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP.=1.5 MM E MALHA DE (4X4)MM	M2	140,16
26.2.2	C0036	ALAMBRADO C/TELA DE ARAME GALVANIZADO.. ALTURA 2M	M	178,88
26.2.3	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	82,66
26.2.4	C3680	ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2"	M2	111,60
26.2.5	C0037	ALAMBRADO C/TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M	M	111,33
26.2.6	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	329,76
26.2.7	C5193	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", INCLUSIVE PINTURA	M2	402,90
26.2.8	C0038	ALAMBRADO C/TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", INCLUSIVE PINTURA	M2	603,01
26.2.9	C0039	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M	M	265,68
26.2.10	C0040	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M	M	512,65
26.3	CERCAS			
26.3.12	C4725	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	455,23
26.3.13	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	377,59
26.3.14	C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	301,78
26.3.15	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA	M	216,43

		5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
26.3.16	C4728	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	402,91
26.3.17	C4729	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	324,14
26.3.18	C4730	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	267,46
26.3.19	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	192,30
26.4	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO			
26.4.1	C1251	ESCADA DE MARINHEIRO,C/TUBO GALVANIZADO 3/4",H=VAR	M	374,86
26.4.2	C2775	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 3/4"	M	166,95
26.4.3	C2774	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 1/2"	M	95,24
26.4.4	C2773	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 1"	M	209,48
26.4.5	C5206	ESCADA DE MARINHEIRO EM AÇO INOX 304 COM PROTEÇÃO	M	2.360,92
26.4.6	C5205	ESCADA DE MARINHEIRO EM AÇO INOX 304 SEM PROTEÇÃO	M	1.858,37
26.4.7	C5204	ESCADA DE MARINHEIRO EM AÇO INOX 316L COM PROTEÇÃO	M	2.988,30
26.4.8	C5203	ESCADA DE MARINHEIRO EM AÇO INOX 316L SEM PROTEÇÃO	M	5.270,87
26.4.9	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	M	868,75
26.4.10	C2769	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO S/PROTEÇÃO	M	381,29
26.4.11	C2776	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO REDONDO 1"	M	214,73
26.4.12	C4748	ESCADA DE MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA, PERFIL QUADRADO, PINTURA PROTETORA CONTRA RAIOS UV, COM GUARDA CORPO	M	2.182,55
26.4.13	C4749	ESCADA DE MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA, PERFIL QUADRADO,	M	1.679,98

		PINTURA PROTETORA CONTRA RAIOS UV, SEM GUARDA CORPO		
26.4.14	C2770	ESCADA DE MARINHEIRO TIPO PISCINA EM FERRO CHATO	M	460,80
26.4.15	C2772	ESCADA DE MARINHEIRO TIPO PISCINA, FERRO REDONDO 1"	M	219,43
26.4.16	C2771	ESCADA DE MARINHEIRO TIPO PISCINA, TUBO GALVANIZADO 1"	M	268,49
26.4.17	C1252	ESCADA HELICOIDAL, PRÉ-MOLDADA CONCRETO, D=1,0M	M	783,72
26.4.18	C4383	ESCADA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO Ø = 1,80m - h = 3,50m - FORNECIMENTO / MONTAGEM	UN	4.027,60
26.4.19	C2814	ESTRADO DE MADEIRA COM BARROTE 3x3"	M2	104,36
26.4.20	C4386	ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	39,98
26.4.21	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	140,96
26.4.22	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	369,43
26.4.23	C4755	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	M	625,53
26.4.24	C4747	GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRÍLICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,10M	M	647,42
26.4.25	C4829	GUARDA CORPO TIPO GRADIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10m, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 0,11m DE 1" (25,4mm) E BARRA VERTICAL A CADA M DE 1 1/2" (38mm), UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DE 3" (80mm) E UM TUBO HORIZONTAL INFERIOR DE 1 1/2" (38mm)	M	737,11
26.4.26	C2972	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 50x70cm, C/ CANTONEIRA ARTICULADA	UN	448,43
26.4.27	C2970	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 70x70CM, C/ CANTONEIRA ARTICULADA	UN	539,79
26.4.28	C2969	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 70x130CM, C/CANTONEIRA ARTICULADA	UN	843,49
26.4.29	C2971	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI DERRAPANTE 80x150CM, C/ CANTONEIRA ARTICULADA	UN	1.016,10
26.4.30	C2974	TAMPA DE INSPEÇÃO CORREDIÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=1/16", 125 X 70CM - PADRÃO CAGECE	UN	496,45
26.4.31	C2973	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=3/16" P/ RESERVATÓRIO, PADRÃO CAGECE	UN	742,43
26.4.32	C2975	TAMPA DE INSPEÇÃO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=1/16", 70 X 70CM - PADRÃO CAGECE	UN	189,99
26.4.33	C2976	TAMPA DE INSPEÇÃO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=1/16", 90 X 70CM PADRÃO CAGECE	UN	253,42
26.4.34	C4751	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO, PERFIS PULTRUDADOS ("I" DE 18MM X 25MM) E COBERTURA SUPERFICIAL DE CHAPA PLANA ESP. 3MM, C/ ANTI-DERRAPANTE	M2	1.823,56
26.4.35	C4750	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO, PERFIS PULTRUDADOS ("I" DE 18MM X 25MM) E COBERTURA SUPERFICIAL DE CHAPA PLANA ESP. 4MM, C/ ANTI-DERRAPANTE	M2	1.223,56
26.5	OUTROS ELEMENTOS			
26.5.1	C1275	ESFERA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, DIAMETRO 25 CM	UN	45,74
26.5.2	C1276	ESFERA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO,	UN	66,04

		DIAMETRO 40 CM		
26.5.3	C4860	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONCERTINAS EM ESPIRAL D=450mm	M	30,06
26.5.4	C1423	GARRA METÁLICA (PEGA LADRÃO) P/ MUROS	M	41,37
26.5.5	C1830	OURIÇO P/ ALAMBRADO DE PRESÍDIO	M	120,64
26.5.6	C1829	OURIÇO P/ MURALHA DE PRESÍDIO	M	100,13
27	SISTEMA DE AR CONDICIONADO			
27.1	EM EDIFICAÇÕES			
27.1.7	C4121	DIFUSOR LINEAR DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COM REGISTROS ETC.	M	281,61
27.1.8	C3873	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO ATÉ 0,25 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	175,36
27.1.9	C3874	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO DE 0,26 M2 À 0,49 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	260,45
27.1.10	C3875	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO DE 0,50 M2 À 0,64 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	309,45
27.1.11	C3876	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO DE 0,65 M2 À 0,81M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	386,01
27.1.12	C3877	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO DE 0,82 M2 À 1,00 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	468,07
27.1.13	C4123	REDE DE INSUFLAMENTO/RETORNO C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM CHAPAS DE ISOPOR AUTO-EXTINGUÍVEL, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC.	KG	15,35
27.1.14	C4119	REDE DE INSUFLAMENTO/RETORNO, C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTAS DE LÃ DE ROCHA OU VIDRO, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC.	KG	19,81
27.1.15	C3734	REMANEJAMENTO DE CONDENSADORES DE MINICENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E RECARGA DE GAS	UN	1.379,80
27.1.16	C3878	REMANEJAMENTO DE GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, ATÉ 0,25 M2	UN	35,99
27.1.17	C3879	REMANEJAMENTO DE GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, DE 0,26 M2 À 0,49 M2	UN	73,03
27.1.18	C3880	REMANEJAMENTO DE GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, DE 0,50 M2 À 0,64 M2	UN	90,01
27.1.19	C3881	REMANEJAMENTO DE GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, DE 0,65 M2 À 0,81 M2	UN	113,97
27.1.20	C3882	REMANEJAMENTO DE GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, DE 0,82 M2 À 1,00 M2	UN	139,98
27.1.21	C2269	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DE SISTEMA DE AR- CONDICIONADO	M	77,28
27.2	REDE FRIGORÍGENA			
27.2.1	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	51,64
27.2.2	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	52,54
27.2.3	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE	M	66,17

		1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA		
27.2.4	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	77,58
27.2.5	C4780	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	90,17
27.2.6	C4781	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	109,30
27.2.7	C4784	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	133,85
27.2.8	C4785	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	136,20
27.2.9	C4786	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/4", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	189,22
27.2.10	C4787	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 3/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	191,11
27.2.11	C4788	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/2", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	223,46
27.2.12	C4789	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 5/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	226,76
29	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS			
29.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
29.1.1	C4618	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES	PT	41,67
29.1.2	C4619	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES	PT	40,29
29.1.3	C4639	RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm	M	34,26
29.1.4	C4640	RETIRADA DE GUIAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO	M	11,47
29.2	ESQUADRIAS E FERRAGENS			
29.2.1	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	122,37
29.2.2	C4643	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2	CJ	1.351,16
29.2.3	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	227,23
29.2.4	C4647	RETIRADA DE DISPOSITIVO DE PRESSÃO DAS PORTAS	UN	35,97
29.2.5	C4637	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	UN	141,73
29.3	INSTALAÇÕES, LOUÇAS E ACESSÓRIOS			
29.3.1	C4642	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	695,64

29.3.2	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1.222,46
29.3.3	C4634	BASE EM GRANITO COM MAPA TÁTIL	UN	1.609,41
29.3.4	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	UN	601,60
29.3.5	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	133,07
29.3.6	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	144,81
29.3.7	C4632	REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA	UN	203,43
29.3.8	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	M2	157,57
29.4	PISOS			
29.4.1	C4625	BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	UN	85,45
29.4.2	C4622	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UN	56,19
29.4.3	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	238,27
29.4.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	148,55
29.5	SINALIZAÇÃO			
29.5.1	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	13,66
29.5.2	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	20,13
29.5.3	C4627	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	17,66
29.5.4	C4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	21,89
29.5.5	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	550,69
29.5.6	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	UN	86,68
29.5.7	C4641	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA - 15x15cm	UN	20,23
29.5.8	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	57,54
29.6	DIVERSOS			
29.6.1	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	387,75
29.6.2	C4644	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BOTÕES EM BRAILLE COM SINALIZAÇÃO SONORA	CJ	1.056,81
29.6.3	C4620	GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP.=10cm ALTURA ATÉ 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC	M	190,30
30	SERVIÇOS DIVERSOS			
30.2	LIMPEZA FINAL			
30.2.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	13,85
30.2.2	C3605	LIMPEZA DA UNIDADE CASA TIPO "T 01" - PADRÃO POPULAR	UN	162,08

30.2.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,52
30.2.4	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	10,15
30.2.5	C1626	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS	M2	9,08
30.2.6	C1627	LIMPEZA DE VIDROS	M2	12,16
30.2.7	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	14,18
30.2.8	C1629	LIMPEZA, RETIRADA DO PAPEL E LAVAGEM DE MOSAICO VIDROSO	M2	12,43

TABELA SEINFRA 28.1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	SERVICOS PRELIMINARES			
1.4	PREPARAÇÃO DO TERRENO			
1.4.1	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	1,43
1.4.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	0,22
1.4.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	4,62
1.4.4	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	443,04
1.5	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA			
1.5.1	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	1.008,04
1.5.2	C0003	ABRIGO PROVISÓRIO C/2 PAVIMENTOS P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	M2	830,23
1.5.3	C0043	ALOJAMENTO	M2	326,83
1.5.4	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	144,89
1.5.5	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	6.807,23
1.5.6	C0371	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	11.274,68
1.5.7	C0372	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3	UN	17.779,74
1.5.8	C0373	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A4	UN	24.077,09
1.5.9	C0374	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5	UN	32.931,92
1.5.10	C4991	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	3,14
1.5.11	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	4,97
1.5.12	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UN	2.511,33
1.5.13	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1.343,32
1.5.14	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	262,81
1.5.15	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1.676,69
1.5.16	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	3.512,61
1.5.17	C4990	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE	KM	3,14
1.5.18	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	4,97
1.5.19	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	385,95
1.5.20	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	183,41
1.5.21	C2936	REFEITÓRIOS	M2	353,19
1.5.22	C2946	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	270,58
1.5.23	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	M2	116,21
1.5.24	C3974	TAPUME DE ESTRUTURA DE MADEIRA C/ FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 0,3 mm e ALTURA DE 2 M	M2	184,51
1.5.25	C2317	TAPUME DE TÁBUAS DE 3.ª C/ABERTURA E PORTÃO	M2	123,14
1.5.26	C2318	TAPUME DE TÁBUAS DE 3.ª SOBREPOSTAS	M2	103,84
1.6	ALUGUEL DE CONTAINER			

1.6.1	C5208	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNXMÊS	950,00
1.6.2	C4994	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	MÊS	800,60
1.6.3	C4995	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 02 VASOS SANITÁRIOS, 01 LAVATÓRIO E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	1.163,86
1.6.4	C4996	LOCAÇÃO DE CONTÊINER BANHEIRO COM 04 VASOS SANITÁRIOS, 02 LAVATÓRIOS, 01 MICTÓRIO CALHA E 04 CHUVEIROS - 6,00 X 2,35M	MÊS	1.280,98
1.6.5	C4997	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO (01 VASO SANITÁRIO, 01 LAVATÓRIO E 01 CHUVEIRO), JANELA EM VIDRO, PORTAS, LUMINÁRIAS, TOMADAS, FORRO EM PVC, AR CONDICIONADO E ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM ISOPOR - 6,00 X 2,35M	MÊS	1.097,99
1.7	LOCAÇÃO DA OBRA			
1.7.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	7,15
1.7.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	512,71
1.7.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,28
1.8	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.8.1	C2992	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL	M3	185,87
1.8.2	C1042	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO	M3	125,26
1.8.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	62,63
1.8.4	C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	23,29
1.8.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	12,53
1.8.6	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	M2	5,22
1.8.7	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	34,94
1.8.8	C1048	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M3	572,59
1.8.9	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	271,39
1.8.10	C1058	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS DE PEDRA	M	33,40
1.8.11	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	13,44
1.8.12	C1051	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA OUTRAS (PRÉ MOLDADO)	M2	37,42
1.8.13	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	27,97
1.8.14	C1053	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	35,19
1.8.15	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	15,66
1.8.16	C1055	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO	M2	6,45
1.8.17	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	3,89
1.8.18	C1057	DEMOLIÇÃO DE FORRO PACOTE	M2	10,44
1.8.19	C2993	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE LAMBRI	M2	6,45
1.8.20	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	20,60
1.8.21	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2	23,64
1.8.22	C1063	DEMOLIÇÃO DE PÉRGOLAS OU BRISES	M3	271,39
1.8.23	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	14,61
1.8.24	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	29,23
1.8.25	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	27,14
1.8.26	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	18,46

1.8.27	C1067	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TÁBUAS DE PEROBA	M2	19,36
1.8.28	C1068	DEMOLIÇÃO DE PISO E VIGAS DE MADEIRA	M2	25,82
1.8.29	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	55,57
1.8.30	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	10,44
1.8.31	C1071	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/AZULEJOS	M2	52,19
1.8.32	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	52,19
1.8.33	C1072	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/LAMBRIS	M2	52,19
1.8.34	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	M2	60,19
1.8.35	C1075	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	M2	16,70
1.8.36	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	27,14
1.8.37	C1077	DEMOLIÇÃO DE VIGAS DE FERRO	KG	0,33
1.8.38	C3064	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO E POLIÉDRICO	M2	9,23
1.8.39	C3063	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAREDES DE TAIPA	M2	30,77
1.8.40	C2717	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	501,02
1.8.41	C3103	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	147,68
1.8.42	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	0,46
1.8.43	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	3,69
1.8.44	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	5,54
1.8.45	C4914	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	M2	13,85
1.8.46	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	7,38
1.8.47	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	85,24
1.8.48	C3039	RETIRADA DE CARPETE S/REAPROVEITAMENTO	M2	4,62
1.8.49	C3376	RETIRADA DE COLETOR EM CONCRETO ATÉ 400mm	M	47,01
1.8.50	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	10,44
1.8.51	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	8,52
1.8.52	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	10,44
1.8.53	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	10,44
1.8.54	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	M2	31,82
1.8.55	C2939	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	12,00
1.8.56	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	12,53
1.8.57	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	11,08
1.8.58	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	M2	18,46
1.8.59	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	9,23
1.8.60	C2209	RETIRADA DE PISO PAVIFLEX	M2	11,65
1.8.61	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	16,70
1.8.101	C2211	RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO	M2	45,31
1.9	TRÂNSITO E SEGURANÇA			

1.9.1	C0375	BARREIRA DE CONCRETO (NEW JERSEY) SIMPLES	M	390,62
1.9.2	C2891	PASSADIÇOS COM CHAPAS DE AÇO	M2	15,19
1.9.3	C2892	PASSADIÇOS COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	51,87
1.9.4	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	15,77
1.9.5	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	M	6,11
1.9.6	C2949	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	3,09
1.9.7	C2950	SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	8,82
1.9.8	C2978	SINALIZAÇÃO EM TAPUME DE PROTEÇÃO COM CHAPAS COMPENSADAS E= 12mm	M	5,43
2	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÕES EM CAMPO ABERTO			
2.1.1	C5011	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	M3	56,84
2.1.2	C2779	ESCAVAÇÃO EM S.Q.N SATURADO, PROF.2.0 a 12.0m (POÇO AMAZONAS)	M3	208,97
2.1.3	C1263	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. ATÉ 2M	M3	396,58
2.1.4	C1260	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 2,01 A 4,00M	M3	421,50
2.1.5	C1261	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 4,01 A 6,00M	M3	446,42
2.1.6	C1262	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MAN. - 6,01 A 8,00M	M3	471,34
2.1.7	C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. ATÉ 2M	M3	308,20
2.1.8	C1264	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 2,01 A 4,00M	M3	333,83
2.1.9	C1265	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 4,01 A 6,00M	M3	359,46
2.1.10	C1254	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM ROCHA C/EXPLOS.PERF.MEC. - 6,01 A 8,00M	M3	385,09
2.1.11	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	54,09
2.1.12	C1257	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	M3	64,43
2.1.13	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 4,00 A 6,00M	M3	74,76
2.1.14	C1259	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 6,00 A 8,00M	M3	86,21
2.1.15	C1267	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M	M3	2,78
2.1.16	C1268	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 4M	M3	3,19
2.1.17	C1269	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 6M	M3	3,91
2.1.18	C1270	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 8M	M3	4,64
2.1.19	C4899	ESCAVAÇÃO MECANIZADA CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 10M	M3	5,80
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL			
2.2.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	6,44
2.2.2	C3209	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT.	M3	8,78

2.2.3	C3210	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 3-CAT.	M3	49,29
2.2.4	C3212	ESCAVAÇÃO E CARGA DE SOLO MOLE	M3	13,59
2.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL			
2.3.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	28,38
2.3.2	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	29,56
2.3.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	23,65
2.3.4	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	4,58
2.3.5	C0709	CARGA MECANIZADA DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	4,89
2.3.6	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	4,32
2.3.7	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3xKM	1,34
2.3.8	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	M3	5,78
2.3.9	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	6,43
2.3.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	32,17
2.3.11	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	38,60
2.3.12	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	57,90
2.3.13	C2536	TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	46,15
2.3.14	C2537	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 30,00 ATÉ 60,00M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	57,23
2.3.15	C2535	TRANSPORTE HORIZONTAL DE 60,01 ATÉ 100,00M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	75,69
2.3.16	C2538	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 1A LAJE	M3	33,23
2.3.17	C2539	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS À GRANEL P/ A 2A LAJE	M3	79,38
2.5	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES			
2.5.3	C3282	ESCAVAÇÃO DE BASE DE TUBULÃO A CEU ABERTO	M3	608,27
2.5.7	C3207	ESCAVAÇÃO DE POÇO TUBULÃO A CEU ABERTO C/ DESCIDA DE CAMISA DE CONCRETO ARMADO	M3	483,27
2.5.8	C5012	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 1700KG	M3	85,25
2.5.9	C5177	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO	M3	81,70
2.5.10	C1255	ESCAVAÇÃO MANUAL C/ APIL. FUNDO P/ CAIXA EM ALVENARIA	M3	85,47
2.5.11	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	48,92
2.5.12	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	64,61
2.5.13	C2782	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 3.01 a 4.50m	M3	75,69
2.5.14	C2783	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m	M3	88,61
2.5.15	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	64,61
2.5.16	C2786	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	97,65
2.5.17	C2787	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF.	M3	130,70

		DE 3.01 a 4.50m		
2.5.18	C2788	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 4.51 a 6.00m	M3	163,92
2.5.19	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	9,57
2.5.20	C2790	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	12,68
2.5.21	C2791	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 4.01 a 6.00m	M3	17,68
2.5.22	C2792	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 6.01 a 8.00m	M3	56,51
2.5.23	C2796	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A.CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	22,05
2.5.24	C2793	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 2.01 a 4.00m	M3	32,27
2.5.25	C2794	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A CAT. PROF. DE 4.01 a 6.00m	M3	42,89
2.5.26	C2795	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 2A. CAT. PROF. DE 6.01 a 8.00m	M3	84,63
2.6	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO			
2.6.1	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	31,38
2.6.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	104,47
2.6.3	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	32,56
2.6.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	108,38
2.6.5	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	36,48
2.6.6	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	108,65
2.6.7	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	4,81
2.6.8	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	4,94
2.6.13	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	M2	2,02
2.6.14	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	1,24
2.6.15	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	8,88
2.6.16	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3	55,38
2.6.17	C3214	ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE AREIA	M3	12,00
2.6.18	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	1,73
2.6.19	C3530	MUTIRÃO MISTO - ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	77,00
2.6.20	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	31,38
2.6.21	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	27,47
3	SERVIÇOS AUXILIARES			
3.1	SERVIÇOS PREPARATÓRIOS			
3.1.5	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	7,06
3.2	SUSTENTAÇÕES DIVERSAS			
3.2.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	7,27
3.2.2	C0084	ANDAIME P/1 M3 DE CONCRETO ARMADO	UN	22,44
3.2.3	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	M2	4,18

3.2.4	C0085	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1 TIJOLO	M2	11,01
3.2.5	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	M2	9,74
3.2.6	C0088	ANDAIME PRINCIPAL VERTICAL INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	M2	53,73
3.2.7	C3352	ANDAIME SUSPENSO E PLATAFORMA DE MADEIRA	M2	52,02
3.2.8	C0364	BANDEJA SALVA-VIDAS C/TÁBUAS DE 1"x12" DE 2ª	M	331,79
3.2.9	C3320	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	44,77
3.2.10	C1236	ENCAIXOTAMENTO DE EDIFICAÇÕES	M2	113,39
3.2.11	C1246	ENTELAMENTO DE EDIFICAÇÕES C/PASSARELA DE TÁBUAS DE 1"x12" DE 2º	M2	317,75
3.2.12	C2804	ESCORAMENTO DE ÁRVORES	UN	131,98
3.2.13	C2803	ESCORAMENTO DE POSTES	UN	683,88
3.2.15	C3081	ESCORAMENTO TUBULAR TIPO CONVENCIONAL	M3	47,17
3.2.16	C1274	ESCORAMENTO DE PROTEÇÃO EM EDIFICAÇÕES VIZINHAS	M2	218,44
3.2.17	C4166	ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM VIGAS TRELIÇADAS E TABLADO DE MADEIRA	M2	255,10
3.2.19	C4766	LOCAÇÃO DE CUBETAS (61X61)CM H=21CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS	27,08
3.2.20	C5211	LOCAÇÃO DE CUBETAS (80X80)CM H=20CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS	15,47
3.2.21	C5212	LOCAÇÃO DE CUBETAS (80X80)CM H=25CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS	16,88
3.2.22	C5213	LOCAÇÃO DE CUBETAS (80X80)CM H=30CM, PARA LAJE NERVURADA - FORNECIMENTO	M2XMÊS	18,28
3.2.23	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	7,74
3.2.24	C3470	LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METÁLICO	M3	29,38
3.2.25	C1271	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	5,03
3.2.26	C4129	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	M3	16,40
3.2.27	C4782	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	M2XMÊS	14,25
3.2.28	C3468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA P/ IÇAMENTO	KG	7,79
3.2.29	C4754	PLATAFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO (UTIL. 6X)	M	4,53
3.2.30	C2154	REFORMA DE ANDAIME EXTERNO ATÉ 3 ANDARES	M2	6,36
3.2.31	C2155	REFORMA DE ANDAIME EXTERNO MAIOR QUE 3 ANDARES	M2	11,93
3.2.32	C2967	SUSTENTAÇÃO DE TUBULAÇÕES EXISTENTES - MADEIRA	M3	2.258,84
3.2.33	C2968	SUSTENTAÇÃO DE TUBULAÇÕES EXISTENTES - METÁLICA	KG	1,51
3.3	ESCORAMENTO DE MADEIRA EM VALAS E CAVAS			
3.3.1	C1272	ESCORAMENTO COMUM DE VALAS TIPO CONTÍNUO C/PRANCHAS PEROBA	M2	123,13
3.3.2	C2798	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA COMPENSADA DE 12mm	M2	21,52
3.3.3	C1273	ESCORAMENTO CONTÍNUO P/GALERIA MOLDADA	M2	100,98
3.3.4	C2805	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO COM PRANCHAS DE MADEIRA	M2	34,84

3.4	ESCORAMENTO METÁLICO EM VALAS,CAVAS OU POÇOS				
3.4.1	C5178	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 2,00M	M2	42,61	
3.4.2	C5179	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 4,00M	M2	45,32	
3.4.3	C5180	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/BLINDADOS METÁLICOS DE 6,00M	M2	52,47	
3.4.4	C2799	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	33,49	
3.4.5	C2800	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 3.00M	M2	49,73	
3.4.6	C2801	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 4.00M	M2	61,86	
3.4.7	C2802	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 6.00M	M2	92,04	
3.5	INSTALAÇÃO DE GUINCHO				
3.5.1	C1355	EXECUÇÃO DE BASE DA CAÇAMBA E INSTALAÇÃO DO GUINCHO	UN	4.463,21	
3.5.2	C2508	TORRE PARA GUINCHO	M	373,51	
3.7	LASTROS				
3.7.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	161,52	
3.7.2	C2861	LASTRO DE AREIA EXTRAIDA (S/ TRANSPORTE)	M3	29,32	
3.7.3	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	152,50	
3.7.4	C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	M3	166,75	
3.7.5	C1606	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	M3	139,06	
3.7.6	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	57,40	
3.7.7	C1608	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=8CM	M2	82,30	
3.7.8	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	646,46	
3.7.9	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	45,88	
3.7.10	C2863	LASTRO DE PEDRA DE MÃO	M3	193,38	
3.7.11	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	112,70	
3.9	TRANSPORTE COM ELEVADOR				
3.9.1	C2540	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS A GRANEL P/ A 2a. LAJE	M3	23,13	
3.9.2	C2541	TRANSPORTE VERTICAL DE MATERIAIS A GRANEL P/ A 5a. LAJE	M3	24,42	
4	OBRAS DE DRENAGEM				
4.1	ESGOTAMENTO DE ÁREAS E VALAS				
4.1.1	C1278	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 1KW ATÉ 8M	M3	0,04	
4.1.2	C1277	ESGOTAMENTO C/BOMBA ELÉTRICA DE IMERSÃO 2.7KW ATÉ 8M	M3	0,04	
4.1.3	C2806	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=6m.c.a	H	5,72	
4.1.4	C2807	ESGOTAMENTO COM CUNJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m3/h, H=10m.c.a	H	5,72	
4.3	OBRAS D' ARTE CORRENTE				
4.3.1	C0109	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm	M	80,97	
4.3.2	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	111,82	
4.3.3	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	M	255,06	
4.3.4	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	419,37	
4.3.5	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	514,00	

4.3.6	C4325	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100 cm, SOBRE BERÇO DE CONCRETO MOLDADO "IN LOCO", FCK > 10MPa	M	872,56
4.3.7	C0106	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=120cm	M	768,38
4.3.8	C0107	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm	M	1.125,62
4.3.9	C4673	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=37,5cm	M	211,28
4.3.10	C4674	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=45,0cm	M	336,88
4.3.11	C4675	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=60,0cm	M	575,91
4.3.12	C4676	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=75,0cm	M	858,49
4.3.13	C4677	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=90,0cm	M	1.101,99
4.3.14	C4678	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=105,0cm	M	1.526,57
4.3.15	C4679	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	M	1.918,51
4.3.127	C4680	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=37,5cm	M	178,10
4.3.128	C4681	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=45,0cm	M	295,26
4.3.129	C4682	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=60,0cm	M	517,38
4.3.130	C4683	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=75,0cm	M	779,44
4.3.131	C4684	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=90,0cm	M	1.004,46
4.3.132	C4685	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=105,0cm	M	1.405,69
4.3.133	C4686	GALERIA EM TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PEAD D=120,0cm	M	1.772,93
4.4	DRENAGEM PROFUNDA			
4.4.1	C3401	COLOCAÇÃO DE MATERIAL PARA O LEITO FILTRANTE	M3	106,55
4.4.5	C2731	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 15cm	M	38,84
4.4.6	C2732	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 20cm	M	57,48
4.4.7	C2733	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO, D= 30cm	M	78,35
4.4.8	C3071	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA	M	66,73
4.4.9	C3070	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/AREIA:BRITA	M	87,49
4.4.10	C3072	DRENO PROFUNDO C/TUBO POROSO D=20cm/BRITA	M	120,77
4.4.11	C3073	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE AREIA	M	13,58
4.4.12	C3074	DRENO PROFUNDO COM ENCHIMENTO DE BRITA	M	73,32
4.4.13	C3085	EXTREMIDADE PARA DRENO PROFUNDO	UN	634,69
4.4.14	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	M	30,82
4.4.15	C2591	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D=	M	75,28

		15cm		
4.4.16	C2592	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D=20cm	M	89,92
4.5	DRENAGEM SUB-SUPERFICIAL			
4.5.1	C4661	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 50 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	7,63
4.5.2	C4662	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 75 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	9,85
4.5.3	C4663	BARBACÃ C/ TUBO PVC ESGOTO 100 mm, INCLUSIVE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR) E BRITA	UN	10,47
4.5.4	C3141	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	M3	15,13
4.5.5	C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP)	M3	115,09
4.5.6	C3076	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ENCHIMENTO DE BRITA	M	25,79
4.5.7	C4660	DRENO SUB-SUPERFICIAL C/ GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR) INCLUSIVE ENCHIMENTO DE BRITA	M	45,54
4.5.8	C3086	EXTREMIDADE PARA DRENO SUB-SUPERFICIAL	UN	231,73
4.5.9	C4659	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNCIONAMENTO CBR MÍNIMA DE 2 kN	M2	10,64
4.5.10	C4650	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA AO PUNCIONAMENTO CBR MÍNIMA DE 5,5 kN (BIDIM RT-31 OU SIMILAR) PARA ÁREAS SUBMERSAS	M2	45,29
4.5.11	C4651	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 7 kN/m (BIDIM RT-07 OU SIMILAR)	M2	9,49
4.5.12	C4652	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 8 kN/m (BIDIM RT-08 OU SIMILAR)	M2	10,45
4.5.13	C4653	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 9 kN/m (BIDIM RT-09 OU SIMILAR)	M2	11,77
4.5.14	C4586	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR)	M2	12,89
4.5.15	C4654	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 14 kN/m (BIDIM RT-14 OU SIMILAR)	M2	17,68
4.5.16	C4655	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 16 kN/m (BIDIM RT-16 OU SIMILAR)	M2	20,38

4.5.17	C4656	GEOTÊXTEL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 21 kN/m (BIDIM RT-21 OU SIMILAR)	M2	25,86
4.5.18	C4657	GEOTÊXTEL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 26 kN/m (BIDIM RT-26 OU SIMILAR)	M2	33,43
4.5.19	C4658	GEOTÊXTEL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 31 kN/m (BIDIM RT-31 OU SIMILAR)	M2	38,79
4.5.20	C4752	MANTA GEOTEXTIL, TECIDA 100% POLIPROPILENO, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 55KN/M E DEFORMAÇÃO INFERIOR A 15% (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	11,88
4.5.21	C4753	PEÇA EM MADEIRA MUIRACATIARA (2,50X5,00CM) PARA FIXAÇÃO DA MANTA GEOTEXTIL	M	19,25
4.6	DRENAGEM SUPERFICIAL			
4.6.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	28,88
4.6.2	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	48,00
4.6.3	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	61,44
4.6.4	C0368	BANQUETA/ MEIO FIO DE TIJOLO MACIÇO	M	35,76
4.6.10	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	23,39
4.6.11	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	27,49
4.6.12	C2018	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m	UN	6.148,07
4.6.13	C2019	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 4m	UN	8.897,27
4.6.14	C2020	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM.= 1m E PROFUNDIDADE= 6m	UN	11.778,87
4.6.16	C3322	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	M	93,45
4.6.17	C3111	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	M	170,18
4.6.18	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	M	60,40
4.6.19	C3113	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,20m/E=0,08m	M	73,93
4.6.20	C2310	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO P/ POÇO DE VISITA DE DIAM.=1 M	UN	1.178,45
4.6.21	C4874	TAMPONAMENTO PROVISÓRIO EM CAIXA DE VISITA	UN	51,78
5	ARGAMASSAS			
5.1	PREPARAÇÃO DE MATERIAIS			
5.1.1	C0115	AREIA SECA MEIO PENEIRADA	M3	330,17
5.1.2	C0116	AREIA SECA PENEIRADA	M3	551,69
5.2	ARGAMASSA DE CIMENTO			
5.2.1	C0117	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:4	M3	515,66
5.2.2	C0129	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:6	M3	470,93
5.2.3	C0133	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2,5:3,5	M3	513,75
5.2.4	C0130	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:3	M3	511,90
5.2.5	C0131	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA	M3	468,10

		S/PEN. TRAÇO 1:3:5		
5.2.6	C0132	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:7	M3	444,56
5.2.7	C0181	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3.5:2.5	M3	510,06
5.2.8	C0118	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:2	M3	508,15
5.2.9	C0119	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:4	M3	465,25
5.2.10	C0120	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:6	M3	442,23
5.2.11	C0121	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4:8	M3	424,06
5.2.12	C0122	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:3	M3	462,40
5.2.13	C0128	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:5	M3	439,90
5.2.14	C0123	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5:7	M3	422,08
5.2.15	C0179	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:2	M3	459,57
5.2.16	C0124	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:4	M3	437,56
5.2.17	C0125	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6:6	M3	420,12
5.2.18	C0180	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7:3	M3	435,23
5.2.19	C0126	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7:5	M3	418,16
5.2.20	C0127	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:8:4	M3	416,18
5.2.21	C0162	ARGAMASSA DE CIMENTO BRANCO E PÓ DE MÁRMORE TRAÇO 1:3	M3	1.174,17
5.2.22	C0160	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA FINA PENEIRADA E ADITIVO AGLUTINANTE ORGANO- SINTÉTICO NO TRAÇO 1:8	M3	398,00
5.2.23	C0161	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MEDIA PENEIRADA E ADITIVO AGLUTINANTE ORGANO- SINTÉTICO NO TRAÇO 1:8	M3	401,02
5.2.24	C0155	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5	M3	1.258,98
5.2.25	C0154	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA C/ IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:4	M3	1.099,81
5.2.26	C0163	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:2	M3	1.095,60
5.2.27	C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	1.045,72
5.2.28	C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	959,81
5.2.29	C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	907,98
5.2.30	C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	M3	873,19
5.2.31	C3009	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7	M3	848,34
5.2.32	C0156	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:2	M3	870,64
5.2.33	C0157	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:3	M3	771,29
5.2.34	C0158	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:4	M3	685,38
5.2.35	C0159	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. C/IMPERMEAB. TRAÇO 1:5	M3	633,55

5.2.36	C0166	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1	M3	895,64
5.2.37	C0167	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1.5	M3	797,96
5.2.38	C0168	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2	M3	730,64
5.2.39	C0169	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2.5	M3	681,41
5.2.40	C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	631,29
5.2.41	C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	545,38
5.2.42	C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	M3	493,55
5.2.43	C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	458,76
5.2.44	C0174	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	M3	433,91
5.2.45	C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	M3	540,36
5.2.46	C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	454,45
5.2.47	C0175	ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4	M3	491,08
5.2.48	C3554	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	446,69
5.2.49	C3553	MUTIRÃO MISTO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	274,16
5.3	ARGAMASSA MISTA			
5.3.1	C0185	ARGAMASSA MISTA DE CAL EM PASTA E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100 KG DE CIMENTO	M3	593,91
5.3.2	C0189	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 C/100KG DE CIMENTO	M3	590,51
5.3.3	C0192	ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 C/100KG DE CIMENTO	M3	531,95
5.3.4	C0194	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA PEN. TRAÇO 1:2:8	M3	1.004,42
5.3.5	C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	720,10
5.3.6	C0205	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:8	M3	590,17
5.3.7	C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	556,77
5.3.8	C1439	GROUT CIMENTO, CAL HIDR., AREIA E PEDRISCO TRAÇO 1:0.1:3:2	M3	781,53
5.4	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA			
5.4.1	C0210	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/REBOCO	M2	9,18
5.4.2	C0211	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/REBOCO IMITAÇÃO TRAVERTINO	M2	9,18
5.4.3	C0212	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/REBOCO TIPO MASSA RASPADA	M2	23,25
5.4.4	C1848	PASTA DE CIMENTO COLANTE	KG	1,07
6	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS			
6.1	TUBULÕES A CÉU ABERTO			
6.1.1	C0825	CONCRETAGEM DE BASE DE TUBULÃO À CÉU ABERTO	M3	1.626,06
6.1.2	C0826	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) À CÉU ABERTO D=1,20m	M	2.477,58
6.1.3	C0827	CONCRETAGEM DE TUBULÃO (CAMISA/ENCHIM.) À CÉU ABERTO D=1,40m	M	2.994,71
6.1.4	C0828	CONCRETAGEM DE TUBULÃO	M	3.533,10

		(CAMISA/ENCHIM.) À CÉU ABERTO D=1,60m		
6.1.5	C2636	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 13.5 MPa	M3	640,06
6.1.6	C2637	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 13.5 MPa C/RACHÃO	M3	588,38
6.1.7	C2638	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 15 MPa	M3	647,80
6.1.8	C2634	TUBULAO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 15 MPa C/RACHÃO	M3	594,85
6.1.9	C2639	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 18 MPa	M3	663,21
6.1.10	C2635	TUBULAO - CEU ABERTO - C/CONCRETO FCK 18 MPa C/RACHÃO	M3	607,04
6.1.11	C2641	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	M3	535,00
6.1.12	C2642	TUBULÃO - CEU ABERTO - C/CONCRETO USINADO FCK 20 MPa	M3	550,81
6.3	ESTACAS			
6.3.1	C5046	CORTE OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 6,3MM	M	1,87
6.3.2	C5047	CORTE OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 8,0MM	M	2,17
6.3.3	C5048	CORTE OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 9,5MM	M	2,52
6.3.4	C5049	CORTE OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 12,5MM	M	3,46
6.3.5	C0938	CORTE PERFIL METÁLICO 'I' DE 10"X4"X5/8" P/EMPREGADA	UN	41,02
6.3.6	C0939	CORTE PERFIL METÁLICO 'I' DE 12"X5"X1/4" P/EMPREGADA	UN	49,21
6.3.7	C0936	CORTE PERFIL METÁLICO DUPLO I DE 10"X4"X5/8" P/EMPREGADA	UN	74,95
6.3.8	C0937	CORTE PERFIL METÁLICO DUPLO 'I' DE 12"X5"X1/4" P/EMPREGADA	UN	89,60
6.3.9	C1292	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS D= 22cm P/6 A 8T	M	81,25
6.3.10	C1293	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES FAVORÁVEIS D= 25cm P/8 A 10T	M	107,83
6.3.11	C1290	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES POUCO FAVORÁVEIS D= 22cm P/6 A 8T	M	102,14
6.3.12	C1291	ESTACA DE MADEIRA CONDIÇÕES POUCO FAVORÁVEIS D= 25cm P/8 A 10T	M	128,73
6.3.13	C5221	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ARMADURA, CONCRETO E BOMBEAMENTO)	M	41,41
6.3.14	C5222	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 40 CM (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ARMADURA, CONCRETO E BOMBEAMENTO)	M	46,06
6.3.15	C5223	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 50 CM (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ARMADURA, CONCRETO E BOMBEAMENTO)	M	50,67
6.3.16	C5224	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 70 CM (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, ARMADURA, CONCRETO E BOMBEAMENTO)	IM	58,88
6.3.17	C4690	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 160mm - ATÉ 30 Tf	M	186,32
6.3.18	C4691	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 200mm - ATÉ 40 Tf	M	226,48
6.3.19	C4692	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 250mm - ATÉ 60 Tf	M	280,14

6.3.20	C4693	ESTACA RAZ DIÂMETRO 310mm - ATÉ 90 Tf	M	313,45
6.3.21	C4697	ESTACA RAZ DIÂMETRO 350mm - ATÉ 110 Tf	M	347,86
6.3.22	C4694	ESTACA RAZ DIÂMETRO 410mm - ATÉ 125 Tf	M	464,67
6.3.23	C4695	ESTACA RAZ DIÂMETRO 450mm - ATÉ 145 Tf	M	532,84
6.3.24	C4696	ESTACA RAZ DIÂMETRO 450mm - ATÉ 169 Tf	M	568,10
6.3.25	C4698	PERFIL METÁLICO "I" OU "H" COM CRAVAÇÃO EMPREITADA	KG	16,74
6.3.26	C4699	SOLDA DE TOPO EM PERFIL "I" OU "H"	UN	242,89
6.3.27	C2282	SOLDA LONGITUDINAL EM PERFIL METÁLICO P/EMPREITADA	M	34,09
6.3.28	C5042	SOLDA OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 6,3MM	M	37,73
6.3.29	C5043	SOLDA OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 8,0MM	M	67,04
6.3.30	C5044	SOLDA OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 9,5MM	M	100,56
6.3.31	C5045	SOLDA OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 12,5MM	M	180,88
6.4	EMBASAMENTOS E BALDRAMES			
6.4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	543,91
6.4.2	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	833,89
6.4.3	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	576,54
6.4.4	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	663,36
6.4.5	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	808,69
6.4.6	C0471	BROCA D= 20cm COM CONCRETO FCK=13.5MPa, MAIS VIGA BALDRAME 20X20cm E UMA FIADA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39cm	M	124,10
6.4.7	C3604	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/TIJ. FURADO, C/ ARG. MISTA C/CAL HIDRATADA	M3	406,71
6.5	FORMAS			
6.5.3	C2822	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	M2	273,10
6.5.4	C3990	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm	M2	278,50
6.5.5	C2823	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 6mm	M2	232,61
6.5.6	C2824	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm	M2	238,31
6.5.7	C2825	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm	M2	238,31
6.5.8	C3981	FORMA DE PAPELÃO RESINADO TIPO ESTRUTUBOS D=1,20 M (FORNECIMENTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM)	M	220,48
6.5.9	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	77,54
6.5.10	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	162,96
6.5.11	C4158	FORMA METÁLICA P/ PILAR	M2	195,17

6.5.12	C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	M2	91,97
6.5.13	C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	M2	242,49
6.5.16	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	151,28
6.5.17	C4302	FORMA PARA CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	54,49
6.5.18	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	123,56
6.5.19	C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X	M2	127,83
6.5.20	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	69,59
6.5.21	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	140,04
6.5.22	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	140,12
6.5.23	C4711	MONTAGEM DE FORMA METÁLICA P/ CONCRETO PREMOLDADO (ABRIGO PARADA DE ÔNIBUS), INCL. DESFORMA	M2	83,92
6.5.24	C1799	MONTAGEM, DESMONTAGEM E REPAROS EM FORMAS P/PRE-MOLDADOS	M2	86,52
6.5.25	C4759	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	M2	25,05
6.6	ARMADURAS			
6.6.1	C3331	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	156,48
6.6.2	C3332	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 2 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	263,62
6.6.3	C3333	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 4 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	476,65
6.6.4	C3334	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 6 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	653,28
6.6.5	C3335	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 7 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	752,95
6.6.6	C3336	ANCORAGEM ATIVA PARA CABO COM 12 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	1.303,55
6.6.7	C3337	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 1 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	56,43
6.6.8	C3338	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 2 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	99,41
6.6.9	C3339	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 4 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	222,41
6.6.10	C3340	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 6 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	296,20
6.6.11	C3341	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 7 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	326,08
6.6.12	C3342	ANCORAGEM PASSIVA PARA CABO COM 12 CORDOALHA DE 12,7mm	UN	451,67
6.6.13	C4132	ARMADURA P/ ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (APLICAÇÃO)	T	1.413,95
6.6.14	C0213	ARMADURA CA-25 GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	14,70
6.6.15	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	13,67
6.6.16	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	12,99
6.6.17	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	11,96
6.6.18	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,09
6.6.19	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	12,52

6.6.20	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	12,87
6.6.21	C3985	ARMADURA DE CORDOALHA CP-190RB	KG	31,06
6.6.22	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	26,00
6.6.23	C0220	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO CA-60B	KG	25,88
6.6.24	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	12,10
6.6.25	C4131	ARMADURA P/ ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (FABRICAÇÃO)	T	10.481,16
6.6.26	C3344	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 1 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG	43,38
6.6.27	C3325	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 2 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG	29,77
6.6.28	C3326	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 4 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG	23,58
6.6.29	C3327	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 6 CORDOALHA DE D=12,7mm COM BAINHA	KG	24,58
6.6.30	C3328	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 7 CORDOALHAS DE D=12,7mm COM BAINHA	KG	23,44
6.6.31	C3329	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CABO COM 12 CORDOALHAS DE D=12,7mm COM BAINHA	KG	21,57
6.6.32	C3343	PROTENSÃO E INJEÇÃO EM CABO COM CORDOALHA DE 12,7mm	KG	16,18
6.6.33	C3330	PURGADOR PARA ANCORAGEM	UN	7,69
6.7	CONCRETOS			
6.7.1	C0006	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES C/DESEMPENADEIRA MECÂNICA	M2	0,20
6.7.2	C0028	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUP.CONCRETO RÉGUA DUPLA L=3 A 6m	M2	5,89
6.7.3	C0027	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLES L= 3m	M2	4,53
6.7.4	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	55,44
6.7.5	C0461	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	48,32
6.7.6	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	534,45
6.7.7	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	653,55
6.7.8	C4134	CONCRETO DE ALTO DESEMPENHO FCK > 50 MPa / EXECUTADO EM CENTRAL DOSADORA	M3	720,91
6.7.10	C0834	CONCRETO GROUT (ARGAMASSA AUTONIVELANTE), LANÇAMENTO E CURA	M3	4.745,46
6.7.11	C0833	CONCRETO GROUT C/ATÉ 50% DE PEDRISCO EM PESO, LANÇAMENTO E CURA	M3	3.657,21
6.7.12	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	802,22
6.7.13	C4292	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 50 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	1.215,11
6.7.14	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	502,89
6.7.15	C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	412,47
6.7.16	C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	432,15

6.7.17	C3270	CONCRETO P/VIBR., FCK=15MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	440,58
6.7.18	C3271	CONCRETO P/VIBR., FCK=18MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/ TRANSP.)	M3	458,87
6.7.19	C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	470,10
6.7.20	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	479,46
6.7.21	C3274	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	513,37
6.7.22	C3275	CONCRETO P/VIBR., FCK=35MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	549,04
6.7.23	C3276	CONCRETO P/VIBR., FCK=40MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	590,51
6.7.24	C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	469,96
6.7.25	C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	487,95
6.7.26	C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	495,65
6.7.27	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	512,40
6.7.28	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	522,58
6.7.29	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	533,00
6.7.30	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	571,56
6.7.31	C0845	CONCRETO P/VIBR., FCK 35 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	596,59
6.7.32	C0846	CONCRETO P/VIBR., FCK 40 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	634,48
6.7.33	C3731	CONCRETO P/VIBR., FCK 50MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	874,26
6.7.34	C0847	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK=10 MPa	M3	369,88
6.7.35	C0848	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 15 MPa	M3	375,92
6.7.36	C0849	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 20 MPa	M3	391,73
6.7.37	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	402,79
6.7.38	C0851	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 30 MPa	M3	416,21
6.7.39	C0852	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 35 MPa	M3	429,63
6.7.40	C4169	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 50 MPa	M3	491,82
6.7.41	C0853	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 40 MPa	M3	448,19
6.7.42	C4170	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 50 MPa - ALTO DESEMPENHO	M3	666,88
6.7.44	C4303	INJEÇÃO DE CONCRETO SUBMERSO C/ PLATAFORMA FLUTUANTE	M3	1.338,66
6.7.45	C4135	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PRÉ-MOLDADO	M3	41,84
6.7.46	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	M3	268,48
6.7.47	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	159,08
6.7.48	C3531	MUTIRÃO MISTO - CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	377,19
6.8	ELEMENTOS DE CONCRETO PRÉ FABRICADO			
6.8.1	C3250	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M	30,29
6.8.2	C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M	43,92
6.8.8	C3284	ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 x 0,10 x 0,10 M) P/ CERCAS	UN	38,41
6.8.9	C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	M2	115,65

6.8.10	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	125,88
6.8.11	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	130,01
6.8.12	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	134,55
6.8.13	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	M2	118,84
6.8.14	C4415	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	132,26
6.8.15	C4416	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	137,63
6.8.16	C4417	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	139,13
6.8.17	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	132,34
6.8.18	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	132,61
6.8.19	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	141,37
6.8.20	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	176,96
6.8.21	C4450	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ATÉ 1,80 m	M2	129,28
6.8.22	C4451	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m	M2	141,02
6.8.23	C4452	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	M2	147,43
6.8.24	C4453	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	149,61
6.8.25	C4454	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	170,01
6.8.26	C2881	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=0,60m, h=0,50m	UN	9,55
6.8.27	C3459	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,00m h=0,50m	UN	27,58
6.8.28	C4598	MONTAGEM DE ANEL PREMOLDADO D=1,20m h=0,50m MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	UN	37,38
6.8.29	C3460	MONTAGEM DE ANEL PRÉ-MOLDADO D=1,50m h=0,50m	UN	49,94
6.8.42	C1899	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 3cm	M2	437,91
6.8.43	C1900	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 4cm	M2	452,37
6.8.44	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	459,64
6.8.45	C1886	PÉRGOLAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	438,89
6.9	JUNTA DE DILATAÇÃO			
6.9.1	C4998	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-22, ATÉ 5MCA	M	108,44
6.9.2	C4999	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-22, ATÉ 30MCA	M	150,66
6.9.3	C5000	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-35/06, ATÉ 100MCA	M	240,09
6.9.4	C5001	FUNGENBAND PARA JUNTA DE DILATAÇÃO, O-35/10, ATÉ 100MCA	M	311,21
6.9.6	C3732	JUNTA DE DILATAÇÃO À BASE DE MASTIQUE (1.00 x 1.00cm)	M	24,40
6.9.7	C4209	JUNTA DILATAÇÃO COM CORDA DE SISAL E ASFALTO OXIDADO (SEÇÃO 1,5 x 3 cm)	M	16,65
6.9.8	C5009	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 20 X 40 MM (TIPO JUNTA JEENE 20/30 VV OU SIMILAR)	M	521,58

6.9.9	C5008	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 25 X 50 MM (TIPO JUNTA JEENE 25/40 VV OU SIMILAR)	M	653,64
6.9.10	C5007	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 35 X 60 MM (TIPO JUNTA JEENE 35/50 VV OU SIMILAR)	M	779,93
6.9.11	C5010	JUNTA DE MOVIMENTAÇÃO PARA ESTRUTURA DE CONCRETO DE 50 X 80 MM (TIPO JUNTA JEENE 50/70 VV OU SIMILAR)	M	919,88
6.9.12	C4571	MASTIQUE BETUMINOSO MODIFICADO COM POLIURETANO, TIXOTRÓPICO, BICOMPONENTE PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	31,67
6.9.13	C1814	NEOPRENE P/ JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	27,73
6.9.14	C2268	SELANTE ELASTRÔMETRO P/ JUNTA DE DILATAÇÃO	M	46,99
6.10	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL			
6.10.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	M2	77,29
6.10.2	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	36,92
6.10.3	C0098	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI	KG	133,57
6.10.4	C0809	COLOCAÇÃO DE INJETORES	UN	19,14
6.10.5	C3156	CONCRETO PROJETADO (MEDIDO NA MÁQUINA 35MPa)	M3	1.450,43
6.10.6	C0929	CORTE EM CONCRETO DETERIORADO	M2	36,92
6.10.7	C3083	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1/2" <= D <= 1"	UN	20,15
6.10.8	C3082	EXECUÇÃO DE FUROS EM CONCRETO C/BROCA 1" < D <= 1 1/2"	UN	28,63
6.10.9	C4410	EXECUÇÃO DE FURO EM CONCRETO COM BROCA - Ø 1 1/2" A 2"	M	110,23
6.10.10	C3084	EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS	M	12,43
6.10.11	C3467	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CHUMBADOR PARABOLT DE 3/4" a 1"	UN	91,53
6.10.12	C2830	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE PINOS C/PISTOLA P/FIXAÇÃO DE TELA	UN	5,51
6.10.13	C1523	JATEAMENTO DE AR COMPRIMIDO, P/LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M2	17,21
6.10.14	C1524	JATEAMENTO DE AREIA À SECO EM SUPERFÍCIES	M2	14,35
6.10.15	C3091	LIMPEZA COM JATO DE AREIA/ÁGUA	M2	90,81
6.10.16	C3095	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	M2	7,38
6.10.17	C2900	PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS	M2	25,17
6.10.18	C4738	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	M2	550,23
6.10.19	C4737	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/MICROCONCRETO FLUIDO, ESP.=300MM	M2	1.954,76
6.10.20	C4739	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM	M2	457,06
6.10.21	C4740	RECUPERAÇÃO CONCRETO, S/REFORÇO RECONSTITUIÇÃO C/ ARGAMASSA POLIMÉRICA ESP.=25MM	M2	333,84
6.10.22	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	272,09
6.10.23	C3102	RECUPERAÇÃO DE GUARDA CORPO	M	324,39
6.10.24	C3106	REPOSIÇÃO DE ARMADURA OXIDADA (REFORÇO, FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO)	KG	23,24
6.10.25	C3114	SELAGEM DE FISSURAS C/ INJEÇÃO DE	KG	157,52

		RESINAS		
6.11		RASGO EM CONCRETO PARA TUBULAÇÕES		
6.11.1	C2098	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	18,29
6.11.2	C2099	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	28,49
6.11.3	C2100	RASGO EM CONCRETO P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	40,39
6.12		OUTROS ELEMENTOS		
6.12.5	C4098	BLOCO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) EM CAIXÃO PERDIDO	M3	450,29
6.12.6	C4379	CANTONEIRA EM AÇO (6 x 6 x 1/2") - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	294,70
6.12.7	C3068	DRENO DE PVC D= 75mm	UN	51,92
6.12.8	C4297	DRENOS DE PVC D=75mm	M	174,08
6.12.9	C3069	DRENO DE PVC D=100mm	UN	58,88
6.12.10	C4326	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA EM AÇO SAC (3"X3"X5/16")	M	148,08
6.12.11	C3088	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA DE FERRO (4"X4"X3/8")	KG	36,75
6.12.12	C2829	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ISOPOR 20MM (PLACA DE 1,20 X 0,60M)	M2	23,43
6.12.13	C3089	GUARDA CORPO (VARANDA)	M	424,45
7		CONTENÇÕES		
7.2		ENSECADEIRAS		
7.2.1	C2767	ENSECADEIRA COM SACOS DE AREIA, S/ FORNECIMENTO DE AREIA	M3	103,68
7.2.2	C1244	ENSECADEIRA DE PAREDE SIMPLES	M2	180,42
7.2.3	C1243	ENSECADEIRA DE PAREDE DUPLA	M2	450,14
7.3		MURO DE ARRIMO		
7.3.1	C1808	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (30X15X28)cm	M2	334,47
7.3.2	C1809	MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (60X45X15)cm C/INJEÇÃO ATÉ 2,5m	M2	505,76
7.3.3	C1810	MURO DE ARRIMO C/GABIÃO, ALTURA 2m	M	1.661,48
7.3.4	C1811	MURO DE ARRIMO C/GABIÃO, ALTURA 4m	M	4.228,21
7.4		GABIÕES		
7.4.1	C2763	ENCHIMENTO DE GABIÃO COM PEDRA DE MÃO	M3	209,78
7.4.2	C1317	ESTIVAS - ESTRUTURAS SUBMERSAS C/GABIÕES-SACO ALT.= 1m	M	1.228,07
7.4.3	C1422	GABIÃO COLCHÃO ESP.= 30cm	M2	238,15
7.4.4	C1420	GABIÃO P/EXECUÇÃO DE OBRAS	M3	650,26
7.4.5	C2834	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO CAIXA ALT.=0,50m	M3	372,24
7.4.6	C2835	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO CAIXA ALT.=1,00m	M3	362,92
7.4.7	C2836	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO COLCHÃO RENO ALT.=0,17m	M2	103,12
7.4.8	C2837	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO COLCHÃO RENO ALT.=0,23m	M2	110,70
7.4.9	C2838	GABIÃO TELA GALV. REVEST. PVC TIPO COLCHÃO RENO ALT.=0,30m	M2	120,39
8		PAREDES E PAINÉIS		
8.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO		
8.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	36,85
8.1.2	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	72,00
8.1.3	C3612	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO TIPO STONE CINZA (14x19x49)cm C/ARGAMASSA	M2	97,29

		MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 CM		
8.1.4	C3613	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO TIPO STONE COLORIDO (14x19x49)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	124,13
8.1.5	C3743	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=9 cm	M2	64,53
8.1.6	C3744	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	77,22
8.1.7	C0048	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	88,85
8.1.8	C0050	ALVENARIA DE BLOCO DE VIDRO C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	553,44
8.1.9	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	62,98
8.1.10	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	108,91
8.1.11	C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	M2	158,83
8.1.12	C0075	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=5 cm	M2	64,82
8.1.13	C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	122,43
8.1.14	C0077	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	M2	214,91
8.1.15	C0078	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=30 cm	M2	296,81
8.1.16	C3614	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm	M2	195,41
8.1.17	C3615	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=22 cm	M2	350,34
8.1.18	C0061	ALVENARIA DE TIJOLO REFRATÁRIO 1/2 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	M2	251,17
8.1.19	C0060	ALVENARIA DE TIJOLO REFRATÁRIO 1 VEZ C/ARGAMASSA 1:4+100 Kg CIMENTO	M2	458,05
8.1.20	C3533	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)cm ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM	M2	42,30
8.1.21	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	70,17
8.1.22	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	89,31
8.2	ALVENARIA ESTRUTURAL			
8.2.1	C0068	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA	M2	90,90

		DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm		
8.2.2	C0069	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	M2	109,17
8.2.3	C0064	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (9X19X39cm) ESP.=9cm	M2	43,49
8.2.4	C0062	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (14X19X39cm) ESP.=14cm	M2	46,89
8.2.5	C4542	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (14X19X39cm) ESP.=14cm - COM SUPERFÍCIE EXTERNA LISA PARA ACABAMENTO APARENTE	M2	58,45
8.2.6	C0063	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO (19X19X39cm) ESP.=19cm	M2	56,57
8.2.7	C4585	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO CERÂMICO COM SUPERFÍCIES EXTERNA LISA, PARA ACABAMENTO APARENTE (14x19x29)cm ESP. 14cm, INCLUSIVE PEÇAS ESPECIAIS CALHA U E J	M2	62,63
8.2.8	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	174,57
8.2.9	C4952	PAREDE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, REFORÇADA PARA PENITENCIÁRIA, ESP.=13CM, INCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM	M2	405,97
8.2.10	C4953	PAREDE PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, REFORÇADA PARA PENITENCIÁRIA, ESP.=16CM, INCLUSIVE TRANSPORTE E MONTAGEM	M2	423,90
8.3	ALVENARIA DE PEDRA			
8.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	569,65
8.3.2	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	461,19
8.3.3	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	543,87
8.3.4	C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	435,42
8.3.5	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	517,89
8.3.6	C0058	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	557,31
8.3.7	C3529	MUTIRÃO MISTO - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	333,29
8.4	RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES			
8.4.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	7,12
8.4.2	C2096	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	11,16
8.4.3	C2097	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	16,16
8.5	DIVISÓRIAS			
8.5.1	C4495	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=48mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	121,15
8.5.2	C4496	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	123,50
8.5.3	C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	297,74
8.5.4	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	472,42
8.5.5	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	503,66
8.5.6	C1142	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO	M2	195,70

		ESP.=5cm		
8.5.7	C4486	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	107,41
8.5.8	C4488	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	109,31
8.5.9	C4487	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	128,09
8.5.10	C4489	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	136,64
8.5.11	C4497	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	266,44
8.5.12	C4498	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	299,38
8.5.13	C4499	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	277,09
8.5.14	C4500	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ DUPLO, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	311,35
8.5.15	C4493	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	224,21
8.5.16	C4494	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	272,64
8.5.17	C5214	REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIA LEVE - DESMONTAGEM E REMONTAGEM	M2	26,88
8.5.18	C4490	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (SEM REQUADRO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	212,82
8.5.19	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	228,83
8.5.20	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	179,43
8.6	ELEMENTOS VAZADOS			
8.6.1	C1177	ALVENARIA DE BLOCOS DE VIDRO (20x20x10)cm	M2	524,42
8.6.2	C1174	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	126,65
8.6.3	C1175	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X10X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	300,45
8.6.4	C1176	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (20X20X20cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	246,66
8.6.5	C0051	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (32X12X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 TIPO PESTANA	M2	313,28
8.6.6	C0052	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	M2	130,91
8.6.7	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	181,20
8.6.8	C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	142,95
8.6.9	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO	M2	140,00

		(50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3		
8.6.10	C4525	COBOGÓ DE VIDRO (20x10x18)cm	M2	748,79
8.6.11	C3534	MUTIRÃO MISTO - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50X40)cm	M2	158,64
8.7	VERGAS E CHAPIM			
8.7.1	C3521	CHAPIM EM GRANITO VERDE MERUOCA	M2	348,79
8.7.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	136,66
8.7.3	C3532	MUTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1.351,95
8.7.4	C2665	VERGA EM ARCO DE CONCRETO ARMADO	M	86,39
8.7.5	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1.808,40
8.8	OUTROS ELEMENTOS			
8.8.1	C0383	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PAREDE	M	470,69
8.8.2	C0384	BATE-MACAS EM MADEIRA BOLEADA	M	125,64
8.8.3	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	M2	867,47
8.8.4	C4444	FACHADA METÁLICA PADRÃO PARA DELEGACIAS	M2	609,74
8.8.5	C1391	FLANELÓGRAFO EM MONTANTE DE MADEIRA	M2	286,99
8.8.6	C1791	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA	M2	370,04
8.8.7	C1836	PAINEL ESTRUTURADO AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	M2	895,23
8.8.8	C1837	PAINEL INFORMATIVO DUPLO C/PORTA DE CORRER EM VIDRO	M2	913,83
8.8.9	C1897	PEÇA DE MADEIRA BOLEADA NAS QUINAS FIXADAS EM PAREDES	M	59,06
8.8.10	C0032	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10)m COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	410,13
8.8.11	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	299,49
8.8.12	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	175,35
8.8.13	C2023	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	M2	367,80
8.8.14	C2024	PRATELEIRA DE MÁRMORE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	M2	367,80
8.8.15	C2021	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 1 FACE	M2	174,55
8.8.16	C2022	PRATELEIRA DE MARMORITE NATURAL POLIDA DE 2 FACES	M2	196,14
8.8.17	C4757	PRATELEIRA PRÉ-MOLDADA "IN LOCO" DE CONCRETO ESP.=5,0CM	M2	262,53
8.8.18	C3674	SUPORE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	14,84
9	ESQUADRIAS E FERRAGENS			
9.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA			
9.1.1	C0363	BANDEIROLA EM MADEIRA	M2	196,63
9.1.2	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2	462,74
9.1.3	C3544	JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN	402,98
9.1.4	C1519	JANELA VENEZIANA MÓVEL (S/ACESSÓRIOS)	M2	318,05
9.1.5	C3543	MUTIRÃO MISTO - JANELA TIPO FICHA (1.40X1.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	UN	305,51
9.1.6	C3541	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA	UN	354,93

9.1.7	C3537	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA	UN	426,61
9.1.8	C3539	MUTIRÃO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA S/FECHADURA	UN	373,49
9.1.9	C1959	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO EMBUTIDO C/BATENTE DE (7X1.5)cm	M2	184,42
9.1.10	C1960	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO SOB PIA	M2	192,33
9.1.11	C1962	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,60X2.10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN	2.663,81
9.1.12	C1963	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,80X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN	3.497,66
9.1.13	C1961	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (1,20X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN	5.165,37
9.1.14	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	940,75
9.1.15	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	990,83
9.1.16	C1979	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m	UN	1.013,52
9.1.17	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	934,72
9.1.18	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	UN	958,90
9.1.19	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	1.002,81
9.1.20	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	UN	1.052,89
9.1.21	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	UN	1.075,58
9.1.22	C1974	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X2.10)m	UN	1.408,08
9.1.23	C1975	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X2.10)m	UN	1.508,24
9.1.24	C1976	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2.00X2.10)m	UN	1.553,62
9.1.25	C1980	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X 2.10)m	UN	1.333,11
9.1.26	C1981	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.40X 2.10)m	UN	1.381,47
9.1.27	C1982	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.60X 2.10)m	UN	1.469,29
9.1.28	C1983	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.80X 2.10)m	UN	1.569,45
9.1.29	C1984	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (2.00X 2.10)m	UN	1.614,83
9.1.30	C4604	PORTA EXTERNA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA COMPLETA (0,60x2,10x0,03m)	UN	1.374,97
9.1.31	C1992	PORTA TIPO EUCATEX (S/ACESSÓRIOS)	UN	275,60
9.1.32	C3405	PORTA TIPO FICHA EXTERNA-PADRÃO FUNASA (0,55X1,90m)	UN	430,68
9.1.33	C3542	PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA - COMPLETA - PADRÃO POPULAR	UN	452,40
9.1.34	C3538	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	UN	524,53
9.1.35	C3540	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA S/FECHADURA - PADRÃO POPULAR	UN	470,96
9.1.36	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	M2	430,30
9.1.37	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	150,28
9.1.38	C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	362,67

9.1.39	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1.042,77
9.1.40	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	374,05
9.1.41	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1.054,15
9.1.42	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	393,17
9.1.43	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1.073,27
9.1.44	C4396	PORTA TIPO VENEZIANA 0,60x1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	385,10
9.2	ESQUADRIAS METÁLICAS			
9.2.1	C0807	COFRE-TRANCA PARA GRADES DE FERRO SEGURANÇA MÁXIMA	UN	2.604,17
9.2.2	C4560	GRADE DE ALUMÍNIO DE PROTEÇÃO	M2	277,82
9.2.3	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	239,77
9.2.4	C3681	GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO	M2	453,07
9.2.5	C4955	GRADE DE FERRO P/CELAS DE SEGURANÇA MÁXIMA, EM FERRO CHATO 2" X 3/8" (40KG/M2) E AÇO CA-60 (32KG/M2)	M2	1.103,06
9.2.6	C1437	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	M2	249,27
9.2.7	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	527,57
9.2.8	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	658,93
9.2.9	C1517	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	363,58
9.2.10	C1518	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO DE CORRER OU MAXIMAR	M2	418,28
9.2.11	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	366,28
9.2.12	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	311,95
9.2.13	C4519	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	344,72
9.2.14	C4521	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	397,68
9.2.15	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	387,07
9.2.16	C1966	PORTA CORTA-FOGO UMA FOLHA (0,80X2,10)m OU (0,90x2,10)m	UN	1.240,45
9.2.17	C1964	PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARG.=1,20 A 2,20m E ALT.=2,10 A 2,40 m	UN	1.396,65
9.2.18	C1965	PORTA CORTA-FOGO INDUSTRIAL DE CORRER	M2	2.042,21
9.2.19	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	359,69
9.2.20	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	640,10
9.2.21	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	447,85
9.2.22	C1973	PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO	M2	494,39
9.2.23	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	292,70
9.2.24	C4518	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E	M2	449,40

		MONTAGEM		
9.2.25	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	407,91
9.2.26	C4516	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	438,25
9.2.27	C4514	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	404,39
9.2.28	C4524	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	494,41
9.2.29	C4523	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	451,93
9.2.30	C4522	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	464,45
9.2.31	C4520	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	449,40
9.2.32	C3737	PORTA FRIGORÍFICA TERMO-ISOLANTE DE ACIONAMENTO MANUAL C/AQUECIMENTO. 2100X1000X150MM -(FORNECIMENTO	UN	3.352,31
9.2.33	C1991	PORTA SASAZAKI-VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	M2	385,84
9.2.34	C4872	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,5)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1.858,25
9.2.35	C4873	PORTÃO COM PERFIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2,5)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	5.316,16
9.2.36	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	485,06
9.2.37	C4397	PORTÃO DE ALUMÍNIO EM TUBOS DE 20 mm (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	448,84
9.2.38	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	211,68
9.2.39	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	487,12
9.2.40	C2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	1.457,24
9.2.41	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	UN	4.335,86
9.2.42	C3729	REMANEJAMENTO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	M2	78,59
9.2.43	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2	137,96
9.2.44	C3249	TRANCA EM FERRO PARA CELAS PRISIONAIS	UN	376,61
9.2.45	C4400	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE 3,4mm C/ 15 cm (INSTALADO)	KG	8,25
9.2.46	C4401	TELA DE AÇO ELETROSOLDADA COM FIOS DE	KG	7,68

		5,0mm C/ 15 cm (INSTALADO)		
9.3	MOBILIÁRIO			
9.3.1	C0221	ARMÁRIO ALTO EM DIVISÓRIA (ABERTO)	M2	370,91
9.3.2	C0222	ARMÁRIO BAIXO EM DIVISÓRIA (FECHADO)	M2	504,03
9.3.3	C0223	ARMÁRIO DE AÇO P/ UTENSÍLIOS (1.90X0.90X0.50)m	UN	701,88
9.3.4	C0224	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ESCANINHO - MODELO 3 PORTAS	UN	274,74
9.3.5	C0226	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FÓRMICA	M2	358,80
9.3.6	C0227	ARMÁRIO SOBREPOR EM MADEIRA C/ CAPEADO EM CEREJEIRA	M2	688,90
9.3.7	C0228	ARMÁRIO SOBREPOR EM MADEIRA SUCUPIRA	M2	656,44
9.3.8	C0353	BALCÃO EM BRUMASA REVESTIDO EM FÓRMICA	M2	674,89
9.3.9	C1450	GUARDA-ROUPA EM MADEIRA SUCUPIRA	M2	543,53
9.3.10	C2134	RECIPIENTE PRÉ-MOLDADO C/PORTA EM CHAPA DE AÇO, P/GUARDAR TELEVISÃO	UN	294,43
9.3.11	C2295	SUORTE METÁLICO PARA TELEVISÃO	UN	164,99
9.4	OUTROS ELEMENTOS			
9.4.1	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	10,46
9.4.2	C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	46,95
9.4.3	C3437	ARMADOR DE EMBUTIR	UN	33,56
9.4.4	C3438	ARMADOR TIPO RABO DE ANDORINHA	UN	24,20
9.4.5	C3651	BATE-MACAS EM AÇO INOXIDÁVEL CONTRA IMPACTO EM PORTA DE MADEIRA	M2	796,98
9.4.6	C0585	CADEADO GRANDE PARA CELAS	UN	169,00
9.4.7	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	28,49
9.4.8	C0587	CADEADO PEQUENO	UN	19,14
9.4.9	C0699	CAPEADO DE CEREJEIRA C/APLICAÇÃO	M2	54,75
9.4.10	C0700	CAPEADO DE MOGNO C/ APLICAÇÃO	M2	65,76
9.4.11	C0701	CAPEADO DE PAU-MARFIM C/ APLICAÇÃO	M2	61,94
9.4.12	C0922	CORRIMÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO	M	104,62
9.4.13	C0923	CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA (PINTADA)	M	86,30
9.4.14	C0924	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX	M	199,20
9.4.15	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	28,59
9.4.16	C1143	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	47,81
9.4.17	C1145	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	UN	27,91
9.4.18	C1146	DOBRADIÇA CROMADA TIPO VAI - VEM	UN	122,46
9.4.19	C4588	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN	24,10
9.4.20	C4552	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	111,54
9.4.21	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	153,50
9.4.22	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	145,21
9.4.23	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UN	108,70
9.4.24	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	108,70
9.4.25	C4587	FECHADURA DE SOBREPOR (PADRÃO POPULAR)	UN	139,64
9.4.26	C1364	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN	26,98
9.4.27	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	23,47
9.4.28	C1366	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UN	12,86
9.4.29	C1407	FORRAMENTO EM AÇO (BATENTAÇO) LARG. =12cm	M	59,15

9.4.30	C3673	FORRAMENTO EM AÇO C/PERFIL "U" L=15CM - PARA PRESÍDIOS	M	57,02
9.4.31	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	586,20
9.4.32	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	M	67,38
9.4.33	C1447	GUARDA CORPO C/BARRA CHATA DE FERRO E CORRIMÃO EM MADEIRA MACIÇA	M2	208,00
9.4.34	C3683	GUARDA CORPO DE MADEIRA E CORDA DE SISAL	M	102,27
9.4.35	C1449	GUARDA CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	M	365,28
9.4.36	C1795	MOLA HIDRÁULICA P/PORTA DE VIDRO	UN	780,73
9.4.37	C4954	MOLA PNEUMÁTICA DE PISO, EM AÇO INOX, BLINDADA, P/ PORTAS DE ATÉ 120KG E LARGURA ATÉ 1,20M, COMPLETA	UN	289,85
9.4.38	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	UN	187,47
9.4.39	C3552	MUTIRÃO MISTO - ARMADOR RABO DE ANDORINHA	UN	17,80
9.4.40	C1868	PEGADOR METÁLICO P/PORTA (INTERNO)	UN	51,52
9.4.41	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	M	127,34
9.4.42	C3676	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	150,15
9.4.43	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	630,91
9.4.44	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	630,91
9.4.45	C2031	PRENDEDOR METÁLICO PARA PORTA	UN	34,80
9.4.46	C2215	REVESTIMENTO DE FÓRMICA EM ESQUADRIAS OU MÓVEIS	M2	99,51
9.4.47	C2319	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	UN	10,69
9.4.48	C3675	VENEZIANA INDUSTRIAL DE PVC RÍGIDO, TRANSLÚCIDO E MONTANTES EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO (FORNECIM	M2	296,87
10	VIDROS			
10.1	CRISTAL COMUM			
10.1.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	179,43
10.1.2	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	M2	209,33
10.1.3	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2	254,19
10.1.4	C2673	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO	M2	239,24
10.1.5	C2674	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 5mm, COLOCADO	M2	258,24
10.1.6	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	M2	358,85
10.1.7	C4826	VIDRO LAMINADO DUPLO, INCOLOR, C/MASSA PARA CAIXILHOS E=6MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	708,33
10.1.8	C2984	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU	M2	149,52

		MARTELADO E=3mm (COLOCADO)		
10.2	CRISTAL TEMPERADO			
10.2.1	C1382	FIXO 2 FOLHAS E BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	2.611,36
10.2.2	C1383	FIXO 2 FOLHAS. 2 BANDEIRAS E 1 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO (1.80 X 3.50)m E=10mm	CJ	4.356,26
10.2.3	C1384	FIXO 3 FOLHAS 3 BANDEIRAS E 2 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO (2.70 X3.50)m E=10mm	CJ	6.678,01
10.2.4	C1385	FIXO 3 FOLHAS E BASCULANTES 2 FOLHAS DE VIDRO TEMPERADO (0.70X2.10)m E=10mm	CJ	4.049,67
10.2.5	C1386	FIXO DE VIDRO TEMPERADO C/BANDEIRA (0.90X3.50)m E=10mm	CJ	2.089,41
10.2.6	C1387	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	1.240,81
10.2.7	C1388	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	2.445,17
10.2.8	C1389	FIXO DE VIDRO TEMPERADO 3 FOLHAS (2.70X2.10)m E=10mm	CJ	3.649,53
10.2.9	C1390	FIXO E BASCULANTE DE VIDRO TEMPERADO (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	1.344,36
10.2.10	C1952	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1.80X2.90)m	CJ	5.664,64
10.2.11	C1953	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1.80X3.50)m	CJ	6.257,52
10.2.12	C1954	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA E FIXO 2 FLS. DE VIDRO TEMPERADO E=10mm (3.60X2.90)m	CJ	8.940,85
10.2.13	C1955	PORTA 2 FOLHAS. FIXA 2 FOLHAS. 3 BANDEIRAS 2 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm (3.60X3.50)m	CJ	11.026,19
10.2.14	C1956	PORTA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (0.90X2.90)m	CJ	2.927,71
10.2.15	C1957	PORTA C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (0.90X3.50)m	CJ	3.224,15
10.2.16	C1972	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1 FOLHA (0.90X2.10)m E=10mm	CJ	2.355,21
10.2.17	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	4.688,54
10.2.18	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	291,54
10.2.19	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M2	369,02
10.2.20	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2	460,14
10.3	OUTROS ELEMENTOS			
10.3.1	C3650	GUICHÊ EM AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO E=6MM	M2	544,31
10.3.2	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm	M2	705,83
10.3.3	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	M2	49,39
10.3.4	C1874	PELÍCULA DE POLIÉSTER, INVESTIGAÇÃO	M2	95,17
10.3.5	C3649	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6MM E MOLDURA DE AÇO INOX	M2	488,49
10.3.6	C2679	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	397,62
10.3.7	C2680	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	M2	422,30
11	COBERTURA			
11.1	ESTRUTURA DE MADEIRA			

11.1.1	C3722	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ COBERTA DE PALHA DE CARNÁUBA	M2	108,69
11.1.2	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	135,52
11.1.3	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	152,36
11.1.4	C1335	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	172,08
11.1.5	C1338	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 10m	M2	101,93
11.1.6	C1339	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 15m	M2	120,09
11.1.7	C1340	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 20m	M2	145,68
11.1.8	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	73,23
11.1.9	C1341	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJES OU EM PAREDES	M2	38,87
11.1.10	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	45,12
11.1.11	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	60,40
11.1.12	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	108,42
11.1.13	C4467	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - CASA POPULAR	M2	72,87
11.1.14	C3006	MADEIRAMENTO P/TELHA FIBROCIMENTO C/ REAPROVEITAMENTO	M2	44,68
11.1.15	C2237	RIPA DE PEROBA (2X8)cm	M	24,04
11.1.16	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	145,21
11.1.17	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	M	71,37
11.1.18	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M	162,50
11.2	ESTRUTURA METÁLICA			
11.2.1	C0818	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	M2	78,04
11.2.2	C0819	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	88,07
11.2.3	C0820	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 40m	M2	97,43
11.2.4	C1318	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	231,74
11.2.5	C1319	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	261,11
11.2.6	C1320	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 40m	M2	290,48
11.2.7	C1324	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 20m	M2	244,79
11.2.8	C1321	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 25m	M2	264,37
11.2.9	C1322	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 30m	M2	283,95
11.2.10	C1323	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM DUAS ÁGUAS VÃO DE 40m	M2	316,58

11.2.11	C1325	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM SHED VÃO DE 20 A 30m	M2	319,84
11.2.12	C1342	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 20m	M2	247,71
11.2.13	C1343	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 30m	M2	290,13
11.2.14	C1344	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 40m	M2	329,29
11.2.15	C1345	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 50m	M2	368,44
11.2.16	C1346	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 60m	M2	407,60
11.2.17	C1352	ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 150mm, INCLUS. PINTURA	M	592,58
11.2.18	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	256,77
11.2.19	C5217	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	20,29
11.2.20	C5218	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	20,24
11.2.21	C5215	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	11,45
11.2.22	C5216	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	17,68
11.2.23	C5219	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	20,02
11.2.24	C5220	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	19,14
11.2.25	C1600	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 20m	M2	33,31
11.2.26	C1601	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 30m	M2	42,92
11.2.27	C1602	LANTERNIM SIMPLES VÃO DE 40m	M2	55,54
11.2.28	C1597	LANTERNIM DUPLO VÃO DE 20m	M2	57,94
11.2.29	C1598	LANTERNIM DUPLO VÃO DE 30m	M2	67,74
11.2.30	C1599	LANTERNIM DUPLO VÃO DE 40m	M2	77,10
11.2.31	C1879	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=200mm	M	511,58
11.2.32	C1878	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=300mm	M	985,69
11.2.33	C1880	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=400mm	M	1.278,52
11.2.34	C1881	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=500mm	M	1.762,27
11.2.35	C4395	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/	M	30,41

		COBERTURA		
11.3	TELHAS			
11.3.1	C0041	ALGEIROZ EM TELHAMENTO COLONIAL	M	27,99
11.3.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	14,00
11.3.3	C0675	CANTONEIRA DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	56,64
11.3.4	C0803	COBERTURA C/TELHA PVC RÍGIDO INCLINAÇÃO 27%	M2	78,08
11.3.5	C0987	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA MODULADA	M	83,18
11.3.6	C0988	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA VOGATEX	M	56,21
11.3.7	C0989	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA CANAL "TIMOM"	M	29,55
11.3.8	C0990	CUMEEIRA CERÂMICA DA TELHA RETANGULAR "TIMOM"	M	30,72
11.3.9	C0994	CUMEEIRA DE CONCRETO COLORIDA INCLUSIVE EMBOÇAMENTO	M	101,88
11.3.10	C0995	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA CANALETE 49	M	157,29
11.3.11	C0996	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA CANALETE 90	M	171,68
11.3.12	C0997	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETA DELTA	M	126,97
11.3.13	C0998	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETÃO	M	167,31
11.3.14	C0999	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA MAXIPLAC	M	94,68
11.3.15	C1000	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	43,53
11.3.16	C1001	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE MADEIRA	M	23,91
11.3.17	C5202	CUMEEIRA ONDULADA DE ALUMÍNIO	M	108,00
11.3.18	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	30,10
11.3.19	C1002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	77,73
11.3.20	C1003	CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M	53,60
11.3.21	C1004	CUMEEIRA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M	71,05
11.3.22	C1005	CUMEEIRA TIPO SHED OU RUFO DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	63,45
11.3.23	C1006	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	52,90
11.3.24	C3858	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	10,23
11.3.25	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	13,90
11.3.26	C1363	FECHAMENTO LATERAL C/TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm	M2	53,66
11.3.27	C1380	FIXAÇÃO DE TELHAS CANALETE 90-(LINHA DE FIXAÇÃO)	UN	249,24
11.3.28	C1381	FIXAÇÃO DE TELHAS KALHETÃO (LINHA DE FIXAÇÃO)	UN	150,09
11.3.29	C3859	MONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	12,79
11.3.30	C2199	RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	M2	50,65
11.3.31	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	51,14
11.3.32	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	57,53
11.3.33	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	M2	42,00
11.3.34	C2303	TAMPÃO DE FIBROCIMENTO P/TELHA KALHETA DELTA	M	65,90
11.3.35	C2304	TAMPÃO DE FIBROCIMENTO P/TELHA	M	40,86

		KALHETÃO		
11.3.36	C2305	TAMPÃO E RUFO DE FIBROCIMENTO	M	113,12
11.3.37	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	70,31
11.3.38	C2429	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL C/ ESBARRO "TIMON"	M2	117,51
11.3.39	C2430	TELHA CERÂMICA TIPO RETANGULAR C/ ESBARRO "TIMOM"	M2	129,21
11.3.40	C2431	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10.5m	M2	133,86
11.3.41	C2432	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 2.75% VÃO 16m	M2	133,86
11.3.42	C2433	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 22m	M2	216,43
11.3.43	C2434	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 24m	M2	236,16
11.3.44	C2435	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%.VÃO 26m	M2	272,41
11.3.45	C2425	TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL + LISA	M2	159,91
11.3.46	C2426	TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL	M2	159,91
11.3.47	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	M2	76,44
11.3.48	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	67,77
11.3.49	C2436	TELHA DE CONCRETO COLORIDA INCLINAÇÃO ACIMA DE 30%	M2	57,81
11.3.50	C2437	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 INCLINAÇÃO 3%	M2	133,90
11.3.51	C2438	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 INCLINAÇÃO 3%	M2	177,32
11.3.52	C2439	TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90 INCLINAÇÃO 9%	M2	180,15
11.3.53	C2440	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETA DELTA INCLINAÇÃO 3%	M2	163,78
11.3.54	C2441	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETÃO INCLINAÇÃO 3%	M2	146,98
11.3.55	C2442	TELHA DE FIBROCIMENTO KALHETÃO INCLINAÇÃO 9%	M2	148,36
11.3.56	C2443	TELHA DE FIBROCIMENTO MAXIPLAC E=6mm INCLINAÇÃO 27%	M2	30,43
11.3.57	C2444	TELHA DE FIBROCIMENTO MODULADA, INCLINAÇÃO 18%	M2	177,80
11.3.58	C2446	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm EM ARCO	M2	56,35
11.3.59	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	M2	53,00
11.3.60	C3745	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8mm, INCLINAÇÃO 27%	M2	68,65
11.3.61	C2447	TELHA DE FIBROCIMENTO VOGATEX, INCLINAÇÃO 27%	M2	19,89
11.3.62	C2448	TELHA DE MADEIRA COMPENSADA ONDULADA E=6mm	M2	25,16
11.3.63	C2449	TELHA DE POLIESTER REFORÇADO	M2	40,67
11.3.64	C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%	M2	164,68
11.3.65	C2451	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	49,29
11.3.66	C2452	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	84,19
11.3.67	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	M2	72,92
11.4	COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHAMENTO)			
11.4.1	C0800	COBERTURA C/TELHA ESTRUTURAL DE FIBRO-CIMENTO, CANALETE 49 C/ APOIOS	M2	180,16
11.4.2	C0801	COBERTURA C/TELHA ESTRUTURAL DE FIBRO-	M2	195,74

		CIMENTO, CANALETE 90 C/ APOIOS		
11.4.3	C0802	COBERTURA C/TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO E= 6mm (C/MADEIRAMENTO)	M2	149,37
11.4.4	C4465	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	130,71
11.4.5	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	178,73
11.5	DOMOS			
11.5.1	C4370	ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN./MONTAGEM)	M2	630,53
11.5.2	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	M2	130,68
11.5.3	C0770	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP.= 6mm	M2	547,42
11.5.4	C0771	CHAPA POLICARBONATO FUMÊ ESP.= 4mm	M2	97,67
11.5.5	C1147	DOMO INDIVIDUAL DE ACRÍLICO	M2	668,03
11.5.6	C1148	DOMO INDIVIDUAL DE FIBRA DE VIDRO	M2	528,66
11.5.7	C1149	DOMO MODULAR DE ACRÍLICO	M2	726,45
11.5.8	C1150	DOMO MODULAR DE FIBRA DE VIDRO	M2	807,06
11.6	OUTROS ELEMENTOS			
11.6.1	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	31,97
11.6.2	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA	M	31,89
11.6.3	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm	M	66,26
11.6.4	C0658	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	157,19
11.6.5	C0659	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	189,51
11.6.6	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	65,22
11.6.7	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	84,11
11.6.8	C0662	CALHA DE FIBERGLASS ESP.= 2mm DESENVOLVIMENTO 30cm	M	46,78
11.6.9	C4910	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	170,11
11.6.10	C3684	COBERTA EM PALHA DE CARNAÚBA	M2	38,24
11.6.11	C3746	ESTACIONAMENTO COBERTO C/ TELHA DE FIBROCIMENTO - VAGA (4,50x2,75)	M2	172,89
11.6.12	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2	10,37
11.6.13	C2248	RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	125,91
11.6.14	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	38,20
11.6.15	C2250	RUFO DE FIBROCIMENTO	M	109,11
11.6.16	C2251	RUFO DE FIBROCIMENTO C/ VEDAÇÃO ELÁSTICA	M	137,12
11.6.17	C2252	RUFO DE FIBROCIMENTO P/TELHA MAXIPLAC	M	81,26
11.6.18	C2253	RUFO DE FIBROCIMENTO P/TELHA ONDULADA	M	63,45
11.6.19	C3652	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	126,76
11.6.20	C4911	RUFO EM CHAPA DE ALUMÍNIO LISA 22, ESP.=0,71MM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	155,65
11.6.21	C2479	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	M2	264,23
12	IMPERMEABILIZAÇÃO			
12.1	BALDRAMES			
12.1.1	C1462	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE EMBASAMENTO NO RESPALDO C/ARGAMASSA	M2	47,39

		CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.=2cm C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE		
12.1.2	C1466	IMPERMEABILIZAÇÃO HORIZONTAL DE ALICERCES C/MANTA BUTÍLICA EM PAREDES DE 1 ½ TIJOLO	M	46,68
12.2	PISOS			
12.2.1	C1424	GEOTEXTIL COMO CAMADA DE DESLIZAMENTO / SEPARAÇÃO OU COMO CAMADA DE BERÇO E/OU AMORTECIMENTO	M2	13,60
12.2.2	C1465	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	M2	54,71
12.2.3	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	19,00
12.2.4	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	M2	40,06
12.3	CALHAS			
12.3.1	C1458	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL E APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M2	69,60
12.3.2	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	M2	41,53
12.3.3	C1470	IMPERMEABILIZAÇÃO JARDINEIRAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3 - ESP.= 3cm	M2	55,11
12.4	COBERTURAS			
12.4.1	C1476	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ELASTÔMEROS SINTÉTICOS CALANDRADOS E PRÉ-VULCANIZADOS C/ MANTA BUTÍLICA	M2	171,80
12.4.2	C1173	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ELASTÔMEROS SINTÉTICOS "NEOPRENE + HYPALON"	M2	233,95
12.4.3	C1232	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA C/ VÉU DE FIBRA DE VIDRO C/ PINTURA DEFLETIVA	M2	187,31
12.4.4	C1459	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M2	69,60
12.4.5	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	34,39
12.5	RESERVATÓRIOS			
12.5.1	C1473	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	M2	35,99
12.5.2	C1475	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESERVATÓRIOS ENTERRADOS	M2	87,01
12.5.3	C1469	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA P/RESERVATÓRIO ENTERRADO	M2	93,19
12.5.4	C1460	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	19,82
12.5.5	C1467	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DE PISCINAS ENTERRADAS C/CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	24,44
12.5.6	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	3,44

12.6	CORTIN A		
12.6.1	C0667	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5 - ESP.= 1 A 2 cm	M2 37,94
12.6.2	C0668	CAMADA PROTETORA DE SUPERFÍCIES VERTICAIS C/ PINTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA E ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:5, ESP.= 1 A 2 cm	M2 47,20
12.6.3	C1461	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1	M2 14,31
12.6.4	C2188	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES HORIZONTAIS E VERTICAIS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3, ESP.= 6cm P/ APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	M2 64,15
12.6.5	C2217	REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL OU VERTICAL C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO TRAÇO 1:3, ESP.= 5cm	M2 103,17
12.7	OUTROS ELEMENTOS		
12.7.1	C4723	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA E RESINA EPOXI(SUPERFÍCIES EM CONTATO DIRETO COM ÁGUA RESIDUÁRIAS OU CONTATO COM GASES)	M2 55,87
12.7.2	C4722	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM (SUPERFÍCIE EM CONTATO DIRETO COM A ÁGUA)	M2 42,34
12.7.3	C4724	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA (LAJE DE RESERVATÓRIO SOB AÇÃO DE GASES)	M2 7,77
12.7.4	C2841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm	M2 43,18
12.7.5	C2842	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA	M2 67,08
12.7.6	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2 40,18
12.7.7	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D 'ÁGUA	M2 63,86
12.7.8	C4021	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ACABAMENTO C/ HEYDICRYL PLUS, COR BRANCA, CONSUMO 3,0 KG/M2, REFORÇADA C/ TELA	M2 20,96
12.8	IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZANDO MANTA ASFÁLTICA (ABNT NBR 9952:2014)		1.168,15
12.8.1	C5013	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM	M2 63,46
12.8.2	C5014	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=4MM	M2 76,63
12.8.3	C5015	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER	M2 70,34

		NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO III, E=3MM		
12.8.4	C5016	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO III, E=4MM	M2	80,78
12.8.5	C5017	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=3MM	M2	60,69
12.8.6	C5018	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=4MM	M2	68,96
12.8.7	C5019	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=3MM	M2	64,85
12.8.8	C5020	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	M2	73,19
12.8.9	C5021	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO IV, E=3MM	M2	70,95
12.8.10	C5022	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO IV, E=4MM	M2	82,15
12.8.11	C5023	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO II, E=3MM E E=4MM	M2	125,68
12.8.12	C5024	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS, TIPO II DE E=3MM E TIPO III DE E=4MM	M2	129,92
12.8.13	C5029	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, EM DUAS CAMADAS TIPO III, E=3MM E E=4MM	M2	134,08
12.8.14	C5025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	32,22
12.8.15	C5026	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	34,25
13	PROTEÇÃO TÉRMICA			
13.1	ISOLAMENTO DE PAREDES			
13.1.1	C1505	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PAINEL DE FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL ESP.=50mm FIXADO COM ADESIVO HIDRO-ASFÁLTICO	M2	62,98
13.1.2	C1503	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PAINEL DE FIBRA DE VIDRO RÍGIDO ESP.= 25mm FIXADO COM ASFALTO OXIDADO (MODIFICADO)	M2	89,28
13.1.3	C1506	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PAINEL DE FIBRA DE VIDRO SEMI-RÍGIDO ESP.= 50mm FIXADO C/ARAME E TELA	M2	70,46
13.1.4	C1504	ISOLAMENTO TÉRMICO C/TIJOLO CERÂMICO FURADO (30X20X10)cm	M2	93,42
13.2	ISOLAMENTO DE COBERTURAS E LAJES			
13.2.1	C1500	ISOLAMENTO TÉRMICO C/ARGILA EXPANDIDA AGLOMERADA ESP.= 20cm	M2	172,27
13.2.2	C1508	ISOLAMENTO TÉRMICO C/LAJOTAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO	M2	84,29

13.2.3	C1510	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PEDRA BRITADA SOLTA ESP.= 25cm, SOBRE ARGAMASA DE PROTEÇÃO P/IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	40,30
13.2.4	C1511	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PLACAS DE CONCRETO CELULAR ESP.= 5cm	M2	91,90
13.2.5	C1512	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PLACAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO ESP.= 5cm	M2	49,22
13.2.6	C1513	ISOLAMENTO TÉRMICO C/VERMICULITA AGLOMERADA C/CIMENTO E AREIA ESP.= 15cm	M2	220,04
13.3	ISOLAMENTO DE TUBOS DE AÇO			
13.3.1	C3717	ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) EM TUBO DE AÇO PRETO DE 2"	M	56,33
13.3.2	C3718	ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR) EM TUBO DE AÇO PRETO DE 2 1/2"	M	76,90
14	REVESTIMENTOS			
14.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
14.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	7,42
14.1.2	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	11,97
14.1.3	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	38,20
14.1.4	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	36,48
14.1.5	C1226	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	35,44
14.1.6	C3245	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	34,75
14.1.7	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	34,25
14.1.8	C1211	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	34,28
14.1.9	C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	46,49
14.1.10	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	44,77
14.1.11	C3080	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	43,73
14.1.12	C3120	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	43,04
14.1.13	C3122	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	42,54
14.1.14	C1212	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	36,67
14.1.15	C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	36,71
14.1.16	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	5,52
14.1.17	C1239	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	7,76
14.1.18	C1240	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 65 A 100mm (2 1/2" A 4")	M	12,31
14.1.19	C1245	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE	M	20,11

		C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=5cm		
14.1.20	C1247	ENTELAMENTO PREVENTIVO DE SUPERFÍCIE SUJEITA A TRINCAS P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.= 25cm	M	6,37
14.1.21	C3545	MUTIRÃO MISTO - CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.=7mm P/PAREDE	M2	7,24
14.1.22	C3546	MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE	M2	15,81
14.1.23	C4831	REBOCO ACÚSTICO C/VERMICULITA AGLOMERADA C/CIMENTO E AREIA ESP=25MM	M2	124,79
14.1.24	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	41,65
14.1.25	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	26,12
14.1.26	C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	25,69
14.1.27	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	25,76
14.1.28	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	41,35
14.1.29	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	39,21
14.1.30	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	37,91
14.1.31	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	37,04
14.1.32	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	36,42
14.1.33	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	51,72
14.1.34	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	49,57
14.1.35	C3087	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	M2	48,27
14.1.36	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	47,40
14.1.37	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	M2	46,78
14.1.38	C2126	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE	M2	30,49
14.1.39	C4002	REBOCO C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=20 mm P/ PAREDE	M2	60,09
14.1.40	C2108	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPÓXI ESP= 5mm P/PAREDE	M2	35,37
14.1.41	C2127	REBOCO COM BARITA ESP.=1CM	M2	103,14
14.1.42	C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	21,69
14.1.43	C4509	REBOCO DE GESSO SOBRE GESSO E/OU EMBOÇO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	16,89
14.1.44	C2205	RETIRADA DE AZULEJOS DAS CAIXAS E IMERSÃO EM ÁGUA	M2	0,28
14.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
14.2.1	C0007	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM	M2	14,73

		PAREDE DE CONCRETO C/CIMENTO ESP= 2 mm		
14.2.2	C0334	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2	131,04
14.2.3	C0335	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA TRAÇO 1:3.C/100KG DE CIMENTO	M2	130,12
14.2.4	C0336	AZULEJOS JUNTA À PRUMO C/CIMENTO COLANTE	M2	65,82
14.2.5	C0337	AZULEJOS JUNTA À PRUMO C/COLA A BASE DE PVA	M2	78,46
14.2.6	C0338	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2	121,38
14.2.7	C0339	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/ARGAMASSA DE CAL VIRGEM E AREIA TRAÇO 1:3.C/100Kg DE CIMENTO	M2	120,19
14.2.8	C0340	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/CIMENTO COLANTE	M2	63,65
14.2.9	C0341	AZULEJOS JUNTA AMARRADA C/COLA À BASE DE PVA	M2	76,05
14.2.10	C0342	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA TRAÇO 1:3 C/100KG DE CIMENTO	M2	154,02
14.2.11	C0343	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2	155,20
14.2.12	C0344	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/CIMENTO COLANTE	M2	70,17
14.2.13	C0345	AZULEJOS JUNTA DIAGONAL C/COLA A BASE DE PVA	M2	84,50
14.2.14	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	26,69
14.2.15	C4832	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1 1/4" X 1 1/4"	M	38,99
14.2.16	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	M2	124,60
14.2.17	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	106,37
14.2.18	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	136,02
14.2.19	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	87,14
14.2.20	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	73,75
14.2.21	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	108,24
14.2.22	C0766	CERÂMICA VERMELHA (7.5X15)cm C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	94,96
14.2.23	C0782	CHAPISCO MECÂNICO DE ADORNO	M2	20,52
14.2.24	C1367	FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm	M	29,72
14.2.25	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	157,44
14.2.26	C1849	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	187,25
14.2.27	C1850	PASTILHAS DE PORCELANA EM SUPERFÍCIES CURVAS	M2	200,04
14.2.28	C1851	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:3:9	M2	207,31

14.2.29	C1853	PASTILHAS DE PORCELANA C/CIMENTO COLANTE INCLUSIVE LIMPEZA	M2	161,56
14.2.30	C1861	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS ATÉ 40cm DE LARGURA C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	159,81
14.2.31	C1857	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE ATÉ 4cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M	27,49
14.2.32	C1856	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 5 A 14cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M	46,62
14.2.33	C1854	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 15 A 24cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M	63,84
14.2.34	C1855	PASTILHAS DE PORCELANA EM FAIXAS DE 25 A 40cm, C/ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M	91,12
14.2.35	C1858	PASTILHAS DE PORCELANA EM SUPERFÍCIES CURVAS	M2	239,33
14.2.36	C1801	PASTILHA DE VIDRO (MOAICO VIDROSO) 2X2CM C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO,CAL E AREIA TRAÇO 1:1:6 INCLUSIVE. LIMPEZA	M2	410,91
14.2.37	C1866	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS POLIDAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	77,34
14.2.38	C1867	PEDRAS NATURAIS DECORATIVAS, C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO. CAL HIDRATADA E AREIA	M2	71,03
14.2.39	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	M	30,27
14.2.40	C1904	PINGADOR METÁLICO/ALUMÍNIO (1 X 1)cm P/ FACHADAS	M	23,91
14.2.41	C1936	PLACAS DE MÁRMORE PADRONIZADO C/CIMENTO COLANTE	M2	281,96
14.2.42	C4436	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	168,43
14.2.43	C4447	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	140,65
14.2.44	C4435	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	155,38
14.2.45	C4446	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	M2	127,60
14.2.46	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	14,15
14.2.47	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	10,05
14.2.48	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	9,63
14.2.49	C1126	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	20,66
14.2.50	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	12,35
14.2.51	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	11,30

14.2.52	C2058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	27,17
14.2.53	C2780	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	14,65
14.2.54	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	12,97
14.2.55	C2190	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm	M2	13,09
14.2.56	C2191	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/CIMENTO BRANCO ESP.= 3mm	M2	10,85
14.2.57	C2103	REJUNTAMENTO P/CERÂMICA C/ L-FLEX E EPOXI (PAREDE/PISO)	M2	59,79
14.2.58	C2212	REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm	M2	53,62
14.2.59	C2223	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE CAIBROS VERTICAIS	M2	85,40
14.2.60	C2224	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS ESP.= 35mm	M2	93,41
14.2.61	C2225	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS ESP.= 50mm	M2	120,80
14.2.62	C2226	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS TIPO " I "	M2	76,58
14.2.63	C2227	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE SARRAFOS	M2	106,31
14.2.64	C2228	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE SARRAFOS VERTICAIS	M2	115,96
14.2.65	C2216	REVESTIMENTO C/LAMINADO MELAMÍNICO COLADO	M2	76,06
14.2.66	C2213	REVESTIMENTO C/CORTIÇA ESP= 12mm	M2	150,24
14.2.67	C2218	REVESTIMENTO C/PEDRAS GRANÍTICAS	M2	148,39
14.2.68	C2214	REVESTIMENTO C/QUARTZOLITE	M2	31,21
14.2.69	C2221	REVESTIMENTO INTERNO C/PAPEL DE PAREDE	M2	49,75
14.2.70	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	566,14
14.2.71	C4128	TIJOLINHO APARENTE 6,5x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	119,32
14.3	ARGAMASSAS PARA TETOS			
14.3.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	14,44
14.3.2	C0779	CHAPISCO C/ PASTA DE CIMENTO COLANTE P/ TETO	M2	10,34
14.3.3	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	M2	13,93
14.3.4	C3034	REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO	M2	41,64
14.3.5	C1218	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP=20 mm P/ TETO	M2	40,97
14.3.6	C1217	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:2:11 ESP=20 mm P/ TETO	M2	38,88
14.3.7	C2111	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO	M2	30,52
14.3.8	C2107	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm P/	M2	30,71

		TETO		
14.3.9	C2112	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	30,39
14.3.10	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2	30,14
14.3.11	C2116	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	30,21
14.3.12	C2125	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO	M2	29,44
14.3.13	C3032	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	M2	41,64
14.3.14	C3033	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	M2	40,47
14.3.15	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	39,01
14.4	ACABAMENTOS PARA TETOS			
14.4.1	C4479	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	120,58
14.4.2	C4480	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	101,88
14.4.3	C4481	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	104,86
14.4.4	C4790	FORRO BOREAL MODULADO ESTRUTURADO (25X625X1250MM), COM PERFIL T LEVE EM AÇO BRANCO E TRATAMENTO TERMO-ACÚSTICO EM LÁ DE VIDRO, FECHAMENTO EM PELÍCULA DE PVC PERFURADO OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	90,67
14.4.5	C4285	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	54,69
14.4.6	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	71,94
14.4.7	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	38,78
14.4.8	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	31,03
14.4.9	C2998	FORRO DE LAMBRI DE MADEIRA (7x1)cm	M2	171,16
14.4.10	C4484	FORRO PACOTE C/ PERFIL "CARTOLA" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	86,28
14.4.11	C4485	FORRO PACOTE C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	118,85
14.4.12	C4482	FORRO PACOTE C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	70,93
14.4.13	C4483	FORRO PACOTE C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	76,69
14.4.14	C4472	FORRO PVC - COLMÉIA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	196,35
14.4.15	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU	M2	69,54

		200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM		
14.4.16	C4471	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "CARTOLA" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	125,67
14.4.17	C4469	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	88,88
14.4.18	C4470	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	91,51
14.4.19	C4512	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	M2	15,34
14.4.20	C4506	SANCA DE GESSO P/ FORRO ACARTONADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	19,39
14.4.21	C4284	SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	19,39
14.4.22	C2478	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO	UN	11,53
15	PISOS			
15.1	PISOS INTERNOS			
15.1.1	C0099	APLICAÇÃO DE SINTECO EM PISOS C/MADEIRA	M2	53,53
15.1.2	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	97,85
15.1.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	127,49
15.1.4	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	68,64
15.1.5	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	103,12
15.1.6	C0837	CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO	M3	485,58
15.1.7	C0871	CORDÃO DE PEROBA P/RODAPÉS	M	19,09
15.1.8	C1032	DEGRAU COM FORRAÇÃO TÊXTIL (20X30)cm	M	44,18
15.1.9	C1033	DEGRAU COM PLACAS LISAS DE BORRACHA (50X32X2.5)cm	M	126,73
15.1.10	C1034	DEGRAU DE GRANILITE MOLDADO NO LOCAL (20X30)cm	M	113,12
15.1.11	C1035	DEGRAU DE MÁRMORE (20X30)cm	M	131,87
15.1.12	C1036	DEGRAU INDUSTRIAL MONOLÍTICO C/PINGADEIRA	M	86,28
15.1.13	C1037	DEGRAU INDUSTRIAL MONOLÍTICO S/PINGADEIRA	M	62,46
15.1.14	C1038	DEGRAU PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE	M	97,96
15.1.15	C1237	ENCERAMENTO DE PISOS C/ DUAS DEMÃOS DE CÉRA	M2	26,85
15.1.16	C4066	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	548,89
15.1.17	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	370,94
15.1.18	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	450,18
15.1.19	C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	497,74
15.1.20	C1623	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO	M2	1,85

15.1.21	C3547	MUTIRÃO MISTO - PEITORIL DE CIMENTO	M2	106,08
15.1.22	C3549	MUTIRÃO MISTO - PISO CIMENTADO ESP.=1.5cm	M2	29,57
15.1.23	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	425,51
15.1.24	C1846	PARQUETES DE MADEIRA FIXADOS C/COLA A BASE DE PVA	M2	104,65
15.1.25	C1852	PASTILHAS DE PORCELANA C/CIMENTO COLANTE	M2	153,66
15.1.26	C1859	PASTILHAS DE PORCELANA C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA	M2	247,46
15.1.27	C3015	PEITORIL DE CIMENTO	M2	162,56
15.1.28	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	95,24
15.1.29	C1870	PEITORIL DE MARMORE L= 15cm	M	91,70
15.1.30	C1871	PEITORIL DE MÁRMORE L= 25cm	M	127,97
15.1.31	C3016	PEITORIL DE MARMORITE	M2	183,32
15.1.32	C1872	PEITORIL PRÉ-MOLDADO DE GRANILITE L= 10cm	M	56,81
15.1.33	C1912	PISO ANTIDERRAPANTE NITOPISO TF-5000, SELADO C/NITOP. FC-140	M2	183,80
15.1.34	C1914	PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE E = 4mm)	M2	50,13
15.1.35	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	50,80
15.1.36	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	52,90
15.1.37	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	M2	52,61
15.1.38	C2901	PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (COLOCADO)	M2	216,17
15.1.39	C1921	PISO DE BORRACHA (LENÇOL) ANTIDERRAPANTE TIPO GRÃO DE ARROZ, ESP.= 3mm	M2	145,45
15.1.40	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	284,12
15.1.41	C5210	PISO EMBORRACHADO DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X4CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	448,00
15.1.42	C3024	PISO EM MÁRMORE BRANCO ESP.= 3cm	M2	408,85
15.1.43	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	109,79
15.1.44	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	136,06
15.1.45	C1922	PISO MONOLÍTICO C/ARGAMASSA A BASE DE EPOXI	M2	114,29
15.1.46	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	647,03
15.1.47	C3026	PISO MORTO DE TIJOLO MACIÇO C/REJUNTAMENTO	M2	64,91
15.1.48	C3027	PISO MORTO DE TIJOLO MACIÇO S/REJUNTAMENTO	M2	47,19
15.1.49	C2902	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	78,66

15.1.50	C4022	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE BAIXA ESPESSURA, DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, S/ JUNTAS, TIPO DUROCOR OU SIMILAR	M2	299,97
15.1.51	C4503	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=1,6mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	89,23
15.1.52	C4504	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	111,54
15.1.53	C1934	PLACA DE BORRACHA (50x50)cm ESP.= 7,5mm, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA 1:2, E NATA DE COLA PVA	M2	248,06
15.1.54	C1933	PLACA DE BORRACHA (50X50)cm ESP.=13mm, E NATA DE COLA PVA	M2	306,31
15.1.55	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	M2	16,16
15.1.56	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	M2	62,40
15.1.57	C1944	POLIMENTO EM PISOS DE MÁRMORE	M2	60,61
15.1.58	C4441	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	159,91
15.1.59	C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	135,54
15.1.60	C3002	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	122,48
15.1.61	C4440	PORCELANATO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PISO	M2	146,85
15.1.62	C2101	RASPAGEM E CALAFETAÇÃO DE TACOS C/UMA DEMÃO DE CÉRA	M2	52,24
15.1.63	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	29,60
15.1.64	C2179	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm	M2	27,02
15.1.65	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	25,46
15.1.66	C2184	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2	29,66
15.1.67	C2185	REGULARIZAÇÃO PARA DEGRAUS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 1cm	M	8,86
15.1.68	C2186	REGULARIZAÇÃO PARA RODAPÉS C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - H=7cm, ESP= 3cm	M	5,28
15.1.69	C2234	REVESTIMENTOS DE PISOS C/GRANILITE	M2	141,07
15.1.70	C2219	REVESTIMENTO EPÓXICO P/PISOS DUAS DEMÃOS	M2	181,83
15.1.71	C2240	RODAPÉ COM FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE) H= 7cm	M	9,00
15.1.72	C4001	RODAPÉ DE GRANITO H=10 cm	M	49,50
15.1.73	C2241	RODAPÉ DE MÁRMORE H= 10cm	M	38,51
15.1.74	C2242	RODAPÉ DE PERoba (7X1.5)cm	M	33,69
15.1.75	C2245	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 7cm	M	14,46
15.1.76	C2244	RODAPÉ INDUSTRIAL MONOLÍTICO H= 10cm	M	24,20
15.1.77	C2246	RODAPÉ PRE-MOLDADO DE GRANILITE H= 10cm	M	63,90
15.1.78	C4505	RODAPÉ VINÍLICO, H=5cm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	27,12
15.1.79	C2283	SOLEIRA CIMENTADA L= 15cm	M	9,27
15.1.80	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	95,24
15.1.81	C2285	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M	166,86
15.1.82	C2286	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	M	65,78

15.1.83	C2287	SOLEIRA DE MÁRMORE L= 25 cm	M	109,15
15.1.84	C3058	SOLEIRA DE MARMORITE	M2	175,50
15.1.85	C2288	SOLEIRA PRÉ-MOLDADA DE GRANILITE L= 15cm	M	63,51
15.1.86	C2289	SOLEIRA PRÉ-MOLDADA DE GRANILITE L= 25cm	M	102,91
15.1.87	C3488	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	M2	403,80
15.1.88	C2296	TACOS DE MADEIRA C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4	M2	242,41
15.1.89	C2297	TACOS DE MADEIRA C/COLA À BASE DE PVA	M2	197,71
15.1.90	C2315	TAPETE TIPO TABACOW, ESP. ATÉ 6mm (COLOCADO)	M2	95,93
15.1.91	C2314	TAPETE TIPO TABACOW ESP. 6,01mm <= ESP <= 10mm	M2	118,83
15.2	PISOS EXTERNOS			
15.2.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	294,38
15.2.2	C1586	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	M2	148,05
15.2.3	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	1,43
15.2.4	C1862	PAVIMENTAÇÃO RÚSTICA C/CONCRETO P/LASTRO NA ESP.DE 9cm E CAMADA SUPERFICIAL DE CONCRETO FCK=13.5MPa NA ESP.DE 3cm	M2	150,50
15.2.5	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	63,16
15.2.6	C1864	PEDRA PORTUGUESA - COR BRANCA	M2	181,85
15.2.7	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M2	181,85
15.2.8	C3014	PEDRA SÃO TOMÉ	M2	287,14
15.2.9	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	58,39
15.2.10	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	M2	91,29
15.2.11	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	120,93
15.2.12	C1935	PISO DE CONCRETO FCK=20MPa ESP.= 20cm, P/ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS	M2	144,11
15.2.13	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	50,91
15.2.14	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	59,07
15.2.15	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	62,02
15.2.16	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	55,56
15.2.17	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	77,18
15.2.18	C4918	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	87,04
15.2.19	C4165	PISO MONOLÍTICO DE POLIURETANO, ANTIDERRAPANTE, AUTONIVELANTE, S/ JUNTAS	M2	205,53
15.2.20	C3012	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO DE 6 FACES	M2	50,63

		e = 4,5 cm		
15.2.21	C3013	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO DE 6 FACES e = 6,0 cm	M2	52,94
15.2.22	C1923	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO	M2	71,51
15.2.23	C1089	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	M2	91,63
15.2.24	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	110,11
15.2.25	C4576	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO, INTERTRAVADO, SEXTAVADO E COM CUNHAS MACHO E FÊMEA NAS FACES LATERAIS e=8,0cm (fck=35Mpa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	100,40
15.2.26	C1924	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (0.50X0.50)m JUNTAS= 5cm ESP.= 8cm	M2	119,67
15.2.27	C1925	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.00X1.00)m JUNTAS= 10cm ESP.= 8cm	M2	105,07
15.2.28	C1926	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.20X1.20)m ESP.= 7cm	M2	87,43
15.2.29	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M2	86,41
15.2.30	C2032	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M , COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	12,70
16	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
16.1	TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO			
16.1.1	C0319	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 50mm	M	5,92
16.1.2	C0322	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 75mm	M	7,36
16.1.3	C0308	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 100mm	M	11,96
16.1.4	C0311	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 150mm	M	15,95
16.1.5	C0312	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 200mm	M	19,11
16.1.6	C0313	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 250mm	M	23,05
16.1.7	C0314	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 300mm	M	29,22
16.1.8	C0315	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 350mm	M	34,67
16.1.9	C0316	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 400mm	M	40,20
16.1.10	C0317	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 450mm	M	50,88
16.1.11	C0318	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 500mm	M	62,29
16.1.12	C0320	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 600mm	M	76,43
16.1.13	C0321	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 700mm	M	92,99
16.1.14	C0323	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 800mm	M	97,29
16.1.15	C0324	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 900mm	M	123,59
16.1.16	C0307	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 1000mm	M	145,14
16.1.17	C0309	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 1100mm	M	165,18
16.1.18	C0310	ASSENTAMENTO DE TUBOS, PEÇAS E CONEXÕES EM FoFo, JE DN 1200mm	M	189,57
16.1.19	C0475	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO D=	UN	96,46

		75X50mm (3"X2")		
16.1.20	C0476	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO D=100X75mm (4"X3")	UN	124,70
16.1.21	C0477	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO D=150X100mm (6"X4")	UN	360,20
16.1.22	C0655	CAIXA SIFONADA DE FERRO FUNDIDO D=150mm	UN	282,53
16.1.23	C1438	GRELHA HEMISFÉRICA FERRO FUNDIDO D=80mm (3")	UN	70,89
16.1.24	C1536	JOELHO FERRO FUNDIDO D= 50mm (2")	UN	92,80
16.1.25	C1537	JOELHO FERRO FUNDIDO D= 75mm (3")	UN	135,11
16.1.26	C1535	JOELHO FERRO FUNDIDO D= 100mm (4")	UN	177,59
16.1.27	C1538	JOELHO FERRO FUNDIDO D=150mm (6")	UN	388,14
16.1.28	C1534	JOELHO FERRO FUNDIDO C/VISITA D=100X50mm (4"X2")	UN	158,49
16.1.29	C1539	JOELHO FERRO FUNDIDO JUNTA ELÁSTICA, D=50mm (2")	UN	62,14
16.1.30	C1569	JUNÇÃO DUPLA FERRO FUNDIDO. J.E. D=100X100mm (4"X4")	UN	561,22
16.1.31	C1679	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO D= 50mm (2")	UN	146,47
16.1.32	C1680	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO D= 75mm (3")	UN	179,58
16.1.33	C1681	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO D=150mm (6")	UN	338,17
16.1.34	C1682	LUVA BIPARTIDA FERRO FUNDIDO D=100mm (4")	UN	210,93
16.1.35	C1683	LUVA BOLSAXBOLSA FERRO FUNDIDO D= 50mm (2")	UN	78,68
16.1.36	C1684	LUVA BOLSAXBOLSA FERRO FUNDIDO D= 75mm (3")	UN	95,34
16.1.37	C1685	LUVA BOLSAXBOLSA FERRO FUNDIDO D=100mm (4")	UN	244,12
16.1.38	C1686	LUVA BOLSAXBOLSA FERRO FUNDIDO D=150MM (6")	UN	312,98
16.1.39	C1938	PLUG FERRO FUNDIDO D= 50mm (2")	UN	74,57
16.1.40	C1939	PLUG FERRO FUNDIDO D= 75mm (3")	UN	97,17
16.1.41	C1940	PLUG FERRO FUNDIDO D=100mm (4")	UN	160,31
16.1.42	C1941	PLUG FERRO FUNDIDO D=150mm (6")	UN	181,40
16.1.43	C2415	TÊ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D= 50X50mm (2"X2")	UN	132,85
16.1.44	C2416	TÊ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D= 75X50mm (3"X2")	UN	224,90
16.1.45	C2422	TÊ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=75X75mm (3"X3")	UN	231,44
16.1.46	C2418	TÊ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=100X50mm (4"X2")	UN	205,75
16.1.47	C2419	TÊ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=100X75mm (4"X3")	UN	269,51
16.1.48	C2417	TÊ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=100X100mm (4"X4")	UN	248,82
16.1.49	C2420	TÊ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=150X100mm (6"X4")	UN	436,00
16.1.50	C2421	TÊ SANITÁRIO FERRO FUNDIDO D=150X150mm (6"X6")	UN	508,40
16.2	TUBOS E CONEXÕES DE AÇO			
16.2.31	C4373	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4"x 1"	UN	25,42
16.2.32	C4374	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"x 1"	UN	31,63
16.2.33	C4376	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 2"x 1/2"	UN	43,78
16.2.34	C0510	BUJÃO EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1")	UN	8,23
16.2.35	C0511	BUJÃO EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") À 50mm	UN	19,30

		(2")		
16.2.36	C0512	BUJÃO EM AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3")	UN	48,64
16.2.37	C0509	BUJÃO EM AÇO GALV. D=100mm (4")	UN	115,09
16.2.38	C0513	BUJÃO OU TAMPÃO AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3")	UN	48,64
16.2.39	C3700	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 20mm (3/4")	UN	80,48
16.2.40	C3701	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 25mm (1")	UN	129,30
16.2.41	C3702	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 32mm (1 1/4")	UN	174,26
16.2.42	C3703	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 40mm (1 1/2")	UN	184,83
16.2.43	C3704	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 50mm (2")	UN	195,40
16.2.44	C3705	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 80mm (3")	UN	207,53
16.2.45	C3706	COTOVELO 90 AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 100mm (4")	UN	218,30
16.2.46	C0940	COTOVELO AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	UN	24,77
16.2.47	C0941	COTOVELO AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	UN	28,61
16.2.48	C0942	COTOVELO AÇO GALV. D= 25mm (1")	UN	34,42
16.2.49	C0943	COTOVELO AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	UN	57,06
16.2.50	C0944	COTOVELO AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	UN	66,11
16.2.51	C0945	COTOVELO AÇO GALV. D= 50mm (2")	UN	85,51
16.2.52	C0946	COTOVELO AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	135,43
16.2.53	C0947	COTOVELO AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	177,04
16.2.54	C0948	COTOVELO AÇO GALV. D=100mm (4")	UN	314,50
16.2.55	C0949	COTOVELO AÇO GALV. D=125mm (5")	UN	445,74
16.2.56	C0950	COTOVELO AÇO GALV. D=150mm (6")	UN	1.069,46
16.2.57	C0960	COTOVELO REDUÇÃO AÇO GALV. D= 20X15mm (3/4X1/2") A 25X20mm (1"x3/4")	UN	30,04
16.2.58	C0962	COTOVELO REDUÇÃO AÇO GALV. D=32X20mm (1 1/4"X3/4") A 50X40mm (2"x1 1/2")	UN	52,42
16.2.59	C0961	COTOVELO REDUÇÃO AÇO GALV. D= 65X50mm (2 1/2"X2")	UN	154,37
16.2.60	C0965	CRUZETA EM AÇO GALV. D=15mm (1/2")	UN	49,98
16.2.61	C0964	CRUZETA EM AÇO GALV. D=15mm À 25mm	UN	68,29
16.2.62	C0967	CRUZETA EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4")	UN	111,34
16.2.63	C0966	CRUZETA EM AÇO GALV. D=32mm À 50mm	UN	111,34
16.2.64	C0969	CRUZETA EM AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN	266,70
16.2.65	C0968	CRUZETA EM AÇO GALV. D=65mm À 80mm	UN	266,70
16.2.66	C4375	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"x 1" 1/4"	UN	31,63
16.2.67	C1016	CURVA EM AÇO GALV. D= 15 A 25mm (1/2") A (1")	UN	34,27
16.2.68	C1017	CURVA EM AÇO GALV. D= 65 A 80mm (2 1/2") A (3")	UN	267,99
16.2.69	C1018	CURVA EM AÇO GALV. D=100 A 150mm (4") A (6")	UN	713,32
16.2.70	C1394	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=15mm (1/2")	UN	29,05
16.2.71	C1395	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (3/4")	UN	28,92
16.2.72	C1396	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4")	UN	61,80
16.2.73	C1392	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=32mm (1") À 50mm (2")	UN	61,58

16.2.74	C1397	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN	127,16
16.2.75	C1398	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=65mm(2 1/2") À 80mm (3")	UN	126,91
16.2.76	C1393	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=100mm (4")	UN	241,11
16.2.77	C3845	FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSPEÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=4", API 5 LX SOLDA, NORMA API 104	M	251,93
16.2.78	C3844	FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSPEÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM AÇO, J. SOLDADA D=6", API 5 LX SOLDA, NORMA API 104	M	357,51
16.2.79	C3719	JUNTA DE BORRACHA ROSQUEADA DE 3/4"	UN	149,73
16.2.80	C3720	JUNTA DE BORRACHA ROSQUEADA DE 1"	UN	169,12
16.2.81	C1691	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D= 20X15mm À 25X20mm	UN	19,21
16.2.82	C1692	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D= 32X15mm À 50X40mm	UN	37,34
16.2.83	C1690	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=80X65mm (3"X2 1/2")	UN	133,40
16.2.84	C1688	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=100X50mm (4"X2")	UN	222,23
16.2.85	C1693	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=100X50mm À 100X80mm	UN	222,23
16.2.86	C1689	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=100X65mm (4"X2 1/2")	UN	222,23
16.2.87	C1687	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=100X80mm (4"X3")	UN	222,23
16.2.88	C3712	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 20mm (3/4")	UN	62,02
16.2.89	C3713	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 25mm (1")	UN	75,82
16.2.90	C4402	LUVA DE UNIÃO AÇO ASTM A-120 DE 40mm (1 1/2")	UN	100,48
16.2.91	C1694	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	96,74
16.2.92	C1695	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (3")	UN	126,00
16.2.93	C1696	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (4")	UN	193,06
16.2.94	C1705	LUVA AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1")	UN	47,73
16.2.95	C1706	LUVA AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") À 50mm (2")	UN	35,82
16.2.96	C1707	LUVA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3")	UN	88,56
16.2.97	C1704	LUVA AÇO GALV. D=100mm (4") À 150mm (6")	UN	191,46
16.2.98	C1822	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=20X15mm (3/4"X1/2")	UN	18,54
16.2.99	C1826	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=20X15mm (3/4"X1/2") À 25X20mm (1"X3/4")	UN	18,54
16.2.100	C1823	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=32X15mm (1 1/4"X1/2")	UN	41,71
16.2.101	C1824	NIPLE DUPLO REDUÇÃO AÇO GALV. D=32X15mm (1 1/4"X1/2") À 50X40mm (2"X1 1/2")	UN	41,71
16.2.102	C1825	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=65X32mm(2 1/2"X1 1/4") À 80X65mm(3"X2 1/2")	UN	81,01

16.2.103	C1815	NIPLE DUPLO DE REDUÇÃO AÇO GALV. D=80X50mm (3"x2") À 80X65mm (3"x2 1/2")	UN	151,21
16.2.104	C1817	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1")	UN	14,82
16.2.105	C1818	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") À 50mm (2")	UN	33,89
16.2.106	C1821	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN	77,09
16.2.107	C1819	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3")	UN	77,09
16.2.108	C1816	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=100mm (4")	UN	178,58
16.2.109	C3711	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE (1"x 1 1/2") À (1"x 3/4")	UN	36,26
16.2.110	C3710	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE (2"x 1 1/2") À (2"x 3/4")	UN	36,26
16.2.111	C3709	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE (3"x 2 1/2") À (3"x 3/4")	UN	36,30
16.2.112	C3708	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE (4"x 2")	UN	50,66
16.2.113	C3707	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE (4"x 3")	UN	47,12
16.2.114	C2307	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm(1")	UN	15,63
16.2.115	C2308	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") À 50mm(2")	UN	25,01
16.2.116	C2309	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=65mm(2 1/2") À 80mm(3")	UN	64,32
16.2.117	C2306	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=100mm (4")	UN	143,71
16.2.118	C3692	TÊ AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 20mm (3/4")	UN	22,79
16.2.119	C3693	TÊ AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 25mm (1")	UN	23,39
16.2.120	C3694	TÊ AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 32mm (1 1/4")	UN	37,48
16.2.121	C3696	TÊ AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 40mm (1 1/2")	UN	38,51
16.2.122	C3697	TÊ AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 50mm (2")	UN	105,63
16.2.123	C3698	TÊ AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 80mm (3")	UN	136,60
16.2.124	C3699	TÊ AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE 100mm (4")	UN	166,97
16.2.125	C2321	TÊ AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	UN	30,11
16.2.126	C2322	TÊ AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	UN	34,57
16.2.127	C2323	TÊ AÇO GALV. D= 25mm (1")	UN	43,70
16.2.128	C2324	TÊ AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	UN	70,11
16.2.129	C2325	TÊ AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	UN	79,96
16.2.130	C2326	TÊ AÇO GALV. D= 50mm (2")	UN	107,27
16.2.131	C2327	TÊ AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	180,22
16.2.132	C2328	TÊ AÇO GALV. D= 80mm (3")	UN	227,94
16.2.133	C2329	TÊ AÇO GALV. D=100mm (4")	UN	396,20
16.2.134	C2330	TÊ AÇO GALV. D=125mm (5")	UN	552,62
16.2.135	C2331	TÊ AÇO GALV. D=150mm (6")	UN	1.225,14
16.2.136	C2394	TE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 3/4" X 1/2"	UN	36,98
16.2.137	C2395	TE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" X 1/2"	UN	74,80
16.2.138	C2396	TE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" X 1"	UN	191,59
16.2.139	C2397	TE REDUÇÃO AÇO GALVANIZADO 4" X 2"	UN	462,91

16.2.140	C3685	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 20mm (3/4")	M	26,55
16.2.141	C3686	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 25mm (1")	M	40,93
16.2.142	C3687	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 32mm (1 1/4")	M	48,92
16.2.143	C3688	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 40mm (1 1/2")	M	68,90
16.2.144	C3690	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 80mm (3")	M	135,28
16.2.145	C3689	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 50mm (2")	M	75,87
16.2.146	C3691	TUBO AÇO ASTM A-120 PRETO C/ ROSCA DE 100mm (4")	M	181,77
16.2.147	C2558	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=15mm (1/2")	M	30,16
16.2.148	C2559	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=20mm (3/4")	M	36,42
16.2.149	C2560	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=25mm (1")	M	49,10
16.2.150	C2561	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=32mm (1 1/4")	M	65,48
16.2.151	C2554	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D= 40mm (1 1/2")	M	77,77
16.2.152	C2562	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=50mm (2")	M	105,50
16.2.153	C2563	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	127,17
16.2.154	C2564	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=80mm (3")	M	164,78
16.2.155	C2555	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=100mm (4")	M	217,25
16.2.156	C2556	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=125mm (5")	M	305,78
16.2.157	C2557	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=150mm (6")	M	337,58
16.2.158	C2543	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 15mm (1/2")	M	59,38
16.2.159	C2544	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 20mm (3/4")	M	71,45
16.2.160	C2545	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 25mm (1")	M	98,83
16.2.161	C2546	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1 1/4")	M	116,66
16.2.162	C2547	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 40mm(1 1/2")	M	130,76
16.2.163	C2552	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=50mm (2")	M	170,62
16.2.164	C2553	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=65mm (2 1/2")	M	203,84
16.2.165	C2548	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 80mm (3")	M	244,04
16.2.166	C2549	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=100mm (4")	M	312,41
16.2.167	C2550	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=125mm (5")	M	429,38
16.2.168	C2551	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=150mm (6")	M	467,79
16.3	TUBOS E CONEXÕES DE PVC			
16.3.1	C0014	ADAPTADOR DE JUNTA ELAST.P/SIFÃO METAL PVC P/ESGOTO D=40mm	UN	9,70
16.3.2	C0015	ADAPTADOR P/ SIFÃO PVC 40mm (1 1/4")	UN	7,93
16.3.3	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	5,08
16.3.4	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	6,23

16.3.5	C3655	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")	UN	10,91
16.3.6	C3656	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UN	11,77
16.3.7	C3657	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 60mm (2")	UN	19,50
16.3.8	C0016	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 75mm (2 1/2")	UN	31,13
16.3.9	C0017	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 85mm (3")	UN	39,44
16.3.10	C0019	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (1/2")	UN	16,71
16.3.11	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	20,71
16.3.12	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	24,88
16.3.13	C0022	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	UN	39,49
16.3.14	C0023	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UN	42,64
16.3.15	C0024	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60mm (2")	UN	67,82
16.3.16	C0025	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 75mm (2 1/2")	UN	244,85
16.3.17	C0026	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 85mm (3")	UN	345,72
16.3.18	C0018	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 110mm (4")	UN	307,76
16.3.19	C4330	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO PBA DEFoFo, INCLUSIVE CONEXÕES - DN 100	M	51,22
16.3.20	C4329	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO PBA DEFoFo, INCLUSIVE CONEXÕES - DN 150	M	134,42
16.3.21	C0289	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 40mm	M	2,09
16.3.22	C0291	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 50mm	M	2,30
16.3.23	C0292	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 75mm	M	2,77
16.3.24	C0281	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 100mm	M	3,68
16.3.25	C0282	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 125mm	M	4,69
16.3.26	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	5,32
16.3.27	C0284	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	M	6,94
16.3.28	C0285	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 250mm	M	9,00
16.3.29	C0286	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 300mm	M	11,02
16.3.30	C0287	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 350mm	M	12,26
16.3.31	C0288	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 400mm	M	13,88
16.3.32	C0290	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 450mm	M	16,02
16.3.33	C0233	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 500mm	M	18,50
16.3.34	C0277	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 32mm	M	1,26
16.3.35	C0278	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 40mm	M	1,64
16.3.36	C0279	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 50mm	M	1,64
16.3.37	C0280	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 75mm	M	1,68

16.3.38	C0275	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 100mm	M	1,68
16.3.39	C0276	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, J.SOLDADA DN 150mm	M	2,52
16.3.40	C0488	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UN	11,79
16.3.41	C0507	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN	5,36
16.3.42	C0496	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X1/2"(32X20mm)	UN	7,96
16.3.43	C0497	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	7,88
16.3.44	C0494	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X1/2" (40X20mm)	UN	11,77
16.3.45	C0495	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UN	11,89
16.3.46	C0493	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X1" (40X32mm)	UN	12,11
16.3.47	C0491	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1/2" (50X20mm)	UN	12,85
16.3.48	C0492	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UN	14,32
16.3.49	C0490	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1" (50X32mm)	UN	15,77
16.3.50	C0489	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm)	UN	14,27
16.3.51	C0503	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1" (60X32mm)	UN	22,50
16.3.52	C0502	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/4" (60X40mm)	UN	22,57
16.3.53	C0501	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/2" (60X50mm)	UN	24,75
16.3.54	C0499	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X1 1/4" (75X40mm)	UN	34,00
16.3.55	C0498	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X1 1/2" (75X50mm)	UN	36,33
16.3.56	C0500	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X2" (75X60mm)	UN	43,30
16.3.57	C0504	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X1 1/2" (85X50mm)	UN	35,60
16.3.58	C0506	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X2" (85X60mm)	UN	25,67
16.3.59	C0505	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X2 1/2" (85X75mm)	UN	47,49
16.3.60	C0508	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=4"X3" (110X85mm)	UN	108,61
16.3.61	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	59,56
16.3.62	C0680	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=50mm-SOLD.	UN	7,04
16.3.63	C0676	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=75mm - SOLD.	UN	11,65
16.3.64	C0678	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm SOLD.	UN	17,49
16.3.65	C0679	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=50mm C/ANÉIS	UN	8,16
16.3.66	C0681	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=75mm C/ANÉIS	UN	11,97
16.3.67	C0677	CAP (TAMPÃO) OU PLUG (BUJÃO) PVC P/ESGOTO D=100mm C/ANÉIS	UN	17,45
16.3.68	C0685	CAP PVC BRANCO ROSC. D=1/2" (20mm)	UN	5,86
16.3.69	C0688	CAP PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	6,48
16.3.70	C0684	CAP PVC BRANCO ROSC. D=1" (32mm)	UN	9,45
16.3.71	C0683	CAP PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	18,18
16.3.72	C0682	CAP PVC BRANCO ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	18,63
16.3.73	C0686	CAP PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UN	32,91

16.3.74	C0687	CAP PVC BRANCO ROSC. D=3" (85mm)	UN	40,44
16.3.75	C0689	CAP PVC BRANCO ROSC. D=4"(110mm)	UN	61,96
16.3.76	C0690	CAP PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	3,55
16.3.77	C0691	CAP PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	3,68
16.3.78	C0692	CAP PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	4,70
16.3.79	C0693	CAP PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	8,01
16.3.80	C0694	CAP PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	11,89
16.3.81	C0695	CAP PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UN	17,58
16.3.82	C0696	CAP PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UN	29,33
16.3.83	C0697	CAP PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	UN	59,15
16.3.84	C0698	CAP PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UN	92,85
16.3.85	C0952	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	UN	8,75
16.3.86	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	8,98
16.3.87	C0954	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	UN	11,00
16.3.88	C0955	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UN	19,25
16.3.89	C0956	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN	18,64
16.3.90	C0957	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=60mm (2")	UN	45,19
16.3.91	C0958	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=75mm (2 1/2")	UN	84,72
16.3.92	C0959	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=85mm (3")	UN	130,09
16.3.93	C0951	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UN	248,55
16.3.94	C0973	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=1/2" (20mm)	UN	21,59
16.3.95	C0975	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	28,04
16.3.96	C0972	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=1" (32mm)	UN	26,49
16.3.97	C0971	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	45,93
16.3.98	C0970	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	55,56
16.3.99	C0974	CRUZETA PVC BRANCO ROSC. D=2" (60mm)	UN	61,21
16.3.100	C0976	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	18,32
16.3.101	C0977	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	21,80
16.3.102	C0978	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	23,09
16.3.103	C0980	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UN	32,33
16.3.104	C0981	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN	47,07
16.3.105	C0982	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=60mm (2")	UN	50,67
16.3.106	C0983	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=75mm (2 1/2")	UN	74,83
16.3.107	C0984	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=85mm (3")	UN	101,40
16.3.108	C0979	CRUZETA PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UN	191,01
16.3.109	C1525	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 20mmX1/2"	UN	11,06
16.3.110	C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	11,71
16.3.111	C1527	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 32mmX1"	UN	19,74

16.3.112	C1532	JOELHO C/VISITA. PVC P/ESG. D=75X50mm - JUNTA C/ANÉIS	UN	39,46
16.3.113	C1528	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X50mm - JUNTA C/ANÉIS	UN	51,99
16.3.114	C1530	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X75mm - JUNTA C/ANÉIS	UN	54,05
16.3.115	C1533	JOELHO C/VISITA. PVC P/ESG. D=75X50mm - JUNTA SOLD.	UN	36,92
16.3.116	C1529	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X50mm - JUNTA SOLD.	UN	49,91
16.3.117	C1531	JOELHO C/VISITA PVC P/ESG. D=100X75mm - JUNTA SOLD.	UN	52,76
16.3.118	C1543	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1/2"(20mm)	UN	11,52
16.3.119	C1547	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	12,52
16.3.120	C1542	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1" (32mm)	UN	15,67
16.3.121	C1541	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	28,71
16.3.122	C1540	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	29,87
16.3.123	C1545	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2" (60mm)	UN	51,36
16.3.124	C1544	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UN	74,38
16.3.125	C1546	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3" (85mm)	UN	76,98
16.3.126	C1548	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm)	UN	161,50
16.3.127	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	15,83
16.3.128	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	17,47
16.3.129	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	28,04
16.3.130	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	36,03
16.3.131	C1553	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	20,21
16.3.132	C1555	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN	29,20
16.3.133	C1550	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	36,74
16.3.134	C1556	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	UN	147,00
16.3.135	C1557	JOELHO PVC CINZA. P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA SOLD	UN	124,83
16.3.136	C1558	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	15,17
16.3.137	C1559	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	UN	17,02
16.3.138	C1560	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	UN	13,15
16.3.139	C1561	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX3/4"	UN	23,17
16.3.140	C1568	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN	13,29
16.3.141	C1567	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	15,18
16.3.142	C1562	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL D=25mmX1/2"	UN	14,03
16.3.143	C1563	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL D=32mmX3/4"	UN	28,72
16.3.144	C1564	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=25X20mm (3/4"X1/2")	UN	11,34
16.3.145	C1565	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	UN	14,28

16.3.146	C1566	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=40X32mm (1 1/4"X1")	UN	17,53
16.3.147	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	19,65
16.3.148	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	21,56
16.3.149	C4389	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UN	27,68
16.3.150	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UN	33,22
16.3.151	C4391	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")	UN	8,53
16.3.152	C4392	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=32mm (1")	UN	12,88
16.3.153	C4393	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40mm (1 1/4")	UN	15,84
16.3.154	C3994	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm (2" x 2")	UN	31,56
16.3.155	C1575	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS	UN	41,21
16.3.156	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	48,31
16.3.157	C1579	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")	UN	36,95
16.3.158	C1580	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN	38,72
16.3.159	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	49,68
16.3.160	C1577	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	UN	56,21
16.3.161	C1578	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 150X100mm (6"X4")-C/ANÉIS	UN	113,63
16.3.162	C1582	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	48,64
16.3.163	C1583	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm(4"X3")	UN	55,98
16.3.164	C1581	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 150X100mm(6"X4")	UN	105,06
16.3.165	C1585	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	40,57
16.3.166	C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	48,40
16.3.167	C1572	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN	51,83
16.3.168	C1570	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	79,96
16.3.169	C1573	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=75mm(3") - JUNTA SOLD.	UN	50,54
16.3.170	C1571	JUNÇÃO DUPLA PVC BRANCO D=100mm (4") - JUNTA SOLD.	UN	80,15
16.3.171	C1720	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=1/2" (20mm)	UN	6,58
16.3.172	C1724	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	7,61
16.3.173	C1719	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=1" (32mm)	UN	10,24
16.3.174	C1718	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	14,57
16.3.175	C1717	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	20,88
16.3.176	C1722	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=2" (60mm)	UN	23,10
16.3.177	C1721	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UN	34,04
16.3.178	C1723	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=3" (85mm)	UN	44,59
16.3.179	C1725	LUVA PVC BRANCO ROSC. D=4" (110mm)	UN	61,53
16.3.180	C1726	LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=20mmX1/2"	UN	9,86
16.3.181	C1727	LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	UN	11,56
16.3.182	C1728	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	5,23
16.3.183	C1729	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	5,54

16.3.184	C1730	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	7,13
16.3.185	C1731	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	12,10
16.3.186	C1732	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	13,02
16.3.187	C1733	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UN	23,66
16.3.188	C1734	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UN	34,55
16.3.189	C1735	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	UN	62,01
16.3.190	C1736	LUVA PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UN	62,87
16.3.191	C1737	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=20mmX1/2"	UN	8,23
16.3.192	C1738	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	UN	8,91
16.3.193	C1739	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX3/4"	UN	8,59
16.3.194	C1740	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX1"	UN	12,04
16.3.195	C1741	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=40mmX1 1/4"	UN	22,91
16.3.196	C1742	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=50mmX1 1/2"	UN	32,05
16.3.197	C1752	LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UN	9,11
16.3.198	C1751	LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	10,87
16.3.199	C1753	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL C/ROSCA METÁLICA, D=25mmX1/2"	UN	10,89
16.3.200	C1743	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 25X20mm (3/4"X1/2")	UN	6,04
16.3.201	C1744	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4")	UN	8,18
16.3.202	C1745	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 40X32mm (1 1/4"X1")	UN	17,90
16.3.203	C1748	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75X60mm (2 1/2"X2")	UN	27,49
16.3.204	C1749	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X60mm (3"X2")	UN	36,24
16.3.205	C1750	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X75mm (3"X2 1/2")	UN	44,28
16.3.206	C1746	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=110X75mm (4"X2 1/2")	UN	68,73
16.3.207	C1747	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=110X85mm (4"X3")	UN	64,18
16.3.208	C1760	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40mm (1 1/2")	UN	9,21
16.3.209	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UN	11,76
16.3.210	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UN	20,11
16.3.211	C1758	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UN	24,80
16.3.212	C1759	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 150mm (6")	UN	62,23
16.3.213	C1756	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")-C/ANÉIS	UN	14,01
16.3.214	C1757	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS	UN	20,75
16.3.215	C1754	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	24,71
16.3.216	C1755	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO D=150mm (6")-C/ANÉIS	UN	70,84
16.3.217	C1697	LUVA DUPLA OU DE CORRER PVC P/ESGOTO 40mm	UN	9,21
16.3.218	C1699	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO D=50mm (2")-C/ANÉIS	UN	22,44
16.3.219	C1700	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO D=75mm (3")-C/ANÉIS	UN	26,89
16.3.220	C1698	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS	UN	37,33
16.3.221	C1702	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 50mm JUNTAS	UN	20,19

		SOLDADAS		
16.3.222	C1703	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 75mm JUNTAS SOLDADAS	UN	26,25
16.3.223	C1701	LUVA DUPLA PVC P/ESGOTO 100mm JUNTAS SOLDADAS	UN	37,42
16.3.224	C3582	MUTIRÃO MISTO - ADAPTADOR DE JUNTA ELÁSTICA P/SIFÃO METAL PVC P/ESGOTO D=40mm	UN	7,03
16.3.225	C3556	MUTIRÃO MISTO - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	18,99
16.3.226	C3585	MUTIRÃO MISTO - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA	UN	50,01
16.3.227	C3588	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm(1 1/2")	UN	10,48
16.3.228	C3589	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm(2")	UN	12,12
16.3.229	C3587	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm(4")	UN	27,44
16.3.230	C3559	MUTIRÃO MISTO - JOELHO PVC SOLDÁVEL AZUL D=25mmX3/4"	UN	13,58
16.3.231	C3557	MUTIRÃO MISTO - JOELHO REDUÇÃO 90 PVC SOLDÁVEL C/ROSCA D=25mmX1/2"	UN	9,33
16.3.232	C3558	MUTIRÃO MISTO - JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL AZUL D=25mmX1/2"	UN	10,59
16.3.233	C3560	MUTIRÃO MISTO - LUVA PVC SOLDÁVEL AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	UN	9,84
16.3.234	C3561	MUTIRÃO MISTO - TE PVC SOLDÁVEL MARROM D=25mm (3/4")	UN	6,56
16.3.235	C3562	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 25mm (3/4")	M	7,23
16.3.236	C3591	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm(1 1/2")	M	13,39
16.3.237	C3592	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm(2")	M	19,05
16.3.238	C3590	MUTIRÃO MISTO - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm(4")	M	32,21
16.3.239	C1827	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 1 1/4"	UN	16,85
16.3.240	C1828	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 2 1/2"	UN	28,68
16.3.241	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	56,00
16.3.242	C2145	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=75X50mm (3"X2")	UN	17,07
16.3.243	C2143	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=100X75mm (4"X3")	UN	24,86
16.3.244	C2144	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC BRANCO REFORÇADO D=150x150mm(6"x4")= (150 X 100MM)	UN	78,32
16.3.245	C2153	REDUÇÃO PVC BRANCO/CINZA P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")	UN	36,89
16.3.246	C2151	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	27,40
16.3.247	C2146	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	24,06
16.3.248	C2149	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=150X100mm (6"X4")	UN	76,75
16.3.249	C2152	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-C/ANÉIS	UN	36,30
16.3.250	C2147	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-C/ANÉIS	UN	39,70
16.3.251	C2148	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-C/ANÉIS	UN	53,82
16.3.252	C2150	REDUÇÃO PVC BRANCO P/ESGOTO D=150X100mm (6"X4")-C/ANÉIS	UN	82,70
16.3.253	C2320	TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=150mm(6")	UN	235,70
16.3.254	C2345	TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO	UN	53,52

		D=75mm (3")		
16.3.255	C2343	TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	63,13
16.3.256	C2346	TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=75mm (3")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	54,16
16.3.257	C2344	TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	63,04
16.3.258	C2350	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	35,38
16.3.259	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	46,83
16.3.260	C2348	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")	UN	51,03
16.3.261	C2349	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=150X100mm (6"X4")	UN	135,69
16.3.262	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	27,88
16.3.263	C2362	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	UN	43,12
16.3.264	C2355	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	UN	49,70
16.3.265	C2351	TÊ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	UN	89,26
16.3.266	C2358	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")- JUNTAS SOLD.	UN	18,60
16.3.267	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")- JUNTAS SOLD.	UN	23,76
16.3.268	C2363	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")- JUNTAS SOLD.	UN	41,38
16.3.269	C2356	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")- JUNTAS SOLD.	UN	48,64
16.3.270	C2352	TÊ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150mm (6") - JUNTAS SOLD.	UN	76,34
16.3.271	C2361	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	37,15
16.3.272	C2353	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	47,87
16.3.273	C2354	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	74,87
16.3.274	C2357	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=150X100mm (6"X4")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	144,26
16.3.275	C2364	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1/2" (20mm)	UN	14,32
16.3.276	C2371	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	15,27
16.3.277	C2366	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1" (32mm)	UN	24,03
16.3.278	C2365	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1 1/2" (50mm)	UN	44,35
16.3.279	C2368	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	38,72
16.3.280	C2367	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 2" (60mm)	UN	69,89
16.3.281	C2369	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UN	87,42
16.3.282	C2370	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3" (85mm)	UN	107,15
16.3.283	C2372	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=4" (110mm)	UN	208,29
16.3.284	C2373	TÊ PVC CINZA C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=150mm (6")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	331,78
16.3.285	C2375	TÊ PVC CINZA C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=150mm (6")-JUNTAS SOLD.	UN	323,17
16.3.286	C2376	TÊ PVC CINZA P/ESGOTO D=150MM (6")-JUNTAS C/ANÉIS	UN	198,77
16.3.287	C2377	TÊ PVC CINZA P/ESGOTO D=150MM (6")-JUNTAS SOLD.	UN	185,85
16.3.288	C2378	TÊ PVC SOLD./ROSCA AZUL D=20mmX20mmX1/2"	UN	18,77
16.3.289	C2379	TÊ PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX3/4"	UN	21,08
16.3.290	C2380	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	9,91
16.3.291	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	10,19
16.3.292	C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	13,25

16.3.293	C2383	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	24,17
16.3.294	C2384	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	25,19
16.3.295	C2385	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UN	49,06
16.3.296	C2386	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UN	85,33
16.3.297	C2387	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	UN	108,66
16.3.298	C2388	TÊ PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UN	213,47
16.3.299	C2389	TE PVC SOLD./ROSCA D=20mmX20mmX1/2"	UN	11,95
16.3.300	C2390	TE PVC SOLD./ROSCA D=25mmX25mmX3/4"	UN	14,08
16.3.301	C2391	TE PVC SOLD./ROSCA D=32mmX32mmX1"	UN	24,87
16.3.302	C2400	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 3/4" X 1/2" PARA AGUA FRIA	UN	19,65
16.3.303	C2399	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 1" X 3/4" PARA AGUA FRIA	UN	22,62
16.3.304	C2398	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2" X 3/4" PARA AGUA FRIA	UN	41,20
16.3.305	C5126	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4" X 1" PARA AGUA FRIA	UN	38,84
16.3.306	C5127	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2" X 1 1/4" PARA AGUA FRIA	UN	39,41
16.3.307	C2393	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA AZUL D=32mmX32mmX3/4"	UN	23,35
16.3.308	C2392	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX1/2"	UN	19,95
16.3.309	C2404	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 25X20 MM PARA AGUA FRIA	UN	13,36
16.3.310	C2405	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 32X25 MM PARA AGUA FRIA	UN	16,92
16.3.311	C2406	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 40X32MM PARA AGUA FRIA	UN	24,30
16.3.312	C2407	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X20MM PARA ÁGUA FRIA	UN	24,80
16.3.313	C2408	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X25MM PARA AGUA FRIA	UN	26,60
16.3.314	C2409	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X32MM PARA AGUA FRIA	UN	31,79
16.3.315	C2410	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 50X40MM PARA AGUA FRIA	UN	35,58
16.3.316	C2411	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 75X50MM PARA AGUA FRIA	UN	72,19
16.3.317	C2412	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 2 1/2" X 2" PARA AGUA FRIA	UN	89,03
16.3.318	C2413	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 85X60MM PARA AGUA FRIA	UN	134,50
16.3.319	C2414	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL DE 3" X 2 1/2" PARA AGUA FRIA	UN	91,55
16.3.320	C2401	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X60MM PARA AGUA FRIA	UN	184,16
16.3.321	C2402	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X75MM PARA AGUA FRIA	UN	195,92
16.3.322	C2403	TE REDUCAO PVC SOLDAVEL DE 110X85MM PARA AGUA FRIA	UN	219,05
16.3.323	C2341	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX25mmX1/2"	UN	15,11

16.3.324	C2342	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX32mmX3/4"	UN	24,83
16.3.325	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	18,42
16.3.326	C4823	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM	UN	27,78
16.3.327	C4824	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 100MM	UN	32,44
16.3.328	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	17,97
16.3.329	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	24,78
16.3.330	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	38,23
16.3.331	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	42,14
16.3.332	C2597	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	M	24,75
16.3.333	C2599	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - JUNTA C/ANÉIS	M	37,07
16.3.334	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	40,23
16.3.335	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	67,31
16.3.336	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	126,10
16.3.337	C2602	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=250mm (10")	M	142,64
16.3.338	C2603	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=300mm (12")	M	199,97
16.3.339	C2613	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA C/ANÉIS	M	122,12
16.3.340	C2614	TUBO PVC CINZA RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") JUNTA SOLD.	M	124,93
16.3.341	C2607	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1/2" (20mm)	M	12,14
16.3.342	C2611	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	M	17,75
16.3.343	C2606	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1" (32mm)	M	27,14
16.3.344	C2605	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/4" (40mm)	M	37,62
16.3.345	C2604	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/2" (50mm)	M	47,23
16.3.346	C2609	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2" (60mm)	M	65,18
16.3.347	C2608	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2 1/2" (75mm)	M	89,13
16.3.348	C2610	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3" (85mm)	M	122,12
16.3.349	C2612	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 4"(110mm)	M	144,73
16.3.350	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,54
16.3.351	C4763	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL	M	119,79
16.3.352	C2615	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	7,00
16.3.353	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	9,53
16.3.354	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	14,24
16.3.355	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	21,17
16.3.356	C2619	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	M	24,75
16.3.357	C2620	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	M	37,25
16.3.358	C2621	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	M	58,42
16.3.359	C2622	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	M	71,63
16.3.360	C2623	TUBO PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	M	104,25
16.3.361	C2624	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	19,92
16.3.362	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=	M	24,03

		25mm(3/4")		
16.3.363	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=32mm(1")	M	32,10
16.3.364	C2627	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=40mm (1 1/4")	M	40,09
16.3.365	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=50mm (1 1/2")	M	45,69
16.3.366	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=60mm (2")	M	63,73
16.3.367	C2631	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	M	95,10
16.3.368	C2632	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=85MM(3")	M	108,47
16.3.369	C2630	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=110mm(4")	M	152,52
16.3.370	C2648	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1/2" (20mm)	UN	12,50
16.3.371	C2652	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	14,51
16.3.372	C2647	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1" (32mm)	UN	26,03
16.3.373	C2646	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UN	43,32
16.3.374	C2645	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UN	43,94
16.3.375	C2650	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=2" (60mm)	UN	96,50
16.3.376	C2651	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=3" (85mm)	UN	240,35
16.3.377	C2649	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UN	191,91
16.3.378	C2653	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=4" (110mm)	UN	365,54
16.3.379	C2654	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UN	11,75
16.3.380	C2655	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	13,53
16.3.381	C2656	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UN	19,85
16.3.382	C2657	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UN	35,97
16.3.383	C2658	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	38,76
16.3.384	C2659	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UN	88,01
16.3.385	C2660	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UN	173,93
16.3.386	C2661	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 85mm (3")	UN	203,56
16.3.387	C2662	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D=110mm (4")	UN	433,01
16.7	TUBOS E CONEXÕES DE COBRE			
16.7.1	C1007	CURVA COBRE OU BRONZE D= 15mm (1/2")	UN	12,63
16.7.2	C1008	CURVA COBRE OU BRONZE D= 22mm (3/4")	UN	18,76
16.7.3	C1009	CURVA COBRE OU BRONZE D= 28mm (1")	UN	26,59
16.7.4	C1010	CURVA COBRE OU BRONZE D= 35mm (1 1/4")	UN	49,22
16.7.5	C1011	CURVA COBRE OU BRONZE D= 42mm (1 1/2")	UN	69,31
16.7.6	C1012	CURVA COBRE OU BRONZE D= 54mm (2")	UN	102,47
16.7.7	C1013	CURVA COBRE OU BRONZE D= 66mm (2 1/2")	UN	324,16
16.7.8	C1014	CURVA COBRE OU BRONZE D= 79mm (3")	UN	309,61
16.7.9	C1015	CURVA COBRE OU BRONZE D=104mm (4")	UN	749,68
16.7.10	C2332	TÊ COBRE OU BRONZE D= 15mm (1/2")	UN	15,30
16.7.11	C2333	TÊ COBRE OU BRONZE D= 22mm (3/4")	UN	22,91
16.7.12	C2334	TÊ COBRE OU BRONZE D= 28mm (1")	UN	31,95
16.7.13	C2335	TÊ COBRE OU BRONZE D= 35mm (1 1/4")	UN	67,23
16.7.14	C2336	TÊ COBRE OU BRONZE D= 42mm (1 1/2")	UN	83,25
16.7.15	C2337	TÊ COBRE OU BRONZE D= 54mm (2")	UN	149,22
16.7.16	C2338	TÊ COBRE OU BRONZE D= 66mm (2 1/2")	UN	386,69

16.7.17	C2339	TÊ COBRE OU BRONZE D= 79mm (3")	UN	462,38
16.7.18	C2340	TÊ COBRE OU BRONZE D=104mm (4")	UN	932,73
16.7.19	C2565	TUBO COBRE D= 15mm(1/2") CLASSE E	M	32,87
16.7.20	C2566	TUBO COBRE D= 22mm (3/4") CLASSE E	M	55,18
16.7.21	C2567	TUBO COBRE D= 28mm (1") CLASSE E	M	68,43
16.7.22	C2568	TUBO COBRE D= 35mm (1 1/4") CLASSE E	M	99,65
16.7.23	C2569	TUBO COBRE D= 42mm (1 1/2") CLASSE E	M	131,49
16.7.24	C2570	TUBO COBRE D= 54mm (2") CLASSE E	M	190,91
16.7.25	C2571	TUBO COBRE D= 66mm (2 1/2") CLASSE E	M	266,09
16.7.26	C2572	TUBO COBRE D= 79mm (3") CLASSE E	M	383,78
16.7.27	C2573	TUBO COBRE D=104mm (4") CLASSE E	M	560,35
16.7.28	C2574	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 15mm (1/2") CLASSE E	M	65,33
16.7.29	C2575	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 22mm (3/4") CLASSE E	M	98,73
16.7.30	C2576	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 28mm (1") CLASSE E	M	118,81
16.7.31	C2577	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 35mm (1 1/4") CLASSE E	M	166,24
16.7.32	C2578	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 42mm (1 1/2") CLASSE E	M	205,51
16.7.33	C2579	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 54mm (2") CLASSE E	M	295,80
16.7.34	C2580	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 66mm (2 1/2") CLASSE E	M	409,45
16.7.35	C2581	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 79mm (3") CLASSE E	M	547,96
16.7.36	C2582	TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D=104mm (4") CLASSE E	M	794,60
16.8	REGISTROS E VÁLVULAS			
16.8.1	C3599	MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20mm (3/4")	UN	47,45
16.8.2	C3600	MUTIRÃO MISTO - REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4")	UN	34,52
16.8.3	C2156	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 15mm (1/2")	UN	55,83
16.8.4	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	57,76
16.8.5	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	77,78
16.8.6	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UN	110,80
16.8.7	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UN	130,38
16.8.8	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	167,26
16.8.9	C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UN	320,11
16.8.10	C2163	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 80mm (3")	UN	377,16
16.8.11	C2164	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=100mm (4")	UN	745,95
16.8.12	C2165	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	UN	100,64
16.8.13	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	110,31
16.8.14	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	129,24
16.8.15	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UN	183,95
16.8.16	C2169	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	190,66
16.8.17	C2171	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	UN	102,82
16.8.18	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA	UN	105,53

		D= 20mm (3/4")		
16.8.19	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	108,51
16.8.20	C3601	REGISTRO DE PRESSÃO D=20mm (3/4") - PADRÃO POPULAR	UN	46,17
16.8.21	C2173	REGISTRO DE RECALQUE NO PASSEIO D= 65mm (2 1/2")	UN	773,97
16.8.22	C2177	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 3/4"	UN	69,55
16.8.23	C2176	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1"	UN	89,32
16.8.24	C2175	REGISTRO GLOBO /FECHO RÁPIDO DE 1 1/4"	UN	126,72
16.8.25	C2178	REGISTRO GLOBO/FECHO RÁPIDO DE 1 1/2"	UN	150,02
16.8.26	C2174	REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 2"	UN	224,25
16.8.27	C4403	REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 2 1/2"	UN	238,54
16.8.28	C3695	REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE 3/4"	UN	79,81
16.8.29	C3714	REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE 1"	UN	99,68
16.8.30	C2684	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/CANOPLA LISA DE 32 OU 40mm	UN	264,59
16.8.31	C2685	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm	UN	392,93
16.8.32	C2686	VÁLVULA DE DESCARGA PVC RÍGIDO S/REGISTRO .ACOPLADO. D=50mm (1 1/2")	UN	188,60
16.8.33	C2687	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	453,12
16.8.34	C2688	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 15mm (1/2")	UN	75,44
16.8.35	C2689	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 20mm (3/4")	UN	82,87
16.8.36	C2690	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 25mm (1")	UN	89,26
16.8.37	C2691	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 32mm (1 1/4")	UN	141,25
16.8.38	C2692	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 40mm (1 1/2")	UN	148,41
16.8.39	C2693	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 50mm (2")	UN	205,95
16.8.40	C2694	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 65mm (2 1/2")	UN	351,90
16.8.41	C2695	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 80mm (3")	UN	464,02
16.8.42	C2696	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D=100mm (4")	UN	792,95
16.8.43	C4775	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PVC P/ ESGOTO D=150MM	UN	329,39
16.8.44	C2707	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 15mm (1/2")	UN	69,71
16.8.45	C2708	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 20mm (3/4")	UN	85,20
16.8.46	C2709	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 25mm (1")	UN	108,23
16.8.47	C2710	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 32mm (1 1/4")	UN	168,63
16.8.48	C2711	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 40mm (1 1/2")	UN	215,93
16.8.49	C2712	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 50mm (2")	UN	277,55
16.8.50	C2713	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 65mm (2 1/2")	UN	438,93
16.8.51	C2714	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 80mm (3")	UN	597,79
16.8.52	C2706	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 100mm (4")	UN	897,78

16.8.53	C2697	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D=15mm (1/2")	UN	69,71
16.8.54	C2698	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D=20mm (3/4")	UN	85,20
16.8.55	C2699	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D=25mm (1")	UN	108,23
16.8.56	C2700	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D=32mm (1 1/4")	UN	168,63
16.8.57	C2701	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D=40mm (1 1/2")	UN	215,93
16.8.58	C2702	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D=50mm (2")	UN	277,55
16.8.59	C2703	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D=65mm (2 1/2")	UN	438,93
16.8.60	C2704	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D=80mm (3")	UN	597,79
16.8.61	C2705	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D=100mm (4")	UN	897,78
16.8.62	C4005	VÁLVULA ELETRÔNICA CROMADA P/ MICTÓRIO	UN	320,67
16.8.63	C3715	VÁLVULA MOTORIZADA DE 2 VIAS ROSC. DE 3/4"	UN	323,43
16.8.64	C3716	VÁLVULA MOTORIZADA DE 2 VIAS ROSC. DE 1"	UN	341,39
16.9	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			
16.9.1	C0091	APARELHO MISTURADOR P/PIA TIPO MESA	UN	285,43
16.9.2	C0092	APARELHO MISTURADOR P/PIA TIPO PAREDE	UN	322,10
16.9.3	C0225	ARMÁRIO DE EMBUTIR C/ESPELHO (45x60)cm	UN	164,99
16.9.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	661,55
16.9.5	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	UN	687,29
16.9.6	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UN	634,54
16.9.7	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	411,42
16.9.8	C0351	BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA	UN	864,43
16.9.9	C0355	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m	UN	746,88
16.9.10	C0356	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.60)m	UN	981,48
16.9.11	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E=3cm (COLOCADO)	M2	608,34
16.9.12	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	411,72
16.9.13	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	498,84
16.9.14	C0358	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)	M2	921,96
16.9.15	C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	M	332,66
16.9.16	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	914,53
16.9.17	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	995,88
16.9.18	C3670	BANHEIRA HOSPITALAR C/ TAMPO E CUBA DE AÇO INOX DIMENSÃO 1800X600MM	UN	1.949,20
16.9.19	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	UN	2.427,13
16.9.20	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	UN	57,53
16.9.21	C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	61,66
16.9.22	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	179,76

16.9.23	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	105,49
16.9.24	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	13,22
16.9.25	C3671	CONE PARA EXPURGO EM AÇO INOX COM TAMPA E GRELHA - L=500MM X C=500MM, ALTURA ATÉ 300MM E SAÍDA D=100MM	UN	1.145,72
16.9.26	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	416,82
16.9.27	C4770	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	UN	480,34
16.9.28	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	463,18
16.9.29	C4821	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR S/TORNEIRA C/ACESSÓRIOS	UN	364,52
16.9.30	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	72,80
16.9.31	C1241	ENGATE CROMADO (INSTALADO)	UN	26,47
16.9.32	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	12,03
16.9.33	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	524,98
16.9.34	C3669	LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA C/ CUBA FLEXÍVEL E CHUVEIRO P/ LABORATÓRIO	UN	774,09
16.9.35	C3003	LAVATÓRIO C/TAMPÃO DE MÁRMORE C/ 1 CUBA DE LOUÇA	UN	376,37
16.9.36	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	667,15
16.9.37	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	542,11
16.9.38	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	301,34
16.9.39	C3598	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	257,12
16.9.40	C1793	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL	M	1.012,80
16.9.41	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	636,24
16.9.42	C3593	MUTIRÃO MISTO - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS	UN	331,07
16.9.43	C3596	MUTIRÃO MISTO - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	130,10
16.9.44	C3597	MUTIRÃO MISTO - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA PLÁSTICA E ACESSÓRIOS	UN	204,59
16.9.45	C3602	MUTIRÃO MISTO - PIA DE COZINHA EM CIMENTO (1,20x0,50)m	UN	131,27
16.9.46	C3594	MUTIRÃO MISTO - TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA	UN	177,45
16.9.47	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	195,90
16.9.48	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	729,79
16.9.49	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	904,66
16.9.50	C3018	PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1.157,26
16.9.51	C3019	PIA DE AÇO INOX (3.00x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1.927,79
16.9.52	C1902	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	1.618,38
16.9.53	C3020	PIA DE AÇO INOX (4.20X0.60)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	UN	2.722,97
16.9.54	C3603	PIA DE COZINHA EM CIMENTO (1,20x0,50)m - PADRÃO POPULAR	UN	151,46
16.9.55	C3021	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR	UN	242,64
16.9.56	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	77,26

16.9.57	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	34,26
16.9.58	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	UN	66,33
16.9.59	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	53,36
16.9.60	C1995	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	UN	94,34
16.9.61	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	55,97
16.9.62	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	UN	72,41
16.9.63	C2254	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm S/ALÇA	UN	76,78
16.9.64	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	44,52
16.9.65	C2271	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	UN	199,04
16.9.66	C2270	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	208,76
16.9.67	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	29,30
16.9.68	C2294	SUPORTE DE MÁRMORE P/FILTROS	UN	90,24
16.9.69	C2302	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	1.087,01
16.9.70	C2311	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	744,44
16.9.71	C3059	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00x0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE METAL - PADRÃO POPULAR	UN	218,23
16.9.72	C3595	TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POPULAR	UN	195,87
16.9.73	C2312	TANQUE DE LOUÇA C/COLUNA	UN	779,57
16.9.74	C3682	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM	UN	1.592,48
16.9.75	C2313	TANQUE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (0.80X0.70)m	UN	260,73
16.9.76	C2496	TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)	UN	164,52
16.9.77	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	208,36
16.9.78	C2503	TORNEIRA DE PAREDE C/ FOTO SENSOR	UN	771,48
16.9.79	C4820	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "	UN	125,25
16.9.80	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	138,16
16.9.81	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	69,68
16.9.82	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	33,77
16.9.83	C3998	TORNEIRA ELETRÔNICA C/ ANTI-VANDALISMO, P/ LAVATÓRIO DE BANCADA	UN	197,99
16.9.84	C3999	TORNEIRA ELETRÔNICA C/ ANTI-VANDALISMO, P/ PIA DE COZINHA	UN	237,29
16.9.85	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	69,91
16.10	EQUIPAMENTOS			
16.10.1	C0001	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	2.529,32
16.10.2	C0010	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUROTRON/SIMILAR	UN	79,14
16.10.3	C0100	AQUECEDOR À GÁS EM CAIXA DE FERRO ESMALTADO	UN	3.803,80
16.10.4	C0332	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN	84,13
16.10.5	C0385	BATERIA SELADA 12V/7.5AH, P/LUMINÁRIAS AUTÔNOMAS	UN	169,50
16.10.6	C0389	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UN	331,37
16.10.7	C1802	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/4 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	798,45
16.10.8	C0442	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/3 CV, INCLUSIVE	UN	769,48

		MAT.DE SUCÇÃO		
16.10.9	C0441	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	785,94
16.10.10	C0443	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	1.204,07
16.10.11	C0444	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	1.483,79
16.10.12	C0445	BOMBA CENTRÍFUGA DE 2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	1.851,75
16.10.13	C0446	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	2.015,30
16.10.14	C0447	BOMBA CENTRÍFUGA DE 5 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCÇÃO	UN	2.695,97
16.10.15	C0448	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV	UN	3.524,16
16.10.16	C0449	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 15 CV	UN	3.915,18
16.10.17	C0451	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 20 CV	UN	5.979,11
16.10.18	C0450	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 25 CV	UN	7.175,72
16.10.19	C0455	BOMBA INJETORA DE 1/3 CV, MONOFÁSICA, INCL.MAT. SUCÇÃO	UN	1.639,41
16.10.20	C0454	BOMBA INJETORA DE 1/2 CV, MONOFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO	UN	1.598,66
16.10.21	C0459	BOMBA INJETORA DE 3/4 CV, MONOFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO	UN	1.861,22
16.10.22	C0453	BOMBA INJETORA DE 1 CV, TRIFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO	UN	2.105,33
16.10.23	C0452	BOMBA INJETORA DE 1 1/2 CV, TRIFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO	UN	2.484,54
16.10.24	C0457	BOMBA INJETORA DE 2 CV, TRIFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO	UN	2.652,00
16.10.25	C0456	BOMBA INJETORA DE 2 1/2 CV, TRIFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO	UN	2.723,34
16.10.26	C0458	BOMBA INJETORA DE 3 CV, TRIFÁSICA INCL. MAT. SUCÇÃO	UN	2.841,63
16.10.27	C0460	BOMBA INJETORA DE 7.5 CV, INCLUSIVE MAT. DE SUCÇÃO	UN	4.213,92
16.10.28	C0729	CASA DE BOMBAS(1.5X1.5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO	UN	1.062,41
16.10.29	C0732	CENTRAL ALARME P/6 LAÇOS SUPERV., MOD. FIRE-LITE/SIMILAR	UN	7.715,34
16.10.30	C0730	CENTRAL ALARME P/12 LAÇOS SUPERV., MOD.FIRE-LITE/SIMILAR	UN	15.378,05
16.10.31	C0731	CENTRAL ALARME P/18 LAÇOS SUPERV., MOD.FIRE-LITE/SIMILAR	UN	23.070,71
16.10.32	C0796	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO 220V-2800/4400W (INSTALADO)	UN	380,62
16.10.33	C4385	ESGUICHO DE AGULHA 1/2" x 1/2"	UN	116,40
16.10.34	C4589	EXTINTOR EM CARRETA, CAP. 50KG - PO QUIMICO	UN	3.079,08
16.10.35	C1357	EXTINTOR DE ÁGUA, PRESSURIZADA CAPACIDADE 10L	UN	258,54
16.10.36	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	858,83
16.10.37	C1456	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN	905,09
16.10.38	C4304	HIDRANTE DE PISO	UN	1.212,15
16.10.39	C2275	SINALIZADOR AUDIO-VISUAL, SIRENE BITONAL E STROBO/SIMILAR	UN	258,95
16.10.40	C2291	SPRINKLERS CROMADO (INSTALADO)	UN	70,89
16.10.41	C2292	SPRINKLERS EM BRONZE (INSTALADO)	UN	73,57
16.10.42	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	45,25
16.10.43	C2498	TORNEIRA DE BÓIA D= 25mm (1")	UN	58,46
16.10.44	C2499	TORNEIRA DE BÓIA D= 32mm (1 1/4")	UN	87,12

16.10.45	C2500	TORNEIRA DE BÓIA D= 40mm (1 1/2")	UN	84,87
16.10.46	C2501	TORNEIRA DE BÓIA D= 50mm (2")	UN	139,29
16.10.47	C2507	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2800W (INSTALADO)	UN	201,17
16.11	POÇOS E CAIXAS			
16.11.1	C0011	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D= 600mm	M	310,03
16.11.2	C0012	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1000mm	M	508,07
16.11.3	C0013	ACRÉSCIMO DE CÂMARA EM PV C/ANÉIS DE CONCRETO D=1200mm	M	730,21
16.11.4	C0232	ASSENTAMENTO DE TUBO DE QUEDA	M	261,37
16.11.5	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L	UN	374,61
16.11.6	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	545,73
16.11.7	C4595	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAP.310 ATÉ 500 L, COM TAMPA	UN	287,20
16.11.8	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	334,51
16.11.9	C3584	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR	UN	95,68
16.11.10	C0605	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	164,61
16.11.11	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	297,90
16.11.12	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	465,14
16.11.13	C0602	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	650,63
16.11.14	C0604	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	257,02
16.11.15	C0610	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	505,37
16.11.16	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	726,93
16.11.17	C0608	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	951,80
16.11.18	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	M2	222,28
16.11.19	C0613	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA-LASTRO DE CONCRETO ESP.= 10cm	M3	644,62
16.11.20	C0611	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA P/LIGAÇÃO CONDOMINIAL, DI= (40X40)cm	UN	184,52
16.11.21	C0614	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo	UN	773,07
16.11.22	C0615	CAIXA DE INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ANÉIS D= 600mm, PADRÃO CAGECE	UN	244,86
16.11.23	C0623	CAIXA DE MACROMEDIDOR (2.10 X 2.10)m	UN	5.713,66
16.11.24	C0637	CAIXA DE PITOMETRIA (1.30 X 1.30)m	UN	1.870,74
16.11.25	C0638	CAIXA DE PITOMETRIA (1.50 X 1.50)m	UN	2.530,55
16.11.26	C0639	CAIXA EM ALVENARIA 1 VEZ, S/TAMPA, CINTA ARM., FUNDO CONC. (4.80 X 1.50)m	UN	6.086,87
16.11.27	C0640	CAIXA EM ALVENARIA C/DOSADOR A NIVEL CONSTANTE	UN	1.714,87
16.11.28	C0641	CAIXA EM ALVENARIA C/TAMPA EM CONCRETO FUNDO BRITA (1.0 X 1.0)m	UN	1.043,78
16.11.29	C0642	CAIXA EM ALVENARIA S/TAMPA E FUNDO BRITA P/FILTRO (1.0.X.1.0)m	UN	861,88

16.11.30	C0643	CAIXA EM ALVENARIA S/TAMPA E FUNDO CONCRETO (1.20 X 1.20)m	UN	1.277,68
16.11.31	C0644	CAIXA EM ALVENARIA S/TAMPA E FUNDO LAJE (1.60 X 1.30)m FILTRO	UN	1.349,23
16.11.32	C0645	CAIXA INSPEÇÃO EM ANÉIS D=600mm, P/REDE CONDOMÍNIO (0.50<h<0.80)m	UN	228,36
16.11.33	C0646	CAIXA INSPEÇÃO EM ANÉIS D=800mm, P/REDE CONDOM.(1.00<h<=1.50)m	UN	499,92
16.11.34	C0647	CAIXA INSPEÇÃO EM ANÉIS D=800mm, P/REDE CONDOMI.0,80<h<1,00m	UN	342,10
16.11.35	C0648	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO C/TUBO PVC D=300mm TAMPA FoFo/CONCRETO	UN	847,53
16.11.36	C0649	CAIXA INSPEÇÃO NO PASSEIO EM ALVENARIA DI=(50X50)cm, PADRÃO CAGECE	UN	364,06
16.11.37	C3411	CAIXA P/ REGISTRO DE DESCARGA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DN ATÉ 200mm	UN	1.030,51
16.11.38	C3412	CAIXA P/ REGISTRO DE DESCARGA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 200<DN<=500mm	UN	3.255,53
16.11.39	C3413	CAIXA P/ REGISTRO DE DESCARGA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 500<DN<=700mm	UN	4.964,55
16.11.40	C3414	CAIXA P/ REGISTRO DE DESCARGA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 700<DN<=900mm	UN	6.194,02
16.11.41	C0653	CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DN ATÉ 200mm	UN	682,92
16.11.42	C0650	CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, 200<DN<=500mm	UN	2.907,94
16.11.43	C0651	CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, 500<DN<=700mm	UN	4.391,22
16.11.44	C0652	CAIXA P/REGISTRO OU VENTOSA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, 700<DN<=900mm	UN	5.602,05
16.11.45	C4923	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	38,74
16.11.46	C4924	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	55,68
16.11.47	C4925	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	56,45
16.11.48	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	59,56
16.11.49	C4927	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	63,00
16.11.50	C4928	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	74,67
16.11.51	C4929	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	73,04
16.11.52	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	90,78

16.11.53	C4930	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	128,67
16.11.54	C2816	EXECUÇÃO COMPLETA DE TIL (LAJE DE FUNDO EM CONCRETO ARMADO)	UN	341,22
16.11.55	C4327	GRELHA DE FERRO FUNDIDO (900 x 500 x 70 mm)	UN	507,69
16.11.56	C3583	MUTIRÃO MISTO - CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA	UN	86,13
16.11.57	C2907	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D= 600mm	UN	862,33
16.11.58	C2908	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1000mm	UN	2.364,04
16.11.59	C2909	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.50m, D=1200mm	UN	4.183,83
16.11.60	C4572	POÇO DE VISITA PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1,0 m E PROFUNDIDADE 2,0m	UN	2.482,59
16.11.61	C4573	POÇO DE VISITA PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø 2,0 m E PROFUNDIDADE 3,0m	UN	3.132,29
16.11.62	C4574	POÇO DE VISITA PRÉ-MOLDADO PARA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1,0 m E PROFUNDIDADE 4,0m	UN	3.789,49
16.11.63	C4764	POÇO TUBULAR C/ TUBO GEOMECÂNICO DE 6'', PROFUNDIDADE 100M, COMPLETAMENTE EXECUTADO, INCLUSIVE MARCAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	UN	37.274,09
16.11.64	C3648	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	UN	23.860,15
16.11.65	C4312	SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO COM D=600mm	UN	760,37
16.11.66	C4328	SOBRETAMPA EM FERRO FUNDIDO C/ D=800 mm	UN	1.156,35
16.11.67	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	80,09
16.11.68	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	M2	128,15
16.11.69	C4783	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,15M	M2	240,27
16.11.70	C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	UN	117,73
16.11.71	C4609	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,80 x 0,80 x 0,15 m)	UN	153,77
16.11.72	C4611	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,90 x 0,90 x 0,15 m)	UN	194,62
16.11.73	C4612	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1,00 x 1,00 x 0,15 m)	UN	240,27
16.11.74	C4216	TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA REGISTRO (70x70x12cm)	UN	95,99
16.14	OUTROS ELEMENTOS			
16.14.4	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	M	28,93
16.14.11	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	4.497,57
16.14.12	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	3.230,90
16.14.13	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	M2	182,90
16.14.14	C3995	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	UN	157,99
16.14.20	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	256,47
16.14.21	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	238,04
16.14.22	C4602	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E	PT	254,23

		LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)		
16.14.23	C4603	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUMNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	PT	266,09
16.15	INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO			
16.15.4	C3417	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	UN	661,00
16.15.5	C3416	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 4 À 7,5 CV	UN	1.984,33
16.15.6	C3418	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 7,5 À 15 CV	UN	4.120,80
16.15.7	C3419	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 15 À 50 CV	UN	4.592,53
16.16	SERVIÇOS ESPECIAIS			
16.16.8	C3462	DESMONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS ESPECIAIS, RESERVATÓRIO ELEVADO	UN	2.725,12
16.16.9	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	11,20
16.16.10	C5186	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	M3	18,58
16.17	INSTALAÇÕES DIVERSAS			
16.17.1	C3509	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS KIT-01 C/ FORN. DE MATERIAL	UN	919,70
16.17.2	C3510	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS KIT-02 C/ FORN. DE MATERIAL	UN	1.357,58
16.17.3	C3511	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS KIT-03 C/ FORN. DE MATERIAL	UN	1.268,14
16.17.8	C4006	REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM)	M	25,20
18	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE			
18.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES			
18.1.1	C1019	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	UN	5,73
18.1.2	C1020	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	7,06
18.1.3	C1021	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	9,76
18.1.4	C1022	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	13,32
18.1.5	C1023	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UN	16,47
18.1.6	C1024	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	25,64
18.1.7	C1025	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	58,07
18.1.8	C1026	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	UN	66,75
18.1.9	C1027	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	UN	99,13
18.1.10	C1204	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	19,19
18.1.11	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	26,41
18.1.12	C1203	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 1"	M	36,80
18.1.13	C1185	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	M	11,02
18.1.14	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	11,92
18.1.15	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	15,79
18.1.16	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	M	22,49
18.1.17	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	26,45
18.1.18	C1190	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	38,71
18.1.19	C1191	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	M	53,89
18.1.20	C1192	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	M	65,84

18.1.21	C1193	ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	M	92,48
18.1.22	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=20mm (1/2")	M	17,01
18.1.23	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=25mm (3/4")	M	18,00
18.1.24	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=32mm (1")	M	27,32
18.1.25	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=40mm (1 1/4")	M	32,09
18.1.26	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=50mm (1 1/2")	M	37,45
18.1.27	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=60mm (2")	M	49,06
18.1.28	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	M	66,33
18.1.29	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	M	77,61
18.1.30	C1201	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4")	M	106,05
18.1.31	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	17,50
18.1.32	C1708	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	UN	1,67
18.1.33	C1709	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UN	2,48
18.1.34	C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	3,81
18.1.35	C1711	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UN	5,60
18.1.36	C1712	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UN	7,42
18.1.37	C1713	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UN	9,44
18.1.38	C1714	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UN	20,02
18.1.39	C1715	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	UN	31,71
18.1.40	C1716	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=110mm (4")	UN	47,60
18.1.41	C3566	MUTIRÃO MISTO - CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=25mm (3/4")	UN	5,15
18.1.42	C3568	MUTIRÃO MISTO - ELETRODUTO TIPO CONDULETE DE PVC DE 1/2"	M	15,37
18.1.43	C3569	MUTIRÃO MISTO - ELETRODUTO DE PVC ROSC. D=25mm (3/4")	M	8,68
18.1.44	C3574	MUTIRÃO MISTO - LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=25mm(3/4")	UN	1,90
18.2	ELETRODUTOS DE ALUMÍNIO			
18.2.1	C1179	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4"	M	26,91
18.2.2	C1181	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1"	M	34,11
18.2.3	C1178	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/4"	M	42,93
18.2.4	C1180	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 1 1/2"	M	51,27
18.2.5	C1183	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 2"	M	71,58
18.2.6	C1182	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 2 1/2"	M	85,71
18.2.7	C4536	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3"	M	109,19
18.3	DUTOS E ACESSÓRIOS			
18.3.1	C1162	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (15X35)mm	M	40,77
18.3.2	C1153	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (19X38)mm	M	41,05

18.3.3	C1163	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (25X25)mm	M	44,64
18.3.4	C1164	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (35X35)mm	M	45,07
18.3.5	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	50,67
18.3.6	C1156	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X20)mm	M	47,99
18.3.7	C1157	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (25X75)mm	M	52,44
18.3.8	C1158	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	53,98
18.3.9	C1161	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm	M	59,20
18.3.10	C1160	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	70,72
18.3.11	C1159	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X75)mm	M	59,15
18.3.12	C1155	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	80,28
18.3.13	C1154	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	94,13
18.3.14	C4535	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)mm	M	148,22
18.3.15	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	26,14
18.3.16	C3618	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	31,12
18.3.17	C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	37,70
18.3.18	C3620	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=3", INCLUSIVE CONEXÕES	M	53,65
18.3.19	C3621	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	66,40
18.3.20	C3623	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=5", INCLUSIVE CONEXÕES	M	96,38
18.3.21	C3624	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=6", INCLUSIVE CONEXÕES	M	101,18
18.3.22	C2301	TAMPA NORMAL P/DUTO PERFURADO, ATE (100X100)mm	M	78,79
18.3.23	C2300	TAMPA NORMAL P/ DUTO PERFURADO, ATE (100 X200)mm	M	105,37
18.3.24	C4537	TAMPA NORMAL P/ DUTO PERFURADO, ATÉ (100 x 300) mm	M	134,31
18.4	CANALETAS			
18.4.1	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	10,82
18.4.2	C0673	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	30,35
18.4.3	C0671	CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	81,73
18.4.4	C3515	CANALETA EVOLUTIVA SISTEMA DLP 60MM X 50MM COM DIVISÓRIA INTERNA	M	84,92
18.4.5	C4026	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	M	233,84
18.4.6	C3516	COTOVELO 90 VARIÁVEL SISTEMA DLP PARA CANALETA 60MM X 50MM COM DIVISÓRIA INTERNA	UN	51,49

18.4.7	C3517	COTOVELO INTERNO SISTEMA DLP PARA CANALETA 60MM X 50MM COM DIVISÓRIA INTERNA	UN	53,92
18.4.8	C3518	DERIVAÇÃO EM PVC SISTEMA DLP 60MM X 50MM	UN	57,11
18.4.9	C3520	GRAMPO DE SUSTENTAÇÃO DOS CABOS PARA CANALETA EM PVC SISTEMA DLP 60MM X 50MM	UN	9,75
18.4.10	C1478	INSTALAÇÃO INTEGRADA DE CANALETA NO PISO (25X30)MM	M	32,50
18.4.11	C3519	LUVA PARA CANALETA SISTEMA DLP 60MM X 50MM	UN	19,22
18.5	CONEXÕES METÁLICAS			
18.5.1	C0478	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	PAR	1,57
18.5.2	C0479	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	1,72
18.5.3	C0480	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	2,00
18.5.4	C0481	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	PAR	3,38
18.5.5	C0482	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	PAR	4,23
18.5.6	C0483	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 50mm (2")	PAR	6,68
18.5.7	C0484	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	PAR	11,12
18.5.8	C0485	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 80mm (3")	PAR	18,04
18.5.9	C0486	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 90mm (3 1/2")	PAR	24,29
18.5.10	C0487	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D=100mm (4")	PAR	22,00
18.5.11	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	7,17
18.5.12	C0467	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	UN	8,32
18.5.13	C0468	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 3"	UN	9,82
18.5.14	C0469	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 4"	UN	10,98
18.5.15	C3481	CONECTOR DE CAIXA TIPO RETO (BOX RETO) EM AÇO DIAM.=1"	UN	7,54
18.5.16	C3480	CONECTOR DE CAIXA TIPO RETO (BOX RETO) EM AÇO DIAM.=1 1/4"	UN	11,61
18.5.17	C3479	CONECTOR DE CAIXA TIPO RETO (BOX RETO) EM AÇO DIAM.=2"	UN	18,75
18.5.18	C3484	SUPORE DE EQUIPAMENTOS P/INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES EM DUTOS DE ALUMÍNIO C/DIM. 73MM X 25MM	UN	22,42
18.6	QUADROS / CAIXAS			
18.6.1	C0593	CAIXA AQUATIC PVC RÍGIDO REF. 921.07, C/ ENCAIXE	UN	102,54
18.6.2	C0594	CAIXA AQUATIC PVC RÍGIDO REF. 921.06, S/ ENCAIXE	UN	92,13
18.6.3	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	169,79
18.6.4	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	311,14
18.6.5	C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	UN	473,85
18.6.6	C0596	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE	UN	666,52
18.6.7	C0595	CAIXA DE ALUMINIO FUNDIDO (40X40X15)cm, C/TAMPA CEGA	UN	336,68
18.6.8	C3926	CAIXA DE CONCRETO P/ BASE METÁLICA	UN	697,33
18.6.9	C0598	CAIXA DE DERIVAÇÃO NO PISO 300X300MM OU 420X420MM	UN	90,95

18.6.10	C4853	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	UN	500,63
18.6.11	C4861	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	UN	119,12
18.6.12	C0620	CAIXA DE LIGAÇÃO C/TOMADA UNIVERSAL E TOMADA TEL.240X180MM	UN	163,79
18.6.13	C0617	CAIXA DE LIGAÇÃO C/2 TOMADAS UNIVERSAL E 2 P/TEL.250X250MM	UN	168,01
18.6.14	C0619	CAIXA DE LIGAÇÃO C/TOMADA P/TELEFONE D=9CM C/MOLDURA 11X11CM	UN	154,40
18.6.15	C0618	CAIXA DE LIGAÇÃO C/TOMADA DE 3P. D=9CM C/MOLDURA 11X11CM	UN	156,70
18.6.16	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2",4"X4"	UN	8,42
18.6.17	C0616	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA 4"X6", 5"X5"	UN	16,23
18.6.18	C0622	CAIXA DE LIGAÇÃO PLÁSTICA DE SOBREPOR, SISTEMA "X"	UN	17,42
18.6.19	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	8,85
18.6.20	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	11,18
18.6.21	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	28,50
18.6.22	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	UN	50,50
18.6.23	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	82,90
18.6.24	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UN	177,62
18.6.25	C0630	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 500X500X150mm	UN	222,79
18.6.26	C0636	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	165,04
18.6.27	C5175	CAIXA DE PISO 4"X2", EM ALUMÍNIO	UN	38,46
18.6.28	C5176	CAIXA DE PISO 4"X4", EM ALUMÍNIO	UN	43,42
18.6.29	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	280,08
18.6.30	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	435,28
18.6.31	C0634	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	600,25
18.6.32	C0635	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	M2	256,91
18.6.33	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	473,51
18.6.34	C0625	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	676,44
18.6.35	C0633	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	881,67
18.6.36	C4836	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	91,01
18.6.37	C4837	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	166,61
18.6.38	C4838	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	242,25

18.6.39	C4839	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (80x 80x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	312,00
18.6.40	C4840	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (100x100x80cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	498,14
18.6.41	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	86,21
18.6.42	C4842	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	157,01
18.6.43	C4843	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	223,06
18.6.44	C4844	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (80x 80x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	288,01
18.6.45	C4845	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (100x100x80cm), LASTRO EM BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	459,77
18.6.46	C3927	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A P/ BALIZAMENTO NOTURNO (80x80x80cm)	UN	996,06
18.6.47	C3928	CAIXA DE PASSAGEM TIPO B P/ BALIZAMENTO NOTURNO (150x150x80cm)	UN	1.692,99
18.6.48	C0654	CAIXA PRÉ MOLDADA CONC.P/ AR CONDICIONADO	UN	217,89
18.6.49	C0856	CONDULETE DE PVC DE 1/2", TIPO C - E - LL - LR	UN	19,56
18.6.50	C0857	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	23,91
18.6.51	C0855	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN	30,02
18.6.52	C1406	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAMENTO DE COBRE P/QUADROS	KG	143,08
18.6.53	C3781	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	2.950,72
18.6.54	C3564	MUTIRÃO MISTO - CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	5,55
18.6.55	C3578	MUTIRÃO MISTO - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE	UN	87,16
18.6.56	C1895	PETROLET ALUMÍNIO DE 1/2", TIPO T - X - L	UN	18,86
18.6.57	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	UN	25,52
18.6.58	C1894	PETROLET ALUMÍNIO DE 1", TIPO T - X - L	UN	34,65
18.6.59	C1893	PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/4", TIPO T - X - L	UN	50,63
18.6.60	C1892	PETROLET ALUMÍNIO DE 1 1/2", TIPO T - X - L	UN	57,01
18.6.61	C1896	PETROLET ALUMÍNIO DE 2", TIPO T - X - L	UN	77,64
18.6.62	C1887	PETROLET ALUMÍNIO DE 2 1/2", TIPO T - X - L	UN	132,87
18.6.63	C1889	PETROLET ALUMÍNIO DE 3", TIPO T - X - L	UN	180,26
18.6.64	C1888	PETROLET ALUMÍNIO DE 3 1/2", TIPO T - X - L	UN	196,39
18.6.65	C1891	PETROLET ALUMÍNIO DE 4", TIPO T - X - L	UN	310,21
18.6.66	C1946	PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXA DE DERIVAÇÃO	UN	21,77
18.6.67	C2064	QUADRO ANUNCIADOR DE ENFERMARIA	UN	170,32
18.6.68	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE	UN	1.736,01

		CONCRETO		
18.6.69	C2092	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	UN	1.577,77
18.6.70	C2091	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV HORA-SAZONAL	UN	1.601,48
18.6.71	C2065	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	UN	405,43
18.6.72	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	82,93
18.6.73	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	98,94
18.6.74	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	214,51
18.6.75	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	214,51
18.6.76	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	314,31
18.6.77	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	382,16
18.6.78	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	464,68
18.6.79	C2071	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO	UN	774,14
18.6.80	C2070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X150mm, C/BARRAMENTO	UN	810,74
18.6.81	C2072	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES 255X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	335,25
18.6.82	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	446,73
18.6.83	C2074	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATE 64 DIVISÕES 650X440X205mm, C/BARRAMENTO	UN	767,49
18.6.84	C2073	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 128 DIVISÕES 650X875X205mm, C/BARRAMENTO	UN	1.130,65
18.6.85	C2062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS - 1UN DE MEDIÇÃO	UN	2.420,79
18.6.86	C2061	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS- 3UN DE MEDIÇÃO	UN	3.150,66
18.6.87	C2084	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 200X200X120mm	UN	87,76
18.6.88	C2085	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 400X400X120mm	UN	147,18
18.6.89	C2086	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 600X600X120mm	UN	226,82
18.6.90	C2087	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 800X800X120mm	UN	383,52
18.6.91	C2080	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRAS 1200X1000X150mm	UN	573,92
18.6.92	C2081	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRAS 1200X1200X150mm	UN	632,61
18.6.93	C2079	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PADRÃO TELEBRAS-1200X1500X150mm	UN	684,09
18.6.94	C2082	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRAS 1200X1700X150mm	UN	1.045,66
18.6.95	C2088	QUADRO DE FORÇA, C/ BARRAMENTO (0.90X1.90X0.60)M	UN	2.934,49

18.6.96	C2089	QUADRO DE FORÇA, C/ BARRAMENTO (1.80X1.90X0.60)M	UN	5.572,59
18.6.97	C3925	QUADRO DE FORÇA P/ 10kW	UN	11.957,85
18.6.98	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	106,26
18.6.99	C4052	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO	UN	1.324,15
18.6.100	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	M2	222,14
18.7	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS			
18.7.1	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	2,89
18.7.2	C3750	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 01 PAR	M	6,94
18.7.3	C3751	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 02 PARES	M	8,17
18.7.4	C3752	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 03 PARES	M	8,87
18.7.5	C3753	CABO DE FIBRA ÓPTICA, 04 PARES	M	9,28
18.7.6	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	M	13,27
18.7.7	C0517	CABO COBRE NU 10MM2	M	16,19
18.7.8	C0518	CABO COBRE NU 16MM2	M	23,88
18.7.9	C0519	CABO COBRE NU 25MM2	M	31,54
18.7.10	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	44,69
18.7.11	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	64,14
18.7.12	C0523	CABO COBRE NU 70MM2	M	82,15
18.7.13	C3907	CABO COBRE NU, FORMAÇÃO 7 FIOS, 10mm²	M	13,80
18.7.14	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	9,80
18.7.15	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	7,17
18.7.16	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	8,67
18.7.17	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	10,38
18.7.18	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	13,66
18.7.19	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	18,62
18.7.20	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	25,14
18.7.21	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	33,61
18.7.22	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	48,37
18.7.23	C0559	CABO EM PVC 1000V 70MM2	M	63,14
18.7.24	C0557	CABO EM PVC 1000V 95MM2	M	79,92
18.7.25	C0548	CABO EM PVC 1000V 120MM2	M	103,66
18.7.26	C0549	CABO EM PVC 1000V 150MM2	M	128,44
18.7.27	C0551	CABO EM PVC 1000V 185MM2	M	159,23
18.7.28	C0552	CABO EM PVC 1000V 240MM2	M	207,34
18.7.29	C4771	CABO EM PVC 1000V 300MM2	M	259,41
18.7.30	C4818	CABO EM PVC 1000V 400MM2	M	340,13
18.7.31	C4538	CABO EM PVC 15000V 35MM2	M	62,73
18.7.32	C4539	CABO EM PVC 15000V 120MM2	M	143,91
18.7.33	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	6,91
18.7.34	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	8,76
18.7.35	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	9,87
18.7.36	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	15,57
18.7.37	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	18,52
18.7.38	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	25,08
18.7.39	C0532	CABO ISOLADO PVC 750V 35MM2	M	33,17
18.7.40	C0536	CABO ISOLADO PVC 750V 50MM2	M	47,58
18.7.41	C0538	CABO ISOLADO PVC 750V 70MM2	M	61,90
18.7.42	C0539	CABO ISOLADO PVC 750V 95MM2	M	79,51
18.7.43	C0525	CABO ISOLADO PVC 750V 120MM2	M	101,21
18.7.44	C0526	CABO ISOLADO PVC 750V 150MM2	M	126,13
18.7.45	C0528	CABO ISOLADO PVC 750V 185MM2	M	156,56
18.7.46	C0529	CABO ISOLADO PVC 750V 240MM2	M	204,37
18.7.47	C0531	CABO ISOLADO PVC 750V 300MM2	M	253,42
18.7.48	C0533	CABO ISOLADO PVC 750V 400MM2	M	330,13

18.7.49	C0535	CABO ISOLADO PVC 750V 500MM2	M	409,56
18.7.50	C0541	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 3 - UTP (10 MPBS)	M	12,37
18.7.51	C0542	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 4 - UTP (20 MPBS)	M	12,76
18.7.52	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	M	13,23
18.7.53	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	13,86
18.7.54	C4534	CABO LÓGICO CTP APL-100 - 50	M	82,36
18.7.55	C0544	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 50 (OHMS)	M	12,64
18.7.56	C0545	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 75 (OHMS)	M	12,98
18.7.57	C0546	CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 95 (OHMS)	M	13,36
18.7.58	C4031	CABO SINGELO ISOLAÇÃO 15 kV, DIÂMETRO 25 mm² - INSTALADO	M	50,83
18.7.59	C0562	CABO TELEFÔNICO CCI - 1	M	7,23
18.7.60	C0563	CABO TELEFÔNICO CCI - 2	M	7,92
18.7.61	C0564	CABO TELEFÔNICO CCI - 3	M	8,00
18.7.62	C0565	CABO TELEFÔNICO CCI - 4	M	8,78
18.7.63	C0566	CABO TELEFÔNICO CCI - 5	M	9,28
18.7.64	C0567	CABO TELEFÔNICO CCI - 6	M	10,05
18.7.65	C0568	CABO TELEFÔNICO CI 50-10	M	17,34
18.7.66	C0570	CABO TELEFÔNICO CI 50-20	M	23,21
18.7.67	C0572	CABO TELEFÔNICO CI 50-30	M	28,95
18.7.68	C0573	CABO TELEFÔNICO CI 50-50	M	40,15
18.7.69	C0569	CABO TELEFÔNICO CI 50-100	M	53,75
18.7.70	C0571	CABO TELEFÔNICO CI 50-200	M	114,89
18.7.71	C0574	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 10	M	19,74
18.7.72	C0575	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 20	M	26,54
18.7.73	C0578	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 30	M	29,47
18.7.74	C0579	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 50	M	40,15
18.7.75	C0576	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 100	M	75,14
18.7.76	C0577	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 200	M	85,25
18.7.77	C0560	CABO TELEFÔNICO CCE - 2	M	10,78
18.7.78	C0561	CABO TELEFÔNICO CCE - 3	M	11,43
18.7.79	C3908	CABO UNIPOLAR ISOLADO EM EPR 3,6/6kV, 10mm²	M	43,81
18.7.80	C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	5,63
18.7.81	C3565	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE (MUTIRÃO MISTO)	UN	3,72
18.7.82	C3911	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	13,17
18.7.83	C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	UN	9,94
18.7.84	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	12,19
18.7.85	C0858	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 120MM2	UN	34,55
18.7.86	C0861	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 500MM2	UN	85,32
18.7.87	C0869	CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M	60,94
18.7.88	C0870	CORDOALHA COBRE NÚ 70MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO	M	100,38
18.7.89	C1369	FIO ISOLADO PVC P/750V 0.5MM2	M	3,68
18.7.90	C1370	FIO ISOLADO PVC P/750V 0.75MM2	M	4,33
18.7.91	C1373	FIO ISOLADO PVC P/750V 1MM2	M	4,80
18.7.92	C1371	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	M	5,43
18.7.93	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	6,53
18.7.94	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	8,21
18.7.95	C1376	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	9,80
18.7.96	C1372	FIO ISOLADO PVC P/750V 10MM2	M	12,89

18.7.97	C1377	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 0,75)MM2	M	4,55
18.7.98	C1378	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,00)MM2	M	6,09
18.7.99	C1379	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2	M	8,82
18.7.100	C3572	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO (MUTIRÃO MISTO)	UN	28,82
18.7.101	C3922	KIT CONECTOR SN-10, 5kV-20A, CABO 10mm²	UN	104,21
18.7.102	C3570	MUTIRÃO MISTO - FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5MM2	M	3,52
18.7.103	C3563	MUTIRÃO MISTO - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	7,38
18.7.104	C3571	MUTIRÃO MISTO - FIO PARALELO ISOLADO, (2X0,75)MM2	M	3,21
18.7.105	C2455	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	12,89
18.7.106	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	14,12
18.7.107	C2454	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 120MM2	UN	28,85
18.7.108	C2456	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 240MM2	UN	38,39
18.7.109	C2458	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 500MM2	UN	79,78
18.7.110	C2459	TERMINAL DE PRESSÃO P/ VERGALHÕES DE COBRE 3/8"	UN	30,70
18.7.111	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	UN	8,64
18.7.112	C3483	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	UN	8,64
18.7.113	C3478	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	11,86
18.8	BASES, CHAVES E DISJUNTORES			
18.8.1	C0380	BASE DE FUSÍVEL DIAZED EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 25A	UN	59,63
18.8.2	C0381	BASE DE FUSÍVEL DIAZED EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 63A	UN	73,62
18.8.3	C0382	BASE DE FUSÍVEL NH 00 EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 125A	UN	70,27
18.8.4	C0376	BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 1 ATÉ 250A EM QUADRO DE LUZ E FORÇA	UN	205,55
18.8.5	C0377	BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 2 ATÉ 400A EM QUADRO DE LUZ E FORÇA	UN	213,44
18.8.6	C0378	BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 3 ATÉ 630A EM QUADRO DE FORÇA	UN	281,07
18.8.7	C0379	BASE DE FUSÍVEL TIPO 'NH' 4 ATÉ 1250A EM QUADRO DE FORÇA	UN	1.189,03
18.8.8	C4057	CHAVE PRESSOSTÁTICA 2" - INSTALADO	UN	549,97
18.8.9	C4769	CHAVE REVERSORA TRIPOLAR SOB CARGA 630A	UN	5.720,03
18.8.10	C0789	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 16A	UN	223,26
18.8.11	C0792	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 25A	UN	283,34
18.8.12	C0793	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 40A	UN	334,30
18.8.13	C0794	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 63A	UN	490,08
18.8.14	C0787	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 100A	UN	601,54
18.8.15	C0788	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 125A	UN	618,52
18.8.16	C0790	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 200A	UN	620,70
18.8.17	C0791	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR ACIONAM.FRONTAL ROTATIVO 250A	UN	773,43
18.8.18	C0783	CHAVE SECCIONADORA ACIONAMENTO POR ALAVANCA.MONOPOLAR 40A	UN	198,09

18.8.19	C0785	CHAVE SECCIONADORA ACIONAMENTO POR ALAVANCA.TRIPOlar 40A	UN	237,43
18.8.20	C0786	CHAVE SECCIONADORA ACIONAMENTO POR ALAVANCA.TRIPOlar 63A	UN	386,28
18.8.21	C0784	CHAVE SECCIONADORA ACIONAMENTO POR ALAVANCA.TRIPOlar 100A	UN	484,61
18.8.22	C4032	CHAVE SECCIONADORA C/ FUSÍVEL, ABERTURA SOB CARGA, 15 kV, 160 A - INSTALADO	UN	944,16
18.8.23	C4036	CONTACTOR 65A - INSTALADO	UN	727,60
18.8.24	C0780	CONTACTOR AUXILIAR 2NA + 2NF	UN	144,41
18.8.25	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	24,07
18.8.26	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	24,07
18.8.27	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	24,07
18.8.28	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	24,07
18.8.29	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	31,58
18.8.30	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	31,58
18.8.31	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	31,58
18.8.32	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	77,08
18.8.33	C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	77,08
18.8.34	C1084	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	77,08
18.8.35	C1085	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	77,08
18.8.36	C1087	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	77,91
18.8.37	C1088	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	78,15
18.8.38	C1090	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	81,20
18.8.39	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	160,14
18.8.40	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	270,65
18.8.41	C4815	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOlar 125 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	414,51
18.8.42	C4816	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOlar 175 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	608,74
18.8.43	C4817	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOlar 250 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	961,05
18.8.44	C4774	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOlar 800A/600V	UN	4.268,74
18.8.45	C4934	DISJUNTOR TÉRMICO E MAGNÉTICO AJUSTAVEIS, TRIPOlar DE 350 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	1.812,73
18.8.46	C4935	DISJUNTOR TÉRMICO E MAGNÉTICO AJUSTAVEIS, TRIPOlar DE 450 ATE 600A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	4.282,40
18.8.47	C1106	DISJUNTOR TRIPOlar C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 16 A	UN	103,67
18.8.48	C1111	DISJUNTOR TRIPOlar C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	UN	103,67
18.8.49	C1114	DISJUNTOR TRIPOlar C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 63A	UN	115,07

18.8.50	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	UN	248,43
18.8.51	C1108	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 160A	UN	308,60
18.8.52	C1109	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 250A	UN	2.365,68
18.8.53	C1112	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 400A	UN	2.621,32
18.8.54	C1113	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 630A	UN	3.620,25
18.8.55	C1103	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 1000A	UN	15.450,89
18.8.56	C1105	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 1250A	UN	15.513,24
18.8.57	C1107	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 1600A	UN	18.823,80
18.8.58	C1115	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 2500A	UN	34.614,36
18.8.59	C1110	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 3150A	UN	34.944,53
18.8.60	C1116	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 175A	UN	308,60
18.8.61	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	99,06
18.8.62	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	99,06
18.8.63	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	99,06
18.8.64	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	99,06
18.8.65	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	99,06
18.8.66	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	99,06
18.8.67	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	99,06
18.8.68	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	UN	110,75
18.8.69	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	143,81
18.8.70	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	UN	143,81
18.8.71	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	143,81
18.8.72	C3567	MUTIRÃO MISTO - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16A	UN	18,34
18.8.73	C2260	SECCIONADOR FUSÍVEL DIAZED MONOPOLAR ATE 25A	UN	113,83
18.8.74	C2261	SECCIONADOR FUSÍVEL DIAZED MONOPOLAR ATE 63A	UN	168,46
18.8.75	C2259	SECCIONADOR FUSÍVEL DIAZED BIPOLAR.ATE 25A	UN	310,16
18.8.76	C2258	SECCIONADOR FUSÍVEL DIAZED BIPOLAR ATE 63 A	UN	315,30
18.8.77	C2262	SECCIONADOR FUSÍVEL DIAZED TRIPOLAR ATE 25A, EM QUADRO DISTRIBUIÇÃO	UN	298,24
18.8.78	C2263	SECCIONADOR FUSÍVEL NH TRIPOLAR MANOBRA C/CARGA.ATE 125A	UN	365,77
18.8.79	C2264	SECCIONADOR FUSÍVEL NH TRIPOLAR MANOBRA C/CARGA.ATE 250A	UN	684,94
18.8.80	C2265	SECCIONADOR FUSÍVEL NH TRIPOLAR MANOBRA S/CARGA.ATE 250A	UN	684,94
18.8.81	C2266	SECCIONADOR FUSÍVEL NH TRIPOLAR MANOBRA S/CARGA.ATE 400A	UN	961,68

18.8.82	C2267	SECCIONADOR FUSÍVEL NH TRIPOLAR MANOBRA S/CARGA.ATE 630A	UN	1.198,66
18.9	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS			
18.9.1	C0597	CAIXA DE AÇO INOXIDÁVEL C/ 8 TOMADAS 2P+T/250V (COMPLETA)	UN	154,21
18.9.2	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	UN	183,27
18.9.3	C0863	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	UN	49,03
18.9.4	C1491	INTERRUPTOR UMA TECLA BIPOLAR PARALELO 20A 250V	UN	34,40
18.9.5	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	24,02
18.9.6	C1493	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	39,17
18.9.7	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	17,52
18.9.8	C1498	INTERRUPTOR.UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA.10A.250V	UN	38,18
18.9.9	C1497	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES UMA P/CAMPAINHA 10A 250V	UN	27,36
18.9.10	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	34,29
18.9.11	C1495	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES DUAS PARALELO 10A 250V	UN	57,71
18.9.12	C1490	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	23,65
18.9.13	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	44,11
18.9.14	C1482	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO E TOMADA 10A 250V	UN	54,58
18.9.15	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	30,90
18.9.16	C1484	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES UMA PARALELO 10A 250V	UN	51,47
18.9.17	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	49,03
18.9.18	C1480	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	31,66
18.9.19	C1485	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA 10A 250V	UN	21,21
18.9.20	C1488	INTERRUPTOR TRES TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	63,72
18.9.21	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	43,63
18.9.22	C1486	INTERRUPTOR TECLA SIMPLES TECLA PARALELO E TOMADA 10A 250V	UN	60,60
18.9.23	C1487	INTERRUPTOR TIPO CHAMADA ENFERMARIA	UN	28,13
18.9.24	C3573	MUTIRÃO MISTO - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	27,23
18.9.25	C3581	MUTIRÃO MISTO - SOQUETE DE BAQUELITE	UN	6,62
18.9.26	C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	5,06
18.9.27	C1929	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X4"	UN	8,74
18.9.28	C1942	PLUG TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	UN	60,57
18.9.29	C3580	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	UN	9,49
18.9.30	C2298	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UN	14,14
18.9.31	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	23,28
18.9.32	C2480	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	UN	29,86
18.9.33	C2481	TOMADA C/TRAVA MECÂNICA E PLUG DE EMBUTIR 30A/250V	UN	70,49
18.9.34	C2482	TOMADA C/TRAVA MECÂNICA E PLUG, DE	UN	70,49

		SOBREPOR 30A/250V		
18.9.35	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	28,50
18.9.36	C4931	TOMADA DUPLA DE PISO PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-6E, COMPLETA (PLACA/TAMPA EM LATÃO 4"x4", COM 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"x4")	UN	110,81
18.9.37	C4117	TOMADA ENERGIZADA TIPO PLUG DE GUITARRA PARA SPOT ORIENTÁVEL DE 50W. EMBUTIDA NO FORRO DE GESSO. DEMANDA TOTAL 60%	UN	27,42
18.9.38	C2486	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	UN	33,01
18.9.39	C2487	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS, SISTEMA "X"	UN	35,72
18.9.40	C2488	TOMADA P/TELEFONE.PINO JACK 1/4"	UN	27,48
18.9.41	C2485	TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UN	33,56
18.9.42	C4174	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	UN	51,67
18.9.43	C4920	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	UN	75,04
18.9.44	C4921	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	45,66
18.9.45	C5190	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-6, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	39,31
18.9.46	C4794	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	57,74
18.9.47	C5191	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-6, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	89,27
18.9.48	C3486	TOMADA P/ PISO FÊMEA PARA RJ-11(TELEFÔNICA)	UN	83,88
18.9.49	C4793	TOMADA SIMPLES DE PISO 2P+T 20A-250V C/ PLACA EM LATÃO CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUI A CAIXA)	UN	60,01
18.9.50	C4932	TOMADA SIMPLES DE PISO PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-6E, COMPLETA (PLACA/TAMPA EM LATÃO 4"x2", COM 1 CONECTOR, EXCETO CAIXA 4"x2")	UN	65,03
18.9.51	C2490	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 25A/250V	UN	74,61
18.9.52	C2491	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A/250V	UN	88,71
18.9.53	C2489	TOMADA TRIPOLAR (3P+T) - 32A/380V	UN	79,75
18.9.54	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	18,43
18.9.55	C2492	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	29,74
18.9.56	C2494	TOMADA VOLTAMP - 30A (MACHO/FÊMEA)	UN	85,80
18.9.57	C2495	TOMADA VOLTAMP - 60A (MACHO/FÊMEA)	UN	148,23
18.10	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS			
18.10.1	C4371	ARANDELA BLINDADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE	UN	367,53

		ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOQUETE E-27		
18.10.2	C4834	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, COMPLETA	UN	109,21
18.10.3	C4828	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM DUAS LÂMPADAS ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 20W COMPLETA	M2	97,70
18.10.4	C4948	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	UN	89,54
18.10.5	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	227,55
18.10.6	C4106	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM DOIS VISORES EM VIDRO FOSCO	UN	260,58
18.10.7	C4107	ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO	UN	165,41
18.10.8	C4801	BALIZADOR, CORPO DE ALUMÍNIO INJETADO, BORRACHA DE VEDAÇÃO, DIFUSOR EM VIDRO PRENSADO, GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO, COM LAMP. FL. COMPLETA 15W OU 18W	UN	110,78
18.10.9	C4807	BALIZADOR DE SOBREPOR TIPO TARTARUGA, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 7W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	224,13
18.10.10	C4808	BALIZADOR DE SOBREPOR/EMBTIR, CORPO EM ALUMÍNIO E GRADE DE PROTEÇÃO, PARA UMA LÂMPADA 9LED, SOQUETE E27, POTÊNCIA 1W FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,93	UN	370,85
18.10.11	C3906	BASE METÁLICA INCL. TUBO GALVANIZADO 2" P/ LUMINÁRIA ELEVADA SN-05	UN	409,69
18.10.12	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UN	79,13
18.10.13	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	79,13
18.10.14	C4104	CLARABÓIA ARTIFICIAL 60X200CM COM DIFUSOR APOIADO NO FORRO E LUMINÁRIA MAIS REATOR ELETRÔNICO APLICADOS NA LAJE PARA 2 FLUORESCENTES 32W COR QUENTE	UN	164,11
18.10.15	C3915	GLOBO PRISMÁTICO AZUL PARA LUMINÁRIA SN-05 (45W)	UN	323,80
18.10.16	C3917	GLOBO PRISMÁTICO CLARO / ÂMBAR P/ LUMINÁRIA SN-05 (30W)	UN	417,50

18.10.17	C3916	GLOBO PRISMÁTICO CLARO PARA LUMINÁRIA SN-05 (30W)	UN	264,50
18.10.18	C3918	LÂMPADA 30W-6.6A, BASE MÉDIUM PREFOCUS	UN	137,76
18.10.19	C3919	LÂMPADA 45W-6.6A, BASE MÉDIUM PREFOCUS	UN	137,76
18.10.20	C4103	LÂMPADA FLUORESCENTE 32W/3000K MAIS REATOR ELETRÔNICO FIXADOS SOBRE SANCA	UN	51,88
18.10.21	C1765	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	16,13
18.10.22	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	16,66
18.10.23	C1767	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO PL, ATE 13W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	21,77
18.10.24	C1769	LÂMPADA INCANDESCENTE ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	11,14
18.10.25	C1763	LÂMPADA MISTA DE 160 A 500W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	74,75
18.10.26	C1771	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	49,95
18.10.27	C1773	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	65,52
18.10.28	C1772	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATE 400W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	65,52
18.10.29	C1776	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	46,67
18.10.30	C1774	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 250W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	67,25
18.10.31	C1775	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 400W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	77,21
18.10.32	C1777	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 1000W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	281,55
18.10.33	C1778	LÂMPADA VAPOR METÁLICO ATE 2000W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	479,30
18.10.34	C4111	LUMINÁRIA APLICADA NAS LATERAIS DAS PAREDES EXPOSITORAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO COM PONTO DE LUZ DE 300W A 2M DO PISO	UN	336,81
18.10.35	C4945	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE SOBREPOR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA 1 X 15W - COMPLETA	UN	93,43
18.10.36	C4944	LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 2 X 20W COMPLETA	UN	105,56
18.10.37	C1650	LUMINÁRIA C/LÂMPADA INCANDESCENTE, A PROVA DE TEMPO, VAPOR, ETC.	UN	190,31

18.10.38	C1652	LUMINÁRIA COMPLETA, EMBUTIDA EM LAJE P/ PRESÍDIO	UN	210,41
18.10.39	C1653	LUMINÁRIA DE ADVERTENCIA - INTERNA/EXTERNA	UN	117,18
18.10.40	C3627	LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 400W	UN	699,12
18.10.41	C4109	LUMINÁRIA DE APLICAR EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPÓXI BRANCO COM REFLETOR PARABÓLICO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X32W COR QUENTE MAIS REATOR AFP-PR	UN	185,74
18.10.42	C4100	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W	UN	209,44
18.10.43	C4811	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL, PARA UMA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, COMPLETA	UN	137,48
18.10.44	C4799	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN	168,36
18.10.45	C4101	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO COM CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W	UN	178,19
18.10.46	C4102	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO PARA LÂMPADA DICRÓICA DE 50W	UN	159,40
18.10.47	C4943	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM 04 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, MONTADA C/02 REATORES ELETRÔNICOS DUPLOS 2X16W - COMPLETA	UN	278,26
18.10.48	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	UN	166,63
18.10.49	C4540	LUMINÁRIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO	UN	184,15
18.10.50	C4809	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM	UN	432,88

		ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W		
18.10.51	C4433	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM TETO, CIRCULAR, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM LÂMPADA HQI DE 70W	UN	193,05
18.10.52	C4795	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, CORPO E ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, REATOR ELETRÔNICO 2X(2X16W), FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	286,21
18.10.53	C4796	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, REATOR ELETRÔNICO 2X(2X16)W, FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	278,77
18.10.54	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	261,01
18.10.55	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	217,23
18.10.56	C4798	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	143,16
18.10.57	C4802	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	499,88
18.10.58	C4800	LUMINÁRIA DE SOBREPOR CILÍNDRICA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE E REFLETOR REPUXADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO JATEADO CENTRAL PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS 20W, COMPLETA	UN	132,94
18.10.59	C5192	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA COR BRANCO, SEM ALETAS, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 32W, REATOR ELETRÔNICO P/2X32W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98	UN	165,00
18.10.60	C4946	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM POLICARBONATO INJETADO E REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA, DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO E TEXTURIZADO DE ALTO IMPACTO COM ACABAMENTO EXTERNO LISO E ESTABILIZADO PARA RAIOS UV, VEDAÇÃO EM	UN	189,79

		POLIURETANO E GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, REATOR ELETRÔNICO COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W - COMPLETA		
18.10.61	C4803	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 4 LED'S TUBULARES T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	499,88
18.10.62	C4804	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	499,88
18.10.63	C3628	LUMINÁRIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250W	UN	540,65
18.10.64	C3924	LUMINÁRIA ELEVADA MÉDIA INTENSIDADE SN-05	UN	424,02
18.10.65	C1659	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UN	450,54
18.10.66	C1658	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO LENTE VIDRO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UN	482,50
18.10.67	C1660	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 360W	UN	569,42
18.10.68	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	98,92
18.10.69	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	100,16
18.10.70	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	112,29
18.10.71	C1638	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	128,84
18.10.72	C1639	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (4 X 16)W	UN	187,71
18.10.73	C1636	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (4 X 32)W	UN	233,77
18.10.74	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	85,04
18.10.75	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	86,28
18.10.76	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	112,29
18.10.77	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	128,84
18.10.78	C1667	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 65W	UN	147,83
18.10.79	C1664	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 3 LÂMPADAS 40W	UN	156,48
18.10.80	C1641	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/4 LÂMPADAS DE 20W	UN	187,71
18.10.81	C1642	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/4 LÂMPADAS DE 40W	UN	233,77
18.10.82	C4947	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE EMBUTIR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO E VEDAÇÃO	UN	257,78

		AUTO-ADESIVA CURVA FOTOMÉTRICA ABERTA, COM 2 REATORES 2X16W E QUATRO LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W - COMPLETA		
18.10.83	C1668	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	UN	108,07
18.10.84	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	76,05
18.10.85	C4806	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	UN	776,50
18.10.86	C4805	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO (<60°), CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 90W E MÁXIMA 100W - COMPLETA	UN	516,50
18.10.87	C4956	LUMINÁRIA PENDENTE PARA FACHO ABERTO, COM PORTA-LÂMPADA EM CERÂMICA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM UMA LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 150W, COM REATOR E IGNITOR, COMPLETA	UN	214,71
18.10.88	C4108	LUMINÁRIA QUADRADA EMBUTIDA NA PAREDE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2X26W EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE PRISMÁTICO	UN	455,39
18.10.89	C1671	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 50W	UN	60,84
18.10.90	C1670	LUMINÁRIA REFLETORA COM LÂMPADA HALÓGENA DICROICA 75W	UN	87,52
18.10.91	C1672	LUMINÁRIA REFLETORA INTERNA SIMPLES C/OU S/VIDRO	UN	155,18
18.10.92	C1643	LUMINÁRIA REFLETORA. INTERNA. SIMPLES C/LÂMPADA MERCÚRIO	UN	163,83
18.10.93	C4957	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA COMPACTA DE 9W	UN	70,50
18.10.94	C1673	LUMINÁRIA TIPO GLOBO PLÁSTICO C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	73,51
18.10.95	C1674	LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	107,94
18.10.96	C1675	LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO C/ LÂMPADA MISTA, ATÉ 160W	UN	130,91
18.10.97	C1676	LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO C/ LÂMPADA MISTA, ATÉ 500W	UN	171,55
18.10.98	C1677	LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL C/ BRAÇO E C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	90,81
18.10.99	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	54,11
18.10.100	C1875	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	UN	53,97
18.10.101	C3921	PLACA SUPORTE P/ LUMINÁRIA SN-05	UN	345,51
18.10.102	C2009	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	474,05
18.10.103	C2010	POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA	UN	355,36

18.10.104	C3625	POSTE METÁLICO CÔNICO RETO FLANGEADO H=10.0m P/02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	1.537,15
18.10.105	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	1.310,80
18.10.106	C2050	PROJETOR C/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, COMPLETA (SEM FOTOCÉLULA)	UN	331,62
18.10.107	C2049	PROJETOR C/ LÂMPADA HALÓGENA DUPLO ENVELOPE DE 500W	UN	244,04
18.10.108	C2048	PROJETOR C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, C/FOTOCÉLULA	UN	376,15
18.10.109	C2051	PROJETOR C/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W C/FOTOCÉLULA	UN	905,23
18.10.110	C2054	PROJETOR C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W, C/FOTOCÉLULA	UN	376,15
18.10.111	C2047	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-13W	UN	150,57
18.10.112	C2044	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-18W	UN	150,94
18.10.113	C4915	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, S/FOTOCÉLULA	UN	358,77
18.10.114	C2045	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	436,64
18.10.115	C2046	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 1000W	UN	972,16
18.10.116	C4115	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	UN	718,00
18.10.117	C4112	PROJETOR EMBUTIDO NO FORRO EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	UN	542,53
18.10.118	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	577,79
18.10.119	C2053	PROJETOR EXTERNO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, S/ FOTOCÉLULA	UN	363,58
18.10.120	C2105	REATOR AFP-220V, SIMPLES P/ LÂMPADA FLUORESCENTE (SUBSTITUIÇÃO)	UN	39,70
18.10.121	C2104	REATOR AFP-220V, DUPLO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE (SUBSTITUIÇÃO)	UN	50,30
18.10.122	C2106	REATOR DE PARTIDA P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 1000W	UN	272,89
18.10.123	C4110	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LED BRANCO PARA FIXAÇÃO LATERAL EM LINHA COM DISPERSÃO A 90 GRAUS E SUPORTE DE ALUMÍNIO, ALIMENTAÇÃO POR DRIVER REMOTO EM CORRENTE CONTÍNUA	M	829,02
18.10.124	C4113	SPOT ORIENTÁVEL PARA PLUG DE GUITARRA.	UN	194,40

		PARA LÂMPADAS DICRÓICAS DIVERSAS		
18.10.125	C4116	TRANSFORMADOR PARA LEDS	UN	81,87
18.11	LUMINÁRIAS EXTERNAS EM POSTES DE CONCRETO			
18.11.1	C4791	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	3.256,34
18.11.2	C4980	LUMINÁRIA 1 PÉTALA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	3.349,54
18.11.3	C4981	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	3.889,58
18.11.4	C4982	LUMINÁRIA 3 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4.522,40
18.11.5	C4983	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	5.170,51
18.11.6	C5035	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=14M, ALTURA LIVRE 12M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	5.758,41
18.11.7	C4870	LUMINÁRIA FECHADA (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.078,96
18.11.8	C4977	LUMINÁRIA FECHADA (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.725,84
18.11.9	C4978	LUMINÁRIA FECHADA (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.207,51
18.11.10	C4871	LUMINÁRIA FECHADA (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 9,0M, ALTURA LIVRE 7,5M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.561,59
18.11.11	C5032	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 8M, ALTURA LIVRE 6,60M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	1.603,16
18.11.12	C5031	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 8M, ALTURA LIVRE 6,60M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W, INCLUSIVE O POSTE	UN	1.909,33
18.11.13	C4984	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.092,53
18.11.14	C4985	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.115,16
18.11.15	C4986	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE	UN	2.441,00

		8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE		
18.11.16	C4987	PROJETOR (2 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.486,26
18.11.17	C4988	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.889,95
18.11.18	C5034	PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2.967,13
18.11.19	C4989	PROJETOR (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	3.280,24
18.12	APARELHOS ELÉTRICOS			
18.12.1	C0081	AMPERIMETRO (72X72)MM, ESC. 0-250A	UN	165,27
18.12.2	C0082	AMPERIMETRO (96X96)MM, ESC. 0-500A	UN	177,71
18.12.3	C0080	AMPERIMETRO (144X144)MM, ESC. 0-1000A	UN	291,00
18.12.4	C0101	AQUECEDOR CENTRAL ELETROAUTOMATICO 220V-5060 A 7480W	UN	1.178,21
18.12.5	C0102	AQUECEDOR ELÉTRICO CAP.50 A 250L. 110/220V	UN	4.746,43
18.12.6	C0103	AQUECEDOR INDIVIDUAL ELETROAUTOMATICO 220V - 4840 W	UN	26,02
18.12.7	C0465	BOTOEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO "LIGA - DESLIGA"	UN	179,46
18.12.8	C1286	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/CORRENTE DE 1KVA	UN	288,63
18.12.9	C1287	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/CORRENTE DE 3KVA	UN	680,43
18.12.10	C1288	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/CORRENTE DE 5KVA	UN	1.006,27
18.12.11	C1289	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/CORRENTE DE 7.5KVA	UN	1.194,24
18.12.12	C1285	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/CORRENTE DE 10KVA	UN	2.713,88
18.12.13	C1354	EXAUSTOR ELETROMECAÂNICO INDUSTRIAL D=400MM	UN	1.238,50
18.12.14	C1477	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UN	257,06
18.12.15	C2276	SINALIZADOR P/ ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS	UN	301,00
18.12.16	C2512	TRANSFORMADOR 2KVA MONOFASICO 220V/110V	UN	317,36
18.12.17	C2517	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 50 A 250/5A	UN	170,77
18.12.18	C2518	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 200 A 400/5A	UN	173,64
18.12.19	C2519	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 400 A 800/5A	UN	183,20
18.12.20	C2520	TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM QD - FAIXA 1000 A 1500/5A	UN	207,99
18.12.21	C4059	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 15 KV - INSTALADO	UN	1.175,25
18.12.22	C4404	TRANSFORMADOR DE FORÇA À SECO 750 KVA/13.800-380/220V (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	67.649,59
18.12.23	C4405	TRANSFORMADOR DE FORÇA À SECO 2.500 KVA/13.800-440/240V (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	168.214,97
18.12.24	C0832	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL 115 VAC 400	UN	1.091,32

		VA		
18.12.25	C4060	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA 15 KV - INSTALADO	UN	1.633,60
18.12.26	C2524	TRANSFORMADOR P/CABINE PRIMÁRIA 500KVA-15KV	UN	66.929,10
18.12.27	C2663	VENTILADOR DE TETO C/ ALETAS DE MADEIRA	UN	293,05
18.12.28	C2664	VENTILADOR DE TETO METÁLICO	UN	280,75
18.12.29	C2682	VOLTÍMETRO (72X72)MM, ESC. 0-500V	UN	165,03
18.12.30	C2683	VOLTÍMETRO (96X96)MM, ESC. 0-500V	UN	191,83
18.12.31	C2681	VOLTÍMETRO (144X144)MM, ESC. 0-500V	UN	229,24
18.14	POSTES P/ ENERGIA E COMUNICAÇÃO			
18.14.1	C3576	MUTIRÃO MISTO - MINI POSTE H=1.50m REX MONO E ROLDANA	UN	39,68
18.14.2	C2000	POSTE C/ACESSÓRIOS ATÉ A ENTRADA DA SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UN	11.706,13
18.14.3	C2012	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 5KW	UN	715,78
18.14.4	C2017	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 5,01 À 10KW	UN	830,99
18.14.5	C2013	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 10,01 À 15KW	UN	1.143,13
18.14.6	C2014	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 15,01 À 20KW	UN	1.305,09
18.14.7	C2015	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 20,01 À 25 KW	UN	2.306,93
18.14.8	C2016	POSTE P/EDIFICAÇÕES POTÊNCIA INSTALADA DE 25,01 À 30 KW	UN	2.899,71
18.15	POSTES EM CONCRETO			
18.15.1	C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	979,89
18.15.2	C5030	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG	UN	1.129,69
18.15.3	C4959	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	1.286,64
18.15.4	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	1.567,13
18.15.5	C4960	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 910KG	UN	1.698,50
18.15.6	C4961	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 500KG	UN	1.117,80
18.15.7	C4962	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 710KG	UN	1.393,13
18.15.8	C4963	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	UN	1.702,86
18.15.9	C4964	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 740KG	UN	1.566,41
18.15.10	C4965	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 990KG	UN	2.012,79
18.15.11	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	2.525,44
18.15.12	C4966	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=14,00M, PESO APROXIMADO 1.430KG	UN	3.086,84
18.15.13	C4976	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA	UN	1.076,74

		NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG		
18.15.14	C4967	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	UN	912,80
18.15.15	C4968	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1.076,74
18.15.16	C4969	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 640KG	UN	1.311,17
18.15.17	C4970	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 845KG	UN	1.333,91
18.15.18	C4971	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO 993KG	UN	1.524,13
18.15.19	C4972	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	UN	1.998,96
18.15.20	C4973	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.3307KG	UN	1.998,96
18.15.21	C4974	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 600KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	UN	2.070,94
18.15.22	C4975	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 1000KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.585KG	UN	3.601,73
18.16	SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA - CLASSE 15 kV			
18.16.1	C4936	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	25.141,39
18.16.2	C4937	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 30 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	27.204,63
18.16.3	C4938	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	29.094,55
18.16.4	C4939	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	34.515,70
18.16.5	C4940	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	38.926,01
18.16.6	C4941	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	47.662,25
18.16.7	C4942	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	59.268,35
18.16.8	C4758	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 300 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	74.005,17
18.18	OUTROS ELEMENTOS			

18.18.1	C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	CJ	950,52
18.18.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	324,91
18.18.3	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	374,78
18.18.4	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	329,79
18.18.5	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	133,83
18.18.6	C1152	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR EÓLICO	M	142,42
18.18.7	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	128,10
18.18.8	C4767	HASTE DE TERRA EM AÇO COBREDO, COM SEÇÃO CIRCULAR MÍNIMA DE 13X2000MM	UN	103,26
18.18.9	C3575	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1.20m PARA ATERRAMENTO - PADRÃO POPULAR	UN	38,37
18.18.10	C3910	HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30	UN	155,15
18.18.11	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3.281,64
18.18.12	C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA- RAIO H=3M, D=40 OU 50MM	UN	916,40
18.18.13	C4203	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	2.828,32
18.18.14	C4561	MÓDULO DE EMERGÊNCIA PARA LUMINÁRIA COMUM	UN	112,39
18.18.15	C3577	MINI POSTE H=1.50m REX MONO E ROLDANA - PADRÃO POPULAR	UN	49,23
18.18.22	C2059	PÁRA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	UN	257,39
18.18.23	C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	157,31
18.18.24	C3929	POÇO DE ATERRAMENTO DIAM. = 0,60 m P/ BALIZAMENTO NOTURNO	UN	882,53
18.18.25	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	264,15
18.18.26	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	207,57
18.18.27	C3679	PONTO PARA SISTEMA DE SOM, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	414,65
18.18.28	C1951	PONTO TELEFÔNICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	233,34
18.18.29	C2056	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PARA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3.00M	UN	209,17
18.18.30	C4214	RAMAL TRIFÁSICO BAIXA TENSÃO POR VÃO DE 100m	UN	11.704,18
18.18.31	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	39,74
18.18.32	C4215	SUBSTITUIÇÃO DE TRAFO DE 30 Kva PARA 45 Kva	UN	13.240,91
18.18.33	C2424	TELA PARA ALONGAMENTO DE FORRO - E. EÓLICO	UN	92,08
19	PINTUR A			
19.1	PAREDES E FORROS			
19.1.1	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	19,47
19.1.2	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	5,27
19.1.3	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	7,91
19.1.4	C0866	CONSERVADO "P" IMPERMEÁVEL, 2 DEMÃOS (PAREDES INTERNAS)	M2	14,56
19.1.5	C0867	CONSERVADO "P" IMPERMEÁVEL, 3 DEMÃOS (PAREDES EXTERNAS)	M2	23,48
19.1.6	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	16,25

19.1.7	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	12,83
19.1.8	C1209	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA A ÓLEO	M2	17,79
19.1.9	C1233	EMULSÃO DE PAREDES INTERNAS OU CONCRETO 2 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA	M2	13,18
19.1.10	C1234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA	M2	32,44
19.1.11	C4167	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	26,67
19.1.12	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	22,85
19.1.13	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	21,07
19.1.14	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	27,77
19.1.15	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	25,72
19.1.16	C3550	MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR	M2	8,63
19.1.17	C1905	PINTURA C/ EMASSAMENTO E LIXAMENTO EM PAREDE INTERNA, À BASE EPÓXI	M2	133,38
19.1.18	C3098	PINTURA COM NATA DE CIMENTO EM DUAS DEMÃOS	M2	8,24
19.1.19	C3022	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	24,38
19.1.20	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	11,40
19.1.21	C4072	PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKA 107, DUAS DEMÃOS	M2	13,70
19.1.22	C2232	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/DESEMPENADEIRA	M2	51,39
19.1.23	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	30,64
19.1.24	C2274	SILICONE UMA DEMÃO EM PAREDES DE TIJOLOS	M2	28,35
19.1.25	C2644	TÊMPERA SIMPLES MÉDIA INTERNA	M2	21,93
19.1.26	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	13,81
19.1.27	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	14,70
19.1.28	C2464	TINTA À ÓLEO EM PAREDES INTERNAS DUAS DEMÃOS S/MASSA	M2	22,54
19.1.29	C2465	TINTA À ÓLEO EM PAREDES INTERNAS TRÊS DEMÃOS S/MASSA	M2	27,29
19.1.30	C2471	TINTA CERÂMICA DUAS DEMÃOS	M2	21,77
19.1.31	C2476	TINTA EPÓXI EM PAREDES, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	M2	116,53
19.1.32	C2477	TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	M2	11,44
19.2	PISO			
19.2.1	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	M	34,14
19.2.2	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	34,08
19.2.3	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	M	14,87
19.2.4	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	22,26
19.2.5	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	25,57
19.2.6	C2466	TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS C/ ROLO DE LÃ	M2	41,38
19.2.7	C2470	TINTA CERÂMICA DE ACABAMENTO, DUAS DEMÃOS	M2	22,05

19.2.8	C2472	TINTA DE BASE ASFÁLTICA 2 DEMÃOS C/BROXA	M2	16,64
19.2.9	C2475	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	M2	128,38
19.3	ESQUADRIAS DE MADEIRA			
19.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	17,80
19.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	24,64
19.3.3	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	17,96
19.3.4	C1876	PENTOX 2 DEMÃOS APLICADO EM MADEIRAS (CUPINICIDA)	M2	21,69
19.3.5	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	8,14
19.3.6	C2468	TINTA ANTIFLAMA TRÊS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	56,66
19.3.7	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	26,04
19.4	SUPERFÍCIES METÁLICAS			
19.4.1	C0044	ALUMÍNIO SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	13,01
19.4.2	C0045	ALUMÍNIO SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	20,94
19.4.3	C0463	BORRACHA CLORADA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	18,01
19.4.4	C0464	BORRACHA CLORADA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	23,78
19.4.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	44,42
19.4.6	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	11,35
19.4.7	C1282	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	19,53
19.4.8	C1428	GRAFITE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	46,47
19.4.9	C1520	JATEAMENTO AO METAL BRANCO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO	M2	89,31
19.4.10	C1521	JATEAMENTO AO METAL QUASE BRANCO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO	M2	31,44
19.4.11	C1522	JATEAMENTO COMERCIAL EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO	M2	37,87
19.4.12	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2	20,36
19.4.13	C1911	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	20,54
19.4.14	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	11,81
19.4.15	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	20,38
19.4.16	C4309	PINTURA POLIURETANO EM 02 (DUAS) DEMÃOS SOBRE TUBULAÇÃO	M2	25,15
19.4.17	C4409	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER	M2	13,71
19.4.18	C2036	PRIMER À BASE DE BORRACHA CLORADA. EM ESTRUTURA DE AÇO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	11,39
19.4.19	C2037	PRIMER À BASE DE BORRACHA CLORADA. EM ESTRUTURA DE. AÇO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	13,02
19.4.20	C2038	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	6,85
19.4.21	C2039	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	10,34
19.4.22	C2041	PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	13,37
19.4.23	C2042	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO	M2	9,31

		CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER		
19.4.24	C2043	PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/TRINCHA	M2	15,17
19.4.25	C2467	TINTA ANTIFLAMA 2 DEMÃOS E PRIMER EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	81,80
19.4.26	C2469	TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS	M2	52,74
19.4.27	C2474	TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	25,59
19.5	SUPERFÍCIES DE CONCRETO			
19.5.1	C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	M2	37,84
19.5.2	C4714	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	M2	88,43
19.5.3	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	M2	12,37
19.5.4	C2273	SILICONE EM PAREDES DE CONCRETO OU TIJOLO CERÂMICO - 1 DEMÃO	M2	15,73
19.5.5	C2542	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	19,00
19.5.6	C2668	VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES DE CONCRETO - 2 DEMÃOS	M2	11,64
19.5.7	C2669	VERNIZ POLIURETANO SOBRE PRIMER EM PAREDE CONCRETO - 3 DEMÃOS	M2	31,34
19.6	OUTROS ELEMENTOS			
19.6.1	C4025	DESENHOS INSERIDOS NO PASSEIO DE CONCRETO	M2	69,70
19.6.2	C1613	LATEX ACRÍLICO 2 DEMÃOS EM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M2	24,65
19.6.3	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	96,39
19.6.4	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	16,52
19.6.5	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	45,29
19.6.6	C1908	PINTURA EXTERNA DE RUFOS, CALHAS E CONDUTORES C/ESMALTE SINTÉTICO	M	19,07
19.6.7	C1909	PINTURA EXTERNA DE RUFOS E INTERNA DE CALHAS C/TINTA BETUMINOSA 1 DEMÃO	M2	14,10
19.6.8	C2899	PINTURA LOGOTIPO CAGECE - PROJETO PADRÃO	UN	293,17
20	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
20.8	REVESTIMENTO EM PEDRA			
20.8.1	C3010	PAVIMENTAÇÃO BRIPAR INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (S/TRANSP)	M2	86,96
20.8.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	64,91
20.8.3	C3107	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO) (S/TRANSP)	M2	53,91
20.8.4	C2894	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	61,44
20.8.5	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	71,78
20.8.6	C3348	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO)	M2	28,56
20.8.7	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	48,33
21	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
21.3	URBANA			
21.3.3	C2135	RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO	M	39,15
21.3.4	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	20,47
21.3.5	C2928	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	20,00

21.3.6	C3036	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO C/BLOKRET REAPROVEITADO	M2	20,63
21.3.7	C2136	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PRÉ-MOLDADO S/ COXIM DE AREIA	M2	40,08
21.3.8	C2929	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	M2	52,29
21.3.9	C2930	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/REJUNTAMENTO	M2	35,25
21.3.10	C2931	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	41,57
21.3.11	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	M2	32,17
21.3.12	C2933	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO	M2	20,80
23	TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS			
23.1	LOCAL			
23.1.1	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,25X + 1,30)	T	0,00
23.1.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,89X + 1,30)	T	0,00
23.1.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30)	T	0,00
25	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO			
25.1	URBANIZAÇÃO			
25.1.5	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	1.223,26
25.1.6	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	1.181,52
25.1.7	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	188,82
25.1.8	C3439	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO E C/ TIJOLO APARENTE	M	337,43
25.1.9	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	338,73
25.1.15	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	4.123,54
25.1.16	C0865	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	CJ	3.514,08
25.1.17	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	4.452,67
25.1.18	C0925	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	143,74
25.1.22	C1347	CONJUNTO PARA BASQUETE COM TABELAS EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, COMPLETO, INCLUSIVE ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 4" E DE 1", ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	CJ	5.136,12
25.1.23	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV	CJ	4.081,90
25.1.24	C1350	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, COM TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO	CJ	13.493,52

		NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM		
25.1.25	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	2.703,16
25.1.31	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	365,29
25.1.32	C4570	TOTEM RODOVIÁRIO - PADRÃO DER	UN	58.740,04
25.1.33	C3060	TRAVE DE MADEIRA (3X2)m P/FUTEBOL DE CAMPO	UN	216,63
25.2	PAISAGISMO			
25.2.1	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	48,10
25.2.2	C0113	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	M2	77,63
25.2.3	C3061	ÁRVORE C/ TUTOR E ADUBO	UN	103,57
25.2.4	C3062	ÁRVORE C/ TUTOR, GRADE, ADUBO E CAVA	UN	151,28
25.2.5	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	60,22
25.2.6	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	180,83
25.2.7	C1080	DESPRAGUEJAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS	M2	0,09
25.2.8	C1253	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE TERRA RETIRADA DE CAVA ABERTA P/ PLANTIO .ATÉ 5KM	M3	142,25
25.2.9	C3443	GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPUAN	M2	13,39
25.2.10	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	15,14
25.2.11	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	21,59
25.2.12	C1431	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	24,23
25.2.13	C3426	GRAMA PARA TALUDE DE LAGOA, CONSERVAÇÃO ATÉ 45 DIAS	M2	6,77
25.2.14	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	169,73
25.2.15	C1452	HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL	M2	238,53
25.2.16	C1453	HERBÁCEAS ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS	M2	310,57
25.2.17	C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	M2	3,22
25.2.18	C1455	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	HA	1.573,60
25.2.19	C1457	HIDROSSEMEADURA DE TERRENOS	HA	21.405,91
25.2.20	C1499	IRRIGAÇÃO DIÁRIA DE ÁREA PLANTADA	M2	0,33
25.2.21	C1612	LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO	M2	76,93
25.2.22	C1788	MANUTENÇÃO C/ COBERTURA DE TERRA VEGETAL P/ ÁREAS GRAMADAS	HA	30.057,90
25.2.23	C1789	MANUTENÇÃO C/ CORTE E REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS C/MICROTRATOR	HA	2.643,64
25.2.24	C1781	MANUTENÇÃO, CORTE E REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS C/ 25% DE OBSTÁCULOS	HA	2.261,78
25.2.25	C1782	MANUTENÇÃO, CORTE E REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS C/ROÇADEIRA TRACIONADA	HA	2.395,04
25.2.26	C1783	MANUTENÇÃO MENSAL DE ÁREA PLANTADA C/ LIMPEZA DIÁRIA	M2	0,20

25.2.27	C1787	MANUTENÇÃO MENSAL DE ÁREAS VERDES - IRRIGAÇÃO	HA	12.254,42
25.2.28	C1786	MANUTENÇÃO MENSAL DE ÁREAS VERDES - LIMPEZA GERAL E DIÁRIA	HA	2.049,58
25.2.29	C1784	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS C/ ATÉ 7.000 M2	M2	1,79
25.2.30	C1785	MANUTENÇÃO MENSAL P/PODA E LIMPEZA DE ARBUSTOS	M2	0,08
25.2.31	C2035	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO	M3	175,97
25.2.32	C2235	REVOLVIMENTO MECÂNICO DE TERRA PROFUNDIDADE 20-30cm	M2	0,52
25.2.33	C2238	ROÇADO MANUAL INCLUSIVE RASTELAMENTO P/ HERBÁCEAS	M2	1,51
25.2.34	C2534	TRANSPORTE DE TERRA FÉRTIL.P/PLANTIO DE HERBÁCEAS/ÁRVORES ORNAMENTAIS	M3	6,43
26	MUROS E FECHAMENTOS			
26.1	MUROS			
26.1.1	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	361,08
26.1.2	C1804	MURO DIVISÓRIO C/BLOCOS DE CONCRETO 14x19x39 CM, H=1.80M, SOBRE SAPATA CORRIDA DE CONCRETO FCK = 13,5 MPa E PILARES DE CONCRETO	M	276,83
26.1.3	C1805	MURO DIVISÓRIO C/ BLOCOS DE CONCRETO 14x19x39 CM, H=1,80 M, SOBRE SAPATA CORRIDA, C/ PILARETES E CINTA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO C/ PINGADEIRAS	M	385,56
26.1.4	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	429,75
26.1.5	C1806	MURO C/MOURÕES E PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO H=2.00M	M	294,96
26.1.6	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	315,99
26.1.7	C4912	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	M2	291,33
26.1.8	C4600	MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALT. ÚTIL 1,80m COM CERCA DE PROTEÇÃO EM "V" COM ARAME FARPADO	M	439,83
26.1.9	C4859	MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALT. ÚTIL 2,50 m COM CERCA DE PROTEÇÃO TIPO CONCERTINA	M	601,36
26.2	ALAMBRADOS			
26.2.1	C3736	ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP.=1.5 MM E MALHA DE (4X4)MM	M2	135,46
26.2.2	C0036	ALAMBRADO C/TELA DE ARAME GALVANIZADO.. ALTURA 2M	M	173,45
26.2.3	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	77,19
26.2.4	C3680	ALAMBRADO C/ TELA DE PVC FIO 10 MALHA DE 2"X2"	M2	108,30
26.2.5	C0037	ALAMBRADO C/TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M	M	105,90
26.2.6	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	322,91
26.2.7	C5193	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2", INCLUSIVE PINTURA	M2	394,34
26.2.8	C0038	ALAMBRADO C/TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", INCLUSIVE PINTURA	M2	596,16
26.2.9	C0039	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M	M	262,33

26.2.10	C0040	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M	M	504,61
26.3	CERCAS			
26.3.12	C4725	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	455,23
26.3.13	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	377,59
26.3.14	C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	301,78
26.3.15	C4852	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	216,43
26.3.16	C4728	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	402,91
26.3.17	C4729	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	324,14
26.3.18	C4730	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	267,46

26.3.19	C4851	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	192,30
26.4	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E ACESSO			
26.4.1	C1251	ESCADA DE MARINHEIRO, C/TUBO GALVANIZADO 3/4", H=VAR	M	358,36
26.4.2	C2775	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 3/4"	M	156,08
26.4.3	C2774	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 1/2"	M	88,42
26.4.4	C2773	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 1"	M	198,61
26.4.5	C5206	ESCADA DE MARINHEIRO EM AÇO INOX 304 COM PROTEÇÃO	M	2.356,42
26.4.6	C5205	ESCADA DE MARINHEIRO EM AÇO INOX 304 SEM PROTEÇÃO	M	1.853,87
26.4.7	C5204	ESCADA DE MARINHEIRO EM AÇO INOX 316L COM PROTEÇÃO	M	2.983,80
26.4.8	C5203	ESCADA DE MARINHEIRO EM AÇO INOX 316L SEM PROTEÇÃO	M	5.266,37
26.4.9	C2768	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	M	816,84
26.4.10	C2769	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO S/PROTEÇÃO	M	366,68
26.4.11	C2776	ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO REDONDO 1"	M	203,58
26.4.12	C4748	ESCADA DE MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA, PERFIL QUADRADO, PINTURA PROTETORA CONTRA RAIOS UV, COM GUARDA CORPO	M	2.173,15
26.4.13	C4749	ESCADA DE MARINHEIRO EM FIBRA DE VIDRO PULTRUDADA, PERFIL QUADRADO, PINTURA PROTETORA CONTRA RAIOS UV, SEM GUARDA CORPO	M	1.675,28
26.4.14	C2770	ESCADA DE MARINHEIRO TIPO PISCINA EM FERRO CHATO	M	437,60
26.4.15	C2772	ESCADA DE MARINHEIRO TIPO PISCINA, FERRO REDONDO 1"	M	207,50
26.4.16	C2771	ESCADA DE MARINHEIRO TIPO PISCINA, TUBO GALVANIZADO 1"	M	256,56
26.4.17	C1252	ESCADA HELICOIDAL, PRÉ-MOLDADA CONCRETO, D=1,0M	M	765,72
26.4.18	C4383	ESCADA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO Ø = 1,80m - h = 3,50m - FORNECIMENTO / MONTAGEM	UN	4.027,60
26.4.19	C2814	ESTRADO DE MADEIRA COM BARROTE 3x3"	M2	101,42
26.4.20	C4386	ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	KG	39,98
26.4.21	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	135,56
26.4.22	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	362,41
26.4.23	C4755	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO SUPERIOR DE AÇO GALVANIZADO 3" 80MM	M	618,51
26.4.24	C4747	GUARDA CORPO EM FIBRA DE VIDRO C/ PERFIS PULTRUDADOS PINTADOS EM ESMALTE PU ACRÍLICO E SISTEMA DE ANCORAGEM EM	M	642,72

		AÇO INOXIDÁVEL AISI304 - H=1,10M		
26.4.25	C4829	GUARDA CORPO TIPO GRADIL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, H = 1,10m, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 0,11m DE 1" (25,4mm) E BARRA VERTICAL A CADA M DE 1 1/2" (38mm), UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR DE 3" (80mm) E UM TUBO HORIZONTAL INFERIOR DE 1 1/2" (38mm)	M	719,32
26.4.26	C2972	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 50x70cm, C/ CANTONEIRA ARTICULADA	UN	426,79
26.4.27	C2970	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 70x70CM, C/ CANTONEIRA ARTICULADA	UN	517,25
26.4.28	C2969	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 70x130CM, C/CANTONEIRA ARTICULADA	UN	816,47
26.4.29	C2971	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI DERRAPANTE 80x150CM, C/ CANTONEIRA ARTICULADA	UN	988,17
26.4.30	C2974	TAMPA DE INSPEÇÃO CORREDIÇA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=1/16", 125 X 70CM - PADRÃO CAGECE	UN	478,86
26.4.31	C2973	TAMPA DE INSPEÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=3/16" P/ RESERVATÓRIO, PADRÃO CAGECE	UN	699,19
26.4.32	C2975	TAMPA DE INSPEÇÃO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=1/16", 70 X 70CM - PADRÃO CAGECE	UN	181,32
26.4.33	C2976	TAMPA DE INSPEÇÃO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=1/16", 90 X 70CM PADRÃO CAGECE	UN	242,98
26.4.34	C4751	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO, PERFIS PULTRUDADOS ("I" DE 18MM X 25MM) E COBERTURA SUPERFICIAL DE CHAPA PLANA ESP. 3MM, C/ ANTI-DERRAPANTE	M2	1.821,31
26.4.35	C4750	TAMPA EM FIBRA DE VIDRO, PERFIS PULTRUDADOS ("I" DE 18MM X 25MM) E COBERTURA SUPERFICIAL DE CHAPA PLANA ESP. 4MM, C/ ANTI-DERRAPANTE	M2	1.221,31
26.5	OUTROS ELEMENTOS			
26.5.1	C1275	ESFERA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, DIAMETRO 25 CM	UN	44,17
26.5.2	C1276	ESFERA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, DIAMETRO 40 CM	UN	64,47
26.5.3	C4860	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CONCERTINAS EM ESPIRAL D=450mm	M	29,36
26.5.4	C1423	GARRA METÁLICA (PEGA LADRÃO) P/ MUROS	M	39,57
26.5.5	C1830	OURIÇO P/ ALAMBRADO DE PRESÍDIO	M	115,80
26.5.6	C1829	OURIÇO P/ MURALHA DE PRESÍDIO	M	95,29
27	SISTEMA DE AR CONDICIONADO			
27.1	EM EDIFICAÇÕES			
27.1.7	C4121	DIFUSOR LINEAR DE INSUFLAMENTO, EM ALUMÍNIO, COM REGISTROS ETC.	M	281,61
27.1.8	C3873	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO ATÉ 0,25 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	175,36
27.1.9	C3874	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO DE 0,26 M2 À 0,49 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	260,45
27.1.10	C3875	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO DE 0,50 M2 À 0,64 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	309,45
27.1.11	C3876	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM ALUMÍNIO DE 0,65 M2 À 0,81M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	386,01
27.1.12	C3877	GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, EM	UN	468,07

		ALUMÍNIO DE 0,82 M2 À 1,00 M2 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)		
27.1.13	C4123	REDE DE INSUFLAMENTO/RETORNO C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM CHAPAS DE ISOPOR AUTO-EXTINGUÍVEL, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC.	KG	15,35
27.1.14	C4119	REDE DE INSUFLAMENTO/RETORNO, C/ DUTOS EM CHAPA GALVANIZADA, DEFLETORES, CHAVEAMENTOS, FIXAÇÕES, ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTAS DE LÃ DE ROCHA OU VIDRO, DUTOS FLEXÍVEIS DE LIGAÇÃO ETC.	KG	19,81
27.1.15	C3734	REMANEJAMENTO DE CONDENSADORES DE MINICENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E RECARGA DE GAS	UN	1.379,80
27.1.16	C3878	REMANEJAMENTO DE GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, ATÉ 0,25 M2	UN	35,99
27.1.17	C3879	REMANEJAMENTO DE GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, DE 0,26 M2 À 0,49 M2	UN	73,03
27.1.18	C3880	REMANEJAMENTO DE GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, DE 0,50 M2 À 0,64 M2	UN	90,01
27.1.19	C3881	REMANEJAMENTO DE GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, DE 0,65 M2 À 0,81 M2	UN	113,97
27.1.20	C3882	REMANEJAMENTO DE GRELHA DE INSUFLAMENTO/RETORNO, DE 0,82 M2 À 1,00 M2	UN	139,98
27.1.21	C2269	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E TRATAMENTO DE SISTEMA DE AR-CONDICIONADO	M	69,56
27.2	REDE FRIGORÍGENA			
27.2.1	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	50,47
27.2.2	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	51,18
27.2.3	C4778	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	64,62
27.2.4	C4779	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	75,98
27.2.5	C4780	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	88,48
27.2.6	C4781	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	107,42
27.2.7	C4784	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	131,73

27.2.8	C4785	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	133,95
27.2.9	C4786	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/4", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	186,83
27.2.10	C4787	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 3/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	188,62
27.2.11	C4788	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/2", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	220,88
27.2.12	C4789	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 5/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	223,94
29	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS			
29.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
29.1.1	C4618	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - TUBOS E CONEXÕES	PT	37,64
29.1.2	C4619	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA - TUBOS E CONEXÕES	PT	36,37
29.1.3	C4639	RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm	M	31,30
29.1.4	C4640	RETIRADA DE GUIAS PRE-FABRICADAS DE CONCRETO	M	10,44
29.2	ESQUADRIAS E FERRAGENS			
29.2.1	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	121,02
29.2.2	C4643	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2	CJ	1.342,41
29.2.3	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	226,55
29.2.4	C4647	RETIRADA DE DISPOSITIVO DE PRESSÃO DAS PORTAS	UN	32,45
29.2.5	C4637	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	UN	132,33
29.3	INSTALAÇÕES, LOUÇAS E ACESSÓRIOS			
29.3.1	C4642	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	694,47
29.3.2	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1.208,36
29.3.3	C4634	BASE EM GRANITO COM MAPA TÁTIL	UN	1.596,82
29.3.4	C4636	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUMNA SUSPENSÃO E ACESSÓRIOS	UN	586,09
29.3.5	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	123,77
29.3.6	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	135,51
29.3.7	C4632	REMANEJAMENTO DE BACIA SANITÁRIA	UN	189,33
29.3.8	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	M2	150,77
29.4	PISOS			
29.4.1	C4625	BASE EM PREMOLDADO DE CONCRETO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ INSTALAÇÃO	UN	80,86

		DE BACIA SANITÁRIA		
29.4.2	C4622	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UN	55,73
29.4.3	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	235,82
29.4.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	141,98
29.5	SINALIZAÇÃO			
29.5.1	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	12,94
29.5.2	C4626	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	19,58
29.5.3	C4627	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	17,17
29.5.4	C4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	21,27
29.5.5	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	531,17
29.5.6	C4648	PLACAS COM BRAILLE PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL	UN	86,22
29.5.7	C4641	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA - 15x15cm	UN	19,33
29.5.8	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	51,89
29.6	DIVERSOS			
29.6.1	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	385,14
29.6.2	C4644	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BOTÕES EM BRAILLE COM SINALIZAÇÃO SONORA	CJ	1.056,81
29.6.3	C4620	GUIA DE BALIZAMENTO EM ALVENARIA ESP.=10cm ALTURA ATÉ 15cm COMPLETAMENTE EXECUTADA E ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA E TOPO EM CHAPIM EM PMC	M	178,72
30	SERVIÇOS DIVERSOS			
30.2	LIMPEZA FINAL			
30.2.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	M2	13,05
30.2.2	C3605	LIMPEZA DA UNIDADE CASA TIPO "T 01" - PADRÃO POPULAR	UN	147,68
30.2.3	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,38
30.2.4	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	9,43
30.2.5	C1626	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS	M2	8,36
30.2.6	C1627	LIMPEZA DE VIDROS	M2	11,08
30.2.7	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	12,92
30.2.8	C1629	LIMPEZA, RETIRADA DO PAPEL E LAVAGEM DE MOSAICO VIDROSO	M2	11,53

ANEXO E**COMPOSIÇÃO BDI – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS****DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EDIFICAÇÕES (SEM DESONERAÇÃO)****I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO**

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	2,50%

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO**1 - IMPOSTOS (I)**

1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	3,65%

2 - LUCRO (L)	5,00%

3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)	0,48%

4 - RISCO (R)	0,80%

5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,80%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = \frac{(((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)))}{(1 - I)} - 1 \times 100$$

$$B D I = 14,00\%$$

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU **AC-2622-37/13**

ANEXO F**COMPOSIÇÃO BDI – TABELA 28.1****DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EDIFICAÇÕES (COM DESONERAÇÃO)****MUNICÍPIO A DEFINIR - VER NOTA 01****I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO**

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO**1 - IMPOSTOS (I)**

1.1 - COFINS	3,00%

1.2 - PIS	0,65%

1.3 - CPRB	4,50%

1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 40,00% DO VALOR DA OBRA)	0,00%	8,15%

ISS – VER NOTA 1

2 - LUCRO (L)	7,00%

3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)	0,80%

4 - RISCO (R)	1,00%

5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$BDI = \frac{(((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1) \times 100}{100}$$

BDI = A SER DEFINIDO PARA CADA MUNICÍPIO CONFORME FÓRMULA E NOTA 01

NOTA 01 - A alíquota efetiva do imposto do ISS DEVERÁ SER DEFINIDO E INCLUÍDO NA FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI FINAL A SER UTILIZADO QUANDO DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ESPECÍFICO DE CADA OBRA E PARA CADA MUNICÍPIO, sendo de acordo com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços, que deverá ser um percentual com o limite máximo de 5% fixado pelas disposições Constitucionais como também das recomendações do ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13.

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

ANEXO G**COMPOSIÇÃO BDI – TABELA 28****DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - EDIFICAÇÕES (SEM DESONERAÇÃO)****MUNICÍPIO A DEFINIR - VER NOTA 01****I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO**

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO**1 - IMPOSTOS (I)**

1.1 - COFINS	3,00%

1.2 - PIS	0,65%

1.3 - CPRB	0,00%

1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 40,00% DO VALOR DA OBRA)	0,00%	3,65%

ISS – VER NOTA 1

2 - LUCRO (L)	7,00%

3 - SEGURO (S) + GARANTIA (G)	0,80%

4 - RISCO (R)	1,00%

5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$BDI = \frac{(((1 + (AC + (S + G) + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)) / (1 - I)) - 1) \times 100}{100}$$

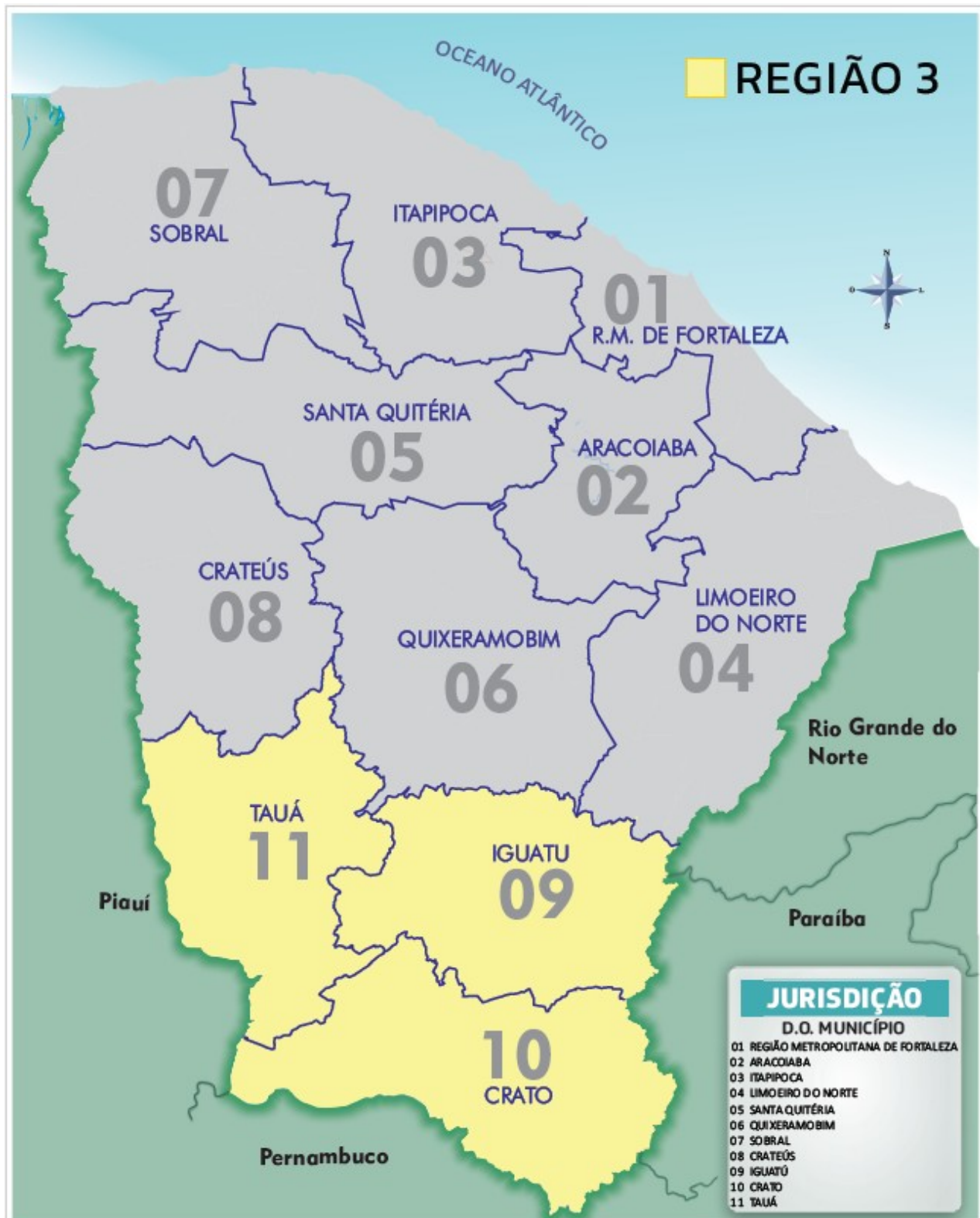
BDI = A SER DEFINIDO PARA CADA MUNICÍPIO CONFORME FÓRMULA E NOTA 01

NOTA 01 - A alíquota efetiva do imposto do ISS DEVERÁ SER DEFINIDO E INCLUÍDO NA FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI FINAL A SER UTILIZADO QUANDO DA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ESPECÍFICO DE CADA OBRA E PARA CADA MUNICÍPIO, sendo de acordo com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços, que deverá ser um percentual com o limite máximo de 5% fixado pelas disposições Constitucionais como também das recomendações do ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13.

OBS.: DE ACORDO COM O ACÓRDÃO TCU AC-2622-37/13

ANEXO H

MAPA DO ESTADO DO CEARÁ COM A LOCALIZAÇÃO DA REGIÃO 03



ANEXO I – RELATÓRIO PLANEJAMENTO CONSOLIDADO**ANEXO - I****RELATÓRIO PLANEJAMENTO CONSOLIDADO**

Planejamento N°: 2025/02308

Órgão Gestor do Registro de Preço: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Natureza/Tipo de Aquisição: SERVIÇOS DE TERCEIROS / MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. DE BENS IMÓVEIS

Descrição: MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O INTERIOR - REGIÃO 3 - DISTRITOS OPERACIONAIS DE TAUÁ,

COD. ITEM	COD. CATÁLOGO - DESCRIÇÃO DO ITEM	Participação MPE	Valor Planejado	QTD	PREÇO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	1157324 - MANUTENCAO PREDIAL - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALACOES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATO.	Ampla Disputa - 100%	72.262.067,39	1,00	72.262.067,3900	72.262.067,39
2	1157344 - MANUTENCAO PREDIAL - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALACOES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ	Ampla Disputa - 100%	23.911.000,00	1,00	23.911.000,0000	23.911.000,00
3	1157563 - MANUTENCAO PREDIAL - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALACOES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE IGUATU.	Ampla Disputa - 100%	34.251.000,00	1,00	34.251.000,0000	34.251.000,00
Total Estimado do Planejamento:						130.424.067,39

* O(s) item(ns) 1,2,3 terá(ão) Ampla Disputa - 100% fundamentada no art. 49, III, da Lei nº 123/2006.

ANEXO J – MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS N° 2025/02308



ANEXO - J

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS N°: 2025/02308

N° Processo Viproc: 43022007737202574

Objeto: MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O INTERIOR - região 3 - DISTRITOS OPERACIONAIS DE TAUÁ, IGUATU E CRATO

Amparo Legal: art. 29 do Decreto n° 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Data da Pesquisa: 17/07/2025

Data da Atualização: 12/08/2025

Total Estimado do Mapa de Preços: 130.424.067,39

Item(ns) avulso(s)

Nº ITEM	COD ITEM - DESCRICAO DO ITEM	UNID FORNECIMENTO	PARÂMETRO - ORIGEM - PREÇO	QTDE ESTIMADA	PREÇO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	PARTICIPAÇÃO MPE	METOD - DIF. PREÇOS	JUSTIFICATIVA
1	1157324 - MANUTENCAO PREDIAL - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALACOES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATO - Obs:		Art. 30, I - preço de sistema/tabela oficial do Estado ou federal - TABELAS 28 E 28.1 SEINFRA - R\$72.262.067,3900	1,00	72.262.067,3900	72.262.067,39	Ampla Disputa: 100%	Menor Preço	ADOTADAS AS TABELAS DE CUSTOS DA SEINFRA/CE.
2	1157344 - MANUTENCAO PREDIAL - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALACOES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ - Obs:		Art. 30, I - preço de sistema/tabela oficial do Estado ou federal - TABELAS 28 E 28.1 SEINFRA - R\$23.911.000,0000	1,00	23.911.000,0000	23.911.000,00	Ampla Disputa: 100%	Menor Preço	ADOTADAS AS TABELAS DE CUSTOS DA SEINFRA/CE.
3	1157563 - MANUTENCAO PREDIAL - SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALACOES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE IGUATU - Obs:		Art. 30, I - preço de sistema/tabela oficial do Estado ou federal - TABELAS 28 E 28.1 SEINFRA - R\$34.251.000,0000	1,00	34.251.000,0000	34.251.000,00	Ampla Disputa: 100%	Menor Preço	ADOTADAS AS TABELAS DE CUSTOS DA SEINFRA/CE.

**ANEXO K – ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO
PLANEJAMENTO Nº 2025/02308**

Planejamento Nº: 2025/02308

Órgão Gestor do Registro de Preço: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Descrição: MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O INTERIOR - REGIÃO 3 - DISTRITOS OPERACIONAIS DE TAUÁ, IGUATU E CRATO

Fundamentação: Manifestação de interesse em participar do registro de preços, nos termos do art. 6º do Decreto nº 32.824, de 11 de Outubro de 2018

ORG./ ITEM	1157324	1157344	1157563	ADESÃO
ADAGRI	250.000,00	200.000,00	300.000,00	aceita
ADECE	500.000,00	0,00	0,00	aceita
CAGECE	2.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	aceita
CASA CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	aceita
CBMCE	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	aceita
CEASA/CE	2.000.000,00	0,00	0,00	aceita
CGD	200.000,00	200.000,00	0,00	aceita
COGERH	100.000,00	60.000,00	100.000,00	aceita
DETRAN	1.600.000,00	1.000.000,00	600.000,00	aceita
DPGE	450.000,00	150.000,00	200.000,00	aceita
EMATERCE	500.000,00	300.000,00	500.000,00	aceita
ETICE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	aceita
FSPDS C PM	500.000,00	0,00	0,00	aceita
FUNECE	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	aceita
HEMOCE	2.000.000,00	0,00	0,00	aceita
LACEN	1.000.000,00	800.000,00	500.000,00	aceita
METROFO	500.000,00	0,00	0,00	aceita
PCCE	2.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	aceita
PEFOCE	0,00	300.000,00	300.000,00	aceita
PMCE	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	aceita
SAP	4.491.067,39	0,00	3.000.000,00	aceita
SDA	300.000,00	0,00	0,00	aceita
SEAS	1.300.000,00	0,00	500.000,00	aceita
SECITECE	200.000,00	200.000,00	200.000,00	aceita
SECULT	5.000.000,00	0,00	0,00	aceita

ORG./ ITEM	1157324	1157344	1157563	ADESÃO
SEDUC	5.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00	aceita
SEFAZ	2.370.000,00	900.000,00	1.000.000,00	aceita
SEM	200.000,00	100.000,00	100.000,00	aceita
SESA	4.000.000,00	750.000,00	2.000.000,00	aceita
SESPORTE	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	aceita
SETUR	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00	aceita
SOP	20.750.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00	aceita
SPS	1.500.000,00	0,00	500.000,00	aceita
SSPDS	500.000,00	400.000,00	400.000,00	aceita
URCA	3.000.000,00	0,00	500.000,00	aceita
Total	72.262.067,39	23.911.000,00	34.251.000,00	

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PLANEJAMENTO

Nº	SIGLA - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	ENDEREÇO - TELEFONE
1	DPGE - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL	Avenida Pinto Bandeira, n 1111 - Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, 60.811-170 - 8531945055
2	SETUR - SECRETARIA DO TURISMO	Avenida Washington Soares, n 999, CENTRO DE EVENTOS - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60.811-341 -
3	SECULT - SECRETARIA DA CULTURA	Rua Doutor João Moreira, n 540 - Centro, Fortaleza - CE, 60.030-000 - 8581152400
4	SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n S/N - Cambéba, Fortaleza - CE, 60.822-325 - 8532774937
5	SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA	Rua Maranguape, n S/N, NÚCLEO DE SUPRIMENTOS - Centro, Fortaleza - CE, 60.055-020 - 8531080294
6	SESA - SECRETARIA DA SAÚDE	Avenida Almirante Barroso, n 600 - Praia de Iracema, Fortaleza - CE, 60.060-440 - 8531015123
7	SSPDS - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Avenida Aguanambi, n 2600, CISP - Aeroporto, Fortaleza - CE, 60.415-390 - 8531947434
8	SPS - SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL	Rua Soriano Albuquerque, n 230 - Joaquim Távora, Fortaleza - CE, 60.130-160 - 8531080604
9	SAP - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Rua Tenente Benévolo, n 1055 - Meireles, Fortaleza - CE, 60.160-040 - 8520182880
10	SESPORTE - SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ	Avenida Alberto Craveiro, n 2901, AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO - Boa Vista, Fortaleza - CE, 60.861-
11	SECITECE - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	Avenida Doutor José Martins Rodrigues, n 150, CENTRO ADMINISTRATIVO BÁRBARA DE ALENCAR
12	PCCE - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL	Rua do Rosário, n 199 - Centro, Fortaleza - CE, 60.055-090 - 8531017401
13	CASA CIVIL - CASA CIVIL	Rua Silva Paulet, n 400 - Meireles, Fortaleza - CE, 60.120-020 - 8534664936
14	SEM - SECRETARIA DAS MULHERES	Avenida de Barão Studart, n 598, SECRETARIA DAS MULHERES - Meireles, Fortaleza - CE, 60.120-000 -
15	LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	Avenida de Barão Studart, n 2405, LACEN - Joaquim Távora, Fortaleza - CE, 60.120-002 - 8531011497
16	SET - SECRETARIA DO TRABALHO	Rua Rufino de Alencar, n 134 - Centro, Fortaleza - CE, 60.060-145 - 8533761100
17	SEAS - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	Avenida Oliveira Paiva, n 941, BLOCO A - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60.822-130 -
18	SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	Avenida Alberto Craveiro, n 2775, TÉRREO - CASTELÃO - Boa Vista, Fortaleza - CE, 60.861-211 -
19	EMATERCE - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	Avenida Bezerra de Menezes, n 1900 - São Gerardo, Fortaleza - CE, 60.325-001 - 8531012416
20	ETICE - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	Avenida Pontes Vieira, n 220 - São João do Tauape, Fortaleza - CE, 60.130-240 - 8531080042
21	PEFOCE - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	Avenida Presidente Castelo Branco, n 901 - Moura Brasil, Fortaleza - CE, 60.010-000 - 8531018870
22	ADAGRI - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	Avenida Washington Soares, n 999, 2 ANDAR, CENTRO DE EVENTOS CE - Edson Queiroz, Fortaleza -
23	PMCE - POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	Rua Carlos Araújo, n s/n, COLOG - COMANDO LOGÍSTICO - Olavo Oliveira, Fortaleza - CE, 60.351-010 -
24	ADECE - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A	Avenida Washington Soares, n 999, PAVILHÃO LESTE-PORTAL D-2º MEZANINO - Edson Queiroz,
25	CBMCE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	Avenida Borges de Melo, n 690, GABINETE DO COMANDO-GERAL - Aeroporto, Fortaleza - CE, 60.415-
26	CGD - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E	Avenida Pessoa Anta, n 69 - Centro, Fortaleza - CE, 60.060-188 - 8531015030
27	COGERH - COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ	Rua Aduardo Batista, n 1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, 60.824-140 - 8563543545
28	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Avenida Carneiro de Mendonça, n SN, CAGECE PICI - Jôquei Clube, Fortaleza - CE, 60.510-137 -
29	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	Avenida Avenida Godofredo Maciel, n 2900, SETOR DE ENGENHARIA - Maraponga, Fortaleza - CE,
30	FUNECE - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	Avenida Avenida Doutor Silas Munguba, n 1700 - Itaperi, Fortaleza - CE, 60.714-903 - 8531019953
31	FUNCEME - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	Avenida Rui Barbosa, n 1246 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60.115-221 - 8531011110
32	HEMOCE - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ	Rua General Bernardo Figueiredo, n 945 - Amadeu Furtado, Fortaleza - CE, 60.455-475 - 8534652351

**ANEXO L – PLANILHAS ORÇAMENTARIAS SINTÉTICA COM OS QUANTITATIVOS
PREVISTOS A SEREM EXECUTADOS**

Planilhas orçamentarias sintéticas dos Distritos Operacionais de

CRATO - TAUA - IGUATU,

estão disponíveis no link abaixo:

<https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1EsfOf1eLB9tA1phbab8R2jLNHG9cyJaM>

ANEXO M – COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDENCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À

Central de Licitações do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº 20250003 - SOP

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por ____ (____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de ____ (____) ____.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$					
Valor por extenso (_____)					

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2025

Pregão Eletrônico nº 20250003 - SOP

Processo nº 43022.007737/2025-74

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da _____, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20250003-SOP do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em ____/____/20____, às fls _____, do processo nº 43022.007737/2025-74 que vai assinada pelo titular do(a) _____, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuros e eventuais serviços de _____, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20250003 - SOP que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 43022.007737/2025-74.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I- No Pregão Eletrônico nº 20250003 - SOP

II- Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações.

III- Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES

3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023.

3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP.

3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplag, desde que limitadas ao objeto licitado.

3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de

remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP.

4.1.1. Caso o remanejamento seja para execução de serviço em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens.

4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado.

4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual.

4.1.3. A adesão a ata observará os seguintes requisitos:

I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

II- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

III- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado.

4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado.

4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata.

5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores.

5.1.1 – Sobre a possibilidade de renovação dos valores inicialmente registrados, em caso de vigência da Ata de Registro de Preço, desde que:

(a) seja comprovado o preço vantajoso;

(b) haja previsão expressa no edital;

(c) o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação; e

(d) a prorrogação da ata de registro ocorra dentro do prazo de sua vigência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023.

5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

I- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência.

II- Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que:

a) Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e

b) Mantiverem sua proposta original.

III- Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2023.

5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado. e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I- Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS.

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023.

6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação..

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes.

6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato.

6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023.

7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade na prestação dos serviços.

7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou nas obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme disposto no art. 17, IV do Decreto nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto nº 36.863/2025.

8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados.

8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023.

10. DO FORO

Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão ou Entidade Gerenciadora da Ata.	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores Adjudicatários do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) (preencher com o número de vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos e entidades participantes, se houver.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 20____

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__ – MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o órgão ou entidade gerenciadora da ata e os prestadores de serviço, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20250003 – SOP.

Constam ainda registrados os preços dos prestadores de serviço que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário e os que mantiveram sua proposta original:

Relação dos prestadores de serviço adjudicatários.

Item	Cód Item	Especificação do Item (se for o caso, incluir prazo de garantia)	Forneced ores	Unid	Quant. Máx	Quant. Min.	Preço Registrado

Relação dos Órgãos e Entidades Participantes da Ata.

Seq	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1		
2		

Relação de prestadores de serviço, segundo a ordem de classificação, que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário(Cadastro Reserva).

Item	Cód Item	Especificação do Item (se for o caso, incluir	Forneced ores	Unid	Quant. Máx	Quant. Min.	Preço Registrado



		prazo de garantia)					

Relação de prestadores de serviço, segundo a ordem de classificação, que mantiveram sua proposta original (Remanescentes):

Item	Cód Item	Especificação do Item (se for o caso, incluir prazo de garantia)	Forneced ores	Unid	Quant. Máx	Quant. Min.	Preço Registrado

ANEXO IV (A) – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____ / 2025 – SOP

Processo nº 43022.007737/2025-74

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS –
SOP E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

O(A _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250003 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20250003 - SOP, o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é os serviços comum de Engenharia, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado na Região 03 formada pelos Distritos Operacionais (D.Os) de CRATO, TAUÁ, e IGUATU, pertencentes às unidades operacionais da SOP- CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato e devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art.º 94 c/c o art.º 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

4.2 Os pedidos de prorrogação contratual deverão ser protocolados até 40 (quarenta) dias antes do termo da vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução indireta se dará por empreitada por preço unitário.

5.2. Os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual nos termos estabelecidos no subitem 6.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO

8.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes, bem como, as condições de recebimento, se encontram definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços, datado de 24/09/2025.

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação dos índices constantes da revista “CONJUNTURA ECONÔMICA” (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

onde:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_o} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_o = Índice inicial - refere-se ao mês do orçamento estimado;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

9.2.2. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações referentes ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO encontram-se definidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

11.1.1. O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos da execução dos serviços especificados no certame ou no contrato administrativo.

11.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

11.3. O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Contrato, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

11.4. O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.

11.5. O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.5.1. Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

11.5.2. As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

11.6. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do

cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6.1. O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6.2. O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

11.6.3. O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas,

11.7. Caso as PARTES necessitem subcontratar atividades relacionadas ao certame/contrato em que haja tratamento dos dados, deverão exigir a vinculação do SUBCONTRATADO (suboperador) aos critérios definidos neste instrumento, fazendo-o assinar um termo de adesão ao presente contrato.

11.7.1. O CONTRATANTE deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de subcontratação (suboperadores) firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

11.7.2. Em caso de subcontratação, o CONTRATADO e o SUBCONTRATADO responderão em regime de solidariedade por eventuais danos causados aos titulares, o CONTRATANTE e a terceiros, em virtude de qualquer conduta comissiva ou omissiva inerente ao tratamento dos dados.

11.7.3. O CONTRATADO deverá assegurar que o subcontratado oferecerá o mesmo nível de segurança dos dados, produzindo e guardando evidências disso;

11.8. As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

11.8.1. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8.2. O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.

11.8.3. O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

11.9. Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterá, no mínimo:

- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;

- c) Descrição dos dados pessoais afetados;
- d) Número de titulares afetados;
- e) Relação dos titulares envolvidos;
- f) Riscos relacionados ao incidente;
- g) Indicação das medidas técnicas e de seguranças utilizadas para a proteção dos dados;
- h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;
- i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

11.9.1. Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:

- a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;
- b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;
- c) Definir o padrão de respostas a serem dadas aos titulares, terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

11.10. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

11.11. A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.12. O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.

11.13. Em caso de responsabilização do Estado por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Estado nos termos da legislação.

11.13.1. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

11.15. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

12.1. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1.1. Será exigida garantia contratual nos termos e prazos estabelecidos no subitem 6.2 do Termo de Referência. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

12.2. DA GARANTIA ADICIONAL

12.2.1. Caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, será exigida uma garantia adicional, conforme estabelecidos no subitem 6.3 do Termo de Referência. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que :

13.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 deste contrato, bem como nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. Multa:

13.2.4.1. Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.4.2. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 1% (um por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.4.3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

13.2.4.4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

13.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral(CRC) do Estado do Ceará.

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

13.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou da garantia contratual, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato se extingue nas seguintes hipóteses:

I- Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e.

II- Quando mesmo não cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, ocorrer algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Na hipótese do inciso II, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso VIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO, direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso:

15.1.1. Gestão/Unidade: _____;

15.1.2. Fonte de Recursos: _____;

15.1.3. Programa de Trabalho: _____;

15.1.4. Elemento de Despesa: _____;

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1. O modelo de gestão contratual consta no Termo de Referência, anexo a este contrato.

19.2. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Gestor(a) do Contrato _____, CPF _____, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a).

19.3. A execução contratual será fiscalizada por engenheiro da Superintendência de Obras Públicas - SOP, especialmente designado para este fim, ou pelo respectivo substituto, o qual deverá ter perfil para desempenhar tais tarefas.

19.4. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas; i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços executados ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

ANEXO IV (B) – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

(MODELO PARA ESTATAIS)

Contrato nº ____ / 2025 –

Processo nº 43022.007737/2025-74

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
(O)A _____ E (O)
A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.

O(A _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250003-SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20250003-SOP, o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é os serviços comum de Engenharia, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado na Região 03 formada pelos Distritos Operacionais (D.Os) de CRATO, TAUÁ, e IGUATU, pertencentes às unidades operacionais da SOP- CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (_____) _____, contado a partir de sua celebração, observando o disposto nos arts. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

4.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos arts. 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e conforme dispuser o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do CONTRATANTE.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução indireta se dará por empreitada por preço unitário.

5.2. Os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual nos termos estabelecidos no subitem 6.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO

8.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes, bem como, as condições de recebimento, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este instrumento de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços, datado de 24/09/2025.

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação dos índices constantes da revista “CONJUNTURA ECONÔMICA” (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_o} \right] \quad \text{onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_o = Índice inicial - refere-se ao mês do orçamento estimado;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

9.2.2. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações referentes ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO encontram-se, respectivamente, definidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

11.1.1. O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos do fornecimento dos bens especificados no certame ou no contrato administrativo.

11.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos artigos 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

11.3. O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Aditivo, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

11.4. O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.

11.5. O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.5.1. Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

11.5.2. As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

11.6. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6.1. O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6.2. O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

11.6.3. O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas,

11.7. Caso as PARTES necessitem subcontratar atividades relacionadas ao certame/contrato em que haja tratamento dos dados, deverão exigir a vinculação do SUBCONTRATADO (suboperador) aos critérios definidos neste instrumento, fazendo-o assinar um termo de adesão ao presente contrato.

11.7.1. O CONTRATANTE deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de subcontratação (suboperadores) firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

11.7.2. Em caso de subcontratação, o CONTRATADO e o SUBCONTRATADO responderão em regime de solidariedade por eventuais danos causados aos titulares, o CONTRATANTE e a terceiros, em virtude de qualquer conduta comissiva ou omissiva inerente ao tratamento dos dados.

11.7.3. O CONTRATADO deverá assegurar que o subcontratado oferecerá o mesmo nível de segurança dos dados, produzindo e guardando evidências disso;

11.8. As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

11.8.1. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.8.2. O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.

11.8.3. O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

11.9. Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterá, no mínimo:

- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;
- c) Descrição dos dados pessoais afetados;
- d) Número de titulares afetados;
- e) Relação dos titulares envolvidos;
- f) Riscos relacionados ao incidente;
- g) Indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;
- i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

11.9.1. Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:

- a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;
- b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;
- c) Definir o padrão de respostas a serem dadas aos titulares, terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

11.10. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

11.11. A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens e/ou serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.12. O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.

11.13. Em caso de responsabilização do Estado por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Estado nos termos da legislação.

11.13.1. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

11.15. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

12.1. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1.1. Será exigida garantia contratual nos termos e prazos estabelecidos no subitem 6.2 do Termo de Referência. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

12.2. DA GARANTIA ADICIONAL

12.2.1. Caso a proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública, será exigida uma garantia adicional, conforme estabelecidos no subitem 6.3 do Termo de Referência. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma a seguir:

a. Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

b. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 1% (um por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

d. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATADO, no caso de inexecução total do objeto.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

13.3. As sanções previstas nos incisos I e III do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas no inciso III subitem 13.1 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou da garantia contratual, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato poderá ser extinto nas hipóteses de inadimplemento contratual, acordo entre as partes, ou conforme dispuser regulamento interno do CONTRATANTE.

14.2. Este contrato poderá ser extinto a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes de razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da CONTRATANTE, sem que caiba ao CONTRATADO, direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamentos Internos e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar a publicação resumida do presente instrumento nos termos do §2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. O modelo de gestão contratual consta no Termo de Referência, anexo a este contrato.

18.2. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Gestor(a) do Contrato _____, CPF _____, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a).

18.3. A execução contratual será fiscalizada por engenheiro da Superintendência de Obras Públicas - SOP, especialmente designado para este fim, ou pelo respectivo substituto, o qual deverá ter perfil para desempenhar tais tarefas.

18.4. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas; i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços executados ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação
anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO LICITANTE - ART, 69 - § 3º DA LEI 14.133					
LICITANTE					
EDITAL Nº					
ITEM	Nº CONTRATO	CONTRATANTE	VALOR DO CONTRATO (R\$)	VALOR JÁ FATURADO (R\$)	SALDO FINAL DO CONTRATO (R\$)
		Inserir quantas linhas forem necessárias			
TOTAL GERAL					

1 - Os licitantes deverão relacionar **TODOS OS CONTRATOS ATIVOS** de execução de obras e serviços que mantém com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL**.

2 – Em face de diligência durante a análise, poderá ser solicitado aos licitantes a comprovação da exequibilidade através de cópia de contratos.

3 - Declaramos nos termos do § 3º do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sob as penas da lei, neste ato assinado pelo representante legal da empresa e o Contador Responsável pela empresa que as demonstrações desta relação correspondem à real situação financeira da empresa nesta data.

4- A não apresentação dos documentos solicitados são motivos de desclassificação dos Licitante

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

Contador responsável pela Empresa:
Nome e CRC n.º: